SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 12 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2376

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

PROCESSO: 008/2018 -PREGÃO PRESENCIAL: 008/2018 - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de serviço de registro de frequência de alunos no modelo de chamada eletrônica por reconhecimento facial, para atender os Municípios Consorciados ao CIMVA. Retirada do edital no Endereço: Av. Castelo Branco, 702 _ 2° andar - CEP: 35.160-294, Horto - Ipatinga – MG e pelo email cimva.mg@hotmail.com. Informações pelo Tel: 31 38221817 das 12 as 17 hs. Entrega das Propostas: 26/11/2018 às 09hs.Abertura das Propostas: 26/11/2018 às 09hs no endereço acima.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:4E74D2B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2018

EDITAL Nº 069/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 08 a 17 de novembro de 2018,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 07 de novembro de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

SANTA VITÓRIA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ESTEFFANO ROGERIO ALVES	CONDUTOR SOCORRISTA	9º

Uberlândia-MG, 07 de novembro de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte
– CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:5CA6309B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 195/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64. Objeto: acréscimo de R$8.900,00 (oito mil e novecentos reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 10 (dez) cirurgias de catarata, no valor de R$890,00 (oitocentos e noventa reais) cada, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 29/2018 – Pregão Presencial nº 13/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 08/11/2018 a 31/12/2018.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Uberlândia-MG, 08 de Novembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A71515BE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 249/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda.CNPJ 19.634.108/0001-64, para realização de 32 (trinta e duas) Cirurgias de Catarata pelo Método de Facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável, no valor de R$890,00 (oitocentos e noventa reais) cada cirurgia. Total do contrato: R$28.480,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 29/2018 – Pregão Presencial nº 13/2018. Vigência: de 08/11/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 08 de Novembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C7E4C674

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 248/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica João José Inácio Ltda. CNPJ 18.192.170/0001-80, para realização de 20 (vinte) Videolaringoscopia, no valor de R$120,00 (cento e vinte reais) cada exame. Total do contrato: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2017 – Pregão Presencial nº 02/2017. Vigência: de 08/11/2018 a 31/12/2.018.

Uberlândia-MG, 08 de Novembro de 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7D8D95FB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2018

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da macrorregião do Triângulo do Norte

EDITAL Nº 070/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 12 a 21 de novembro de 2018,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 09 de novembro de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.
UBERLÂNDIA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO TRAVAGLIA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	53º

Uberlândia-MG, 09 de novembro de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D45E95F8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 033, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Rodrigo de Alvim Mendonça, no uso de suas atribuições previstas no Inc. I, II e VI do art. 44 do Estatuto do CISTRI, e
CONSIDERANDO a existência de vagas ociosas do Proc. Seletivo 001/2015.
CONSIDERANDO a necessidade de funcionários para a prestação do serviço público cuja urgência e emergência é inerente.
CONSIDERANDO a admissibilidade de candidatos assumirem vagas ociosas em cidade diversa da qual foi aprovado nos termos da alínea C da cláusula 4.4.12 do edital.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam todos os candidatos aprovados no Proc. Seletivo 001/2015, **CONVOCADOS** a se apresentarem no CISTRI, caso haja interesse, no prazo de 3 dias, para assumirem vaga em cidade diversa da optada no ato da inscrição no processo seletivo.
Art. 2º. O candidato que assumir a vaga ociosa, não terá direito a remoção para a cidade onde optou ao se inscrever no concurso, salvo se houver interesse do CISTRI.

Art. 3º. As vagas ociosas estão relacionadas no Anexo I do presente Ato.

Anexo I:

MUNICÍPIO	CARGO	QUANT. VAGAS
ARAGUARI	CONDUTOR SOCORRISTA	01

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 1º de novembro de 2018.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Secretário Executivo

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:1CFA17F5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

Consórcio Publico Intermunicipal de Saúde Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 034, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018
O Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Rodrigo de Alvim Mendonça, no uso de suas atribuições previstas no Inc. I, II e VI do art. 44 do Estatuto do CISTRI, e
CONSIDERANDO a existência de vagas ociosas do Proc. Seletivo 001/2015.
CONSIDERANDO a necessidade de funcionários para a prestação do serviço público cuja urgência e emergência é inerente.
CONSIDERANDO a admissibilidade de candidatos assumirem vagas ociosas em cidade diversa da qual foi aprovado nos termos da alínea C da cláusula 4.4.12 do edital.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam todos os candidatos aprovados no Proc. Seletivo 001/2015, **CONVOCADOS** a se apresentarem no CISTRI, caso haja interesse, no prazo de 3 dias, para assumirem vaga em cidade diversa da optada no ato da inscrição no processo seletivo.
Art. 2º. O candidato que assumir a vaga ociosa, não terá direito a remoção para a cidade onde optou ao se inscrever no concurso, salvo se houver interesse do CISTRI.
Art. 3º. As vagas ociosas estão relacionadas no Anexo I do presente Ato.

Anexo I:

MUNICÍPIO	CARGO	QUANT. VAGAS
ARAGUARI	CONDUTOR SOCORRISTA	01

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 07 de novembro de 2018.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Secretário Executivo

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A3F2B895

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO220/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: HCI Ituiutaba Cardios Ciência Ltda., CNPJ nº 16.553.065/0001-02. Objeto: acréscimo de R$7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 10 (dez) cateterismos cardíacos, no valor de R$776,00 (setecentos e setenta e seis reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 19/2018 – Pregão Presencial nº 10/2018, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de 07/11/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 07 de Novembro 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:641DA3C5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO BILATERAL AO CONTRATO 46/2018.

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Posto Brasília ltda., CNPJ nº 25.631.433/0001-76. Objeto:alteração da Cláusula Quarta do Contrato 46/2018. Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2017 – Pregão Presencial nº 06/2017, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, "b" e na justificativa anexa. Vigência: de29/10/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia-MG, 29 de Outubro 2.018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FE17ED13

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA CISTM 23/11/2018

Circ.012/18.

Uberlândia, 09 de novembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Convidamos V.Sa. para participar da reunião ordinária do CISTM, no próximo dia 23/11/2018, na sede do CISTM (dependências da AMVAP), em Uberlândia, às 9h, para discussão dos seguintes assuntos:

Discussão e aprovação da proposta orçamentária para o exercício 2019;
Apreciação da lista de procedimentos a contratar para o ano de 2019;
Relatório dos atendimentos realizados até o mês de outubro;
Procedimentos sobre o Contrato de Rateio;
Outros assuntos;

A sua participação é de fundamental importância para o fortalecimento de nosso trabalho.

Atenciosamente,

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM
Prefeito de Capinópolis

Exmo(a). Sr(a).
Dd. Prefeito(a) Municipal e Secretário(a) de Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E6939D0E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 44/2018, PREGÃO PRESENCIAL 20/2018.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar, do dia 23/11/2018, às 13h30, Pregão Presencial - Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para a contratação de pessoas jurídicas especializadas para a realização de exames médicos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 08 de novembro de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C0FCCEC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018

Poder Legislativo – Concede Honraria – Medalha de Honra ao Mérito Estudantil – Outorga – Providência

O Vereador Presidente da Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a deliberação plenária acerca da concessão de Medalha de Honra ao Mérito Estudantil; consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Legislativo, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1° - A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por este Decreto Legislativo, resolve conceder aos alunos da rede de ensino da Educação Básica sediada em Guaraciaba relacionados no Anexo I, em reconhecimento ao destaque e a relevância do desempenho estudantil dos alunos indicados pelas Escolas Municipais e Estaduais de Ensino no âmbito do Município de Guaraciaba, a "Medalha de Honra ao Mérito Estudantil Câmara Municipal de Guaraciaba".

Art. 2º - Os agraciados mencionados neste Decreto serão homenageados no dia 28 de novembro de 2018 às 09:00 horas, devendo a Secretaria da Câmara providenciar as devidas Comunicações.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 09 de novembro de 2018.

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Presidente

Anexo I
RELAÇÃO DOS ALUNOS

NICOLE ZANETTI NUNES DOS SANTOS – 3º ANO; ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MATEUS DE VASCONCELOS

ANTÔNIO DE PAIVA CORRÊA NETO – 9º ANO; ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MATEUS DE VASCONCELOS

ANA CAROLINE GONÇALVES – 9º ANO; ESCOLA ESTADUAL AGOSTINHO HIPÓLITO DE FONSECA FREIRE

CARLA CRISTINA DA SILVA GERTRUDES – 5º ANO; ESCOLA ESTADUAL AGOSTINHO HIPÓLITO DE FONSECA FREIRE

EMANUELLE DA SILVA AUGUSTO– 5º ANO; ESCOLA ESTADUAL PADRE DIMAS

VIVIANE CAMILA DE OLIVEIRA – 9º ANO; ESCOLA MUNICIPAL CAMILO MARTINS DE MOURA

EMILY VICTORIA DE OLIVEIRA – 5º ANO; ESCOLA MUNICIPAL CAMILO MARTINS DE MOURA
RAUL DE FREITAS TEIXEIRA – 5º ANO; ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TIAGO DA CUNHA E CASTRO

MIGUEL DOS REIS BATISTA – 5º ANO; ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PINTO COELHO

LETÍCIA GUEDES DA SILVA 5º ANO; ESCOLA ESTADUAL HERMÓGENES FERREIRA DA SILVA

ESTER GUILHARDES DE FREITAS 9º ANO; ESCOLA ESTADUAL HERMÓGENES FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:FE256D46

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15//2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER

ATA DA SESSÃO

No dia 08 de novembro de 2018, às 09h00min, no plenário da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG, sito à Praça Santana, nº 32, Centro, Guaraciaba-MG, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se a pregoeira, Sra. Flávia Moreira Carneiro, juntamente com a equipe de apoio Sra. Edvânia de Castro Dias e Araújo e Sra Elisvânia Aparecida Rosa, designados em portaria nº 06/2018, constante dos autos, para proceder a sessão pública de Pregão Presencial com o **objetivo de aquisição de suprimentos e consumíveis para impressoras (Toner) da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG,** conforme especificações e quantidades definidas no termo de referência, constante no instrumento convocatório.
Aberta a sessão, e aguardados 10 minutos de tolerância, nenhum interessado compareceu para apresentação de propostas.

Considerando que não acudiram licitantes interessados para o fornecimento do objeto do pregão em questão, a Pregoeira declarou ***DESERTO*** o certame. Após lida e assinada a presente pela Pregoeira e Equipe de apoio.

Guaraciaba, 08 de novembro de 2018.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Pregoeira

EDIVÂNIA DE CASTRO DIAS E ARAÚJO
Equipe de Apoio

ELISVÂNIA APARECIDA ROSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:40E924D0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA– AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Guaraciaba Torna público para conhecimento dos interessados a realização da licitação, Processo 22/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018, tipo MENOR PREÇO (Registro de Preço), nos termos da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 e suas alterações, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS PARA IMPRESSORA (TONER) PARA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG.** A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será dia **27/11/2018 às 09:00hs** no endereço, Praça Santana, nº 32, Centro, CEP: 35.436.000, Guaraciaba-MG. O Edital pode ser retirado através do site http//:www.guaraciaba.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos, ou na sede da Câmara Municipal localizada na Praça do Santana nº 32, Centro, Guaraciaba-MG.

Guaraciaba 09 de novembro de 2018.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:3C333C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/11/2018

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 33/2018 de autoria Executivo:
REESTRUTURA E ATUALIZA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos.
(Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO)

3. Parecer Favorável da Comissão de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável.
(Relator: ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES)

Em 2ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 38/2018 de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:
ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 38/2018.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

Em 2ª discussão e votação ao Substitutivo do Projeto de Lei Ordinária nº 40/2018 de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CESTA NATALINA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA)

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:A8041376

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 16, DE 09 DE NOVEMBRO E 2018

FIXA DATA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Considerando, a imposição da Lei Complementar n.° 101, de 4 de maio de 2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, relativamente à realização de audiência pública como instrumento de transparência e envolvimento da população nos processos de elaboração das peças orçamentárias, a saber, Plano Plurianual -PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Lei Orçamentária Anual -LOA;

Considerando, o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, art. 38, inciso XI, que atribui à Presidência da Casa a realização de audiência públicas com entidades da sociedade civil e membros da comunidade, em relação a elaboração das citadas peças orçamentárias;

Considerando, que se encontra em trâmite nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária n.º 39/2018, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapeva - MG, para o exercício de 2019.";

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Toni Toshio Yamashita, no exercício de sua função e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada, para a data de 13 de novembro de 2.013, após o término da reunião ordinária das 19h30min, a realização de audiência pública relativamente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 39/2018, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itapeva, sita à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, Itapeva/MG.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONI TOSHIO YAMASHITA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:62EBDF95

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 12/2018. **TIPO:** Menor preço. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de internet banda larga 200mb via fibra ótica para manter conexão contínua de internet em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 26/11/2018, às 09:10h.

Pará de Minas, 09 de novembro de 2018.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:08A394E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
EDITAL DA ELEIÇÃO DE 2018

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG PARA O BIÊNIO 2019-2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, vereador Carlos Augusto Bicalho Fonseca, no pleno exercício de suas atribuições legais, em atendimento a norma expressa contida no **§3º do art. 56 da Lei Orgânica Municipal**, vem por meio do presente edital, tornar pública a ocorrência de eleição para o preenchimento dos cargos da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, nos termos e condições que se seguem.

DOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS

A eleição tratada nesse edital terá por finalidade o preenchimento dos cargos de: presidente, vice presidente, 1º secretário e 2º secretário da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, com mandato a ser desempenhado no biênio 2019 -2020, nos termos e condições da **Resolução de nº 183/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG),** bem como da **Lei Orgânica Municipal.**

DA APTIDÃO PARA CONCORRER

Estão aptos a concorrer aos cargos em disputa e discriminados ao longo do presente edital, todos os vereadores que atualmente possuem assento e mandato junto à Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG.

DA DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A eleição para o preenchimento dos cargos da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, **ocorrerá** durante a segunda reunião ordinária do mês de novembro de 2018, a realizar-se **às 19 horas do dia 22 de do citado mês, no Plenário Raimundo Júlio de Ramos, Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG**, situada na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara - MG, CEP 35.960-000, conforme determinação do §3º do art. 56 da Lei Orgânica Municipal.

DAS REGRAS PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

A inscrição das chapas interessadas em participar do pleito deverão ocorrer sob as seguintes regras:

As chapas deverão se inscrever junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Santa Bárbara, localizada no prédio da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, na Rua Antônio Aleixo, nº 98, Município de Santa Bárbara - MG, de **12:00 horas às 18:00 horas dos seguintes dias: 12 a 22 de novembro de 2018.**
A chapa deverá ser inscrita por meio do formulário de inscrição constante no **ANEXO I** do presente edital, que poderá ser retirado junto à Secretaria Geral da Câmara, podendo ser preenchido previamente ou, ainda, no momento da inscrição da chapa.
Somente será deferido o registro de chapas cujos formulários estejam devidamente preenchidos e assinados por todos os membros da mesma.
Não será deferido o registro de chapa com composição incompleta, ou seja, somente poderá concorrer a chapa que possuir postulantes aos 4 cargos em disputa (presidente, vice presidente, 1º e 2º secretários).
Não é permitida a inscrição de 1 mesmo vereador para disputar mais de 1 cargo dentro da mesa diretora da Câmara Municipal.
No momento da inscrição da chapa, a Secretaria Geral da Câmara deverá estar atenta as formalidades previstas nesse edital e não poderá em nenhuma hipótese receber inscrição que esteja em desconformidade com o mesmo.
Qualquer dúvida na interpretação desse edital, constitui questão de ordem e poderá ser formulada por meio de requerimento escrito e fundamentado encaminhado pelo vereador suscitante à Secretaria Geral da casa, devendo ser decidido pelo presidente da casa no prazo de 24 horas da entrada do protocolo.

4.7.1- Da decisão do presidente cabe recurso para o plenário, que deliberará por decisão da maioria absoluta de seus membros no prazo de 24 horas após a decisão proferida pelo presidente, em reunião extraordinária a ser convocada pelo mesmo.

4.7.2- Tendo em vista a necessidade de se cumprir o prazo legalmente estabelecido para a realização da eleição, as questões de ordem poderão ser formuladas até às **18 horas do dia 20 de novembro de 2018**, observadas as disposições contidas ao longo do item 7 desse edital, a fim de se cumprir o prazo para decisão do presidente e eventual decisão do plenário da casa.

DO PROCEDIMENTO A SER OBSERVADO NA ELEIÇÃO

A eleição para preenchimento dos membros da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, seguirá os seguintes passos:

Leitura das chapas inscritas e habilitadas para concorrer;
Chamada nominal dos parlamentares para comprovação de presença e quórum;
Coleta dos votos dos parlamentares a ser realizada pelo presidente da casa de forma nominal, sendo que no momento da votação os vereadores deverão se levantar e dizer em qual chapa vota ou caso queira poderá declarar abstenção;
Será declarada eleita a chapa que alcançar a maioria absoluta dos votos, observadas as disposições legais no que se refere ao quórum para deliberações do poder legislativo municipal;
Em caso de empate, o presidente deverá proceder nova votação com vistas a recontagem dos votos;
Persistindo o empate, será declarada vencedora a chapa cujo presidente seja o mais idoso entre as concorrentes.

DA POSSE DOS MEMBROS ELEITOS

Os membros eleitos por meio da eleição tratada nesse edital, tomarão posse no dia 01 de janeiro de 2019, em sessão solene cujos procedimentos e detalhes serão estabelecidos e tornados públicos pelo atual presidente da casa, tendo o mandato dos mesmos duração de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO PROCEDIMENTO

A eleição tratada nesse edital observa em tudo quanto for cabível as disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, bem como na Lei Orgânica Municipal, que podem ser consultadas por meio do seguinte site eletrônico: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Tendo em vista os princípios constitucionais da transparência e publicidade que devem nortear os atos da administração pública, e sobretudo pelo fato de se tratar de procedimento legislativo de alto interesse público, o presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, decide nesse ato por:

determinar a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como no site da Câmara Municipal de

Santa Bárbara - MG e, ainda, a afixação do mesmo em formato impresso no mural da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG; determinar a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG que distribua cópias impressas do presente edital a todos os vereadores que deverão dar ciência de recebimento do mesmo por meio de protocolo assinado.

Santa Bárbara, 08 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONCORRER A ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG PARA O BIÊNIO 2019-2020.

Os vereadores da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, que abaixo subscrevem, vem, tempestivamente, tornar púbico para todos os fins de direito, sua intenção de concorrer a eleição para preenchimento dos cargos da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, para o biênio 2019-2020, a realizar-se durante a segunda reunião ordinária do mês de novembro de 2018, com a composição que se segue:

Presidente : _____
Vice presidente : _____
1º secretário : _____
2º secretário : _____

Os vereadores supracitados declaram ainda seu expresso consentimento para disputar os cargos supramencionados e o seu pleno conhecimento do edital que contém as normas que nortearão o procedimento a ser observado na data da eleição.

Santa Bárbara, _____ de novembro de 2018.

Assinatura da Secretária Geral da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, contendo data e hora do recebimento da inscrição:

Publicado por:
Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão
Código Identificador:D683E3C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018. A Pregoeira e Equipe de Apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI faz tornar público o Pregão Presencial nº 025/2018, tendo por objeto o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de pães para os colaboradores da Sede do CISAMAPI e do Polo em Rio Casca, além de reuniões rotineiras, para o exercício de 2019. Maiores informações e edital poderão ser solicitados junto a CPL, na sede do CISAMAPI, situada a Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova, MG, telefone (31) 3819.8817, pelo endereço de E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br ou pelo site http://www.cisamapi.mg.gov.br/.

Ponte Nova, 09 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:3A4E4CE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISMESF – Aviso de Licitação- Consórcio Publico de Direito Publico (Associação Publica), inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **PROCESSO Nº 011/2018 –INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018- CREDENCIAMENTO Nº 002/2018-** Credenciar pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, consultas, emissão de laudos, realização de exames e de procedimentos. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 12:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3741-1700.

Publicado por:
Nayara Chaves Cordeiro
Código Identificador:5C143537

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

AVISO DE LICITAÇÃO
Credenciamento 003/2018

O CIMBAJE torna público o **Credenciamento 003/2018 – Processo 013/2018. OBJETO:** CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços médicos e de assistência à saúde, para prestação de serviços especializados de saúde, de forma complementar ao SUS, exclusivamente para realização de **CIRURGIAS DIVERSAS**, aos usuários residentes em municípios pertencentes ao CIMBAJE. **Documentação de interessados em credenciar será recebida a partir do dia 13 de Novembro de 2018,** no horário de 08:00 às 18:00 horas**.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações à Rua Ezaú Bonfim, nº 896 – Centro – Jacinto-MG. – Telefone: (33) 3723-1270, nos dias úteis, no horário de 08:00 horas às 18:00 horas. E no site http://cimbaje.mg.gov.br.

Jacinto-MG, 09 de Novembro de 2018.

ELAINE PEREIRA ROCHA SILVA.
CPL.

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha Silva
Código Identificador:19BFBB54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMPO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2017.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão ao contrato nº 069/2017, proveniente do processo citado acima, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA, adjudicada e

homologada pelo CONTRATANTE, cujo objeto é prestação de serviços especializados de engenharia civil para elaboração de diversos projetos de engenharia para atender as necessidades das secretarias do Município de Açucena.

Partes: Prefeitura Municipal de Açucena, MG e a empresa Oliveira & Brito Projeto e Construções LTDA. Valor da supressão/adequação: O valor supressão ao contrato é de R$2.000,00 (dois mil reais) mês, e valor global do contrato consolidado passa a ser de R$53.000,00 (cinquenta e três mil reais).Parágrafo Único – A redução corresponde a 32%, acima do limite de 25% previsto no artigo 65, §1º, e inciso II do §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, porém estando a empresa contratada de acordo nos termos da lei.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:31A1D936

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº049/2018 – PROCESSO Nº0067/18

A Pregoeira informa aos interessados, que os vencedores do Pregão nº 049/2018, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, 2018/2018, descrições conforme anexo I e II do edital, em atendimento a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material nº da Proposta: 14731.550000/1160-01, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena/MG, foi DINAUTO LTDA.

Açucena, 09 de novembro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:FD22DA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

OBJETO: Aquisição de fralda geriátricas descartáveis tamanho G, para 01(um) paciente em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: DROGARIA BELOFARMA LTDA ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 1.019,32 (um mil dezenove reais e trinta e dois centavos).

Prazo de validade: 06(seis) meses.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:D01BC61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2018

OBJETO: aquisição de 01 (um) volare/V8L, zero quilômetro, 2018/2018, descrições conforme anexo I e II do edital, em atendimento a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 14731.550000/1170-03, Portaria MS nº 1731, de 11 de julho de 2017 e com recurso da Conta Investimento nº 624025-1 para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Açucena/MG.

Contratada: AGRA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:5C5C2D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2018

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 048.07/2018 de **pregão eletrônico 007/18**, objetivando registro de preços para futuro e eventual fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos e máquinas do Município com disponibilização de 02 tanques aéreos com capacidade mínima de 10.000 litros (etanol) e 15.000 litros (óleo diesel S10), bombas de abastecimento certificadas pelo INMETRO com registrador de volume e filtro, em comodato sem qualquer ônus para o Município, resolvo **HOMOLOGAR** o objeto que foi adjudicado à empresa **CIA PETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.466.091/0008-94 pelo valor global de R$ 1.146.0000,00 (um milhão cento e quarenta e seis mil reais) conforme constante nos termos de adjudicação e homologação gerado pelo sistema de pregão eletrônico.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 09 de novembro de 2018.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:61A4E4B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº 048/2017, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **COONTRAB COOPERATIVA CENTRAL DE TRABALHO** ,que tem por objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Complementares, Assessoramento e Apoio Operacional de Forma Continuas

OBJETO : Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/11/2018 A 31/12/2018.

VALOR ESTIMADO : R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)
PRAZO: 02(dois) meses

Dotação Orçamentária:
2.02.00.04.122.0001.2.0026.3.3.90.34;
2.04.00.12.122.0001.2.0037.3.3.90.34;
2.07.05.10.122.0001.2.0126.3.3.90.34;
2.07.05.10.122.0001.2.0126.3.3.90.37;
2.11.00.04.122.0001.2.0161.3.3.90.37

Data da Assinatura: 30/10/2018

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:78091C05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 063/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 099/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

EM: 09/11/2018

Objeto: prestação de serviço de coleta, transporte externo, tratamento por autoclavagem e/ou incineração e destino final das cinzas resultantes dos resíduos de serviços dos grupos A, B, e E das Unidades de Saúde do município pelo período de 12 meses.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 09/11/2018, onde a pregoeira adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilhas abaixo:

a) A empresa **Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda, CNPJ 05.266.324/0004-32**, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 39.150,00 (trinta e nove mil e cento e cinquenta reais):

ITEM	OBJETO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	serviço de coleta, transporte externo, tratamento por autoclavagem e/ou incineração e destino final das cinzas resultantes dos resíduos de serviços dos grupos A, B, e E das Unidades de Saúde do município pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**	Kg	5.220	R$ 7,50	R$ 39.150,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:94E3A311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
CONTRATO 085/2018

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS - MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 009/2018 – SRP, do CIMAMS-CONSORCIO INTER. MULTI. DA AREA MIN, DA SUDENE, conforme os seguintes dados: **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 010/2018. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**: CIMAMS-CONSORCIO INTER. MULTI. DA AREA MIN, DA SUDENE. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**. **OBJETO**: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIMAMS. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 02/05/2018 A 02/05/2019. **DATA DA ADESÃO:** 12/09/2018.**VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 14/09/2018 a 31/12/2018.

Alvoradade Minas, 14 de setembro de 2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:CE39712D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PA 171/2017

Extrato de convenio
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº171/2017
CONVENIO Nº014/2017
ADITIVO 05
CONVENENTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONVENIADA: SANTA CASA DE ARCOS
Objeto deste convênio é prestação de serviços médicos para o Ambulatório de Especialidades e no Hospital Municipal São José/Pronto Socorro Municipal 24 horas, para 2018.
– Fica acrescido o valor de R$436.296,24 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
– O valor global do convênio passa a ser R$2.355.579,32 (dois milhões, trezentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Arcos, 25/10/2018

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:74F9273C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL381/2018

ATA DE DELIBERAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 381/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2018
CREDENCIAMENTO Nº 010/2018
OBJETO: Processo Seletivo de Credenciamento dos Mototaxistas e Motofretistas para exploração do serviço de transporte autônomo remunerado de passageiros e de entrega de mercadorias em veículos motorizados de duas rodas, o âmbito do Município de Arcos/MG, sendo 02 autorizações para mototaxista e 03 autorizações para motofretistas.
Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito às dezesseis horas, reuniu-se no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada à Rua Getúlio Vargas, 228, Arcos/MG, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 122/2018 para proceder o julgamento de habilitação/inabilitação dos selecionandos que apresentaram os envelopes 01 e 02 na sessão realizada na data 05/11/2018. Analisado os documentos dos Sr. **Douglas Gonçalves Farias** foi constatado que as documentações apresentadas não estão em conformidade com o Edital, pois apresentou cópia simples da carteira de trabalho sem as páginas suficientes para comprovação de inexistência de vínculo empregatício e o CNIS apresentado foi emitido em 14/05/2018 ficando descoberto para comprovação de 15/05/2018 até a presente data (seção IV-item 35-inciso XV), este foi **declarado inabilitado**. Analisado os documentos dos Sr. **Fernando Reni de Oliveira** foi constatado que as documentações apresentadas não estão em conformidade com o Edital, pois apresentou comprovante de residência no nome de outra pessoa sem comprovação de vínculo com a mesma (seção IV-item 35-inciso VII), apresentou CND Estadual vencida (seção IV-item 35-inciso VIII), apresentou cópia simples da carteira de trabalho e o CNIS apresentado foi emitido em 11/05/2018 ficando descoberto para comprovação de 12/05/2018 até a presente data (seção IV-item 35-inciso XV), este foi **declarado inabilitado**. Analisado os documentos dos Sr. **William Mendes de Paula** foi constatado que as documentações apresentadas não estão em conformidade com o Edital, pois não apresentou CND Municipal, Estadual e Federal (seção IV-item 35-inciso VIII), não apresentou CRLV (seção IV-item 35-inciso XII), apresentou atestado médico em cópia simples para a função de frentista e não para mototaxista (seção IV-item 35-inciso XIII), apresentou cópia da carteira de trabalho sem

as páginas suficientes para comprovação de inexistência de vínculo empregatício e não apresentou o CNIS (seção IV-item 35-inciso XV), este foi **declarado inabilitado**. Nestes termos, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, com o agradecimento a todos pela presença, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EEAF48B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 174/2018

PORTARIA Nº 174/18

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37 inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, Alínea "a" e Leis Municipais nºs 1453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **SOLANGE DAS DORES DA SILVA,** MASPM Nº **120620/6** para ocupar o cargo público vago de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei, a partir do dia 31/10/2018.

Parágrafo Único - As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O(a) servidor(a), ora nomeado(a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos (MG), 31 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E8778977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato

nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

DIA: 12/11/2018

Aux. Serv. Adm. MERENDEIRA -- 15 h

Prof. PEB I – Ed. Infantil - 16h

Arcos, 09 de novembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:49B6028C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 17/2018

PORTARIA Nº 17, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA, MG, EDITAL Nº 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2018, pela Portaria nº 15 de 01 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Argirita, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal da Câmara de Argirita, Edital nº 01/2018.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 12 da Lei Municipal nº 19, de 26 de junho de 2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 9 de novembro de 2018.

KENNEDY COELHO RIBEIRO
Presidente

ANEXO ÚNICO

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, INSCRIÇÃO Nº 156860, NOME: DAIANE SABINO DE OLIVEIRA REZENDE.

Cargo: MOTORISTA, INSCRIÇÃO Nº 161090, NOME: TALES CESAR PIRES LOPES.

Cargo: AUXILIAR DE SECRETARIA, INSCRIÇÃO Nº 161812, NOME: RAMON ROCHA DE SOUZA.

Cargo: AUXILIAR DE SECRETARIA, INSCRIÇÃO Nº 159688, NOME: ELIANE BEATRIZ CUNHA POLICIANO.

KENNEDY COELHO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:EED61590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 045/2018

Pregão Presencial n° 029/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas de concreto em atendimento ao Departamento de Obras

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

FABRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA ME - CNPJ: 02.996.515/0001-19
Valor Total de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

EMPREITEIRA 3 IRMAOS LTDA ME - CNPJ: 22.949.299/0001-68
Valor Total de R$ 2.814,00 (dois mil e oitocentos e quatorze reais)

Senra Artefatos de Cimento Ltda - CNPJ: 24.012.346/0001-78
Valor Total de R$ 2.345,00 (dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais)

ARGIRITA, 18 de Setembro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D65C80B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2.018.

OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas de concreto em atendimento ao Departamento de Obras.

CONTRATADO: ***FÁBRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.996.515/0001-19, com sede na Rodovia BR 267, Km 122,5, Bairro Igrejinha, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)

DA VALIDADE DA ATA: 18/09/2018 a 17/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.01.00.17.512.0002.2.0106 00.01.00 - 157.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C1B2A699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018
DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2.018.

OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas de concreto em atendimento ao Departamento de Obras.

CONTRATADO: ***EMPREITEIRA TRÊS IRMÃOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.949.299/0001-68, com sede na Rua Mizael Furtado, nº 640, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 2.814,00 (dois mil, oitocentos e quatorze reais)

DA VALIDADE DA ATA: 18/09/2018 a 17/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.01.00.17.512.0002.2.0106 00.01.00 - 157.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:CA658F7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018
DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2.018.

OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas de concreto em atendimento ao Departamento de Obras.

CONTRATADO: ***SENRA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.012.346/0001-78, com sede na Rua João Marques de Oliveira, nº 37-A, Bairro Centro, na cidade de Bicas, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 2.345,00 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

DA VALIDADE DA ATA: 18/09/2018 a 17/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.01.00.17.512.0002.2.0106 00.01.00 - 157.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F8ED161D

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº150/2018.

ALTERA O TEXTO DA LEI DE CRIAÇÃO DO COMTUR – 18/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a alteração do texto da Lei 18/2009, Lei de Criação do COMTUR, que passa a vigorar nos artigos 6º e 7º da seguinte forma:
Art. 1º. O Art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° O COMTUR será composto por 20 membros, 10 titulares e 10 suplentes, indicados para um mandato de dois anos, permitida uma recondução."

Art. 2º. O Art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7° O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR terá a seguinte composição:
I – Dois representantes escolhidos pelo chefe do poder Executivo Municipal, sendo um efetivo e um suplente.
II – Dois representantes escolhidos entre os proprietários de hotéis, pousadas e similares, sendo um efetivo e um suplente.
III – Dois representantes escolhidos pela Câmara Municipal, sendo um efetivo e um suplente.
IV – Dois representantes escolhidos pela ACEA, sendo um efetivo e um suplente.
V - Dois representantes da Agência de Desenvolvimento do Circuito Turístico das Serras e Cachoeiras – ADERT, sendo um efetivo e um suplente.

§1° O COMTUR poderá ter convidados especiais permanentes, quer sejam entidades ou mesmo personalidades, desde que sua indicação seja aprovada em reunião do Conselho.

§2° O Presidente do COMTUR será escolhido por votação entre os membros do conselho e empossado pelo Prefeito Municipal.

§3° A Função de membro do COMTUR não será remunerada.

§4° É obrigatória a presença do titular às reuniões. No caso de impedimento deste o suplente deverá comparecer."

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, MG. 30 de outubro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:BE00D2BD

GABINETE
LEI Nº 151/2018

Realiza Remanejamento no Valor de R$68.620,13 as Dotações Do Município de Argirita e dá outras Providências:

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar no orçamento do Município de Argirita, do órgão Câmara Municipal para órgão Prefeitura Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

I – Dotações reduzidas na Câmara Municipal:

Orgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 01 - Gabinete da Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Gabinete da Câmara Municipal
1.01.00.01.031.0001.2.0118-100 - 3.1.90.11.00 MANUT CENTRO DE ATENDIM AO CIDADÃO CAC - - - - - R$ 25.000,00 1.01.00.01.031.0001.2.0118-100 - 3.1.90.13.00 MANUT CENTRO DE ATENDIM AO CIDADÃO CAC - - - - - R$ 6.000,00 1.01.00.01.031.0002.2.0002-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - - - - - R$ 6.000,00 1.01.00.01.031.0002.2.0001-100 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO - - - - - R$ 2.000,00 1.01.00.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - - - - - R$ 1.000,00 1.01.00.01.031.0001.2.0118-100 - 3.3.90.36.00 MANUT CENTRO DE ATENDIM AO CIDADÃO CAC - - - - - R$ 4.000,00 1.01.00.01.031.0001.2.0118-100 - 3.3.90.39.00 MANUT CENTRO DE ATENDIM AO CIDADÃO CAC - - - - - R$ 4.000,00 1.01.00.01.031.0001.2.0118-100 - 3.3.90.47.00 MANUT CENTRO DE ATENDIM AO CIDADÃO CAC - - - - - R$ 850,00 1.01.00.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - - - - - R$ 3.690,30 1.01.00.01.031.0002.2.0001-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO - - - - - R$ 4.000,00 1.01.00.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - - - - - R$ 2.000,00 1.01.00.01.031.0001.1.0072-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ------ R$ 10.079,83 Total da Sub-Unidade 00 ------- R$ 68.620,13 Total da Unidade 01 - -- --------- R$ 68.620,13 Total da Instituição 01 - - ---------- - R$ 68.620,13

Total Geral Anulado - - - - R$ 68.620,13

II – Dotações remanejadas para Prefeitura Municipal.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
2.01.00.04.122.0007.2.0057-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS - - - ------ - R$ 28.620,13 Total da Sub-Unidade 00 - - - - ------ - R$ 28.620,13 Total da Unidade 01 --------- R$ 28.620,13
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE ------ - - R$ 40.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - R$ 40.000,00 Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 40.000,00 Total da Instituição 02 - - - --- - R$ 68.620,13

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 68.620,13

Art. 2º A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 30 de Outubro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:43F6AF1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2018 - PROCESSO 136/2018 E EXTRATO DO CONTRATO 0103/2018

Refere-se o presente termo de Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DOS CORREIOS.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0015-09

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 023

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:57DE9C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 248/2017 - PREGÃO 101/2017

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
00075 - ORGANIZAÇAO MATERCENTRO LTDA.	R$ 19.158,00	Vencedor
04643 - VILSON DA SILVA BRUM	R$ 694,28	Vencedor
05837 - ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI	R$ 46.092,05	Vencedor
12067 - COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	R$ 8.419,75	Vencedor
12557 - DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 19.989,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:43A20080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 238/2017 - PREGÃO 095/2017

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
02145 - GENEBALDO ANISIO SILVA	R$ 303,20	Vencedor
12446 - EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R$ 4.403,65	Vencedor
20709 - COMERCIAL C & C EIRELI	R$ 19.991,58	Vencedor
20710 - LUDMYLLA MATIAS DI IORIO	R$ 15.714,70	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:027F3FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E AA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 139/2018 - PREGÃO 062/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
00578 - CASA POPULAR DE BARROSO LTDA.	R$ 3.902,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:BBA59874

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS AOS CONTRATOS 132/2018 E 133/2018 - PROCESSO 224/2017 - PREGÃO 090/2017

O Município de Barroso torna público o **extratos ao contratos 132/2018 e 133/2018.**

J.V.P. TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ: 02.178.410/0001-52
CERQUEIRA TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 15.152.632/0001-48

Objeto: Contratação dos serviços de transporte em KM, para atender as demandas das secretarias nos transportes de pessoas nas diversas áreas de cultura, desenvolvimento Social, esporte, agricultura, dentre outros.

Valor: R$ 23.243,76 (vinte e três mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)

Valor: R$ 27.810,00 (vinte e sete mil oitocentos e dez reais)

Fichas orçamentárias: 426

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7C12D12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2017 - PROCESSO 266/2017

Refere-se o presente termo de Inexigibilidade de Licitação para INSCRIÇÃO EM CURSO.

A.E.M. TANABE - ME - CNPJ: 18.179.988/0001-63

VALOR: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 132

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:DBDCB2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 051/2018 -PREGÃO 021/2018

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
03835 - ACI COMERCIO EIRELI	R$ 1.080,00	Vencedor
05366 - D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	R$ 5.993,00	Vencedor
20923 - VISAMED COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA	R$ 33.497,00	Vencedor
20925 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 1.699,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E65BEA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2018 - PROCESSO 134/2018

Refere-se o presente termo de Dispensa de licitação para ADQUIRIR MEDICAMENTO POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL.

T&D DROGARIA DE BARROSO LTDA - ME - CNPJ: 17.496.300/0001-06

Ficha Orçamentária: 369

Valor: R$ 3.349,60 (três mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7CC85AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 020/2017 - PREGÃO 009/2017

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, COM AS EMPRESAS ABAIXO ELENCADAS:

Fornecedor	Valor Total	Situação
05116 - L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA	R$ 215,00	Vencedor
20373 - POLO COMERCIAL EIRELI ME	R$ 33.209,06	Vencedor
20374 - ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	R$ 7.746,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:50C31BFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 123/2018, tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços objetivando a realização de show pirotécnico para as festividades do Reveillon 2018/2019, com fornecimento de fogos de artifícios, montagem e execução. Abertura: 27/11/2018 às 10h:00min. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:D26CA95D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 35 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

O Município de Brás Pires- MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos o Decreto n° 35 de 01 de novembro de 2018 "Suplementa Dotações Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018".

Brás Pires- MG, 09 de novembro de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Preeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:C1A31783

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 32 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

"Nomeia e substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Brás Pires e dá outras providências**".**

O **Prefeito Municipal de Brás Pires**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal do Município e,
Considerando a necessidade de nomeação de novos membros para composição integral do CMDCA de Brás Pires, devido ao afastamento e substituição de alguns membros,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros, titulares e suplentes, para a composição integral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Brás Pires, nos termos da Lei Municipal nº 023/2006, alterada pelas Leis nº 006.2007 e nº32 de 22 de dezembro de 2009.
I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL:

a. Representantes da Secretaria da Saúde:
1- Titular: Crislayne Alves Rodrigues
2- Suplente: Michele de Assis Alfenas

b. Representantes da Secretaria da Educação:
1- Titular: Camila de Oliveira Ferreira
2- Suplente: Maria Lúcia Ferreira Soares

c. Representantes da Secretaria da Assistência Social:
1- Titular: Gislene Martins de Assis
2- Suplente: Jordana Eterna Lopes Sabino

II. REPRESENTANTE NÃO–GOVERNAMENTAL:

a. Representantes da Pastoral da Criança:
1- Titular: Maria Hermenegildo Donato
2- Suplente: Cornélia D. Vidigal Magalhães

a. Representantes da APAE:
1- Titular: Luciana do Rosário Gonzaga Oliveira
2- Suplente: Ozana do Rosário Araújo Mota

a. Representantes da Associação dos Vicentinos:
1- Titular: Maria Conceição Araújo Teixeira
2- Suplente: José Cesário Alves Dias

Art. 2º - Fica estabelecido que a vigência do mandato dos membros citados acima será de 2(dois) anos, a partir da publicação deste instrumento legal, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º - A atividade dos membros, ou seja, o exercício da função dos conselheiros do CMDCA será considerado serviço público relevante, e este não será remunerado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brás Pires, 24 de outubro de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:7F56D799

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Pregão Presencial n° 32/2018, no dia 23/11/2018 às 10:00 hs (dez horas). Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de equipamentos odontológicos a serem utilizados pelas unidades saúde do Município de Brás Pires. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n° 10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email:licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 09 de novembro de 2018.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:82E2E966

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 69-2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através do seu representante legal o Prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o extrato do ato de Ratificação ao Processo 69-2018, Dispensa 14-2018 referente contratação de empresa para aquisição de "nimesulida 100mg" e "sulfato ferroso 40mg", para uso dos pacientes da Rede Pública de Saúde do Município de Brás Pires, visando manutenção da Farmácia para Todos. Fundamento Legal: Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R$ 1.575,50 (mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 28 de setembro de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:FDEF190D

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 71-2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através do seu representante legal o Prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o extrato do ato de Ratificação ao Processo 71-2018, Dispensa 15-2018 referente a Contratação de empresa habilitada para fornecimento e instalação de calhas, rufos e condutores em material galvanizado para os telhados das escolas Municipais de Brás Pires/MG, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento Legal: Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R$ 17.369,82 (dezessete mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Data da assinatura: 10 de outubro de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:F2E67A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica nº 287/2017. Processo Licitatório nº 154/2017. Empresa: **HL Terraplenagem LTDA**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Pavimentação Asfáltica nos Bairros Veredas e Canaã. Fica Prorrogada a vigência contratual e do prazo de execução do contrato para a data de 22/01/2019. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:A1C222A4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG, torna público a rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços n.° 528/2018, Processo Licitatório n.° 245/2018, Tomada de Preço n.° 012/2018, data: 26/10/2018. Objeto: Contratação de Condutor de Transporte. Pessoa Jurídica: **Alessandro de Jesus Alves Rodrigues**, CNPJ n.° 27.134.467/0001-80. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG, torna público a rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços n.° 214/2018, Processo Licitatório n.° 079/2018, Pregão Presencial n.° 016/2018, data: 09/11/2018. Objeto: Contratação de Veículos Para Transporte Escolar. Pessoa Jurídica: **Edson da Silva Oliveira**, CNPJ n.° 18.801.692/0001-32.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:28DF3585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde-MG, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 79, inciso IX da Constituição Municipal, Constituição Federal e especialmente no art. 49, "Caput", da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Considerando que as empresas, Maq Peças e Equipamentos Ltda, Jusfrio Comércio de Peças e Transporte Ltda, AMP Mecânica de Autos Eireli, Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda e Ana Paula Tratores e Peças Automotivas Eireli, vencedoras do Processo Licitatório nº 138/2018, Pregão Presencial nº 064/2018, devidamente convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 20.9 do Edital, não apresentaram as tabelas de preços oficiais com preços sugeridos ao público pelo fabricante ou concessionárias autorizadas e respectivas notas fiscais de aquisição das tabelas, para fins de comprovação de originalidade e autenticidades das mesmas.

Considerando que os preços constantes das tabelas de preços de máquinas pesadas do DER/MG – Departamento de Estradas e Rodagens de Minas Gerais, estão sobremaneira superfaturados.

Resolve, de ofício, **REVOGAR** o supramencionado processo licitatório.

Cabo Verde, 19 de julho de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:BA5C70FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONTRATO 063/2018 PROCESSO 189/2018

Processo...: Prc 00189/2018
Extrato do Contrato Nº 063/2018 Licitação: Preg0097/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Antonio Carlos Atella Ferreira Junior
Objeto.....: Contratação de Empresa Para a Prestação de Serviços de Provedor de Internet.
Valor.....: R$21.499,74
Vigência...: 06/11/2018 a 05/11/2019

Dotações...:
0075 - 339039 - 0412204042.015 -
0081 - 339039 - 0618106022.027 -
0084 - 339039 - 0618106022.028 -
0138 - 339039 - 0412204022.008 -
0249 - 339039 - 1030110032.035 - Saúde
0261 - 339039 - 1030110032.115 - Saúde
0312 - 339039 - 1236512052.055 - Ensino
0333 - 339039 - 1236112022.045 - Ensino
0401 - 339039 - 2781227022.088 -
0434 - 339039 - 0824408012.136 - Fnas

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:A5E226DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 173/18 – Pregão Presencial n.º 069/18*** para a *aquisição de 01 veículo de passeio de 05 lugares e 01 veículo minibus de 15 lugares, para atender as atividades do setor de educação deste município*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para a empresa ***SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA***; e o ***ITEM***

002 para a empresa ***SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 09 de Novembro de 2018.

APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:73D2A911

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 234/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 234/18. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de dedetização e desratização para as escolas municipais e APAE*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***D.D. DISK SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME***, inscrita no CNPJ nº 64.192.420/0001-08, no valor total de R$ 1.550,00 (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 09 de Novembro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:9BAE7E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 235/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 235/18. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de enfeites para decoração de final de ano, Natal e Réveillon, na Praça da Bandeira*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME***, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.866.938/0001-38, no valor total de R$ 9.090,00 (Nove Mil e Noventa Reais).

Cachoeira de Minas, 09 de Novembro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:7BA4B7E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ERRATA EXTRATO CONTRATO 137/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG
CONTRATADA: CARLOS FELIX PEREIRA 40855180463

ONDE SE LÊ: Objeto: Locação de um imóvel locado para fins de INSTALAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

LEIA-SE: Constitui o objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA, ASSENTAMENTOS DE CERÂMICA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A SOLICITAÇÃO.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/10/2018. Edição 2358. Código Identificador: 4D4CBC47.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:73C719CD

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO 139/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG

EXTRATO CONTRATUAL N° 139/2018.
Processo Administrativo 113/2018 - Modalidade: Chamada Pública 002/2018.

Objeto: A presente chamada pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

Dotação orçamentária: 02.08.00.12.306.0003.2032 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 144 –Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação - Ficha 123.

Contratado: Carlos Fernando da Costa,

CPF: 045.901.146 - 40,
Preço global: R$ 19.893,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais).
Prazo de Vigência: 01/10/2018 a 31/12/2018.
Data e Assinaturas: 01/10/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:8CED669E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO 140/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL N° 140/2018 – Objeto: Contratação de SERVIÇOS DE PASSEIO RECREATIVO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, SENDO O VEÍCULO CARACTERIZADO COMO "TRENZINHO", A PARTIR DAS 18:00 HORAS NA PRAÇA CENTRAL. Dotação orçamentária: **02.16.00.08.243.0007.2071 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOS JURÍDICA - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - Ficha 312.**
Contratada**: JOSÉ CARLOS GOMES 43454437687**, CNPJ: 18.504.041/0001-80, com o valor global de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**. - Prazo de Vigência: 05/10/2018 a 04/11/2018. Data e Assinaturas: 05/10/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:F5EC08E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO PROC 115-17 - PREGÃO 75-17

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42, torna público Extrato de Aditivo do Contrato nº 00003/2018, Processo n° 00115/2017, Pregão nº 0075/2017. Contratado: **Auto Posto Borges Fonseca Ltda,** CNPJ nº 11.834.545/0001-10. Objeto: aquisição de combustível para os veículos da frota municipal. Altera o valor dos itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	VALOR ATUAL (R$)	REAJUSTE (R$)
GASOLINA	5,14	5,08

Campanha/MG, 09/11/2018.

SÉRGIO SOARES NUNES
Dpto de Compras e Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:A79A3BEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 075/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público o Primeiro Adendo ao Edital do Processo Licitatório 107/2018 - Pregão Presencial 075/2018 – SRP 031/2018, que tem por finalidade registro de preços de carga/ recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio e concentrador de oxigênio, a serem utilizados em atendimento a pacientes, junto ao Pronto Socorro Municipal, bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que possam surgir/ necessitar. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Nova data e horário para protocolo de proposta e documentação: 26/11/2018 às 13h. Início da sessão pública: 26/11/2018 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital e adendo: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:09CDA933

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LEILÃO 007/2018 – PROCESSO 109/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE - MG. PROCESSO 109/2018 - LEILÃO 007/2018.Venda de bens imóveis: Lotes urbanos. Leilão: 27/11/2018 às 13 hs na UAITEC, Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 84, Campestre/MG. Compete aos interessados, procederem à visita aos imóveis antes da realização do leilão. Os imóveis estão permanentemente abertos a visitação até a data do leilão.Realização: Patrícia Graciele de Andrade Sousa. Leiloeira Oficial. Edital e informações: Tel: (31) 3243-1107,www.patricialeiloeira.com.br.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BB891EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 93/2018 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 79/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EQUIPE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE PSF´S PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 166/2018. Valor Contrato R$ 24.720,00. Contratado: Matheus Fortunato Lourenço Lobo - ME. Contrato nº. 167/2018. Valor Contrato R$ 16.729,30. Vigência: 09/11/2018 a 09/11/2019. Data assinatura 09/11/2018.

Campos Altos – MG, 09/11/2018.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B3D34C77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2018

Estabelece normas para organização do Quadro de Pessoal das Escolas Municipaise contratação para o exercício de função Pública na Rede Municipal de Campos Altos.

A Secretária Municipal de Educação de Campos Altos, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de definir procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para o atendimento da demanda existente e a expansão do ensino, tendo em vista a legislação vigente, em especial a Lei 384 de 2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Campos Altos,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Compete à Secretária Municipal de Educação, aos Coordenadores de CMEIs e Diretores das Escolas Municipais, em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Portaria e Instruções Complementares.

Art. 2º Cabe a Secretária Municipal de Educação, Diretores e Coordenadores Municipais de Educação, organizar o Quadro de Pessoal com base nos dispositivos desta Portaria.

§ 1º Observando o disposto nesta Portaria e a conveniência pedagógica compete a SME estabelecer critérios complementares para atribuição de turmas, aulas e turno aos servidores efetivos.

§ 2º Os critérios complementares deverão ser amplamente divulgados na comunidade escolar, antes do início do ano letivo.

CAPÍTULO II
COMPOSIÇÃO DE TURMAS

Art. 3º Nas Unidades de Ensino Municipal as turmas deverão ser constituídas, em média, com:

§ 1º - para Creches:
I- 10 (dez) alunos de 03 (três) meses a 02 (dois) anos de idade;
II- 12 (doze) alunos de 02 (dois) anos a 03 (três) anos de idade;
III- 15 (quinze) alunos em turmas de Educação Infantil de 03 (três) anos.

§ 2º - para Escolas:
I- 20 (vinte) alunos em turmas de Educação Infantil de 03 (três) anos;

II- 25 (vinte e cinco) alunos para turmas do Ensino Fundamental Anos Iniciais;
III- 30 (trinta) alunos para turmas do Ensino Fundamental Anos Finais.

§ 3º Os quantitativos acima estabelecidos poderão ser alterados conforme a necessidade comprovada de cada instituição e aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O Quadro Curricular deverá ser um referencial para a composição da jornada de trabalho do professor e do quadro de pessoal da escola, não devendo constituir impedimento para o trabalho interdisciplinar e com projetos.

§ 1º A Educação Física é componente curricular obrigatório da Educação Básica, sendo facultativo ao aluno nas situações estabelecidas na Lei Federal nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003;
§ 2º O professor efetivo habilitado no componente curricular - Educação Física somente poderá atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental se não houver aulas disponíveis nos anos finais do Ensino Fundamental;

§ 3º Nos anos iniciais do Ensino Fundamental o componente curricular de Educação Física será ministrado pelo professor habilitado nesse componente curricular de acordo com a Lei Estadual nº 17.942/2008 e, na ausência desse profissional, as aulas serão ministradas pelo próprio Regente de Turma;

§ 4º Educação Religiosa é obrigatória por professor habilitado nos anos finais do Ensino Fundamental e nos anos iniciais será ministrado pelo professor regente de turma.

§ 5º Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, a duração do módulo/aula será de 50 minutos.

Art. 5º Onde haja servidor em Ajustamento Funcional:
I- Cumprirá carga horária completa de seus respectivos cargos exercendo atividades na Secretaria da Escola, na Biblioteca Escolar ou como Professor de Reforço;
II- Não sendo possível o aproveitamento do servidor em Ajustamento Funcional na própria Escola, compete à SME processar seu remanejamento para outra Escola Municipal;
III- Observar e adequar ao laudo médico.

Art. 6º O Professor de Educação Básica que não estiver no exercício da docência, que exercer as suas atividades no apoio à Secretaria da Escola, Biblioteca ou Reforço Escolar, cumprirá as 25 horas semanais no exercício dessas atividades, incluindo as horas destinadas às reuniões.

Art. 7º O quantitativo do pessoal de cada Unidade de Ensino será definido com base:
I- No quadro curricular;
II- No número de alunos e turmas;
III- Nos turnos de funcionamento;
IV- No espaço físico da Escola;
V- Na Proposta Pedagógica.

Art. 8º Integram o Quadro de Pessoal das Unidades de Ensino Municipal:
I- Diretor/Coordenador;
II- Vice-diretor;
III- Técnico em Administração Escolar;
IV- Técnico em Educação Infantil;
V- Técnico em Multimeios Didáticos;
VI- Instrutor de Atividades Extracurriculares;
VII- Especialista de Educação Básica – Supervisor e Orientador;
VIII- Professor de Educação Infantil;
IX- Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
X- Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental.

Art. 9º Constituem funções específicas do cargo de Instrutor de Atividades Extracurriculares:
I- Professores não habilitados que atuarem nos anos finais do Ensino Fundamental.

Art. 10 A jornada semanal de trabalho do pessoal das Unidades de Ensino Municipal é de:
I- 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva para:
a) Diretor;
b) Coordenador.
II- 30 (trinta) horas semanais, para:
a) Vice-diretor;
b) Professor que atua em CMEIs;
c) Auxiliar de Apoio da Educação (serviçal e vigilante);
d) Técnico em Administração Escolar (secretaria);
e) Técnico em Educação Infantil (recreador).
III- 25 (vinte e cinco) horas semanais:
a) Técnico em Multimeios Didáticos (biblioteca e Informática);
b) Instrutor de Atividades Extracurriculares (eventual e reforço);
c) Especialista de Educação (supervisor e orientador);
d) Professor de Educação Infantil;
e) Professor de Ensino Fundamental.

§ 1º Da jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho do professor, 05 (cinco) horas são destinadas à:
I- Atividade de planejamento;
II- Atualização;
III- Pesquisa;
IV- Produção coletiva;
V- Formação;
VI- Colaboração com a administração da Unidade Escolar;
VII- Participação em reuniões, eventos e outras atividades relacionadas ao Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino Municipal.

§ 2º O Professor de Educação Infantil e o Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental cumprirão 20 (vinte) horas semanais de trabalho na regência de turma;

§ 3º O Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental cumprirá 20 (vinte) horas, ou seja, 24 (vinte e quatro) aulas semanais de 50 (cinquenta) minutos, na regência de aulas.

Art. 11 Não poderá ser considerado o tempo de recreio no cômputo da carga horária do Ensino Fundamental.

§ 1º O professor detentor de dois cargos ou funções, na mesma Escola ou em Escolas Municipais distintas, deverá cumprir a carga horária relativa às reuniões de módulo, nos dois cargos. Na hipótese de coincidência de horário deverá comprovar o comparecimento em uma das duas Escolas onde será computada sua presença nos dois cargos com alternância entre as Escolas.

Art. 12 O Professor autorizado a afastar-se da docência pela Lei Municipal nº 542/2013 exercerá atividades de:
I- Reforço Escolar /Eventualidades em sala de aula;
II- Elaboração de programas ou plano de trabalho;
III- Controle e avaliação do rendimento escolar;
IV- Intervenção Pedagógica e aprofundamento de estudos;
V- Coordenação de Projetos autorizados pela SME e SEE;
VI- Outras atividades necessárias ao funcionamento da Escola.

§ 1º As atividades a que se refere os incisos do Art. 12 serão atribuídas ao professor, pela Direção da Escola/CMEI.

§ 2º Não sendo possível o aproveitamento do professor na própria Escola, a SME deverá processar seu remanejamento para outra escola/CMEI.
Art. 13 No cumprimento de cargos de Auxiliar de Apoio da Educação serão computados os servidores responsáveis pela vigilância, jardinagem, limpeza, conservação da Escola, preparo e distribuição da Merenda Escolar.

CAPÍTUO III
ATRIBUIÇÃO DE TURMAS, AULAS E FUNÇÕES

Art. 14 As turmas serão atribuídas, primeiramente aos professores detentores de cargo efetivo. Deverá ser feita no limite da carga horária obrigatória de cada cargo ou função pública, observando-se a ordem de prioridade estabelecidas nos Critérios Complementares.

§ 1º O remanejamento de funcionários efetivos poderá ser estudado pela Secretária Municipal de Educação juntamente com a Direção e Coordenação, visando sempre o bom andamento do Estabelecimento de Ensino Municipal;

§ 2º Os pedidos de remoção deverão ser efetivados na SME nos meses de abril e outubro de cada ano.

Art. 15 A atribuição de aulas entre os detentores de cargo efetivo deverá ser feita no limite da carga horária obrigatória de cada cargo ou função, ou por opção de no máximo 25 (vinte e cinco) aulas, salvo por exigência curricular, observando sucessivamente:
I- O conteúdo do cargo;
II- Outro conteúdo constante da titulação do cargo desde que o professor seja nele habilitado;
III- Conteúdo afim;
IV- Conteúdo para o qual esteja cursando habilitação específica.

Parágrafo Único – As aulas de exigência curricular não poderão ser atribuídas mediante contratação.

Art. 16 O professor excedente deverá ser aproveitado sucessivamente, em uma das seguintes situações:
I- Atividades de recuperação de alunos;
II- Atuação em projetos na área da Educação e ainda projetos culturais, sociais, de esporte e lazer;
III- Substituição na própria escola de aulas do mesmo conteúdo;
IV- Substituição na própria escola ou em outra escola municipal, de aulas de outro conteúdo;
V- Se for professor de conteúdo, este deverá assumir outros conteúdos mesmo não sendo habilitado, para completar o cago efetivo;
VI- Interesse da SME.

Art. 17 Após o aproveitamento de todos os servidores efetivos das Unidades de Ensino Municipal, persistindo a necessidade de pessoal para cargo vago ou em substituição, poderá haver contrato em caráter temporário, conforme Portaria SME nº 001 de 22/10/2018.

Parágrafo Único- O servidor contratado que abandonar o cargo terá seu nome alterado para o último lugar na lista de classificação daquele cargo.

Art. 18 A contratação do Especialista de Educação poderá ocorrer:
I- Para cargo vago;
II- Para substituição correspondente a 60 (sessenta) ou mais dias.

Parágrafo Único- Os CMEIs com 12 (doze) turmas ou mais contará com uma especialista e as Unidades de Ensino com séries iniciais e finais do Ensino fundamental contará com 02 (dois) especialistas.

Art. 19 Nas escolas onde haja professor para substituição eventual de docente não poderá ocorrer contratação para função pública para período igual ou inferior a 15 (quinze) dias letivos exceto se o professor nessa função se encontrar em substituição a outro docente.

§ 1º Para a quantificação de Professor Eventual deverá ser considerado apenas o número de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, observando o seguinte parâmetro independente do número de turnos:
I- De 5 a 13 turmas à 01 professor;
II- De 14 a 29 turmas à 02 professores.

§ 2º O Professor Eventual, além das substituições de docentes, deve colaborar com a Supervisão Pedagógica nas atividades de Intervenção Pedagógica com os alunos.
§ 3º O Professor que estiver fora da Regência de Turmas pela Lei Municipal nº 542/2013 deverá cobrir as Eventualidades dos Anos Finais do Ensino Fundamental. Para isso, cabe a Diretora da Escola organizar a distribuição de horários entre os servidores da escola nessa situação.

Art. 20 O Professor contratado para jornada de trabalho inferior a 24 (vinte e quatro) aulas de 50 (cinquenta) minutos semanais, terá remuneração e contagem de tempo proporcionais.

Art. 21 A dispensa de pessoal contratado será feita pela mesma autoridade que efetuou o contrato e poderá ser:
I- Automática;
II- A pedido do contratado;
III- De ofício.

§ 1º A dispensa automática decorre do término do prazo estipulado no contrato e independe de ato formal;

§ 2º A dispensa a pedido dar-se-á por solicitação do interessado e deve ser formalizada no dia seguinte ao de sua ocorrência.

§ 3º A dispensa de ofício dar-se-á quando se caracterizar uma das seguintes situações e sempre com o último contratado:
I- Retorno do titular antes do prazo previsto;
II- Provimento do cargo;
III- Interesse do serviço.

§ 4º A dispensa de ofício, motivada por interesse do serviço, ocorrerá quando o servidor:
I- Incorrer em transgressão especificada na Lei nº 18, de 30/10/91;
II- Após a avaliação, demonstrou desempenho que não recomende sua permanência;

Art. 22 No afastamento do diretor da escola o mesmo deverá comunicar formalmente à SME. O vice-diretor, Secretário ou Especialista de Educação, responderá pela direção da Escola sem remuneração adicional.

Art. 23 Cabe ainda ao Diretor ou Coordenador da Escola:
I- Preencher quadro demonstrativo de turmas, alunos e pessoal e apresentar à SME;
II- Apresentar à SME, no início e no decorrer do ano letivo, as vagas existentes para provimento ou contratação temporária;
III- Comprovar, se for o caso, a necessidade de alteração dos quantitativos estabelecidos nesta Portaria;
IV- Encaminhar à SME a listagem de frequência dos servidores da escola, até o dia 15 (quinze) de cada mês considerando o período trabalhado entre o dia 16 (dezesseis) do mês anterior e o dia 15 (quinze) do mês em curso.

Art. 24 O Diretor da Escola deverá dar cumprimento a esta Portaria e verificar, bimestralmente, a frequência regular de alunos para dimensionar as turmas e processar ajustes no Quadro de Pessoal.

Art. 25 É de responsabilidade do Diretor ou Coordenador de Escola:
I- Cumprir e fazer cumprir o calendário escolar;
II- Dimensionar o Quadro de Pessoal da Escola em estrita observância ao disposto nesta Portaria;
III- Promover o aproveitamento de todo servidor efetivo;
IV- Comunicar à SME possível dispensa do servidor quando a contratação não mais se justificar;
V- Cientificar a SME, sistemática e tempestivamente, sobre as alterações ocorridas na escola;

Art. 26 Os contratos e dispensas de servidores deverão ser homologados pela SME e Recursos Humanos;

Art. 27 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 09 de novembro de 2018

MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Campos Altos - MG

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8F49B5C6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2018

EDITAL 001/2018

DISPÕE SOBRE A REMATRÍCULA/ MATRÍCULA PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS ALTOS.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, RESOLVE deliberar as seguintes normas, em conformidade com os artigos 43 a 54 do Regimento Escolar, Lei Federal nº 12.796/2013, Lei 3.880/2015, PME – Meta 01, CNE/CEB nº 02/2018 – Portaria nº 1035/2018, considerando a demanda do Município em função das vagas oferecidas:

1- DA DIVULGAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação de Campos Altos/MG fará a divulgação do processo de Rematrícula/Matrícula para o ano letivo de 2019, com a participação dos CMEIs e Escolas Municipais, que deverão utilizar todos os meios de comunicação disponíveis com amplitude de divulgação.

2- DA REMATRÍCULA
2.1- É garantida vaga às crianças matriculadas nas instituições que compõem a Rede Municipal de Ensino de Campos Altos/MG, respeitando a idade, o número de crianças por turma, assim como as demais exigências quanto à confirmação da matrícula nos termos específicos deste Edital.
2.2- A Rematrícula será feita no período de 15/11/2018 a 30/11/2018, devendo a família ou responsável confirmar ou não a mesma por meio de documento fornecido pela Instituição (Ficha de Rematrícula 2019).
2.3- Perderá o direito imediato à vaga, o pai ou responsável pela criança que não efetuar a Rematrícula conforme período estabelecido neste edital.

3- DA OBRIGATORIEDADE
3.1- Em função do que estabelece a Lei Federal nº 12.796/2013, sobre a obrigatoriedade, as crianças de 04 e 05 anos completos ou a completar até 31/03/2019, terão prioridade na matrícula inicial;
3.2- As crianças que já estão matriculadas em 2018, mesmo que completem 04 anos depois de 31/03/2019, terão o prosseguimento dos estudos assegurados;
3.3- As crianças que estiverem fora da Escola deverão cumprir o que regulamenta a Lei;
3.4- O horário de atendimento das crianças em período parcial será:
Matutino: 6h00min às 12h:00min;
Vespertino: 12h:00min às 18h00min.
3.5- O horário de atendimento das crianças em período integral será de 6h00min às 18h00min em oferta de Escolarização e Atividades Complementares.
3.6- As crianças deverão ter frequência de 60%, conforme Lei Federal 12.796/2013.

4- DA MATRÍCULA
A matrícula de crianças novatas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, será realizada obrigatoriamente respeitando a prioridade, conforme os seguintes critérios:
I- Crianças que se encontram em situação de risco social e pessoal mediante apresentação de documentação comprobatória do CRAS/CREAS do município de Campos Altos/MG;
II- Crianças cujas mães estejam trabalhando, conforme Declaração constante no Anexo I deste edital;
III- Criança sobre medida protetiva judicial, em situação de acolhimento institucional (abrigo) com encaminhamento pelo Ministério Público ou Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campos Altos/MG;
IV- Crianças da Comunidade em geral por ordem de chegada, de acordo com o número de vagas disponibilizadas.

5- DA DOCUMENTAÇÃO DA REMATRÍCULA E MATRÍCULA
No ato da Rematrícula e Matrícula, será exigida a seguinte documentação (original e cópia):
I- Certidão de Nascimento;
II- Carteira de Identidade (caso a criança possua);
III- Comprovante de residência dos pais ou responsáveis legais;
IV- Declaração de trabalho da mãe;
V- Telefone para contato;
VI- Fotocópia do Cartão NIS se beneficiário do Programa Bolsa Família;
VII- Fotocópia do Cartão do SUS;
VIII- Laudo médico para os casos especiais (ex: alergias, intolerâncias alimentares, diabetes e deficiências).

6- DO CRONOGRAMA DE REMATRÍCULA E MATRÍCULA
O cronograma para rematrículas e matrículas na Rede Municipal de Ensino de Campos Altos/MG, deverá respeitar as datas estabelecidas a seguir:
6.1- REMATRÍCULAS: à 15 a 30/11/2018
6.2- MATRÍCULAS: à 01 a 15/12/2018

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1- Serão incorporadas a este edital, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas;
7.2- As instituições de ensino deverão, a partir do ato da Rematrícula/Matrícula, assegurar à comunidade escolar o acesso ao Regimento Escolar, ao Projeto Político Pedagógico e às normas da Escola e da Secretaria Municipal de Educação de Campos Altos/MG;
7.3- A Secretaria Municipal de Educação em caso de suspeita ou denúncia, fará revisão das matrículas que não obedecerem aos critérios estabelecidos neste Edital, promovendo, se necessário, ações administrativas e/ou judiciais;
7.4- Será nula de pleno direito, sem nenhuma responsabilidade da instituição, a matrícula que se fizer com documentação falsa ou

adulterada, passível o responsável das penas que a legislação vigente determinar;
7.5- As crianças com deficiência e/ou TGD (Transtorno Global do Desenvolvimento) que tiverem diagnóstico médico deverão apresentá-lo no ato da efetivação da matrícula, bem como informar, se a criança possuir Atendimento Educacional Especializado (AEE);
7.6- A criança com deficiência e/ou TGD terá direito à matrícula em qualquer época do ano conforme determina a lei;
7.7- As vagas para Rematrículas/Matrículas serão divulgadas nos CMEIs e Escolas Municipais;
7.8- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela SME.

Campos Altos, 08 de novembro de 2018.

MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:94F9A1B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
E CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PUBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 116/2018, Proc.078/18- Pregão Presencial por SRP 058/18. Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG., torna publico o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 116/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos, hidráulicos, elétricos, levantamentos topográficos e auditoria e inspeção em Obras para atender as necessidades da Prefeitura de Capitão Enéas-MG. CONTRATADA: CARVALHO AMARAL ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ 16.783.066/0001-35, no valor total de no valor total de R$60.710,00 (sessenta mil, setecentos e dez reais). Vigência 12(doze) meses - Data: 09/11/2018. Maiores

informações pelo Telefax.: (38) 3235-1001 e pelo e-mail licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:B0608F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2018 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA CRUZOLEO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. OBJETO: DECRESCIMO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:3817AA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2018 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 018/2018 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 014/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA POSTO SHELL NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. OBJETO: ACRESCIMO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:D08037BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1220 - 2018 - PONTO FACULTATIVO - 16/11

DECRETO Nº. 1220/2018

"Decreta ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2018".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX, e 90, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a nefasta medida levada a efeito pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, no sentido não repassar os valores constitucionais aos quais o Município de Carmo do Cajuru-MG tem direito;

Considerando que essa omissão financeira se mostra desarrazoada e em desconformidade com a Constituição Federal e as Leis de regência, bem como não se coaduna com a supremacia e a indisponibilidade do interesse público, mormente considerando a crise financeira hodierna dos municípios mineiros, comprometendo nossa administração no que tange aos planejamentos de obrigações inerentes como por exemplo, as despesas de custeio, pagamentos da folha de servidores, fornecedores, investimentos e manutenção dos serviços essenciais;

Considerando o interesse público, máxime no sentido de se promover uma economia para a Administração Municipal no entorno de R$ 22.600,00, na data de 16 de novembro de 2018.

Considerando que o Decreto nº 1163/2018, não previu ponto facultativo no dia 16 de novembro de 20018;

DECRETA:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **decreta ponto facultativo** para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, no **dia 16 de novembro de 2018**, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura manterá inalterado o calendário próprio, no presente exercício.

§ 2º Os serviços essenciais nas áreas de saúde, a promoção social e limpeza urbana deverão ser mantidos inalterados.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 08 de novembro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:0E7485AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018. DISPENSA Nº 19/2018. EXTRATO DO PROCESSO. Objeto: prestação de serviços de confecção de estruturas natalinas, para a realização do projeto de Natal 2018 do Município de Carneirinho-MG, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Contratada: PEDRO BALDUÍNO DA SILVA 04795866830 - CNPJ Nº 27.675.678/0001-20; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II; Valor global: R$ 7.824,00. Data da Contratação: 07/11/2018.

Carneirinho/MG, 07 de novembro de 2018.

LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:204A6CC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2018. DISPENSA Nº 20/2018. EXTRATO DO PROCESSO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com manutenção, do aparelho de RAIO X DIGITAL MULTIX SELECT DR/500 26 do Ambulatório Municipal Vicente Severino Socorro, do Município de Carneirinho-MG, de acordo com o Atestado de Representação exclusiva da SIEMENS HEALTHCARE GMBH, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; Contratada: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA - CNPJ Nº 01.449.930/0012-42; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II; Valor global: R$ 11.360,00. Data da Contratação: 09/11/2018.

Carneirinho/MG, 09 de novembro de 2018.

LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:19480253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 87/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **20/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2018. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 87/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA-CNPJ sob nº 01.449.930/0012-42; Objeto: O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com manutenção, do aparelho de RAIO X DIGITAL MULTIX SELECT DR/500 26 do Ambulatório Municipal Vicente Severino Socorro, do Município de Carneirinho-MG, de acordo com o Atestado de Representação exclusiva da SIEMENS HEALTHCARE GMBH, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; Valor Global: R$ 11.360,00; Prazo e Vigência: O prazo de execução do objeto deste contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, e sua vigência será até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 09/11/2018. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:00E96562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017. Processo Licitatório nº 96/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato N° 100/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: MARIA DALVA RITA DA SILVA-CPF nº 538.715.296-72; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de Outubro de 2017, nos termos previstos em sua "Cláusula Quarta:- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de Janeiro de 2019; Valor total: R$ 4.425,00; Data da assinatura: 30/10/2018.

Carneirinho/MG, 05 de outubro de 2018.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9E953D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2018

O Município de Catas Altas torna público aos interessados a celebração de Convênio com a Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI. Objeto: O presente Convênio tem por objetivo estabelecer as condições indispensáveis à concessão de estágio curricular, pela PREFEITURA a alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação ministrados pela UNIFEI. Vigência: 09/11/2018 à 08/11/2022.

Catas Altas, 9 de novembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:EF5287D4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00144/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.26.782.4002.2.104 - CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	216		100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**3.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.17.512.4005.2.130 - CAPTACAO E TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	165		100	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**3.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**3.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 05 de novembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:1BD7C636

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 130/2018

Dispõe sobre a exoneração a pedido de Camila Andrade Alves do cargo de Enfermeiro.

O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no argo 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 512/2016, **DECRETA**:

Art. 1° - Fica EXONERADA do respectivo cargo e a PEDIDO da mesma, a servidora municipal **CAMILA ANDRADE ALVES** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, CARGO de provimento efetivo, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de Outubro de 2018, revogando as disposições em contrário .

Catas Altas, 17 de Outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:A7C356F5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 145/2018

Dispõe sobre a exoneração a pedido de Delvair Rodrigues da Cruz Binder do cargo de Oficial de Obras.

O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no argo 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 512/2016, **DECRETA**:

Art. 1° - Fica EXONERADO do respectivo cargo e a PEDIDO do mesmo, o servidor municipal **DELVAIR RODRIGUES DA CRUZ BINDER** ocupante do cargo de **OFICIAL DE OBRAS**, cargo de provimento efetivo, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos ,Obras e Viação .

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de Novembro de 2018, revogando as disposições em contrário .

Catas Altas, 06 de Novembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:F448F812

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 97/2018

Concede o retorno antecipado da licença para tratar de interesses particulares à servidora Camila Andrade Alves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 106 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público, **RESOLVE:**

Art. 1o- A requerimento, conceder o retorno antecipado da licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à Enfermeira, **CAMILA ANDRADE ALVES** no dia 15/10/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:5F05B3E9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 99/2018

Concede o retorno antecipado da licença para tratar de interesses particulares ao servidor Delvair Rodrigues da Cruz Binder.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 106 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público, **RESOLVE:**

Art. 1o- A requerimento, conceder o retorno antecipado da licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, ao Oficial de Obras, **DELVAIR RODRIGUES DA CRUZ** no dia de 04/11/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de Novembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:77B2E254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 050-2018-DISPENSA Nº. 006-2018-RETIFICAÇÃO-CORREÇÃO-EXTRATO DE CONTRATO

(CORREÇÃO/RETIFICAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Retificação do Extrato Enviado em 01/10/2018, decorrente do Contrato Nº. 045/2018 – Processo Nº. 050/2018 – Dispensa de Licitação Nº. 006/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa RECAPAGEM PNEUS PRATA LTDA. – Objeto: Prestação de Serviços de Recapagem e Reforma de Pneus da Frota de Veículos para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Transportes – Valor: R$ 5.020,00 – Vigência: 17/09/2018 a 31/10/18.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:AB95613A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 096/2018
OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA FAZ. VACA PRETA, ZONA RURAL – CÔNEGO MARINHO - MG, PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Foi contratado neste processo o senhor: Luiz Walter Vieira Lima - inscrito no CPF n.º 369.005.406-00 e Cédula de Identidade nº MG-3.468.806 SSP/MG – Residente na Rua Barão de São Romão – nº 103 – Bairro - Centro - CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG**,** com o valor total do contrato é de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**. Data da assinatura do Contrato: 31/10/2018 - Vigência: 31/10/2019.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:71A3F26A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 096/2018
OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OLHOS D' ÁGUA– Nº 7606 - BAIRRO – COMUNIDADE OLHOS D' ÁGUA, PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Foi contratada neste processo a senhora: Josemery Guedes Santos - inscrito no CPF n.º 843.608.286-91 e Cédula de Identidade nº M-8.294.068 - SSP/MG – residente na Rua Olhos D' Água– nº 7606 - Bairro – Comunidade Olhos D' Água- CEP 39.489-000, no Município

de Cônego Marinho – MG**,** com o valor total do contrato é de **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**. Data da assinatura do Contrato: 31/10/2018 - Vigência: 31/10/2019.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:756032B6

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 097/2018 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE CONTEÚDO CORPORATIVO, GESTÃO DE ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO, TAXONOMIA, PREPARAÇÃO, INDEXAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO**. Através de procedimentos de carona a ata de registro de preços nº 014/2018, celebrada com a empresa **ARAÚJO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 19.516.157/0001-00 sediada na Rua Casimiro Martins dos Santos nº 1418 – Sala 203, Bairro Centro – CEP 38.740.060, na cidade de Patrocínio - MG, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 023/2018 – Pregão Presencial nº 019/2018, realizado pelo **CIMAMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**, o valor contrato de **R$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais)**. Data da assinatura do Contrato: 30/10/2018 - Vigência: 29/11/2019.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F3493AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PRO-ARTE CONSULTORIA E EVENTOS LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUETETO E URBANISTA PARA REAPRESENTAÇÃO DE PLANO DE INVENTÁRIO E APRESENTAÇÃO DOS QUADROS DOCUMENTAIS REFERENTE AO ICMS DO PATROMÔNIO JUNTO AO IEPHA/MG, CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP, VIGENTE PARA O ANO DE 2018, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

VALOR: **R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2018.**

CONQUISTA/MG, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:1F2E3ED6

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
08/11/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.230,27
08/11/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,00
08/11/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 633,36

Conquista, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:086CFCC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018, SRP Nº 038/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018, SRP Nº 038/2018. A PMC através da CPL formalizou a licitação, para contratação de empresa especializada para o fornecimento ferramentas elétricas e outros materiais, para manutenção da limpeza urbana, através da secretaria municipal de obras e serviços; cujas especificações discriminadas no Anexo I – termo de referência que fará parte integrante do processo licitatório. Homologado / Adjudicado em **01/11/2018.** Atas de Registro de Preços nº **089/2018**, c/ as empresas **BRASFERMA LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.503.644/0001-00;** nº **090/2018**, **MULTI SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.487.570/0001-86**; e nº **091/2018**, **NADIX PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.797.833/0001-53**, Celebrado em **07/11/2018**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de novembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:0BE8AF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018. A PMC através da CPL formalizou a licitação, para contratação de empresa contratação de

empresa especializada para o fornecimento de alambrado incluindo o material e a instalação conforme o croqui/projeto, com frete incluso até a sede do município + 20 km até a comunidade rural denominada "ermo", alambrado este destinado para colocação no campo de futebol da localidade, através da secretaria municipal de esporte lazer e turismo do município de coqueiral/mg; cujas especificações discriminadas no Anexo I – termo de referência e anexos que farão parte integrante do processo, conforme croqui e projeto. Homologado / Adjudicado em **06/11/2018.** Contrato Administrativo nº **156/2018**, c/ a empresa **KEILA JUNIA JACINTO SILVA-ME**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.695.651/0001-09.** Celebrado em **08/11/2018**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 08 de novembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:BE4E302B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2018, DISPENSA Nº 072/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2018, DISPENSA Nº 072/2018. A PMC através da CPL formalizou a licitação, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletrônicos, para a sede da prefeitura municipal de coqueiral-mg, através do gabinete e assessorias do município de coqueiral/mg; cujas especificações discriminadas no Anexo I – termo de referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justifica-se a aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria nas condições de trabalho. Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade. Além do mais alguns eletrodomésticos e eletrônicos mais antigos utilizados nesta sede já se encontram com um considerável desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização e pela ação do tempo. Em razão disso, alguns com extenso tempo de utilização devem ser objetos de substituição. Homologado / Ratificado em **02/11/2018**. Celebrado Contrato Administrativo nº **155/2018**, c/ a empresa **RAMON MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.129.600/0001-42**, celebrado em **08/112018**. Ordem de Serviço nº **005/2018**, de 05/11/2018. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 08 de novembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:CB760EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, SRP Nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, SRP Nº 002/2018. A PMC através da CPL torna público que celebrou **7º ADITIVO** de Reequilíbrio / Realinhamento ao fornecimento de combustíveis "Óleo Diesel BS500 e Gasolina Comun. Celebrado com a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, CNPJ sob o nº **20.393.955/0001-63**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 09 de novembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:5CE0A1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018, SRP Nº 038/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018, SRP Nº 038/2018. A PMC através da CPL **RETIFICA** as Atas de Registros de Preços nº **089/2018**; nº **090/2018** e nº **091/2018**, para contratação de empresa especializada para o fornecimento ferramentas elétricas e outros materiais, para manutenção da limpeza urbana, através da secretaria municipal de obras e serviços; cujas especificações discriminadas no Anexo I – termo de referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Onde-se-lê**: Secretaria Municipal de Obras e Serviços 02.07.15.452.0504.2.053.3390.30.00 - Material de Consumo - Red. 386 - Fonte 100; 02.07.15.452.0504.2.053.4490.52.00 – ~~Material de Consumo - Red. 289~~ - Fonte 100. **Passa ler-se**: Secretaria Municipal de Obras e Serviços: 02.07.15.452.0504.2.053.3390.30.00 - Material de Consumo - Red. 386 - Fonte 100; 02.07.15.452.0504.2.053.4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Red. 389 - Fonte 100 Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 09 de novembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:8BD3494E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 100/2018
PREGÃO PRESENCIAL 59/2018

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG– ERRATA – A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar**publicação realizada em 28/09/2018, com código Identificador: 68CDCB00 da edição 2347 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, processo licitatório: 0100/2018 - pregão presencial 0059/2018 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Onde se lê:
Resultado final

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LEICA ISABEL NOBRE	07.277.816/0001-06	R$283.915,00

Leia – se:
Resultado final

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LEICA ISABEL NOBRE	07.277.816/0001-06	R$295.225,00

Coração de Jesus, 09 de Novembro de 2018.

Setor de Licitações

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8B1E77F5

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PEGÃO PRESENCIAL 059/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 100/2018
Nº da Modalidade: 059/2018
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: LEICA IZABEL NOBRE
Item: 01, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Aditivo Diesel, Filtro ars 1029, Filtro combustivo PSC 353, Óleo Atf 1 Lt, Óleo lubrificante, ect.
Preço Total: R$ 295.225,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Sexta-feira , 09 de Novembro de 2018.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:92673657

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 100/2018
Nº da Modalidade: 059/2018
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: LEICA IZABEL NOBRE
Item: 01, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Aditivo Diesel, Filtro ars 1029, Filtro combustivo PSC 353, Óleo Atf 1 Lt, Óleo lubrificante, ect.
Preço Total: R$ 295.225,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais)

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira , 09 de Novembro de 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:C89BB256

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2018

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 0100/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0059/2018 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**LEICA ISABEL NOBRE**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 295.225,00 duzentos e noventa e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira , 09 de Novembro de 2018

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:2ADC5DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 067/2018, Pregão Presencial 044/2018, contratação de serviços como professor mediador (tutor) em curso técnico de informática para internet e segurança do trabalho, ministrado em parceria com o instituto federal do norte de minas gerais – IFNMG, em Corinto-MG. a carga horária semanal é de 20hrs (vinte horas), com duração estimada de 02 (dois) anos, no local / horário / regime indicado pela secretaria municipal de educação de Corinto/MG; a realizar-se no dia 27/11/2018 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

GLEISE KELLY FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:98BF485A

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 068/2018, Tomada de Preços 007/2018, a contratação de Sociedade Empresária, do tipo menor preço por empreitada global, na forma do art.6°, VIII, a), Lei 8666 ⁄ 1993, compreendendo a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de construção de um complexo esportivo no Município de Corinto - MG. A obra está compreendida no Programa Esporte e Lazer na Cidade do Ministério da Educação e será

executada com verba federal do convênio n. 738169/2010 (número da operação 0.329.233-66/2010), em conformidade com as planilhas e projetos anexos, a realizar-se no dia 28/11/2018 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacatao@corinto.mg.gov.br.

ÉRICA CRISTINA SOARES MARQUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:275B29F8

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 068/2018, Tomada de Preços 007/2018, a contratação de Sociedade Empresária, do tipo menor preço por empreitada global, na forma do art.6°, VIII, a), Lei 8666 ⁄ 1993, compreendendo a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de construção de um complexo esportivo no Município de Corinto - MG. A obra está compreendida no Programa Esporte e Lazer na Cidade do Ministério do Esporte e será executada com verba federal do convênio n. 738169/2010 (número da operação 0.329.233-66/2010), em conformidade com as planilhas e projetos anexos, a realizar-se no dia 28/11/2018 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacatao@corinto.mg.gov.br.

ÉRICA CRISTINA SOARES MARQUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:84DB438F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 020/2018, Registro de Preço nº 013/2018, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Pneus para manutenção da Frota Municipal de Córrego Danta - MG, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, sendo vencedoras as empresas: **RECAPAGEM ALEX LTDA.**, no valor global de R$ 57.832,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais); **MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**, no valor global de R$ 63.698,00 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais), **MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP** no valor global de R$ 37.034,00 (trinta e sete mil e trinta e quatro reais) e **JRS PNEUS LTDA**., no valor global de R$ 34.678,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei nº 10.520/2002.

Córrego Danta, 07 de novembro de 2018.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:77CB3246

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Pneus para manutenção da Frota Municipal de Córrego Danta - MG, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Recapagem Alex Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 57.832,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 07 de novembro de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0B0D4446

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Pneus para manutenção da Frota Municipal de Córrego Danta - MG, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda. EPP.
VALOR TOTAL: R$ 63.698,00 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 07 de novembro de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:3F4B53FF

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Pneus para manutenção da Frota Municipal de Córrego Danta - MG, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Maria Cristina Perazza Tamborrino Importação e Exportação EPP.
VALOR TOTAL: R$ 37.034,00 (trinta e sete mil e trinta e quatro reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 07 de novembro de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:319549C9

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Pneus para manutenção da Frota Municipal de Córrego Danta - MG, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: JRS Pneus Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 34.678,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 07 de novembro de 2018.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:189CE391

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 041/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2018, Registro de Preço nº 013/2018, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Pneus para manutenção da Frota Municipal de Córrego Danta - MG, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, sendo vencedoras as empresas: **RECAPAGEM ALEX LTDA.**, no valor global de R$ 57.832,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais); **MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**, no valor global de R$ 63.698,00 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais), **MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP** no valor global de R$ 37.034,00 (trinta e sete mil e trinta e quatro reais) e **JRS PNEUS LTDA**., no valor global de R$ 34.678,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 07 de novembro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D49FB55D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO 103/2018 ADESÃO 040/2018

O MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Sebastião Francisco Mota, N° 45, Centro, CEP: 39.188-000, Inscrição Estadual Isenta, CNPJ nº. 17.754.177/0001-86, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria Nº. 002/2018, de 02 de janeiro 2018, torna público a formalização do Processo Administrativo nº. 103/2018 para a Adesão 040/2018 na condição de carona, à Ata de Registro de Preço Nº 104/2017 com vigência até 28/06/2019, resultante do Pregão Presencial para Registro de Preços N° 037/2017, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA que tem por objeto a o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos, que tem como detentora:
PAVEPE PARÁ DE MINAS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 19.807.015/0001-94
Maiores esclarecimentos serão prestados no Setor de Licitação de 2ª a 6ª feira, de 08:00 às 11:00 horas, Telefax: (38) 3533-1244

Couto de Magalhães de Minas/MG, 09 de novembro de 2018.

LÍLIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:EBE9A4B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.292, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

NOMEIA JACQUELINE FERREIRA GUIMARÃES DA SILVA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº

2.744, de 20 de maio de 2016, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 568/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 12 de novembro de 2018, a servidora Jacqueline Ferreira Guimarães, no cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, Classe Grupo Auxiliar de Serviço e Administração, Código A.A.G-2, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
45º	Jacqueline Ferreira Guimarães	120.113.036-05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de novembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C1DD3EF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.572, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990; art. 5º, inciso XXIV e 182, § 3º da Constituição Federal e no art. 5o, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando as justificativas contidas no Oficio nº 840/2018, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, o imóvel constituído de um terreno com área de 1,4729 hectares, sem benfeitorias, desmembrado de área maior, nos fundos dos Bairros Céu Azul e Aeroporto, Curvelo/MG, a seguir descrito:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B8FM5488**, de coordenadas **Lon: 44°27'40,454" W e Lat: 18°44'24,035" S**, na divisa da Fazenda Boa Vista, Gleba 01-A, matricula 43.400 de propriedade de Pedro Augusto de Oliveira Junior; segue confrontando com as terras da área remanescente da Fazenda Chácara dos Leões, matricula 26.567, de propriedade de Rodrigo Pinto Canabrava, com azimutes e distâncias de: 151°13' e de 26,35m até o vértice **B8FM5487**, de coordenadas **Lon: 44°27'40,021" W e Lat: 18°44'24,786" S**; 141°04' e de 129,97m até o vértice **B8FM5486**, de coordenadas **Lon: 44°27'37,234" W e Lat: 18°44'28,075" S**; 121°39' e de 145,17m até o vértice **B8FM5485**, de coordenadas **Lon: 44°27'33,016" W e Lat: 18°44'30,552" S**; 114°59' e de 179,12m até o vértice **B8FM5484**, de coordenadas **Lon: 44°27'27,474" W e Lat: 18°44'33,014" S**; 109°00' e de 92,35m até o vértice **B8FM5483**, de coordenadas **Lon: 44°27'24,493" W e Lat: 18°44'33,992" S**; 107°51' e de 161,09m até o vértice **B8FM5482**, de coordenadas **Lon: 44°27'19,260" W e Lat: 18°44'35,599" S**; 103°28' e de 198,73m até o vértice **B8FM5481**, de coordenadas **Lon: 44°27'12,663" W e Lat: 18°44'37,104" S**; 103°31' e de 102,28m até o vértice **B8FM5480**, de coordenadas **Lon: 44°27'09,268" W e Lat: 18°44'37,882" S**; 104°07' e de 62,22m até o vértice **B8FM5479**, de coordenadas **Lon: 44°27'07,209" W e Lat: 18°44'38,376" S**; 113°53' e de 61,10m até o vértice **B8FM5478**, de coordenadas **Lon: 44°27'05,302" W e Lat: 18°44'39,181" S**; 128°59' e de 45,17m até o vértice **B8FM5477**, de coordenadas **Lon: 44°27'04,103" W e Lat: 18°44'40,105" S**, na cerca da Rua Santa Rita; deste, segue à direita, confrontando com a Rua Santa Rita, de propriedade do Município de Curvelo, com azimute e distância de 293°49' e de 90,87m até o vértice **B8FM2162**, de coordenadas **Lon: 44°27'06,941" W e Lat: 18°44'38,911" S**; deste, segue confrontando com terreno municipal, de propriedade do Município de Curvelo, com azimute de 293°56' e de 13,37m até o vértice **B8FM1752**, de coordenadas **Lon: 44°27'07,358" W e Lat: 18°44'38,735" S**; 283°22' e de 13,62m até o vértice **B8FM2163**, de coordenadas **Lon: 44°27'07,810" W e Lat: 18°44'38,633" S**, 283°15' e de 15,54m até o vértice **B8FM2164**, de coordenadas **Lon: 44°27'08,327" W e Lat: 18°44'38,517" S;** 282°35' e de 18,41m até o vértice **B8FM2165**, de coordenadas **Lon: 44°27'08,940" W e Lat: 18°44'38,386" S;** 286°43' e de 14,07m até o vértice **B8FM2166**, de coordenadas **Lon: 44°27'09,400" W e Lat: 18°44'38,254" S**; 282°35' e de 38,74m até o vértice **B8FM2167**, de coordenadas **Lon: 44°27'10,691" W e Lat: 18°44'37,980" S**; 283°19' e de 17,45m até o vértice **B8FM2168**, de coordenadas **Lon: 44°27'11,270" W e Lat: 18°44'37,849" S**; 282°25' e de 11,83m até o vértice **B8FM2169**, de coordenadas **Lon: 44°27'11,665" W e Lat: 18°44'37,766" S**; 286°05' e de 9,75m até o vértice **B8FM2170**, de coordenadas **Lon: 44°27'11,985" W e Lat: 18°44'37,678" S**; 282°07' e de 8,17m até o vértice **B8FM2171**, de coordenadas **Lon: 44°27'12,257" W e Lat: 18°44'37,622" S**; 286°45' e de 13,94m até o vértice **B8FM2172**, de coordenadas **Lon: 44°27'12,713" W e Lat: 18°44'37,492" S**; 277°15' e de 1,39m até o vértice **B8FM1753**, de coordenadas **Lon: 44°27'12,760" W e Lat: 18°44'37,486" S**; 279°42' e de 8,63m até o vértice **B8FM2173**, de coordenadas **Lon: 44°27'13,051" W e Lat: 18°44'37,439" S**; 283°18' e de 27,37m até o vértice **B8FM2174**, de coordenadas **Lon: 44°27'13,960" W e Lat: 18°44'37,234" S**; 282°33' e de 10,21m até o vértice **B8FM2175**, de coordenadas **Lon: 44°27'14,300" W e Lat: 18°44'37,161" S**; 283°32' e de 6,54m até o vértice **B8FM2176**, de coordenadas **Lon: 44°27'14,517" W e Lat: 18°44'37,112" S**; 282°49' e de 10,94m até o vértice **B8FM2177**, de coordenadas **Lon: 44°27'14,881" W e Lat: 18°44'37,033" S**; 282°44' e de 12,72m até o vértice **B8FM2178**, de coordenadas **Lon: 44°27'15,304" W e Lat: 18°44'36,941" S**; 283°04' e de 13,49m até o vértice **B8FM2179**, de coordenadas **Lon: 44°27'15,753" W e Lat: 18°44'36,842" S**; 285°28' e de 11,42m até o vértice **B8FM2180**, de coordenadas **Lon: 44°27'16,128" W e Lat: 18°44'36,743" S**; 284°24' e de 7,83m até o vértice **B8FM2181**, de coordenadas **Lon: 44°27'16,387" W e Lat: 18°44'36,680" S**; 284°40' e de 23,66m até o vértice **B8FM2182**, de coordenadas **Lon: 44°27'17,169" W e Lat: 18°44'36,485" S**; 279°26' e de 8,80m até o vértice **B8FM2183**, de coordenadas **Lon: 44°27'17,465" W e Lat: 18°44'36,438" S**; 285°03' e de 13,02m até o vértice **B8FM2184**, de coordenadas **Lon: 44°27'17,894" W e Lat: 18°44'36,328" S**; 282°21' e de 15,03m até o vértice **B8FM2185**, de coordenadas **Lon: 44°27'18,395" W e Lat: 18°44'36,223" S**; 285°49' e de 12,85m até o vértice **B8FM2186**, de coordenadas **Lon: 44°27'18,818" W e Lat: 18°44'36,109" S**; 284°04' e de 15,72m até o vértice **B8FM1754**, de coordenadas **Lon: 44°27'19,338" W e Lat: 18°44'35,985" S**; 286°59' e de 13,93m até o vértice **B8FM2187**, de coordenadas **Lon: 44°27'19,793" W e Lat: 18°44'35,853" S**; 289°02' e de 11,68m até o vértice **B8FM2188**, de coordenadas **Lon: 44°27'20,169" W e Lat: 18°44'35,729" S**; 288°23' e de 28,80m até o vértice **B8FM2189**, de coordenadas **Lon: 44°27'21,102" W e Lat: 18°44'35,433" S**; 290°19' e de 18,65m até o vértice **B8FM2190**, de coordenadas **Lon: 44°27'21,699" W e Lat: 18°44'35,222" S**; 285°39' e de 11,96m até o vértice **B8FM2191**, de coordenadas **Lon: 44°27'22,092" W e Lat: 18°44'35,117" S**; 285°45' e de 19,20m até o vértice **B8FM2192**, de coordenadas **Lon: 44°27'22,723" W e Lat: 18°44'34,948" S**; 288°40' e de 14,96m até o vértice **B8FM2193**, de coordenadas **Lon: 44°27'23,207" W e Lat: 18°44'34,792" S**; 284°38' e de 6,65m até o vértice **B8FM2194**, de coordenadas **Lon: 44°27'23,426" W e Lat: 18°44'34,737" S**; 288°55' e de 15,81m até o vértice **B8FM2195**, de coordenadas **Lon: 44°27'23,937" W e Lat: 18°44'34,571" S**; 287°22' e de 20,81m até o vértice **B8FM2196**, de coordenadas **Lon: 44°27'24,615" W e Lat: 18°44'34,369" S**; 290°27' e de 15,38m até o vértice **B8FM2197**, de coordenadas **Lon: 44°27'25,107" W e Lat: 18°44'34,194" S**; 287°21' e de 21,66m até o vértice **B8FM2198**, de coordenadas **Lon: 44°27'25,812" W e Lat: 18°44'33,984" S**; 289°11' e de 25,40m até o

vértice **B8FM2199**, de coordenadas **Lon: 44°27'26,631" W e Lat: 18°44'33,712" S**; 288°38' e de 17,30m até o vértice **B8FM2200**, de coordenadas **Lon: 44°27'27,191" W e Lat: 18°44'33,532" S**; 288°44' e de 12,78m até o vértice **B8FM1755**, de coordenadas **Lon: 44°27'27,604" W e Lat: 18°44'33,399" S**; 292°00' e de 27,01m até o vértice **B8FM2201**, de coordenadas **Lon: 44°27'28,458" W e Lat: 18°44'33,070" S**; 294°07' e de 15,49m até o vértice **B8FM2202**, de coordenadas **Lon: 44°27'28,941" W e Lat: 18°44'32,864" S**; 298°40' e de 12,09m até o vértice **B8FM2203**, de coordenadas **Lon: 44°27'29,303" W e Lat: 18°44'32,675" S**; 295°06' e de 25,63m até o vértice **B8FM2204**, de coordenadas **Lon: 44°27'30,095" W e Lat: 18°44'32,321" S**; 295°55' e de 20,83m até o vértice **B8FM2205**, de coordenadas **Lon: 44°27'30,735" W e Lat: 18°44'32,025" S**; 293°49' e de 20,13m até o vértice **B8FM2206**, de coordenadas **Lon: 44°27'31,363" W e Lat: 18°44'31,761" S**; 291°33' e de 18,32m até o vértice **B8FM2207**, de coordenadas **Lon: 44°27'31,945" W e Lat: 18°44'31,542" S**; 297°31' e de 24,30m até o vértice **B8FM2208**, de coordenadas **Lon: 44°27'32,680" W e Lat: 18°44'31,177" S**; 298°42' e de 17,65m até o vértice **B8FM1756**, de coordenadas **Lon: 44°27'33,209" W e Lat: 18°44'30,901" S**; 301°12' e de 35,18m até o vértice **B8FM2209**, de coordenadas **Lon: 44°27'34,236" W e Lat: 18°44'30,308" S**; com 301°07' e de 24,92m até o vértice **B8FM2210**, de coordenadas **Lon: 44°27'34,964" W e Lat: 18°44'29,890" S**; 301°24' e de 38,47m até o vértice **B8FM2211**, de coordenadas **Lon: 44°27'36,085" W, Lat: 18°44'29,237" S e Altitude: 645,53 m**; 302°14' e de 23,32m até o vértice **B8FM2212,** de coordenadas **Lon: 44°27'36,758" W e Lat: 18°44'28,833" S**; 302°03' e de 24,95m até o vértice **B8FM1757**, de coordenadas **Lon: 44°27'37,480" W e Lat: 18°44'28,402" S**; 320°30' e de 9,43m até o vértice **B8FM2213**, de coordenadas **Lon: 44°27'37,685" W e Lat: 18°44'28,166" S**; 320°12' e de 29,13m até o vértice **B8FM2214**, de coordenadas **Lon: 44°27'38,321" W e Lat: 18°44'27,438" S**; 320°54' e de 77,49m até o vértice **B8FM1758**, de coordenadas **Lon: 44°27'39,989" W e Lat: 18°44'25,482" S**; 323°05' e de 18,74m até o vértice **B8FM1759**, de coordenadas **Lon: 44°27'40,373" W e Lat: 18°44'24,995" S**; 333°10' e de 22,71m até o vértice **B8FM1760**, de coordenadas **Lon: 44°27'40,723" W e Lat: 18°44'24,335" S**, na divisa de Pedro Augusto de Oliveira Junior, Fazenda Boa Vista, Gleba 01-A, matricula 43.400 e seguindo por cerca de arame, com o referido confrontante, com azimutes e distâncias de: 34°04' e de 3,95m até o vértice **B8FM1761**, de coordenadas **Lon: 44°27'40,648" W e Lat: 18°44'24,229" S**; 43°35' e de 8,23m até o vértice **B8FM5488**, de coordenadas **Lon: 44°27'40,454" W e Lat: 18°44'24,035" S**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local)".

Art. 2º O terreno descrito no artigo anterior terá finalidade de abertura de via pública e implantação de drenagem pluvial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de novembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

AGENOR DE LIMA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AC8E5895

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.573, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret. Munic. Cult., Desp., Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Polít. Cult., Esp., Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência Atividades Cult., Desp., Lazer
3.3.90.14.00 485 Diárias - Pessoal Civil 687,02
2.00.00 Recursos Ordinários 687,02
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 688 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 32.000,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp. 32.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 32.687,02

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret. Munic. Cult., Desp., Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte Total em Foco
27.812.2701.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
3.3.90.30.00 498 Material de Consumo 685,12
2.00.00 Recursos Ordinários 685,12
3.3.90.39.00 501 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1,90
2.00.00 Recursos Ordinários 1,90
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 716 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 32.000,00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta 32.000,00
TOTAL: R$ 32.687,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de novembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B17D50A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2018

PARCEIROS: O Município de Curvelo e o Centro Social Sopro de Vida. - DO REPRESENTANTE LEGAL: O representante legal da organização da sociedade civil Centro Social Sopro de Vida passa a ser Gilcimone da Conceição Batista, brasileira, solteira, Esteticista, inscrita no CPF sob o nº 921.720.756-04, Carteira de Identidade nº MG- MG-7.762.727-SSP/MG, residente e domiciliada à Rua

Machado de Assis, nº 470, Bairro Bela Vista, Curvelo-MG. - DATA: 31/10/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B5C1D171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICIPIO DE CURVELO/MG - ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL 045/2018**

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços consistentes em elaboração de projeto completo de extensão de iluminação, com forn. e instalação de luminárias, lâmpadas, braço, reator e relé, para serem instalados de acordo com a necessidade do Município de Curvelo/MG, na rede de iluminação pública. Fica redesignado o dia 28/11/18 às 9 horas. A CPL informa errata do edital à disposição dos interessados junto ao Departamento de Suprimentos Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h.

Curvelo, 9/11/18.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:A8400268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 435/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 096/2018 CRESST, com data de 05 de novembro de 2018, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 1486/2018 SEMOP, datado de 22 de outubro de 2018, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **CICERO MADEIRA**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, matriculado sob o nº 0203740-0, **nos dias 03/09/2018 a 06/09/2018, 10/09/2018, 14/09/2018, 26/09/2018 e 28/09/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:13753734

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 441/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 096/2018 CRESST, com data de 05 de novembro de 2018, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 1486/2018 SEMOP, datado de 22 de outubro de 2018, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **EURICO SILVA CAPANEMA**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Eletricista, matriculado sob o nº 0202933-5, **no dia 26/09/2018**, e após esse período, deverá ser retornado o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA9C857F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 096/2018 CRESST, com data de 05 de novembro de 2018, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 1486/2018 SEMOP, datado de 22 de outubro de 2018, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **MARCIO JOSE RODRIGUES**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Bombeiro, matriculado sob o nº 9902489-5, **nos dias 10/09/2018 e 14/09/2018,** e após esse período, o percentual do adicional de insalubridade deverá ser retornado para o de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26FF5E7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 440/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr.

Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 096/2018 CRESST, com data de 05 de novembro de 2018, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 1486/2018 SEMOP, datado de 22 de outubro de 2018, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **JOSÉ EDUARDO ALEXANDRE**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Armador, matriculado sob o nº 9901515-7, **nos dias 03/09/2018 e 04/09/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4123D7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 437/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando os Ofícios 095/2018 e 096/2018 CRESST, ambos com data de 05 de novembro de 2018, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 1486/2018 SEMOP, datado de 22 de outubro de 2018, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **NELSON FERREIRA BORGES**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9901494-7, **nos dias 18/07/2018, 25/07/2018 e 14/09/2018,** e após esse período, deverá ser retornado o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A85FB83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 096/2018 CRESST, com data de 05 de novembro de 2018, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 1486/2018 SEMOP, datado de 22 de outubro de 2018, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **NERCELI EUSTÁQUIO**, detentor da função pública de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0103013-9, **no dia 14/09/2018**, e após esse período, o percentual do adicional de insalubridade deverá ser retornado para o de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1583E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 433/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 096/2018 CRESST, com data de 05 de novembro de 2018, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 1486/2018 SEMOP, datado de 22 de outubro de 2018, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **ADILSON GONÇALVES MENDES**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Calceteiro, matriculado sob o nº 9902301-9, **nos dias 03/09/2018 a 06/09/2018 e 10/09/2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6C9D55C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 436/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 096/2018 CRESST, com data de 05 de novembro de 2018, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 1486/2018 SEMOP, datado de 22 de outubro de 2018, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por

cento), ao servidor **VILSON JOSE ALVES DE MELO**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Eletricista, matriculado sob o nº 0203731-1, **nos dias 03/09/2018, 13/09/2018, 14/09/2018, 21/09/2018 e 25/09/2018,** e após esse período, deverá ser retornado o adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1D33D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 434/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 096/2018 CRESST, com data de 05 de novembro de 2018, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 1486/2018 SEMOP, datado de 22 de outubro de 2018, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **ANTONIO LEONARDO ROSA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 9902154-0, **nos dias 03/09/2018 a 06/09/2018, 10/09/2018, 21/09/2018, 26/09/2018 e 28/09/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0EB0DD92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 432/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 165/2018, de 24 de outubro de 2018, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MURILO WALTER DE ANDRADE**, detentor do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matriculado sob o nº 9901517-3, **com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59447937

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 033/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – ARP/SEMUSA Nº 035/2018

Contratada: RODRIGO ADRIANO JAQUES – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a inclusão das dotações orçamentárias pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social descritas abaixo, conforme permissivo legal constante no artigo 65, inciso II, Alínea "C", da Lei Federal nº 8.666/93.

02.05.02.08.244.0017.2206 3.3.90.39.00 – Ficha 0493 – Fonte de Recursos 129
02.05.03.08.244.0017.2207 3.3.90.39.00 – Ficha 0500 – Fonte de Recursos 129

Divinópolis, 12 de outubro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B4EFBCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2018 – CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS - ADEFOM

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas/Entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços contínuos na área de Ortopedia para confecção e fornecimento de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e cadeiras de Rodas, conforme discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais" (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS, Conforme demais especificações do "Termo de Referência" e Anexo I do Edital. - Valor do Contrato: **R$ 78.930,50** (setenta e oito mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 240/2018** – Credenciamento **N° 016/2018** – Elemento de despesa **3.3.90.39.00.**

Vigência: 12 meses - 12/11/2018 à 12/11/2019

Divinópolis, 12 de novembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:06AD3317

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2018 – CONTRATADA: IPORTEC COMERCIAL LTDA

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas/Entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços contínuos na área de Ortopedia para confecção e fornecimento de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e cadeiras de Rodas, conforme discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais" (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS, Conforme demais especificações do "Termo de Referência" e Anexo I do Edital. - Valor do Contrato: **R$ 415.072,10** (quatrocentos e quinze mil, setenta e dois reais e dez centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 240/2018** – Credenciamento **N° 016/2018** – Elemento de despesa **3.3.90.39.00.**

Vigência: 12 meses - 12/11/2018 à 12/11/2019

Divinópolis, 12 de novembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA0FCE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2018 – CONTRATADA: QUALIN SERVICOS LTDA - EPP

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Consultoria para laboratório de Análise de Água do Centro de Referência em Vigilância em Saúde Ambiental - CREVISA, Conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital - Valor do Contrato: **R$ 22.069,50** (vinte e dois mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 247/2018** – Pregão Eletrônico **N° 148/2018** – Elemento de despesa **3.3.90.39.00.**

Vigência: 12 meses - 12/11/2018 à 12/11/2019

Divinópolis, 12 de novembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3FDD26EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2018 – CONTRATADA: REISLA D'ALMEIDA RODRIGUES REPRESENTADA PELA GERAIS IMOBILIÁRIA, LOCAÇÃO E VENDA LTDA-ME

Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Antônio Olímpio de Morais nº 234, Apartamento 702, Centro, em Divinópolis/MG, para o alojamento de médico conveniado ao Programa Mais Médicos para o Brasil - Valor do Contrato: **R$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais) mensais - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 260/2018** – Dispensa de Licitação **N° 081/2018** – Dotação orçamentária: **02.12.02.10.122.0003.2431 3.3.90.39.00 – Ficha 1016 – Fonte de recurso 102.**

Prazo: 12 meses - 12/11/2018 à 12/11/2019

Divinópolis, 12 de novembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65D17A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 176/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando declaração formulada pelo servidor Hélio de Castro Valinhas, datada de 08 de novembro de 2018, na qual solicita que lhe seja concedida extensão de carga horária conforme decisão judicial do processo nº.1000797-64.2002.8.13.0223.

Considerando o Ofício 174/2018/CONV, datado de 27/09/2018, que solicita extensão de carga horária do servidor, visando adequar ao máximo a estrutura da secretaria e tendo em vista a complexidade do trabalho exercido pelo profissional;

Considerando que o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - RIISPOA, prevê normas de inspeção industrial e sanitária ante e post-mortem, recebimento, manipulação, transformação, elaboração e preparo;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, ao servidor discriminado abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo
9702348-5	HELIO DE CASTRO VALINHAS	Médico Veterinário

Art. 2º. Fica concedida a extensão de carga horária do servidor **a partir de 01/08/2018**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de Novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE9F86E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 177/2018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Ofício SEMEJ nº. 220/2018, no qual informa que o servidor **RINALDO SILVA GONTIJO**, estará prestando serviços em Uberlândia/MG, atuando no JIMI - Jogos do Interior de Minas Gerais, pelo período de 14 a 18 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que o servidor supramencionado é representante Municipal de Divinópolis perante ao JIMI - Jogos do Interior de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para atuação nos referidos jogos ao servidor **RINALDO SILVA GONTIJO**, matrícula 9901854-6, detentor do cargo efetivo de Educador ll 1º Grau

Educação Física, lotado na Coordenadoria de Fomento Esportivo da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **no período de 14 a 18 de novembro de 2018**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 14/11/2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Novembro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12AEC369

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 265/2018 - PREGÃO ELETRÔNICONº. 161/2018 - BANCO DO BRASIL.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo Decreto nº12.786 de 08/01/2018, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para realização do evento "6º Encontro de Gestantes Mãe Divinopolitana e 1º Encontro de Casais Grávidos da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis", conforme descritivos e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:00 horas do dia 26/11/2018. Data e horário do início da disputa: 13:30 horas do dia 26/11/2018. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6825 /// 3229-6826 /// 3229-6827.

Divinópolis, 08 de novembro de 2018.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2A8B069

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO 06/2018 – PL 218/2013 - INEXIGIBILIDADE 015/2013.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF 34.028.316/0015-09. OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos. **PRAZO:** 12 meses a partir da data de sua assinatura. **VALOR ESTIMADO:** R$ 150.000,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.01.26.451.0019.1470-3.3.90.39.00. **ASS:** 02/10/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6CBA1344

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 003/2018 – CT 006/2015 – PL 065/2015.

CONTRATADA: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Reajuste dos preços contratuais com base na variação do índice IGP-M/FGV, referente ao período de Outubro/2017 à Setembro/2018, no índice de 10,05%. Esta condição da manutenção do equilíbrio econômico financeiro está previsto em sua Cláusula quinta – Reajustamento, subcláusula 5.1 e está em conformidade com a determinação da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/2001. **ASS:** 02/10/2018.

ITENS LICITADOS	VALOR ANTERIOR	ÌNDICE	VALOR ATUAL
Locação de máquina pesada trator de esteira 160 a 300 HP c/ lâmina preso operacional 16T	R$ 205,84	10,05%	R$ 226,52
Locação de caminhão basculante 170 HP Cap. 8m3 peso operacional 16T	R$ 121,28	10,05%	R$ 133,46
Locação de máquina pesada PA carregadeira sobre pneus 15HP Cap. 1,91 M3	R$ 99,38	10,05%	R$ 109,36

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5395DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAM – EXTRATO DO CONTRATO 001/2018 – PL 189/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 113/2018.

CONTRATADO: ENGEFOTO – ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A, CNPJ/MF 76.436.849/0001-74. OBJETO: Prestação de serviços técnicos de Geoprocessamento abrangendo serviços de atualização, reestrutura e modernização da base de dados imobiliário, voltados à gestão fiscal, territorial e tributária para atender a Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. **PRAZO:** 24 meses a partir da assinatura. **VALOR:** R$ 5.420.000,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.02.15.451.0008.1410.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica. **ASS:** 01/11/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19BC44EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 004/2018 – CT 011/2015 – PL 094/2015.

CONTRATADA: EMPRESA BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELLI – EPP. OBJETO: Readequação da planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novo serviço, acréscimo e decréscimo de quantitativos em relação à planilha original, conforme Lei Federal 8.666/93: Letras “a” e “b” do inciso I do artigo 65, para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3º do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo. **ASS:** 29/10/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:54B7F1D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA No 095, DE 08-11-2018.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOÃO ALBERTO DA CUNHA ROCHA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOÃO ALBERTO DA CUNHA ROCHA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2017 a 06.02.2018, saindo de férias no dia 03 de dezembro de 2018 e retornando ao trabalho no dia 02 de janeiro de 2019, portanto contando-se assim

com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de novembr'o de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:9123B47B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato, Processo no 000123/2018, Pregão Presencial nº 0055/2018 – **Objeto: Aquisição de complementos nutricionais e dietas enterais para alimentação destinados ao Hospital Municipal..**

Empresa Contratada : Equipar Médico Hospitalar CNPJ: 23.149.847/0001-00 Pelo valor global: R$ 13.917,00 (Treze mil novecentos e dezessete reais). Vigência: 23/10/2018 à 23/10/2019.

Estrela do Indaiá/MG, 23 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:C3E738B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no00116/2018 - **Dispensa de Licitação** Nº 0051/2018 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa ESTRELA DO INDAIÁ CARTÓRIO NOTAS E REGISTROS, para a Prestação de serviços cartorários para Prefeitura Municipal e suas unidades administrativas., pelo valor global de R$ 5.000,00 (Cinco Mil reais). Vigência 13/09/2018 a 13/09/2019.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de setembro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:69C2F93C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 09 de novembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de novembro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:2373955D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FUNDAÇÃO

PORTARIA Nº 017/2018

A Diretora-Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, §4º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder a Sra. **SÔNIA MARIA DE MOURA FONSECA**, inscrita no CPF sob o nº 648.147.936-34, viúva do ex-segurado, Sr. Cornélio Pereira da Fonseca, inscrito no CPF sob o nº 108.613.786-87, aposentado no cargo efetivo de Motorista, matrícula 10-1, falecido em 31 de outubro de 2018, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 31 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 09 de novembro de 2018.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:BCD6C79B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECLARAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2018, PREGÃO Nº 078/2018 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE – Formiga/MG / Declaração / Processo Licitatório DESERTO / Declaro **DESERTO**, o Processo Licitatório nº **0087/2018**, Pregão nº **078/2018 – Registro de Preços.** Objeto: Referente eventual e futura aquisição de materiais de aço para manutenção nesta Autarquia.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6B183E34

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 083/2018. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 100/2018 – PREGÃO Nº: 070/2018).

CONTRATANTE: Município de Formiga – MG. **CONTRATADA:** André Eduardo do Nascimento Gomes ME. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços na elaboração de projetos executivos de extensão de rede aérea de distribuição de energia elétrica e iluminação pública em diversos pontos do perímetro urbano e rural do Município de Formiga – MG. **VALOR:** R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 90 dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.01.15.752.0007.1.029.4.4.90.51 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública / Obras e Instalações. **DATA**: 08/11/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1D2C5BB1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 145/18 – PREGÃO N.º 105/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 145/18 – MOD. - PREGÃO N.º 105/18 – TIPO: Menor preço Unitário. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de apreensão e transporte de animais de grande e médio porte soltos nas vias públicas do Município de Formiga – MG. A abertura da sessão será às 13:00 hs, dia 28/11/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E7536D99

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 144/18 – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 104/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 144/18 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 104/18 – TIPO: Menor preço Unitário. OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores que serão utilizados na manutenção e conservação da frota do Município. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 30/11/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BB94A4CE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 165/17 - PREGÃO 129/17

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Novembro de 2018

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D6B76513

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 025/18 - PREGÃO 018/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 08 de Novembro de 2018.

JOÃO PAULO APARECIDO LONGUINHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:71738251

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 068 / 2018 - PREVIFOR

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** pensão por morte a **MAGNO MARTINS**, inscrito no **CPF: 200.321.026-15**, dependente beneficiário (cônjuge), nos termos do artigo 16 inciso I e parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, da servidora ativa **ROSANA REZENDE MARTINS**, **CPF: 473.970.206-15**, Professor de Educação Básica para o Ensino Infantil e os anos Iniciais do Ensino Fundamental – PEB I, Classe III, Grau C, matrícula nº. 14.376, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime estatutário, falecida em 02/10/2018, devendo a pensão por morte ser de 100% do benefício, sem direito a paridade, de acordo com o artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, c/c artigos 54 e 61 da Lei Municipal nº 4.172/2009, a partir de **02 de outubro de 2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de outubro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 05 de novembro de 2018.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5CA930F7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 067 / 2018 - PREVIFOR

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, a

Servidora **FÁTIMA APARECIDA RODRIGUES BELO**, atualmente com 50 anos, Professora, Classe III, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Formiga, matrícula nº. 10.692, **CPF nº: 714.272.106-59**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 40, § 5º da CR/88 e no artigo 35 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 29 de outubro de 2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de outubro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 05 de novembro de 2018.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3C6C4B9B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 069 / 2018 - PREVIFOR

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, a Servidora **ADRIANA APARECIDA SILVEIRA GOMES**, atualmente com 54 anos de idade, Assistente de Educação Infantil, Classe I, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Formiga, matrícula nº. 14.182, **CPF nº: 563.978.526-87**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no § 9º do artigo 33 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de novembro de 2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de novembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 06 de novembro de 2018.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9023EAD3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4182/2018

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SHIRLEY APARECIDA DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR I C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 31/10/2018 a 30/10/2019, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 2359/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D8599A5C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4183/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MAGNÓLIA DE MENDONÇA MARQUES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I D, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 31/10/2018 a 29/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DD87E5D2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4184/2018

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JOAO PAULO SILVA FARIA, do cargo em comissão de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 01/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:35A0C9CB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4185/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 11.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LAYS CRISTINA RODRIGUES, no cargo em comissão de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 01/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5F608AF3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4186/2018

Exonera servidor(a) de cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir do dia 04/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0FA09233

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4187/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 13.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, a partir do dia 04/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A97A0849

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4188/2018

Designa servidor(a) para responder interinamente.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), CLEUTON ALVES LIMA, DIRETOR FAZENDÁRIO, para responder interinamente com suas atribuições e pelo cargo de Secretário Municipal de Fazenda, a partir de 04/11/2018, sem qualquer ônus para o erário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6890CA86

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4189/2018

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 8º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), IZABEL CRISTINA FONSECA ROSA, na função gratificada de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, a partir do dia 05/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:38565CD9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4190/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GERALDO MAGELA DE MOURA, SERVENTE DE OBRAS I A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:88EF5251

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4191/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARCOS ANTONIO MAGALHAES DA COSTA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0B21C244

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4192/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JORDAN ALLES DA SILVA, GARI I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:757369DA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4193/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), TATIANA CARLA CARDOSO PEREIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/11/2018 a 03/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2E60A8BD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4194/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELAINE DE OLIVEIRA ALVES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/11/2018 a 03/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4618F9D2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4195/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA DE JESUS CAMPOS TEIXEIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/11/2018 a 04/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4EDDE8E9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4196/2018

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JULLIAN LUIS PINTO, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO RADIOLÓGICO, a partir do dia 06/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DB5B1A41

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4197/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELAINE NEIZA RAMOS, SERVENTE DE LIMPEZA I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 31/10/2018 a 29/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 31/10/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9AB747D9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4198/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), WELLINGTON DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 09/11/2018 a 08/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:ACDD8598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 043/2018

Dispõe sobre a convocação para a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Grão Mogol MG.

HAMILTON GONÇALVES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada neste Município no dia 22 de novembro de 2018, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião realizada no dia 21 de novembro de 2018.
Art. 2º. O tema da III Conferência será: Proteção Integral, diversidade e enfrentamento às violências que terá os seguintes eixos temáticos:
I - Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
II - Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Criança e Adolescentes;
III - Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
IV - Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
V - Espaço de Gestão e Controle Social das Políticas Publica de Crianças e Adolescentes.
Art. 3º. Para realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente, fica instituída a Comissão Organizadora composta pelos seguintes membros:
Márcia Dias Ferreira
Dulce Dias de Souza
Adriana Aparecida da Silva
Paulo Henrique Amorim Silva
Fernanda Resende de Andrade Gonçalves
Alaíde Machado Soares
Claunice Luiza Duarte
Allan Chaves Pereira
Jaqueline Meira de Pinho
Sebastião Geraldo Ferreira
Maria Elisângela Alves Paulino
Art. 4º. Incumbe a Comissão Organizadora as seguintes atribuições:
I - Elaborar o Regimento Interno;
II - Garantir as condições logísticas para a realização da III Conferência;
III - Definir e organizar subcomissões de trabalho para auxiliar suas atividades.
Art. 5º. A Comissão Organizadora fica autorizada a convalidar os atos praticados, desde que não conflitem com este Decreto, ou outras normas afetas.
Art. 6º. Nos casos omissos e conflitantes, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, adotarão as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 8º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol MG, 25 de outubro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CEA0115B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2015
Contratante: Município de Guarani
Contratada: ALINE SIMPLICIO DE OLIVEIRA, CPF n.º 107.955.217-07
OBJETO: Conforme homologação do PRC n.º 048/2015 – Carta Convite n.º 003/2015, constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de Marketing Governamental, conforme solicitação da Diretoria de Cultura e Turismo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação constante no Anexo I deste Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO CONTRATO: 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão do Contrato nº. 083/2015 no período de 10 de novembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019, motivada por necessidade e interesses da Administração, ficando os serviços e pagamentos suspensos nesse período.
CLÁUSULA SEGUNDA– DA JUSTIFICATIVA: 2.1 - A motivação em realizar a presente suspensão é por razões de interesse publico, por necessidade e interesses da Administração, em virtude da falta de recursos financeiros disponíveis para manter a prestação dos serviços, onde os repasses mensais por parte do Estado de Minas Gerais estão sendo interrompidos em razão da grave crise financeira, o que justifica assim a suspensão do presente contrato. 2.2 - Por outro lado, a Administração tem ciência de que, estabelecido o contrato, o Contratado vislumbra a possibilidade de executar o serviço previsto no instrumento contratual, apesar de, em casos assemelhados, a legislação possibilitar a rescisão do contrato, a Administração entende ser menos oneroso aos cofres públicos e mais eficiente que se realize a suspensão do contrato e, finda esta, seja possível a retomada do prazo de vigência, o que, dos caminhos possíveis é aquele que melhor atende aos anseios do Contratado e, em especial, os anseios e necessidades da Administração Pública do Município de Guarani.
Data da assinatura: 8/11/2017
Fundamentação Legal: Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações e no PRC n.º 048/2015– Carta Convite n.º 003/2015.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ALINE SIMPLICIO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B35A6EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 80/2018, Modalidade Pregão Presencial Nº 67/2018 – REGISTRO DE PREÇOS- Objeto: AQUISICAO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL DESTINADOS AO USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTA CIDADE. **Menor preço por Lote JULGAMENTO: 23/11/2018 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gamil.com**

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 12 de Novembro de 2018

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:49B6FC57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 086/2017, firmado com a empresa **J Brasil Sistemas Ltda.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 30/10/2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:47675CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 180/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 180/2018 originado da realização da Inexigibilidade 051/2018 firmado com a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**.** Objeto: aquisição de insumos para usuários da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento às determinações judiciais, coforme processos nº 0287.16.002860-4; 0287.16.007660-3 e 0287.15.000765-9; Valor R$ 16.374,00. Data: 30/10/2018.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5F7D225B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO N° 2.027, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaxupé, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município,

DECRETA:
Art. 1° Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 12 de novembro, das 19 às 21 horas e 13 de novembro de 2018, das 08 às 17 horas, no Auditório Municipal da Secretaria de Educação, tendo como tema central "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 6 de novembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

FÁBIO DE LIMA FANTINI
Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:DE460428

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 116/2018** - Exclusivo para ME e EPP - Processo n.º 272/2018, tipo Menor Preço por Item**.** Objeto: **Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição de revestimento de vinil em piscina para utilização de estagiários da UFMG em imóvel locado na Av. Valdomiro Cecílio Ribeiro, 925, cidade de Guaxupé/MG**. A abertura será dia **03 de dezembro de 2018** às **09:00 horas**. A partir do **dia 14 de novembro de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 09 de novembro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6516196A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial n.º 117/2018** - Exclusivo para ME e EPP - Processo n.º 273/2018, tipo Menor Preço por Item**.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual aquisição de cartuchos para impressora plotter marca hp designjet 510 para a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **05 de dezembro de 2018** às **09:00 horas**. A partir do **dia 14 de novembro de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 09 de novembro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:49AFCAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 108/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 108/2018. A Prefeitura Municipal de Guaxupé comunica aos interessados no referido processo licitatório que o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 108/2018 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 258/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais odontológicos permanentes e de consumo para o Centro de Especializações Odontológicas (CEO) da Prefeitura de Guaxupé** e cuja **abertura estava marcada** para o dia **13 de novembro de 2018**, às **09:00 horas**, foi **temporariamente suspenso** para readequações no edital. O **EDITAL RETIFICADO** e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados, **a partir do dia 14 de novembro de 2018,** na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o **edital retificado** poderá ser **baixado**. **Nova data de abertura: 04 de dezembro de 2018, as 09:00 horas**. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021.

Guaxupé, 09 de novembro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0593617D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 047/2018

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 047/2018. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 047/2018 para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, que será realizado no dia 29/11/2018 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:C6EA857E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2018 - TOMADA DE PREÇO N° 02/2018 = AGÊNCIA DE PUBLICIDADE - RECURSO ADMINISTRATIVO

O Município de Inhaúma/MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 43/2018, modalidade Tomada de Preço nº 02/2018, torna público aos interessados que a licitante Ative Comunicação Estratégica Ltda interpôs recurso administrativo. Os documentos encontram-se carreados ao processo e disponíveis para análise. Diante disso, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual apresentação de contrarrazões, a partir da data desta publicação. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 09/11/2018.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:965A096D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 120/2018, com o Sr. **Andre Pinto Rodrigues, CPF Nº 012.409.326-42**– do **Processo Licitatório Nº068/2018:** Chamamento Público **nº 003/2018**- Objeto: **O presente contrato tem por objetivo o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS**. Valor da consulta: **R$: 45,00 (Quarenta e Cinco reais). Data da assinatura: 31.10.2018**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **02.04.10.302.0016.241.3.3.90.36.00 – Ficha 461 – Manutenção da Saúde de Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:47296DAA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 121/2108, com a Sra. **Andréia Mara dos Santos, CPF Nº 068.855.256-00**– do **Processo Licitatório Nº068/2018:** Chamamento Público **nº 003/2018**- Objeto: **O presente contrato tem por objetivo o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS**. Valor da consulta: **R$: 30,00 (Trinta reais). Data da assinatura: 31.10.2018**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **02.04.10.302.0016.241.3.3.90.36.00 – Ficha 461 – Manutenção da Saúde de Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:7CACFE2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 234/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 234/2017, Processo nº 99/2017, Tomada de Preços nº 07/2017 CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para Pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas vias urbanas do Município: Rua Alemanha e Rua Itália e continuidade da Rua Pedro Rosa das Chagas, Bairro Jardim Europa conforme contrato de Repasse 830597/2016/MCIDADES/CAIXA- Operação 1029871-51. **Aditivo de Prazo: 01/12/2018 a 31/03/2019**.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

09/11/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:06108E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 282.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Segunda Prorrogação de Prazo - Contrato 034/2016
Processo Licitatório 152/2016, Dispensa 081/2016 Objeto: prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.331 de 1º de dezembro de 2015. Empresa Contratada: Associação Mineira de Municípios – CNPJ 20.513.859/0001-01, Valor do Contrato: R$ 4.080,00 Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso III c/c V, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato de Prestação de Serviços 034/2016* Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual até 26/10/2019.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:12AD3540

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 282.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Terceiro Termo de Prorrogação Contratual - Contrato 018/2015 - ARP
Processo Licitatório 112/2015, Edital 069/2015, Pregão Presencial 061/2015 Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de borracharia em geral em veículos da frota do Município de Itapeva/MG. Empresa Registrada: Genivaldo de Souza Santana - ME, Valor Prorrogado: R$ 30.250,00. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula 7 do Contrato de prestação de serviços nº 018/2015 - ARP*. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 07/11/2019.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:AF1E0CCC

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 282.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de 1ª Prorrogação do Contrato 037/2017
Processo Licitatório 184/2017, Edital 077/2017, Pregão Presencial 066/2017. Objeto: Prestação de serviços mecânicos em veículos da frota do Município de Itapeva/MG. Homologada em 25/10/2017. Empresa: Patrícia Ribeiro da Costa - ME, CNPJ: 09.452.992/0001-62, Valor da Prorrogação: R$ 45.000,00. Vigência: 25/10/2018 a 25/10/2019.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:53EA754B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018 - ERRATA Nº 1

Processo licitatório nº 83/2018, modalidade pregão presencial nº 68/2018 - Errata nº 1 - No Edital, no item 9.10, onde lia-se inferior a R$ 30,00 (cinquenta reais), lê-se inferior a R$ 30,00 (trinta reais).

Pregoeira.

Secretária de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:001ECA6E

SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2018
CREDENCIAMENTO/CHAMADAPÚBLICA Nº 06/2018

Processo Administrativo nº 164/2018 – Chamada Pública nº 06/2018 – Não acudiram interessados. Chamamento Público declarado deserto.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:14DEB7EC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2018 ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº073/2018 DO SEPLAGMG/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2018

Extrato do Contrato nº 171/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.002.975/0001-75 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº073/2018, oriunda do Pregão Eletrônico 335/2017,deflagrada pela Secretaria de Estado de Planejamento de Minas Gerais-SEPLAGMG, para futura e eventual compra de insumos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 18.621,10 Vigência: 12/07/2018 à 29/03/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:77AE8A2B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2018 DA I.CISMEP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2018

Extrato do Contrato nº 172/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e Pro-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.297.758/0001-03 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº02/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 91/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Antimicrobianos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 4.057,90 Vigência: 11/07/2018 à 18/01/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8A08F873

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2018 DA I.CISMEP

Extrato do Contrato nº 173/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65. 817.900/0001-71 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº02/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 91/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Antimicrobianos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 749,00 Vigência: 11/07/2018 à 18/01/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5B108DBD

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2018 DA I.CISMEP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2018

Extrato do Contrato nº 174/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **Alfalagos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº02/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 91/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Antimicrobianos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 2.560,84. Vigência: 11/07/2018 à 18/01/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2C6003E6

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2018 DA I.CISMEP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2018

Extrato do Contrato nº 175/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.439.635/0004-56 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº02/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 91/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Antimicrobianos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 5.960,00. Vigência: 11/07/2018 à 18/01/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6C98E38B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2018 DA I.CISMEP
EXTRTAO DO CONTRATO Nº 176/2018

Extrato do Contrato nº 176/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e BIOHOSP Produtos Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº02/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 91/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Antimicrobianos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 6.000,00. Vigência: 11/07/2018 à 18/01/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:454862B2

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2018 DA I.CISMEP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2018

Extrato do Contrato nº 177/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **Centermedi Comércio De Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº02/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 91/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Antimicrobianos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 5.450,00. Vigência: 11/07/2018 à 18/01/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:53532D30

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018 DA I.CISMEP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2018

Extrato do Contrato nº 178/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº02/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 91/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Antimicrobianos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 18.339,10. Vigência: 11/07/2018 à 18/01/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6655DAE2

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018 DA I.CISMEP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2018

Extrato do Contrato nº 179/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **DIMASTER – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº02/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 91/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Antimicrobianos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 4.058,60. Vigência: 11/07/2018 à 18/01/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:10C43516

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018 DA I.CISMEP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2018

Extrato do Contrato nº 180/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda**., inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº02/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 91/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Antimicrobianos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 26.905,28. Vigência: 11/07/2018 à 18/01/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D7483F05

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018 DA I.CISMEP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2018

Extrato do Contrato nº 181/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.164/0003-15 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº02/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 91/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Antimicrobianos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 1.169,00 Vigência: 11/07/2018 à 18/01/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5F4CD719

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018 DA I.CISMEP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2018

Extrato do Contrato nº 182/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº02/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 91/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Antimicrobianos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 3.555,55 Vigência: 11/07/2018 à 18/01/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5865BF3D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018 DA I.CISMEP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2018

Extrato do Contrato nº 182/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **Med Center Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40 Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº02/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 91/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Antimicrobianos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 98,90 Vigência: 11/07/2018 à 18/01/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0D5763CB

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018 DA I.CISMEP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2018

Extrato do Contrato nº 183/2018 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **Multifarma Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57 *Ob*jeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº02/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 91/2017, para futura e eventual compra de Medicamentos Antimicrobianos, para fornecimento parcelado. Valor do contrato: R$ 8.980,50. Vigência: 11/07/2018 à 18/01/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:314DAD69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual aproximado de 8,0036% (oito virgula trinta e seis décimos de milésimos por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 12/01/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta, sub item 8.1.
Contratado: Laboratório MGR Pio XII Ltda-ME.
Valor total: R$ 6.482,93 (seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).
Prazo de Vigência: Permanece o prazo de vigência do contrato original.

Japaraíba/MG, 05 de novembro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:0B5AB2C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual aproximado de 7,8809% (sete virgula oito mil, oitocentos e nove décimos de milésimos por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 12/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta, sub item 8.1.
Contratado: Laboratório De Análises Clínicas LABCENTER Ltda. ME
Valor total: R$ 6.383,51 (seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).
Prazo de Vigência: Permanece o prazo de vigência do contrato original.

Japaraíba/MG, 05 de novembro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:0C97837F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual aproximado de 9,1155% (nove virgula um mil, cento e cinquenta e cinco décimos de milésimos por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 29/01/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta, sub item 8.1.
Contratado: Luiz Fernando dos Santos CPF08269482609.
Valor total: R$ 7.383,56 (sete mil trezentos e oitenta e três mil reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: Permanece o prazo de vigência do contrato original.

Japaraíba/MG, 05 de novembro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:772FFF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 075/2018

"Constitui Comissão Especial para realização de avaliação de uma fração de terreno, por interesse da administração pública e dá outras providências".

ROBERTO EMÍLIO LOPES, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no exercício das funções inerentes a seu cargo, **considerando** a necessidade e o interesse público para fins de aquisição,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial para avaliação de uma fração de terreno urbano composta por aproximadamente 50% de terra de cultura nobre com acesso à Rua João Borges Barbosa, e os outros 50% de várzea, totalizando uma área de 2.024,68 m² do imóvel de matrículas nº. 39.880 do Livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata/MG conforme mapa em anexo com descrição de "Gleba 02".

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta da seguinte forma:

I – Pela Secretária Municipal de Administração, **Sra. Taciana Cássia Silva Amaral**;
II – Pelo Controlador Interno Sr. **Roberto Wagner Braga de Rezende** e,
III - Pela Diretora Geral, Sra. **Ângela Aparecida Pereira**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Japaraíba, aos 29 de outubro de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal, de Japaraíba

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:B424C440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2018

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos contidos da lei nº 984, de 16 de dezembro de 2.015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros integrantes do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural abaixo relacionados de acordo com a Lei Municipal nº 984 de 2015:

Representante do poder público:
Titular: Marina Gabriela Rodrigues
Suplente: Jordânia Aparecida Pereira

Titular: Matheus Francisco Teodoro Borges
Suplente: Joelma de Fátima Fernandes Rodrigues

Titular: Ana Paula Lopes
Suplente: Roberto Wagner Braga de Resende

Representantes da sociedade civil:
Titular: Cristiane Florêncio Dias Martins
Suplente: Divino Gomes de Moraes

Titular: Cintia Jorge Teixeira Lopes
Suplente: Tamires Estéfane da Silva Lopes

Titular: Deusa Maria Magalhães Silva
Suplente: Genoveva Lopes Veloso

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural terão mandato de 02 (dois) anos, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificações e rendimentos de qualquer espécie.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada a Portaria nº 074/2018.

Japaraiba/MG, 31 de outubro de 2018

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:FFFA23B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2018

"Constitui Comissão Especial para análise e julgamento da 3ª edição do concurso de fotografia, cujo tema é "Um olhar sobre Japaraíba" subtema: Nossa gente, nosso tesouro".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAIBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da comissão de análise e julgamento da 3ª edição do concurso de fotografia, cujo tema é "Um olhar sobre Japaraíba, subtema: Nossa gente, nosso tesouro" que tem como principal objetivo prestigiar fotógrafos amadores e profissionais do município, com o intuito de fotografar situações e pessoas em imagens que retratem o subtema "nossa gente, nosso tesouro", aumentando assim, a visibilidade do segmento sociocultural:

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de que trata o parágrafo acima, será para julgamento e seleção das fotos para ir a julgamento ao público para votação, para fins de premiação, conforme determinado no regulamento do concurso;

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta da seguinte forma:

I – Pela Secretária Municipal de Administração, **Sra. Taciana Cássia Silva Amaral**;
II – Pelo Subsecretário de Educação **Sr. Geraldo Heleno Borges**;
III - Pela Contadora, Sra. **Edilene Lopes Rocha;**
IV – Pela Assistente Administrativo**, Sra. Elisania Cruz de Oliveira e,**
V – Pelo representante da sociedade civil**, o Sr. José Veloso Júnior.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Japaraíba, aos 31 de outubro de 2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal, de Japaraíba

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:3E042742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2018

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos contidos da lei nº 984, de 16 de dezembro de 2.015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros integrantes do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural abaixo relacionados de acordo com a Lei Municipal nº 984 de 2015:

Representante do poder público:
Titular: Marina Gabriela Rodrigues
Suplente: Jordânia Aparecida Pereira

Titular: Matheus Francisco Teodoro Borges
Suplente: Joelma de Fátima Fernandes Rodrigues

Titular: Ana Paula Lopes
Suplente: Roberto Wagner Braga de Resende

Representantes da sociedade civil:
Titular: Cristiane Florêncio Dias Martins
Suplente: Divino Gomes de Moraes

Titular: Cintia Jorge Teixeira Lopes
Suplente: Tamires Estéfane da Silva Lopes

Titular: Maria Rosilene Lopes
Suplente: Genoveva Lopes Veloso

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural terão mandato de 02 (dois) anos, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificações e rendimentos de qualquer espécie.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraiba/MG, 31 de outubro de 2018

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:9BD10C27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CANCELAMENTO CERTAME

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CANCELAMENTO CERTAME - Fica cancelado o Processo Licitatório nº 060/2018, SRP n° 019/2018, Pregão n° 036/2018, que ocorreria dia 14/11/2018 às 08h, para adequação do termo de referência elaborado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, será agendada nova data assim que regularizado.

Jeceaba, 09 de novembro de 2018.

KAREN CRISTINA
Pregoeira.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:C0E86C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 090/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Mateus & Oliveira Serviços Administrativos, Período de vigência: 15/10/2018 à 14/10/2019. Valor global R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais). Dotações: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.39.00 Ficha 00054. Fábio Vasconcelos-Prefeito. Jeceaba. 09/11/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 091/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Deva Veículos Ltda, Período de vigência: 29/10/2018 à 29/10/2019. Valor global R$ 585.300,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais). Dotações: 02008001 151220501 2.039 4.4.90.52.00 Ficha 304-Fonte 190/ 02008001 154510503 2.040 4.4.90.52.00 Ficha 317-Fonte 100.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 09/11/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:CF699409

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
DISTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – DISTRATO CONTRATO N° 092/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Barbosa Ribeiro Saúde Ltda ernanh, Objeto: Rescisão amigável do contrato administrativo de credenciamento para prestação de serviços de médico clínico geral plantonista.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 09/11/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:F3750D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 076/2017, Processo adm. nº 047/2017, Pregão nº 031/2017. Contratada: Paula Gabrielle Gonçalves Rocha-ME Objeto: alteração do valor contratual com o aumento de quantitativo no percentual de **12%** (doze) do valor contratado, equivalendo a **R$ 1.908,58** (mil e novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), cujo valor total do contrato passa a ser **R$**

17.813,42 (dezessete mil, oitocentos e treze reais e quarenta e dois centavos).

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.09/11/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:01AD52C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 DO DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 DO DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA Nº	DATA	NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
111/2018	08/10/2018	Fabrício Júlio Lana Domingues	056.084.986-90	Operador de Máquina	03º Lugar

João Monlevade, 08 de Novembro de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:D368F364

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECISÃO EM SEDE RECURSAL

Processo:	***0423/2018***
Pregão:	***070/2018***

Referência: Recurso Administrativo
Recorrentes: LARISSA TORRES MACHADO - EPP

A Prefeita Municipal, consubstanciada pelos fundamentos motivadores da Revogação do Processo Administrativo nº 423/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 070/2018 e com fulcro no Parecer Jurídico nº 498/2018, DECIDE**,** no julgamento do recurso administrativo interposto, recebê-lo, por tempestivo, para, na análise do mérito, NÃO ACOLHER as razões apresentadas pela empresa LARISSA TORRES MACHADO-EPP, declarando sua **IMPROCEDÊNCIA** e **mantendo a revogação do processo supracitado, por razões de interesse público e por constatação de ocorrência de fatos supervenientes**, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, em estrito cumprimento as regras dispostas no edital, das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, além dos demais princípios norteadores da conduta do Administrador Público, especialmente porque o poder de Autotutela da Administração Municipal, estabelecido quando da Revogação do certame, respeitou rigorosamente a efetivação da garantia do interesse público, buscando a realização da vantajosidade, levando-se em consideração também a transparência nas ações administrativas, posto que após, verificado que os custos médios dos orçamentos, balizadores do certame licitatório, tiveram como referência local ou regional apenas proposta da licitante vencedora, acompanhado de pesquisa em banco nacional de preços, resta evidente a necessidade de realização de novo procedimento licitatório para maior transparência e confirmação da realidade mercadológica local.

João Monlevade, 05 de Novembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DDFAF289

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Município de João Monlevade torna público a abertura do **CREDENCIAMENTO Nº 02/2018 DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, a partir do dia 12/11/2018 (por tempo indeterminado), em horário diário compreendido entre 14:00 às 17:00 horas**. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO. EDITAL: disponível no site do Município (www.pmjm.mg.gov.br). Informações: 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 09 de Novembro de 2018

RIVALDO DE BRITO PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:4523F7FD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 01/2018

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado** para o provimento de 30 (trinta) vagas para o cargo de ajudante geral, para contratação por tempo determinado visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal 2204/2017, nos seguintes termos:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pela Prefeita Municipal, através da Portaria, especificamente para esse fim.

O Processo Seletivo será constituído por análise de documentos que comprovem experiência e por prova prática, de caráter classificatório e eliminatório.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2011/2012.

O resumo deste edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site da Prefeitura, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de obras, Serviços Urbanos**,** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e no Diário Oficial do Município.

Este edital estará disponível no site oficial da Prefeitura http://www.pmjm.mg.gov.br.

Para a participação neste Processo Seletivo Simplificado não será cobrada taxa de inscrição.

A Seleção dos cândidos será feita por Comissão especialmente nomeada pela Prefeita para tal fim.

DAS VAGAS

Serão disponibilizada 30(trinta) vagas para ajudante geral.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

Cargo	Vagas	Requisitos	Carga Horária	Remuneração
Ajudante Geral	30	Ensino fundamental incompleto.	40h/semanais	R$ 1010,02

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Ajudante Geral

Carregar e descarregar materiais de construções;

Preparar e limpar canteiros de obras e compactação de solos;

Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas correspondentes;

Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais;

Auxiliar na manutenção e conservação de passeios nas ruas e meios fios;

Participar de operações tapa buraco;

Realizar pequenas manutenções nos equipamentos**;**

Limpar e verificar condições de uso de ferramentas;

Arrumar e forrar carroceria.

Manter o pátio do departamento de obras limpo e organizado;

Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas, serviços de limpeza em bueiros, córregos, praças, cemitérios, campos, quadras, escolas, etc.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

A vigência do contrato de trabalho será de **06 (seis)** meses, podendo ser aditado por igual período a critério da Administração, nos termos do artigo 3º, I, da Lei 2011/2012.

DOS LOCAIS DE TRABALHO

Os aprovados neste Processo Seletivo irão desenvolver suas atividades sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

São requisitos para preenchimento das vagas:

Ser brasileiro;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

Gozar de boa saúde, física e mental;

Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado;

Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo ou 01 (um) ano em caso de pedido de rescisão.

Nos termos da Legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

O presente processo seletivo será composto por duas fases, sendo:

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O referido processo seletivo se Dará em 02 (duas) fases:

FASE 1 – Inscrição, juntada dos documentos exigidos e contagem de experiência de caráter classificatório e eliminatório.

FASE 2 – Prova prática de caráter classificatório e eliminatório.

FASE 01: DA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato devera certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

As inscrições serão realizadas no local onde funcionava a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 4798, 3º andar, esquina com praça 7 (sete) bairro Carneirinhos, Minas Gerais , CEP: 35930-003 – no período 26/11/2018 até 30/11/2018, no horário de 08hs00min às 10hs30min e de 13hs00min às 15hs30min.

DO PROCEDIMENTOS

Para inscrever-se o candidato deverá:

Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original do CPF;

Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original da do documento oficial de identidade;

Cópia autenticada ou copia simples acompanhada do documento comprovante de residência (contas de água ou energia elétrica, atualizados);

Comprovante da situação regular com as obrigações eleitorais (comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida nos últimos 30 dias e obtida no cartório eleitoral ou na internet através do endereço eletrônico WWW.tse.jus.br);

Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);

Cópia da carteira de trabalho, comprovando experiência no cargo de ajudante geral (ou cargo de tarefas semelhantes) contrato de trabalho, declaração de empresa e outros documentos com conferência que comprovem experiência no cargo.

Não será permitida a substituição ou entrega de novos documentos após a inscrição.

A inscrição é ato pessoal não sendo permitida a inscrição através de terceiros, por procuração ou qualquer outro meio.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital, sendo de inteira responsabilidade as informações prestadas no ato da inscrição.

Nesta fase, os inscritos que não preencherem as condições previstas no edital serão desclassificados;

DA EXPERIÊNCIA

Serão considerados.

	Pontuação	Pontuação máxima por candidato
Experiência no cargo de ajudante geral	01 ponto para cada 12 meses completos no exercício da função	pontos

A relação das inscrições deferidas com a classificação preliminar será disponibilizada e afixada a partir do dia **12/12/2018**, na sede da Prefeitura Municipal, no departamento Municipal de Obras (DVO) e no site da Prefeitura.

11.2.1. Do indeferimento caberá recurso à Comissão do processo seletivo, no prazo de 02 dias úteis após a divulgação dos inscritos. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, contendo: Identificação do candidato e numero de inscrição.

11.2.2. A relação da classificação final da fase 01, após analise dos recursos será afixada a partir do dia **21/12/2018** na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, na Secretaria Municipal de Obras (DVO) e ainda disponibilizada no site da prefeitura.

12.2.2.1. Na relação de classificação constará a data, horário e local da realização da prova prática.

11.2.3. Serão aprovados para a próxima fase (prova prática) os 200 (duzentos) primeiros classificados na fase inscrição e experiência.

FASE 02 – DA PROVA PRÁTICA

12.1. Nos dias **03/01/2019 a 10/01/2019** ocorrerão as provas práticas com os candidatos que obtiverem as duzentas melhores colocações na fase 01 deste processo seletivo.

12.2. O horário para realização das provas praticas será de 08hs00min às 10hs00min horas e de 13hs00min as 15hs00min, na sede da Secretaria Municipal de Obras (Av. Getulio Vargas, 3171 – Belmonte, João Monlevade – MG 35930-293), nos seguintes termos:
12.3. À prova pratica será atribuída a pontuação de 0(zero) a 30(trinta) pontos.
12.4. O candidato que não alcançar o mínimo de 15 (quinze) pontos na prova prática será automaticamente eliminado do processo seletivo.
12.5. Aspectos avaliados durante a prova prática:
12.5.1. Capacidade física, organização, agilidade e eficiência nas atividades correlatas à função de ajudante geral.
12.5.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova prática 15(quinze) minutos antes do horário fixado, considerando o horário de Brasília, munido do comprovante de inscrição e carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente (com foto e assinatura).
12.5.3. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação da prova prática.
12.6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
12.6.1. Não comparecer à prova prática seja qual for o motivo alegado;
12.6.2. Não apresentar, no momento da prova prática, o comprovante de inscrição e a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

Somente serão considerados classificados neste processo seletivo público os candidatos que atenderem as condições previstas neste edital.
O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida nas fases 1 e 2, obedecida a ordem decrescente de pontuação.
Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá inicialmente o critério da maior idade, e permanecendo o empate, será apreciada a maior pontuação na prova prática e, por último, a maior pontuação na fase de contagem de tempo (experiência).

DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA PRÁTICA E DOS RECURSOS

O resultado preliminar da prova prática será afixado a partir do dia **17/01/2019** na sede da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Obras, e ainda disponibilizado no site da prefeitura.
Poderá ser apresentado recurso no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado da classificação após a prova prática, que deverão ser protocolados pessoalmente, com identificação do candidato, número de inscrição junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto no item 14.2.
A listagem contendo o deferimento ou indeferimento dos recursos será afixada na sede da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de OBRAS a partir do dia **25/01/2019.**

DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final do processo seletivo será afixado a partir do dia **31/01/2019** na sede da **Prefeitura Municipal** e na **Secretaria Municipal de OBRAS**, e ainda disponibilizado no site da prefeitura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A aprovação no processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo simplificado e limite de vagas existentes.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.
Caberá à Prefeitura Municipal a homologação do resultado final deste processo.
Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.011/2012.
O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

João Monlevade, 12 de Novembro 2018.

DAMIÃO JOSE TEODORO DE CASTRO
Secretária Municipal de Obras

RIVALDO DE BRITO PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

FERNANDA CRISTINA DE ÁVILA TORRE
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS

Nome Completo:____ _____
Data de Nascimento :____/____/_____
CPF nº _____
RG nº _____ Órgão Expedidor_____
Estado Civil _____
Endereço: Rua _____,nº_____
Complemento:_____,
Bairro:_____
Cidade:_____CEP:_____
_____
Telefone Residencial( )_____Celular:( )_____.
E-mail_____.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

OBJETO: Preenchimento temporário de 30(Trinta) vagas de ajudante geral por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.204/2017 e Lei Municipal nº2011/2012.

CERTIFICO para os devidos fins que se fizeram necessários que, nesta data, cópias do **EDITAL 01/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** foram afixadas nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria de Obras, e disponibilizado no site e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da prefeitura para fins de publicidade dos Atos Administrativos visando sua eficácia.

Por ser verdade, firmo o presente.

João Monlevade, 12 de Novembro de 2018.

Damião Jose Teodoro de Castro
Secretário Municipal de Obras

Rivaldo de Brito Pereira
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Fernanda Cristina de Ávila Torre
Secretária Municipal de Meio Ambiente

COMUNICAÇÃO INTERNA

João Monlevade, 11 de Novembro de 2018.

Venho por meio desta, solicitar portaria de nomeação dos membros que irão compor a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, referente ao preenchimento temporário de 30(trinta) vagas no cargo de ajudante geral por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2011/2012 e Lei Municipal nº 2.204/2017, cujos nomes são os seguintes:

Damião Jose Teodoro de Castro
Brenno Carlos Oliveira Lima
Gilvam Morais Santiago
Rivaldo de Brito Pereira
Jose Elcio Loureiro
Gevanildo Silveira Carvalho

Valter Jasonil Rodrigues
Gloria de Fatima Pessoa
Izabela Luscher
Maria Elizabeth de Paula Pereira
Laudicéia de Souza Barbosa

DAMIÃO JOSE TEODORO DE CASTRO
Secretário Municipal de Obras

RIVALDO DE BRITO PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

FERNANDA CRISTINA DE ÁVILA TORRE
Secretária Municipal de Meio Ambiente

CRONOGRAMA

12/11/2018 – Publicação do Edital
26/11/2018 a 30/11/2018 – Inscrições
03/12/2018 a 07/12/2018 – Análise dos documentos
12/12/2018 – Divulgação do resultado preliminar
13/12/2018 a 14/12/2018 – Recurso da classificação na Fase 1
18/12/2018 – Análise de recurso da Fase 1
21/12/2018 – Divulgação do Resultado Parcial – Fase 1
03/01/2019 a 10/01/2019 – Realização de prova prática dos classificados na Fase 1
17/01/2019 – Análise dos resultados e divulgação da classificação preliminar dos aprovados na prova prática
18/01/2019 a 20/01/2019 – Recurso da classificação da prova prática
25/01/2019 – Análise de recurso da Fase 2
31/01/2019 – Resultado Final

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8189BB6C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA– LEI 13.019/14.

Órgão Responsável: **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Parceiro: **AME- ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA- CNPJ: 19.053.246/0001-50**
Objeto: **Repasse financeiro para custeio das despesas da sede da entidade, utilizada para o desenvolvimento das atividades filantrópicas da AME e custeio das despesas com a fabricação da Multimistura.**
Vigência: **12 (doze) meses**
Valor Global**: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**.
Dotação orçamentária**: 08.244.0802.2030-3.3.50.41 - FICHA 308, FONTE 1.00**

Considerando que a lei 13.019/2014, popularmente chamada de "Marco Regulatório do Terceiro Setor", estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
Considerando que a **AME – ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA** é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.
Considerando que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, e encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, cumprindo, assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria, sob a modalidade de Termo de Colaboração, conforme artigo 2º, VII da Lei 13.019/2014.
Entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 entre o Município de João Monlevade e a AME - ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA, que terá por objeto o repasse financeiro para custeio das despesas da sede da entidade, utilizada para o desenvolvimento das atividades filantrópicas da AME e custeio das despesas com a fabricação da Multimistura.

João Monlevade, 08 de Novembro de 2018.

NADIA COTA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a abertura de procedimento de Dispensa de Chamamento Público para celebração do Termo de Colaboração com a AME - ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA, que terá por objeto o repasse financeiro para custeio das despesas da sede da entidade, utilizada para o desenvolvimento das atividades filantrópicas da AME e custeio das despesas com a fabricação da Multimistura, desde que atendidos os termos da Lei 13.019/2014, com prazo de duração de 12 (doze) meses e Valor Global: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), a ser suportado pela Dotação orçamentária: **08.244.0802.2030-3.3.50.41 - FICHA 308, FONTE 1.00**.
A justificativa de Dispensa de Chamamento Público, acima referida, deverá ser publicada no site da Prefeitura Municipal, conforme disposto no art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.
O extrato do Termo de Colaboração, desde que não haja impugnação, e após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia.

João Monlevade, 08 de Novembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:286A480C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO nsº 068, 069 e 070/2018.
Assinaturas em 09/11/2018.

Processo Licitatório nº 040/2018.
Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 019/2018.

Objeto: Aquisição e recarga de cartuchos de toner e tinta para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Contratada:
DIEGO FERREIRA AMORIM 11730392601
Valor total estimado: R$ 40.805,00

Contratada:
GONÇALVES E TEIXEIRA Ltda - EPP
Valor total estimado: R$ 64.514,00

Contratada:
TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI - ME
Valor total estimado: R$ 65.668,00

Vigência de 12 meses.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:026E025B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 96/2018 – PRC 179/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 96/2018 – PRC 179/2018, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR E / OU MANDIBULAR PELO PERÍODO DE 12 MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Licitantes Vencedores: IRMÃOS CASTRO LTDA

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira

09/11/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:05C535FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 87/2018 – PRC 159/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 87/2018 – PRC 159/2018, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Licitantes Vencedores: **AMP MECÂNICADE AUTOS EIRELI – EPP, BRASIL LUBRIFICANTES LTDA, CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA – EPP e MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – ME**

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

09/11/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:CF038DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 320/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. **175/2018**.
Modalidade: Pregão 94/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA - EPP - CNPJ N.º08.659.585/0001-68
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de artigos natalinos, atendendo a solicitações das secretarias: Assistência Social, Meio Ambiente, Cultura e Gabinete do Prefeito.
Valor do Contrato: R$ 1.293,05 (mil, duzentos e noventa e três reais e cinco centavos).
Dotação orçamentária: 04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30.0100
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30.0100
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30.0100
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.0100
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 06/11/2018**.**

Lagoa da Prata, 09 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:0193BFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 321/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. **175/2018**.
Modalidade: Pregão 94/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA - EPP - CNPJ N.º08.601.743/0001-29.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de artigos natalinos, atendendo a solicitações das secretarias: Assistência Social, Meio Ambiente, Cultura e Gabinete do Prefeito.
Valor do Contrato: R$ 18.169,39 (dezoito mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).
Dotação orçamentária:
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30.0100
01.01.04.122.0301.4.002.3.3.90.30.0100
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30.0100
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30.0100
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 06/11/2018**.**

Lagoa da Prata, 09 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:3CC2F88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 327/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 152/2018.
Modalidade: Pregão 081/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 25.725.813/0001-70.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato é o registro de preços visando à aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades da UPA 24 horas, Policlínicas I E II, Assistência Farmacêutica, Ordens Judiciais, Unidades Básicas de Saúde, Saúde Bucal e CAPS por um período de 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R$ 5.834,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais).
Dotação orçamentária:
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.32.0102
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.036.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.32.0102
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0202
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30.0202
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 07/11/2018**.**

Lagoa da Prata, 09 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:ABC19C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo n.º 162/2017
Modalidade: Inexigibilidade nº. 030/2017, em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 01/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FABRIZIA CASTRO DE FARIA - CPF/MF sob o nº. 012.282.686-81.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de R$ 2.685,84 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), valor correspondente a 11 procedimentos de endodontia-unirradicular, 15 procedimentos de endodontia-birradicular, 02 procedimentos de endodontia-trirradicular, quantidade correspondente a aproximadamente 23,50% do valor original do contrato. O aditivo se justifica em razão do credenciamento de profissional credenciada, através do ofício nº 154/2018 datado em 06/11/2018.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada cláusula quinta, que passará a vigorar com a seguinte redação:
item 5.2. Fica estabelecido o limite anual de procedimentos a serem realizados:

PROCEDIMENTO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Endodontia			
Unirradicular	**30**	**R$ 80,00**	**R$ 2.400,00**
Birradicular	**32**	**R$ 103,58**	**R$ 3.314,56**
Trirradicular	**24**	**R$ 126,07**	**R$ 3.025,68**

Totalizando R$ 8.740,24 (oito mil, setecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). Sendo que esse quantitativo poderá ser modificado, na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

Data da assinatura do termo aditivo: 06/11/2018**.**

Lagoa da Prata, 09 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:FED6651C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo n.º 049/2017
Modalidade: Inexigibilidade nº. 014/2017, em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 01/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALEXANDRA LUISA GONTIJO BERNARDES - CPF/MF sob o nº.045.065.076-65.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de R$ 2.811,91 (dois mil, oitocentos e onze reais e noventa e um centavos), valor correspondente 11 procedimentos de endodontia-unirradicular, 15 procedimentos de endodontia-birradicular, 03 procedimentos de endodontia-trirradicular, quantidade correspondente a aproximadamente 7,40% do valor original do contrato. O aditivo se justifica em razão do credenciamento de profissional credenciada, através do ofício nº 152/2018 datado em 06/11/2018.
DA ALTERAÇÃO: Fica alterada cláusula quinta, que passará a vigorar com a seguinte redação:
item 5.2. Fica estabelecido o limite anual de procedimentos a serem realizados:

PROCEDIMENTO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Endodontia			
Unirradicular	**156**	**R$ 80,00**	**R$ 12.480,00**
Birradicular	**132**	**R$ 103,58**	**R$ 13.672,56**
Trirradicular	**072**	**R$ 126,07**	**R$ 9.077,04**

Totalizando R$ 35.229,60 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Sendo que esse quantitativo poderá ser modificado, na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.
Data da assinatura do termo aditivo: 06/11/2018**.**

Lagoa da Prata, 09 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:E4FF5D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 322/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo 211/2018
Modalidade: Dispensa de licitação nº 032/2018, conforme art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: HOSPITAL SENHORA APARECIDA - CNPJ sob o nº 22.216.477/0001-41.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de cirurgia eletiva para correção de artrodese no pé esquerdo, para atender a ordem judicial nº 0032354-65.2018.8.13.0372, em favor de Leila Aparecida Félix de Almeida, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do Contrato: R$10.870,00 (dez mil, oitocentos e setenta reais).
Dotação orçamentária:
12.01.10.302.1201.8.028.3.3.90.39 – Ficha 704
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 07/11/2018**.**

Lagoa da Prata, 09 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:2AB0272F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO PUBLIÇÃO CONTRATO 72/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 067/2018, PREGÃO PRESENCIAL 039/2018.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o CONTRATO Nº 72/2018 originário do processo licitatório 67/2018, pregão presencial 39/2018. Objeto: *contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços com veículo tipo caminhão basculante, capacidade mínima 10 toneladas para prestação de serviços na sede e zona rural e viagens intermunicipais, em atendimento a secretaria municipal de obras transportes e serviços urbanos*. Contratada: OSVALDO GONÇALVES NETO-MEI, CNPJ 26.112.025/0001-70. Valor estimado: R108.000,00(Cento e Oito Mil Reais)Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:1F2D8338

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO PUBLIÇÃO ATA DE RP 25/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 065/2018, PREGÃO PRESENCIAL 037/2018.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2018 originário do processo licitatório 67/2018, pregão presencial 37/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de translado funeral, aquisição de urnas funerárias, flores e correlatos, para atender à pessoas carentes do município de Lagoa dos Patos.. Contratada: E K RODRIGUES BORGES LTDA, CNPJ 09.549.109/0001-57. Valor estimado: R$45.250,00 (Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019.

JOSÉ RAUL REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:1AA11E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a Sanção Administrativa enviada à ATIVA Licitações Empreendimentos Comerciais Ltda. – CNPJ: 27.748.454/0001-00 Ata de Registro de Preços nº 63/2017. A notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 4995/2018. Em 09/11/2018

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:E798EC65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 075/2018

Homologação do Pregão Presencial RP nº 075/2018 às seguintes empresas: Unocann Tubos e Conexoes LTDA , CNPJ: 86.632.239/0001-08, valor R$ 45.755,50; Polo Comercial Eireli, CNPJ: 24.507.460/0001-79, valor R$ 127.941,73; Delvalle Materiais Eletricos LTDA, CNPJ: 37.227.550/0001-58, valor R$ 270.163,15; Distribuidora Multipla LTDA - ME, CNPJ: 10.777.020/0001-27, valor R$ 577.587,20; D.P.R Comercio E Servicos Eireli - EPP, CNPJ: 07.106.755/0001-14, valor R$ 1.044.970,00; CSS Comercio Varejista de Materiais de Construcao Eireli, CNPJ: 07.762.706/0001-30, valor R$ 1.156.797,90; PRO-LAR Acabamentos Casa e Reforma - Eireli, CNPJ: 12.912.513/0001-58, valor R$ 1.229.337,57; Diretirz Materiais Hidraulicos Eireli, CNPJ: 08.021.517/0001-79, valor: R$ 70.000,00. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de material para manutenção de vias e prédios públicos e de construção em geral, para atender demanda do município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa em 08/11/2018.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2EF92ED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 080/2018

Errata e Prorrogação do Pregão Presencial RP 080/2018 Processo Licitatório n° 0136/2018 para o dia 29/11/18 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento de motocicleta - estilo: trail, em proveito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, Prefeitura Municipal de Lagoa Santa de Minas Gerais – MG. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:83B3C54F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2018 SESSÃO 2

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ALESSANDRA AMÁLIA V RAMOS ARAÚJO-CPF: 036.571.466-60, ALESSANDRA CECÍLIO FONSECA-CPF: 043.001.746-44, CARLA DA CONCEIÇÃO GOMES-CPF: 013.300.856-80, ÉRICA BRUNA FERREIRA DA SILVA-CPF: 122.592.566-51, MARCOS ALEXANDRE AVELLAR GOMES-CPF: 028.530.626-00, MARINA NUNES DE LIMA GRAVATÁ-CPF: 096.207.257-51, PHILIPPE GOMES PAES LEME LOBO-CPF:046.306.426-76046.306.426-76, ROSEMAIRE GONÇALVES ALVES-CPF: 084.948.456-16, ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMPANHIA PRODUZ AÇÃO CÊNCIA-CNPJ: 08.323.507/0001-98, ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE TEATRO DE GRUPO DE MINAS GERAIS-CNPJ: 00.784.491/0001-09, WLADIMIR JOSÉ MEDEIROS 83916750682-CNPJ: 26.231.695/0001-06. Objeto: credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou renome regional, para compor a programação artística dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo município de lagoa santa, estado de minas gerais. Vigência: 18/09/2018 a 17/09/2019. Valor: máximo de R$ 269.000,00

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:881197E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 071/2018 PRC 100/2018

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é a aquisição de Retroescavadeira 4x4 traçada para fins de atender as necessidades da Administração Municipal. Data de recebimento das propostas e documentação: 29/11/2018 ás 13h30min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG.O Edital pode ser retirado no sitio da Prefeitura Municipal : https://transparencia.lamim.mg.gov.br/editais .Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 08 de novembro de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:3396E025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/18

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 078/18, PRC 0725/18. Objeto: Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, especializada na prestação de serviço de confecção de carnês de IPTU, referente ao exercício de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I**. Dia da Licitação: 27/11/2018, às 09:00 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 09 de novembro de 2018.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FCAC2CB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 153/18- PREGÃO 068/18 - RP-036-18.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 153/18- PREGÃO 068/18 - RP-036-18. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DE LUZ/MG".CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO EDITAL. T**IPO: MENOR PREÇO POR LOTE-_LICITAÇÃO DIA: **28.11.2018 ÁS 08:30** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 09.11.2018.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:10E9138B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 075/2018, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 075/2018, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA O ARTIGO 3º DA PORTARIA Nº 057/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018 QUE INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO SERVIÇO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES E NOMEIA SEUS MEMBROS".

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 3º da Portaria nº 057/2018, de 26 de abril de 2018 passa a vigorar da seguinte forma:
Art. 3º. *Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores* ***Roberto Luiz Basílio Pereira,*** *ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes;* ***Wagner Basílio da Silva,*** *ocupante do cargo Assistente de Serviços Urbanos I - Mecânico e* ***Jarbas Paraíso de Freitas,*** *ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista, sob a presidência do primeiro;*
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de novembro de 2018.

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C3C41CA0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 073/2018, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 073/2018, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA O ARTIGO 3º DA PORTARIA Nº 041/2017, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇAO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NA ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 3º da Portaria nº 041/2017, de 4 de dezembro de 2017 passa a vigorar da seguinte forma:
Art. 3º. *Ficam nomeadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria no turno matutino, na qualidade de membros efetivos, os servidores* ***Valéria Botinha Oliveira Guimarães,*** *ocupante do cargo de Diretora Escolar;* ***Flávio Martins de Menezes,*** *ocupante do cargo Vice Diretor Escolar e* ***Inácia Tonaco Botinha OLiveira,*** *ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2, sob a presidência da primeira; no turno vespertino, na qualidade de membros efetivos, os servidores* ***Valéria Botinha Oliveira Guimarães,*** *ocupante do cargo de Diretora Escolar,* ***Neiva de Araújo,*** *ocupante do cargo de Vice Diretora Escolar e* ***Maria da Conceição Braga Caetano,*** *ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, sob a presidência da primeira.*
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2018.

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:0B994955

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 076/2018, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 076/2018, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NOMEIA SEUS MEMBROS".

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nºs. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados no Serviço de Administração de Recursos Humanos.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores **Mônica Denise Duarte Vasconcelos,** Assistente Administrativo; **Luciana Aparecida Basílio,** de Agente de Saúde 3 - Agente Comunitário de Saúde e **Grasiele Moraes Crescêncio Moura,** Auxiliar Administrativo, sob a presidência da primeira.
Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeados os servidores **Diego Silva Abreu** e **Sandra Lázara Ferreira Costa,** ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A561480B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de Maio de 2000, Pregão Presencial, Processo Licitatório n. º 0085/2018.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e PIANNA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 877379/2018/MAPA/CAIXA.ASSINATURA: 09/11/2018. VIGÊNCIA: 08/11/2019.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:12D5E048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo Administrativo de Licitação nº. 126/2018
Pregão Presencial nº 012/2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público para conhecimento dos interessados, em virtude da correção abaixo, a retificação no edital do **Processo Administrativo de Licitação nº 126/2018**, modalidade **Pregão Presencial nº 012/2018**, objetivando a **contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Ação Imediata no Trânsito - PAIT, Projeto de Sinalização Turística e Plano de Mobilidade Urbana no Município de Minas Novas**, passando a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:
Documento n.º 16. Atestado de "Visita Técnica", nos moldes do ANEXO VI, emitido pelo engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) da licitante proponente, futuro(s) responsável(is) pela execução, visitou(aram) o local dos serviços, objeto deste certame.

a) A Visita Técnica será realizada, impreterivelmente, até às 12:00 horas do dia 06/07/2018, devendo o Responsável Técnico da licitante proponente, agendar a visita previamente com o Sr. Guilherme Antônio Leão, Engenheiro Civil, no setor responsável da Prefeitura pelo telefone (33) 3764.1149.

Leia-se:
Documento n.º 16. Atestado de "Visita Técnica", nos moldes do ANEXO VI, emitido pelo engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) da licitante proponente, futuro(s) responsável(is) pela execução, visitou(aram) o local dos serviços, objeto deste certame.

a) A Visita Técnica será realizada, impreterivelmente, até às 12:00 horas do dia 26/11/2018, devendo o Responsável Técnico da licitante proponente, agendar a visita previamente com o Sr. Guilherme Antônio Leão, Engenheiro Civil, no setor responsável da Prefeitura pelo telefone (33) 3764.1149.

Onde se lê:

ABERTURA DAS PROPOSTAS:
DIA: 13/11/2018
HORA: 09:00 HORAS
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações situada na Rua Getúlio Vargas, 158 B- 2º Andar, Centro - Minas Novas (MG).

Leia-se:
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
DIA: 27/11/2018
HORA: 09:00 HORAS
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações situada na Rua Getúlio Vargas, 158 B- 2º Andar, Centro - Minas Novas (MG).

Onde se lê:

Os envelopes contendo os "documentos de habilitação" e "propostas" deverão ser protocolados no setor de protocolo no Gabinete do Prefeito, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 158, 2º Andar, Centro, Minas Novas (MG), **até às 09:00 horas do dia 13/11/2018**, não se admitindo o recebimento de envelopes com atraso.

A reunião pública destinada ao julgamento da documentação e da proposta comercial terá início às 09:00 horas do dia 13/11/2018, na sala destinada à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minas Novas, sito na Rua Getúlio Vargas, nº 158, 2º Andar, Centro Minas Novas (MG).

Leia-se:

Os envelopes contendo os "documentos de habilitação" e "propostas" deverão ser protocolados no setor de protocolo no Gabinete do Prefeito, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 158, 2º Andar, Centro, Minas Novas (MG), **até às 09:00 horas do dia 27/11/2018**, não se admitindo o recebimento de envelopes com atraso.

A reunião pública destinada ao julgamento da documentação e da proposta comercial terá início às 09:00 horas do dia 27/11/2018, na sala destinada à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minas Novas, sito na Rua Getúlio Vargas, nº 158, 2º Andar, Centro Minas Novas (MG).

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Minas Novas(MG), 09 de novembro de 2018

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Presidente CPL

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:EA631082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão de Contrato nº 080/2018. Partes: Municipio de Mirabela/MG e o Sr. José Mendes Borges. Objeto: **Locação de Imóvel para funcionamento do Telecentro da Comunidade de São Bento - Municipio de Mirabela-MG**. Conforme solicitação/justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Fazenda e Controle. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por

ANTONIO MÁRCIO VIEIRA LOPES
Gerente Municipal de Fazenda e Controle.

Mirabela, 09 de novembro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:52F1A786

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **125/2018**. Partes: Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa MARKO CONSTRUTORA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.463.214/0001-10. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA REFORMA DO PRÉDIO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ETAPA 2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**. Iniciando tal prorrogação em 05 de novembro de 2018 pelo período de 01 mês (até 04/12/2018).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B6766F6F

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 6º Termo aditivo ao contrato nº **016/2018**. Partes: Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa C&R Engenharia e Construções LTDA-EPP, CNPJ nº 18.666.391/0001-43. Objeto:**Contratação de empresa para conclusão da UBS Leste Sul - porte 1, no Município de Mirabela, conforme especificações do termo de referência e demais projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 17 de outubro de 2018 pelo período de 04 meses (até 16/02/2019).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:DB5EE950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 83/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 83/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 26 de novembro de 2018, às 15:00 horas no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP – nº 83/2018, tipo Menor Preço por item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Confecção de Conjuntos de Balé e Kimonos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Monte Carmelo, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição

dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 08 de novembro de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E6068F69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO SRP N° 82/2018 PROCESSO N° 99/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 82/2018 – PROCESSO Nº 99/2018. Objeto: Refere-se a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES Municípios MG, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços n° 199/2018, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais - SIGAF. **Partes**: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e as Empresas: 1) Alfalagos Ltda, CNPJ: 05.194.502/0001-14; Valor: R$ 1.067,80. 2) Atons do Brasil Distrib. de Produtos Hospitalares, CNPJ: 09.192.829/0001-08; Valor: R$ 420,00. 3) BH Farma Comercio Ltda, CNPJ: 42.799.163/0001-26; Valor: R$ 3.331,80. 4) Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 18.269.125/0001-87; Valor: R$ 5.394,00. 5) Cimed Indústria de Medicamentos Ltda, CNPJ: 02.814.497/0007-00, Valor: R$ 1.882,00. 6) Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 36.325.157/0001-34; Valor: R$ 3.194,10. 7) Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 44.734.671/0001-51, Valor: R$ 1.470,00. 8) Dupatri Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda, CNPJ: 04.027.894/0001-64; Valor: R$ 288,00. 9) Hipolabor Farmaceutica Ltda, CNPJ: 19.570.720/0007-06; Valor: R$ 520,00. 10) Prati Donaduzzi Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0010-57; Valor: R$ 8.317,91. 11) Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde, CNPJ: 11.896.538/0001-42; Valor: R$ 9.554,00. 12) Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 12.927.876/0001-67; Valor: R$ 2.347,70. **Valor Global:** 37.787,31. **Vigência:** Até 17/08/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo 09 de novembro de 2018.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1CB4F172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.751/ 2018

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para atender as despesas correntes nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 – Fundo Previdenciário de Muriaé
Unidade 01 - Fundo Previdenciário de Muriaé
Sub-Unidade 00 – Fundo Previdenciário de Muriaé

09.122.0047.2.246 – Organização de Palestras para Motivação e Conscientização de Servidores
3390.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$10.000,00
Fonte: 1.00 – Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 proveniente de excesso de arrecadação de Transferências de Instituições.

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de novembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DEADD450

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.779, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a estabilidade aos servidores abaixo nominados, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

RETROATIVO A 08/09/2018			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
004.140.002	MARIA FRANCISCA CORREA CHAVES CRUZ	PROFESSOR I	08/09/2015
RETROATIVO A 14/09/2018			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
004.808.001	MARIANA DA COSTA MOURA OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	14/09/2015
RETROATIVO A 15/09/2018			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
004.810.001	JORGE LUIZ FERREIRA CARVALHO	TEC ADMINISTRATIVO	15/09/2015
RETROATIVO A 21/09/2018			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
004.818.001	JUSSARA ZANETTI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	21/09/2015
004.817.001	LIVIA CATIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR I	21/09/2015
RETROATIVO A 23/09/2018			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
004.816.001	ANA PAULA MARINHO BATISTA COELHO	PROFESSOR I	23/09/2015
003.805.004	SABRINA BITTENCOURT SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	23/09/2015

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 08 de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Novembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:169C8109

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.781, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014			
834-001	EVA MARIA DA CONCEIÇÃO ANTONIO	AUX SERV ESCOLAR	NAP11

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Julho de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Novembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:EAD1735C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.782, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Obras Publicas e Urbanismo."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Publicas e Urbanismo, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E PROJETO S	AS-27	CC-09	**ALESSANDRA DE PAULA RIBEIRO**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Novembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:EBAE75D9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.783, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.751 de 07 de Novembro de 2018, que autorizou abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para atender as despesas correntes nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 – Fundo Previdenciário de Muriaé
Unidade 01 - Fundo Previdenciário de Muriaé
Sub-Unidade 00 – Fundo Previdenciário de Muriaé

09.122.0047.2.246 – Organização de Palestras para Motivação e Conscientização de Servidores
3390.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$10.000,00
Fonte: 1.00 – Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 proveniente de excesso de arrecadação de Transferências de Instituições.

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de Novembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:897F6906

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EDITAL Nº 01 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Edital de processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estagiários de graduação em Engenharia Civil

O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, resolve:

I - Abrir Processo Seletivo para contratação de 1 (um) estagiário e formação de cadastro de reserva, para alunos de nível superior do curso de graduação em Engenharia Civil, pelo período de 01 (um) ano, podendo, se necessário, ser prorrogado por igual período, para atuação no Setor Técnico do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé.

II - Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. As inscrições estarão abertas de **12/11/2018** a **19/11/2018**, no horário das **14:00 às 16:30 horas**, realizadas presencialmente no Setor Técnico do DEMSUR, Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG.

1.1.1 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano.
1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.3. Não serão recebidas inscrições via *fax* ou internet.
1.4 Deverão ser rigorosamente observados os requisitos essenciais exigidos para o ato de inscrição e posterior entrega da seguinte documentação obrigatória, sujeitos à avaliação:
a)Formulário de Inscrição (**ANEXO III),** devidamente preenchido b) Declaração ou outro documento legal expedido pela Instituição de Ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil, indicando o ano ou semestre que está cursando;
c) Original e cópia de documento de identidade válido como: carteira expedida pelas secretarias de segurança ou institutos de identificação, carteira de reservista, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação ou passaporte brasileiro; e
d) *Curriculum Vitae* padrão Lattes (CNPQ).
1.5. Só será permitida a inscrição de candidato que esteja cursando a partir do **3º até o 8º período** do curso de Engenharia Civil.
1.6 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular com firma reconhecida, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu (a) procurador(a).
1.7. Será cancelada a inscrição do(a) candidato(a) que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, que fraudar ou falsificar documentação apresentada no processo +seletivo.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n. 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando seu ingresso no estágio a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, e às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital constará da aplicação de uma prova **OBJETIVA**, contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 04(quatro) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, de caráter **ELIMINATÓRIO** (observando rigorosamente os requisitos essenciais para o ato de inscrição) e **CLASSIFICATÓRIO.**
3.2. As provas obedecerão ao **conteúdo programático** constante no **ANEXO II** deste Edital.
3.3 Será (ão) considerados aprovado (s) o(s) candidato(s) que alcançarem a nota mínima equivalente a 60% (sessenta por cento) das questões;
3.4 A Prova Objetiva será realizada na data provável de **06/12/2018**, das **13:30h às 16:30h**, ou seja, com duração de 3:00h (três horas), em local a ser definido e comunicado até o dia **30/11/2018**, afixado no painel de avisos do Centro Administrativo Tancredo Neves, localizado à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG e por meio do sítio eletrônico www.demsur.com.br.
3.5. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência do horário designado para realização da prova, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identidade e comprovante de inscrição.
3.6. Não serão permitidas quaisquer consultas durante a realização da prova, assim como a comunicação entre os candidatos, a utilização de celulares e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.
3.7. O candidato não poderá sair com o caderno de questões. Porém, será fornecido a ele formulário para anotação do gabarito.
3.9. O gabarito com as respostas da prova objetiva será afixado a partir da **16:30 horas** do dia **07/12/2018** no mural do DEMSUR, à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar,
Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG, onde o candidato deverá obter todas as informações relativas ao processo seletivo.
3.10. A classificação parcial será afixada a partir da **16:00 horas do dia 10/12/2018** no mural do DEMSUR, à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG.
3.11. A classificação final será afixada a partir das **16:00 horas do dia 17/12/2018**, no mural do DEMSUR, à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG, onde o candidato obterá todas as informações relativas ao processo seletivo.
3.12. Caso ocorra empate na pontuação referente ao resultado da primeira etapa, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos subitens *c* e *d*, do item 4.1 deste Edital.
3.13. É facultado ao candidato a apresentação por escrito, de um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação dos resultados parciais. O recurso deverá ser apresentado à Comissão de Seleção, devendo ser entregue na sede Administrativa do DEMSUR, à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG, cujo formulário encontra-se no ANEXO IV deste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja empate no somatório de pontos, serão considerados como critério de desempate:
a) o maior número de semestres cursados;
b) a maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. O Resultado Final dar-se-á na ordem crescente da pontuação final de todos os candidatos, publicado no mural do DEMSUR, à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário), Muriaé – MG, a partir do dia **17/12/2018, às 16:00h**.

5.2. Caso ocorra empate na pontuação referente ao resultado final, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos subitens *a* e *b*, do item 4.1 deste Edital.
5.3. O resultado final do processo seletivo e demais comunicações relativas ao Processo Seletivo serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico http://www.demsur.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

6. DA CONTRATAÇÃO
6.1. A inclusão no Programa de Estágio dos estudantes aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, divulgada em edital e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme edital de convocação a ser publicado:
6.1.1. Histórico escolar;
6.1.2. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
6.1.3. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
6.1.4. Declaração que não é servidor público ativo do município de Muriaé e de suas Autarquias;
6.1.5. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
6.1.6. Original e cópia do CPF e Identidade;
6.1.7. Original e cópia de título de eleitor com comprovante da última votação, ou certidão de quitação eleitoral.
6.1.8. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
6.1.9. Fotocópia de comprovante de residência;
6.2. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio que será fornecido pela Diretoria de Água e Esgotos do DEMSUR. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, se maior, ou por seu representante ou assistente legal, se menor de 18 anos, pela instituição de ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
7.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo, se necessário, ser prorrogado por igual período.
7.2. Os candidatos aprovados serão convocados, na medida em que for surgindo as vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitada a precedência de candidatos aprovados em processo seletivo anterior, até o exaurimento de seu prazo de validade.
7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DE ESTÁGIO
8.1. Caberá à Comissão do Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos e no sítio eletrônico http://www.demsur.com.br até o resultado final e a conclusão do certame.
8.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:
I – **Gustavo Goretti Rodrigues** (Presidente da Comissão)
II – **Daniela Murucci Monteiro** (Membro da Comissão)
III – **Mateus Sevenini Couri** (Membro da Comissão)

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A jornada de estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sábado, com controle biométrico de presença, em turno único (matutino ou vespertino), totalizando 20 horas semanais, conforme a conveniência da Administração, não podendo coincidir com o turno do curso na IES. O local de trabalho do estagiário será o centro administrativo do DEMSUR e a ETA Gávea, sendo necessário em alguns dias da semana executar o acompanhamento de campo junto aos encarregados de serviços do DEMSUR.
9.2. Será considerado desistente o candidato que, convocado, se recusar a iniciar em até 05 (cinco) dia úteis o estágio.
9.3. A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do Decreto Municipal nº 8.324/2017.
9.4. Competirá ao Diretor da Divisão de Águas e Esgotos, estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
9.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, das Portarias do DEMSUR e deste Edital.
9.7. O programa de estágio tem duração de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, podendo a Administração rescindir o contrato antes de seu término, de acordo com sua conveniência e oportunidade, assim como caso o estagiário deixe de cumprir com o programa, ou pratique qualquer ato que importe em prejuízo para o desenvolvimento dos trabalhos no DEMSUR.
9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do DEMSUR.

Muriaé (MG), 18 de outubro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

ANEXO I
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
12/11/2018 à 19/11/2018	14:00h às 16:30h	Inscrições do Processo Seletivo
30/11/2018	14:00h	Divulgação do Local da Prova
06/12/2018	13:30 às 16:30h	Realização da Prova Escrita (Objetiva e Discursiva)
07/12/2018	16:30h	Divulgação do Gabarito
10/12/2018	16:00h	Resultado Final Parcial
12/12/2018	17:00h	Interposição de Recurso
17/12/2018	16:00h	Resultado Final
18/12/2018	Homologação dos resultados	

OBS: LOCAL PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA E DISCURSIVA): SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ENDEREÇO DA SALA: CENTRO ADMINISTRATIVO: AV. MAESTRO SANSÃO Nº 236 – CENTRO – PRIMEIRO PAVIMENTO - TEL.: (32) 3696-3452 - CEP: 36880-000 – MURIAÉ – MG

A DIVULGAÇÃO DO LOCAL SERÁ REALIZADA PELO SÍTIO ELETRÔNICO (WWW.DEMSUR.COM.BR) E PELO MURAL DO DEMSUR.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. NOÇÕES SOBRE OBRAS CIVIS E HIDRO/SANITÁRIAS
1.1 Conhecimento sobre os documentos básicos que compõe um projeto civil ou hidro/sanitário.
1.2 Conhecimento sobre os elementos que compõem uma planilha orçamentária.
1.3 Domínio dos conceitos básicos utilizados para estimativa de quantitativo de materiais para obras civis e hidro/sanitárias.
1.4 Conhecimento básico sobre as normas de saneamento básico municipais e federais, Código de Obras e Lei de Parcelamento do Solo do Município de Muriaé.
1.5 Conhecimento básico de mecânica dos fluidos.
1.6 Conhecimento básico sobre as normas técnicas da ABNT relacionadas a projeto e execução de obras diversas referente a sistemas de abastecimento de água potável, de coleta e tratamento de esgoto sanitário e de drenagem pluvial.
1.7 Conhecimento básico do Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Água, Esgoto e Drenagem Pluvial do DEMSUR.

2. NOÇÕES SOBRE INFORMÁTICA
2.1 Conhecimento básico para utilização do sistema operacional Windows.
2.2 Conhecimento básico para utilização do pacote Office 2010.

3 NOÇÕES SOBRE O SOFTWARE AUTOCAD
3.1 Conhecimento do software AutoCAD para realização de projetos.
3.2 Desenho de arquitetura: formatos, escalas, símbolos e convenções.
3.3 Desenho de redes hidro/sanitárias: formatos, escalas, símbolos e convenções.

ANEXO III

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO	Foto 3x4

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO
DE ESTAGIÁRIOS – DEMSUR EDITAL Nº 01/2018

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:_____
CPF: _____
Identidade: _____
Nº da Inscrição: _____ (PREENCHIDO PELO DEMSUR)
Endereço: _____
Telefone: _____
e-mail: _____

Muriaé, _____ de _____ de 2018.

( ) Declaro, sob as penas da lei, que tenho ciência de todos os termos do edital e que preencho todos os requisitos para participação do processo seletivo para admissão de estagiários em engenharia civil nº 01/2018 do DEMSUR.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO/FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – DEMSUR EDITAL Nº 01/2018
1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:_____
CPF:_____
Identidade: _____
Nº da Inscrição:_____
Endereço: _____
Telefone:_____

Muriaé, _____ de _____ de 2018
_____
Assinatura do Candidato

2. SOLICITAÇÃO
2.1 Prova objetiva questão nº_____
outros (especificar) _____

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO
_____
INSTRUÇÕES:
O candidato deverá:
Escrever o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital.
Usar um formulário de recurso para cada questão.
Apresentar uma argumentação lógica e consistente.
ATENÇÃO: A inobservância de quaisquer das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B53B1CE3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 - SRP SINALIZAÇÃO VEICULAR (ME OU EPP) - ADIAMENTO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O ADIAMENTO DA REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SINALIZAÇÃO VEICULAR A SER INSTALADO NOS VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DESTA AUTARQUIA. **ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 19/11/2018 ÀS 15:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES.** INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:DAE69241

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 109 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº109, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre aposentadoria de **Aparecida Mostaro Pimentel.**
O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:
Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 3º da EC nº 47/2005 a servidora **APARECIDA MOSTARO PIMENTEL**, Matrícula 000.236.001, CPF nº 247.376.236-87, no cargo efetivo de Odontóloga, PO-16.
Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º **de novembro de 2018.**

Muriaé/MG,12 de novembro de 2018

Muriaé/MG, 12 de novembro de 2013.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:498AD717

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 110 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 110, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre aposentadoria de Dilsa do Prado Cassimiro Oliveira.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:
Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88 à

servidora **DILSA DO PRADO CASSIMIRO OLIVEIRA**, Matrícula 000.422.001, CPF nº 684.962.226-91, no cargo efetivo de Professor II, NPR-15, com direito a paridade.
Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir **de 01º de novembro de 2018.**

Muriaé/MG, 12 de novembro de 2013.

ANTONIO JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:756CC14F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO Nº 061/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO Nº 061/2018

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA de licitação para **a contratação de empresa para aquisição de veículo tipo suv, 4x2, zero km, ano/mod 2018/2018, para atender as necessidades do gabinete do prefeito do município de Ninheira/MG,** com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

CONTRATADO	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$
STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00

Ninheira/MG, 03 de Outubro de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:E4CA9FAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018

RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 061/2018 - Dispensa de Licitação nº 007/2018, na forma que segue:

Contratante: Município de NINHEIRA

Contratado: **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição de veículo tipo suv, 4x2, zero km, ano/mod 2018/2018, para atender as necessidades do gabinete do prefeito do município de Ninheira/MG**

Fundamento legal: Art. 24 – Inciso V da Lei 8666/93.

Valor: **O valor da aquisição do veículo será de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).**
Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira Municipal

Esta Norma foi publicada no Diario Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:497A2BF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2018 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2018 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**

Contratado: **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para aquisição de veículo tipo suv, 4x2, zero km, ano/mod 2018/2018, para atender as necessidades do gabinete do prefeito do município de Ninheira/MG**

Dispensa de Licitação: **007/2018**

Recurso Orçamentário: **02010010.0412200201.44905200000.100 ficha: 1**

Valor: **O valor da aquisição do veículo será de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)**

VIGÊNCIA: **02 Meses (10/10/2018 á 10/12/2018)**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira Municipal

Esta Norma foi publicada no Diario Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:3E876F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 073/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial nº 043/2018, do tipo Menor Preço por item, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o Fundo Municipal de Saúde, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 28/11/2018 às 14h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 09 de Novembro de 2018.

ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:13156125

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
PROCESSO LICITATÓIRO N º 010/2018 - Pregão Presencial 008/2018.

O Pregoeiro DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2018, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, materiais elétricos e materiais hidro-sanitários, cuja abertura dar-se-á no dia 29 de novembro de 2018 às 09:00 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte, 09 de novembro de 2018.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:3B466A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: MULTILOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – ME

OBJETO: Aditivo Contratual para acréscimo de até 25% do valor originário do contrato firmado entre as partes, na forma do art. 65, § 1º inciso II da Lei federal nº 8666/93, com vigência estimada até 23/11/2018.

Vigência a partir de 01/10/2018 a 23/11/2018.

Oliveira Fortes/MG, 01 de Outubro de 2018.
.
MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:04B37FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 136/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 136/2018 – ARP Nº 005/2018, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E TURÍSTICA – HORIZONTAL E VERTICAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG. Fica adjudicado o objeto para a empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA, no valor total de R$ 622.167,56 (seiscentos e vinte e dois mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Data: 30/10/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:50AE2FAA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA OLIVEIRA E NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS LTDA EPP – PRC Nº 103/2018, PREGÃO 070/2018 – OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização de pequeno, médio e grande porte, para manutenção das atividades das secretarias municipais. Valor total: R$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais). Assinatura: 05/11/2018. Validade: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B9F5E7FF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2018 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SILVA & LOPES SONORIZAÇÃO LTDA – PRC Nº 103/2018, PREGÃO 070/2018 – OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização de pequeno, médio e grande porte, para manutenção das atividades das secretarias municipais. Valor total: R$ 38.883,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais). Assinatura: 05/11/2018. Validade: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:06BD7864

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ATELIER COMÉRCIO E UTILIDADES LTDA-ME – PRC Nº 103/2018, PREGÃO 070/2018 – OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização de pequeno, médio e grande porte, para manutenção das atividades das secretarias municipais. Valor total: R$ 34.404,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quatro reais). Assinatura: 05/11/2018. Validade: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1498F15A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA-ME – PRC Nº 103/2018, PREGÃO 070/2018 – OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização de pequeno, médio e grande porte, para manutenção das atividades das secretarias municipais. Valor total: R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais). Assinatura: 05/11/2018. Validade: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BA032742

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 085/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 085/2018 – PRC Nº 134/2018, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, PARA AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação ocorrerá no dia 28/11/2018, às 09:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco. Informações através dos telefones: 31 3938-1006 ou 1011. Cópia do edital poderá ser retirada no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:922AC07F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 084/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 084/2018 – PRC Nº 133/2018, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO, PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação ocorrerá no dia 29/11/2018, às 09:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco. Informações através dos telefones: 31 3938-1006 ou 1011. Cópia do edital poderá ser retirada no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CCC16CAC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO Nº 087/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 087/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MATHEUS VIEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP. PRC Nº 075/2015 - TP Nº 001/2015 Objeto: execução de obras e serviços de engenharia destinados à conclusão da construção do auditório da Escola Municipal José Estevão Batista, iniciada, porém, não concluída pela então adjudicatária, Construtora Viçosense, conforme termo de compromisso PAR 48266 – Ministério da Educação – FNDE. Valor: R$ 180.926,51 (cento e oitenta mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos). Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Data de assinatura: 25/10/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BD7EC341

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO Nº 088/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 088/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA GMT SERVICE LTDA-ME. PRC Nº 108/2018 - TP Nº 005/2018 Objeto: Prestação de serviços referente a adequação da rodoviária e HUB ouro park empresarial. Valor: R$ 123.883,08 (cento e vinte e três mil oitocentos e oitenta e três reais e oito centavos). Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Data de assinatura: 26/10/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D134536C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO Nº 090/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 090/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA. PRC Nº 136/2018 – ARP Nº 005/2018. Objeto: Prestação de serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, de execução de sinalização viária e turística – horizontal e vertical, com fornecimento de materiais e mão de obra, para o Município de Ouro Branco/MG. Valor: R$ 622.167,56 (seiscentos e vinte e dois mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 30/10/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:894F0CEE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO - PREGÃO Nº 062/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DO PREGÃO Nº 062/2018 – PRC Nº 094/2018, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CAMPEONATOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. A retificação se fez necessária tendo em vista a readequação do projeto básico e consequente modificação das exigências editalicias. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação ocorrerá no dia 04/12/2018, às 09:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco. Informações através dos telefones: 31 3938-1006 ou 1011. Cópia do edital poderá ser retirada no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ.
Pregoeira:

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:31103B3F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMOB/085/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E OMAR HILÁRIO VIEIRA. PRC Nº 174/2018 – DISPENSA Nº 016/2015. Objeto do aditivo: Fica prorrogada a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar entre os dias 06/11/2018 a 06/11/2019. O valor mensal da locação permanece R$ 2.766,94 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), perfazendo a quantia anual de R$ 33.203,28 (trinta e três mil duzentos e três reais e vinte e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 31/10/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0C917A49

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMOB/003/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA TARGINO DE SOUZA GUIDO EIRELI-EPP. PRC Nº 120/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017. Objeto do aditivo: Fica prorrogada a vigência contratual pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias vigorado entre as partes de 08/11/2018 à 06/04/2018. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Data de assinatura: 01/11/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:78FAED05

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.131, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXONERA RODRIGO DE OLIVEIRA QUETZ DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM RAIO X.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação do servidor em questão;

Considerando que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerado o **Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA QUETZ**, **CI Nº** M-11.444.394 SSP/MG, CPF Nº 055.064.606-00, residente e domiciliado à Rua Antônio Paticie, Nº 71 Bairro Vila Esperança, Santos Dumont/MG, do exercício do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RAIO X.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 08 de Novembro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:9CD0CFDF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.133 DE 08 DE NOVEMBRO 2018.

EXONERA VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra**. VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA,** do cargo comissionado de **ASSESSOR II**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 08 de Novembro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:898E7D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018 - PRC Nº 1128/2018

Tendo em vista o constante do processo n° **009/2018 PRC nº 1128/2018**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos exatos termos do artigo 25 do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da Imprensa Nacional para a publicação de atos oficiais do Município de Pará de Minas no Diário Oficial da União, totalizando o valor de R$22.962,80 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 08 de novembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:61A75933

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 10.590/2018

DECRETO Nº 10.590/2018

Homologa o Concurso Público 001/2018, a que se refere o Edital nº 001/2018.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, VI, combinado com o artigo 107, I, "i", ambos da Lei Orgânica do Município, o art. 11, § 3º da Lei 5.264/2011, e ainda considerando o disposto no item 12 do Edital nº 001/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Concurso Público 001/2018, executado pela sociedade FUNDEP – Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, CNPJ 18.720.938/0001-41, nos termos do Edital nº 001/2018, de 18 de janeiro de 2018, para provimento de cargos de nível Superior, Médio, Médio/Técnico, Fundamental e Elementar do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município de Pará de Minas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de novembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:CFC0E824

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
FINALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a finalização dos resultados pós-recursos do Concurso Público, os quais, foram devidamente divulgados em 26 e 09 de outubro e 17 de agosto de 2018, regido pelo Edital 01/2018, para provimento de cargos de Nível Superior, Médio, Médio/Técnico, Fundamental e Elementar do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Município de Pará de Minas. Os resultados em sua íntegra, estão divulgados nos endereços eletrônicos www.parademinas.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Pará de Minas, 08 de novembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:6F30132C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – REABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO 087/2018

ATO ORDINATÓRIO – REABERTURA DA SESSÃO

PREGÃO 087/2018 – FORNECIMENTO DE PÃES, LEITE, BEBIDA LÁCTEA E QUEIJO

Ficam notificadas as empresas credenciadas, quanto ao novo horário de reabertura do certame, a realizar-se no dia 21 de novembro de 2018 às 14:00hs., na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 09 de novembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:AC7E7D91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRC: 032/2015 TP: 007/2015 - 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2015. Partes: Município de Paula Cândido e Construtora WM Ltda ME. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para Construção de Parque de Exposições, em conformidade com o Termo de Compromisso N.º 792418/2013, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, até 06 de março de 2019, consoante art. 57, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 08 de outubro de 2018.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:7EB55A3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000090/2018, Tomada de Preço nº 000006/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO LAGOA DOURADA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes: 28/11/2018 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO - MG, 09 de novembro de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:881A8279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.918/18, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL." MAURO HENRIQUE TEIXEIRA

DECRETO N.º 3.918/18, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família do Senhor **Mauro Henrique Teixeira**, não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista que sal residência foi condenada e sofre constantes alagamentos o mesmo encontra-se morando em uma residência na Rua do Rosário, n° 61, Bairro Rosário, neste município de Perdões-MG, assim definidas pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que o desabrigado possui renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO, a existência de um imóvel residencial desocupado situado na Rua do Rosário, n° 61, Bairro Rosário, neste município de Perdões-MG.
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;
DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel a família em situação de vulnerabilidade social e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiário:

- Mauro Henrique Teixeira, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua do Rosário, n° 61, Bairro Rosário, neste município de Perdões-MG;

- O imóvel a ser locado trata-se de uma residência situada na Rua do Rosário, n° 61, Bairro Rosário, neste município de Perdões-MG.

Art. 2º: Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago do dia 01.11.2018 até 31.12.2018 no valor mensal de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) em conformidade com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente a locação do imóvel, a Sra. Denise Aparecida Roque, brasileira, CPF n.° 061.218.276-29, RG n°. 33.623.504-9, residente e domiciliada na Rua Pensilvânia, lote 21, quadra 51, Bairro Jardim Catarina, São Gonçalo-RJ, telefone 21-

99539-2928, sendo os valores depositados na conta da locadora: Conta: 10351-8, Agencia:3092, banco Itaú.

Art. 3º - Os aluguéis a que se refere este Decreto serão pagos até o dia 31.12.2018, quando o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de novembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D86E30D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.432/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, NOVEMBRO 1

TERMO DE FOMENTO Nº 6.432/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2018
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2018, referente ao mês de novembro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2018, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 ficha 210.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste

convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;

OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380

MARCUS PAULO CARNEIRO
Diretor Jurídico Municipal
OAB/MG 147.584

*** ESSA PUBLICAÇÃO REVOGA PUBLIÇÃO DE IGUAL TEOR PUBLICADA EM 09/11/2018 EDIÇÃO 2375

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5D27A0E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6432/2018 PROCESSO 133/2018 PREGÃO 100/2018

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6432/2018. Processo nº:133/2018. Licitação: Pregão nº 100/2018, que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF n.º11.910.370/0001-82 e de outro CIAL CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ/MF nº11.066.478/0001-30. Objeto: Registro de Preço para exames especializados. Vigência: 12 meses a contar do dia 08/11/2018. Valor: R$39.579,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:09D5F360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

GABINETE
NOMEAR MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

DECRETO nº. 047/2018 de 07 de Novembro de 2018.
O prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação **do CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).**
DECRETA:
Art.1º - Ficam nomeados os conselheiros abaixo a comporem o **Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, na forma que segue abaixo:
Representantes do poder Executivo Municipal:

Titular: Vinicius Barbosa Silva
Suplente: Winderson Marcio Ladeia Araújo

Representantes do poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente:

Titular: Valdicéia Rodrigues Pereira
Suplente: Vanúzia Rodrigues Souza

Representantes do Segmento de Professores da Educação Básica de Rede Publica Municipal:

Titular: Maria Aparecida Gomes Pereira
Suplente: Rosilda Márcia do Nascimento Silva

Representantes do Segmento Pais de alunos:

Titular: Valéria Paula Cupertino Santiago Borborema
Suplente: Edite Rodrigues Reis

Representantes de diretores das Escolas Publicas Municipais:

Titulares: Vildete Duarte Ferreira Souto
Suplente: Valdinéia Rodrigues Pereira Coelho

Representantes dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Publicas Municipais:

Titular: Rosimeire Aparecida Umbelina Fernandes
Suplente: Nathália Jardim Gazel

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Lucinéia Alves Pereira Oliveira
Suplente: Deusdete Pires Costa

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Brena Caroline Pereira dos Santos
Suplente: Marxelina Souza Lemos

Representantes de Estudantes da Educação BÁSICA Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundários:

Titular: Vanderley Talisson Pereira da Silva Amorim
Suplente: Camila Alves Pereira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario**.**

Publique-se, registre-se, arquiva-se e cumpra-se.

Pescador/MG, 07 de Novembro de 2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:83C91F48

GABINETE
EXONERAR SILVANA NUNES CAMILOTTI

Portaria de Exoneração nº 015 de 2018

ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR SILVANA NUNES CAMILOTTI a partir do dia **31 de OUTUBRO de 2018** do Cargo de Chefe de Departamento Cultura, Esporte e Laser do Município de Pescador.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 31 de OUTUBRO de 2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:DD5F18A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROC 084/2018

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo 084/2018 – Dispensa 017/2018.
O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a Contratação de empresa PSM SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 20.036.116/0001-98 para realização de Contratação de empresa especializada com o objetivo de realização de cirúrgico (cirurgia de laringite) para o paciente Wanderley Magalhães De Mattos através de ordem judicial realizada no processo nº 0010247-95.2018, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Pirapetinga – MG, 24 de Outubro de 2018.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:22BC0939

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 066/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2018
MODALIDADE: Dispensa 017/2018
CONTRATO Nº 066/2018
DATA: 24 de Outubro de 2018.
OBJETO: cirurgia de laringite para o paciente Wanderley Magalhães De Mattos através de ordem judicial realizada no processo nº 0010247-95.2018
CONTRATADO: PSM Servicos Medicos LTDA
Logradouro: Rua Benedito Pereira De Souza n°:155 Bairro: Centro
Cidade: Itaocara UF: RJ CEP: 28570-000
CNPJ: 20.036.116/0001-98
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 24/11/2018.
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.302.008.2.0096.3.3.90.39 Fonte: 01.02

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:C7C18F1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROC 085/2018

Processo n° 085/2018
Dispensa n° 018/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA DE TODOS
Ratificação
O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a Contratação da empresa abaixo:
DISK MED PADUA-DISTRIB.MEDIC. LTDA - CNPJ: 04.216.957/0001-20
Valor Total de R$ 7.274,64 (sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

PIRAPETINGA, 31 de Outubro de 2018.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:53C1B5A2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 076/2018. Pregão Presencial 015/2018. **Contrato Administrativo 033/2018**. **Contratado:** Supermercado Igor e Aline LTDA - ME. **Objeto:** Produtos do gênero alimentícios, materiais de limpeza, higiene e outros. **Valor Total**: R$17.960,59. **Vigência contratual:** 09/11/2018 a 31/12/2018. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 09/11/2018.

RAISSA LIMA VIANA
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:B17343E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

O Município de Pirapora, CNPJ: 23.539.463/0001-21, torna público o Cancelamento Unilateral da Ata com Registro de Preços nº 032/2018, firmado com a empresa Protege RP Segurança Desarmada Ltda-ME, CNPJ: 26.238.786/0001-73, referente ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 008/2018, vinculada ao Processo Licitatório nº 008/2018, que tem por objeto eventual contratação de serviços de segurança e brigadistas para o Município de Pirapora/MG. O cancelamento da Ata com Registro de Preços nº 032/2018, se dá por razões de interesse público, mediante suspensão do Processo Licitatório nº 008/2018 e da Ata com Registro de Preços nº 032/2018 determinada pela 2ª Vara Cível da Comarca de Pirapora/MG

Pirapora 26/10/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:C56B7532

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018

O Município de Pirapora, CNPJ: 23.539.463/0001-21, torna público o Cancelamento Unilateral da Ata com Registro de Preços nº 070/2018, firmado com a empresa Maximo Peças e Produtos Ltda EPP, CNPJ: 04.335.223/0001-60, referente ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 079/2017, vinculada ao Processo Licitatório nº 107/2017, que tem por objeto eventual aquisição de peças originais, para a manutenção contínua da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. O cancelamento da Ata com Registro de Preços nº 070/2018, se dá por razões de interesse público, mediante alteração do modelo de gestão do objeto ora registrado para melhor atender a manutenção e o fornecimento de peças da frota dos veículos do Município de Pirapora

Pirapora 30/10/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:C922FBB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018

O Município de Pirapora, CNPJ: 23.539.463/0001-21, torna público o Cancelamento Unilateral da Ata com Registro de Preços nº 071/2018, firmado com a empresa Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda, CNPJ: 27.602.170/0001-00, referente ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 079/2017, vinculada ao Processo Licitatório nº 107/2017, que tem por objeto eventual aquisição de peças originais, para a manutenção contínua da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. O cancelamento da Ata com Registro de Preços nº 071/2018, se dá por razões de interesse público, mediante alteração do modelo de gestão do objeto ora registrado para melhor atender a manutenção e o fornecimento de peças da frota dos veículos do Município de Pirapora

Pirapora 30/10/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:DBC6AC37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018

O Município de Pirapora, CNPJ: 23.539.463/0001-21, torna público o Cancelamento Unilateral da Ata com Registro de Preços nº 072/2018, firmado com a empresa Líder Auto Peças e Acessórios Ltda-ME, CNPJ: 10.431.818/0001-12, referente ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 079/2017, vinculada ao Processo Licitatório nº 107/2017, que tem por objeto eventual aquisição de peças originais, para a manutenção contínua da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. O cancelamento da Ata com Registro de Preços nº 072/2018, se dá por razões de interesse público, mediante alteração do modelo de gestão do objeto ora registrado para melhor atender a manutenção e o fornecimento de peças da frota dos veículos do Município de Pirapora

Pirapora 30/10/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:A721CEB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018

O Município de Pirapora, CNPJ: 23.539.463/0001-21, torna público o Cancelamento Unilateral da Ata com Registro de Preços nº 073/2018, firmado com a empresa Dimas Fulgêncio Auto Peças ME, CNPJ: 23.960.419/0001-90, referente ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 079/2017, vinculada ao Processo Licitatório nº 107/2017, que tem por objeto eventual aquisição de peças originais, para a manutenção contínua da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. O cancelamento da Ata com Registro de Preços nº 073/2018, se dá por razões de interesse público, mediante alteração do modelo de gestão do objeto ora registrado para melhor atender a manutenção e o fornecimento de peças da frota dos veículos do Município de Pirapora –

Pirapora 30/10/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:CF0E90A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO AMOSTRA – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018.

A pregoeira da Prefeitura municipal de Pirapora/MG, torna publico o resultado das análises das amostras realizadas pela Comissão de Avaliação, conforme item 08 do termo de referência anexo I do Edital, cujo o objeto é Registro de Preços para aquisição de material escolar destinado a montagem de kits a serem distribuídos aos alunos das unidades da rede municipal de ensino.

Pirapora/MG, 05/11/2018

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI
Pregoeira Municipal.

NOME DA EMPRESA LICITANTE	ITENS APROVADOS	ITENS REPROVADOS
OLDAIR MACHADO – ME – CNPJ: 25.862.137/0001-86		07; 10;17 e 18
GBD PAPELARIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 26.800812/0001-05	11;13;14;15	02; 03; 04; 05; 06; 08;09; 16
PACTUAL COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA- CNPJ: 22.910.893/0001-45	12	01

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:E80F6456

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018.

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG convoca os licitantes participantes do **Pregão Presencial com Registro de Preços nº060/2018**, objetivando Registro de Preços para aquisição de material escolar destinado a montagem de kits a serem distribuídos aos alunos das unidades da rede municipal de ensino, para a abertura do envelope de habilitação das empresas remanescentes ERIC G SILVA PAPELARIA ARMARINHO E INFORMATICA LTDA-ME e PHZ DISTRIBUIDORA LTDA-ME, que ocorrerá no dia **14/11/2018 às 09:00h** na sala de licitação da Prefeitura Municipal à Rua Antônio Nascimento, 274- Centro.

Pirapora/MG, 09/11/2018

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:1030C621

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº120/2018

Soares Silva Engenharia Ltda - ME - CNPJ da Contratada: 27.332.293/0001-60- Objeto: prestação de serviços de ampliação da Unidade Básica de Saúde Carlos Alberto Rodrigues Alves no bairro Nossa Senhora Aparecida no Municipio de Pirapora-MG. Onde leu-se Processo Licitatório nº 055/ 2017 e Tomada de Preço nº 003/2017 Lê-se Processo Licitatório nº 055/2018 e Tomada de Preço n º 003/2018. – Contrato nº 120/2018 - Processo Licitatório nº 055/2018 - Tomada de Preço nº 003/2018– Valor: R$110.800,17 (cento e dez mil, oitocentos reais e dezessete centavos) - Vigência: de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço – Data da Assinatura do Contrato: 05/09/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

WANDERLEY JUNIOR DA SILVA
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:D0222251

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº138/2018

Maap Celulares Informatica Ltda. - CNPJ da Contratada: 01.510.820/0001-96, - Objeto: Prestação de Serviço de Recarga de Toners de Impressoras Lotadas em Diversos Setores da Secretaria de Saúde de Pirapora/MG - Contrato n° 138/2018 - Processo Licitatório nº 070/2018 – Pregão Presencial nº 049/2018 – Valor: R$ 5.182,40 (cinco mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos) - Vigência: 30/10/2018 à 30/10/2019. -

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:390457B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO AMOSTRA – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2018

A pregoeira da Prefeitura municipal de Pirapora/MG, torna publico o resultado das análises das amostras realizadas pela Comissão de Avaliação, conforme item 18 do termo de referência anexo I do Edital, cujo o objeto é Registro de Preços para aquisição de uniformes em atendimento as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Pirapora/MG. 09/11/2018

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI
Pregoeira Municipal.

NOME DA EMPRESA LICITANTE	LOTE ÚNICO
ELUGÊNIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA- ME CNPJ:30.869.154/0001-85	REPROVADA

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:7E4CD040

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2018.

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG convoca os licitantes participantes do Pregão Presencial com Registro de Preços nº058/2018, objetivando Registro de Preços para aquisição de uniformes em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pirapora/MG, para a abertura do envelope de habilitação das empresas remanescentes, que ocorrerá no dia **14/11/2018 às 12:30h** na sala de licitação da Prefeitura Municipal à Rua Antônio Nascimento, 274- Centro.

Pirapora/MG, 09/11/2018

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:8618464E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 15 DE NOVEMBRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 082/2016 – PREGÃO - 046/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CONSTRUÇÕES MB EIRELI - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 179/2016**, pelo período de 01 (um) ano de **21/11/2018 à 20/11/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4CBD6E1A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 16 DE NOVEMBRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 089/2016 – DISPENSA - 024/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CLIVEPI ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 181/2016**, pelo período de 01 (um) ano de **21/11/2018 à 20/11/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:22D7F3DD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 17 DE NOVEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 081/2017 – PREGÃO - 048/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **GEYSA TEIXEIRA DOS SANTOS - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 245/2017**, pelo período de 01 (um) ano de **08/11/2018 à 07/11/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B09E91F9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 18 DE NOVEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 082/2017 – PREGÃO - 049/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ANA MARIA DA SILVA VIANA - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 259/2017**, pelo período de 01 (um) ano de **01/12/2018 à 30/11/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2D8E6449

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 19 DE NOVEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 082/2017 – PREGÃO - 049/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **EVANICE PEREIRA DE LIMA - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 260/2017**, pelo período de 01 (um) ano de **01/12/2018 à 30/11/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CF772C08

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 20 DE NOVEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 082/2017 – PREGÃO - 049/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **THAIS TAINE VASCONCELOS COELHO**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 261/2017**, pelo período de 01 (um) ano de **01/12/2018 à 30/11/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0EB305FE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 21 DE NOVEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 082/2017 – PREGÃO - 049/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **RONALDO BATISTA DOS SANTOS - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 262/2017**, pelo período de 01 (um) ano de **01/12/2018 à 30/11/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E6C0F3BD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 22 DE NOVEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 082/2017 – PREGÃO - 049/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **DILENE CECÍLIA ALVES DA SILVA - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 263/2017**, pelo período de 01 (um) ano de **01/12/2018 à 30/11/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0EA048F0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 23 DE NOVEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 082/2017 – PREGÃO - 049/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **GABRIELA DE CÁSSIA VASCONCELOS - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 264/2017**, pelo período de 01 (um) ano de **01/12/2018 à 30/11/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DEBC6854

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 24 DE NOVEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 082/2017 – PREGÃO - 049/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **JURACI ALVES DA SILVA - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 265/2017**, pelo período de 01 (um) ano de **01/12/2018 à 30/11/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5B38A7D6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 25 DE NOVEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 082/2017 – PREGÃO - 049/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **WELDECY CARLA ARAÚJO - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 266/2017**, pelo período de 01 (um) ano de **01/12/2018 à 30/11/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0B828AAD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 26 DE NOVEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 082/2017 – PREGÃO - 049/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **LETÍCIA GABRIELA PORTO - MEI** . Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 267/2017**, pelo período de 01 (um) ano de **01/12/2018 à 30/11/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:807581AF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 27 DE NOVEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 087/2017 – PREGÃO - 053/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **DEPÓSITO PITANGUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME** . Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 268/2017**, pelo período de 01 (um) ano de **23/11/2018 à 22/11/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FF3B5C3D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 28 DE NOVEMRBO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 087/2017 – PREGÃO - 053/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **SERRALHARIA CAPANEMA LTDA - ME** . Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 269/2017**, pelo período de 01 (um) ano de **23/11/2018 à 22/11/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5A33776B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 29 DE NOVEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 087/2017 – PREGÃO - 053/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **TATYELLE SALDANHA RIBEIRO - MEI** . Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 271/2017**, pelo período de 01 (um) ano de **23/11/2018 à 22/11/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:17C3B38A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 30 NOVEMBRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 057/2018 - REGISTRO DE PREÇOS 042/2018
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 058/2018**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 057/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 042/2018 - Tipo: Menor preço por lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades de todas as secretarias e entes conveniados deste município, com entrega em até **48 (quarenta e oito) horas** do recebimento da nota de autorização de fornecimento (NAF). Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **27/11/2018** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813 ou (37) 3271-7833, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1C4D3D44

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 31 NOVEMBRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 053/2018
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 058/2018**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 053/2018 - Tipo: Menor preço por lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica especializada com sede estabelecida neste município, para a prestação de serviços de coleta, análise e confecção de laudo de exames laboratoriais para suprir as necessidades de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **09:00 horas** do dia **23/11/2018** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813 ou (37) 3271-7833, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:76D1E6C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2018

Processo Licitatório nº 013/2018 - Concorrência Pública nº 001/2018.
Contratante: Município de Prata-MG - Contratada: **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**
Objeto: Suprimir o quantitativo de serviços no valor de **R$-318.191,84 (trezentos e dezoito mil, cento e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)** em virtude de não ser mais necessária sua execução do contrato, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRATA-MG, QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE PRATA/MG.**
Fundamento Legal: art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Supressão: Fica suprimido o quantitativo de serviços, no valor total de **R$-318.191,84 (trezentos e dezoito mil cento e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)**.
Valor Global do Contrato: **R$-2.162.378,28** (dois milhões e cento e sessenta e dois mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).
Data da assinatura: 10/09/2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:119F25E9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 019/2018

Processo Licitatório nº 007/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2018.
Objeto: Realinhamento do preço do **item nº 01** – Gasolina comum - o litro era R$4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para R$4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), cujo objeto é a Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata, para o exercício de 2018.
Partes: Município de Prata e AUTO POSTO VILELÃO 6 LTDA.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Total do Aditivo: R$471.582,12 (quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos).
Valor Total Global do Contrato: R$2.745.002,85 (dois milhões setecentos e setecentos e quarenta e cinco mil dois reais e oitenta e cinco centavos)
Data da assinatura: 24/09/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7B535C50

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1061/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade a servidora efetiva KATRIANE FREITAS OLIVEIRA BORGES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pelo nascimento de sua filha **ALICE BORGES SILVA**, nascida no dia 20/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/10/2018.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0C09C8EC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1062/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 22/10/2018 a 26/10/2018, devendo retornar ao serviço no dia 27/10/2018, a servidora **ANA LIA OLIVEIRA CAMARGOS VILELA SILVA**, ocupante do cargo de Diretor Escolar, matrícula nº. 06170.

Prefeitura Municipal de Prata, 23 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4D0D41B8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1063/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 22/10/2018 a 26/10/2018, devendo retornar ao serviço no dia 27/10/2018, a servidora **LUZIA HELENA OLIVEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº. 03706.

Prefeitura Municipal de Prata, 23 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DF2666BC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1064/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 17/05/2007 a 16/05/2012, para serem gozados no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, a servidora efetiva **ANA REGINA SOUZA ANDRADE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 03515.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:188045F3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1065/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2015 a 06/02/2016, para serem gozadas no período de 11/11/2018 a 30/11/2018, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018, ao servidor **GUSTAVO DOS SANTOS FARIA**, ocupante do cargo de Supervisor da Divisão de Licitação, matrícula nº. 03976.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6597D7AA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1066/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. ADEMIR DE SOUZA SANTOS**, para no período de 11/10/2018 a 30/10/2018, exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Supervisor da Divisão de Licitação, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9C5E30E7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1067/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **ADEMIR DE SOUZA SANTOS**, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação no período de 11/11/2018 a 30/11/2018, em substituição ao servidor **GUSTAVO DOS SANTOS FARIA**, que estará em gozo de férias regulamentares no referido período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:43BF6407

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1068/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Municipal **ADEMIR DE SOUZA SANTOS,** para exercer as funções de Pregoeiro para atuação nas licitações na modalidade de Pregão no período de 11/11/2018 a 30/11/2018, em substituição ao servidor **GUSTAVO DOS SANTOS FARIA,** que estará em gozo de férias regulamentares no referido período.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A70AAA51

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1069/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 a 31/10/2018, para serem gozadas no período de 15/11/2018 a 04/12/2018, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 05/11/2018 a 14/11/2018, a servidora **LUCIANA MARIA GONÇALVES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 03567.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:63C4DA77

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1070/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 a 30/08/2017, para serem gozadas no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, a servidora **IRIA DE FATIMA MORAES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº. 05808.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3B38F4B5

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018

Processo Licitatório nº 031/2018 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2018, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 09/11/2018, Ano X / Nº 2375, página 108, Objeto: **onde se lê** "*Processo Licitatório nº 039/2018* – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2018", **leia-se** "*Processo Licitatório nº 031/2018* – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2018."

Prata-MG, 09 de novembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2B8E068D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 216/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 102/2018.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a paciente Camille Bianca Eulálio Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0030869-23.2013.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**
Valor Total Global: R$1.584,00 (hum mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 31/10/2018.
Data da Assinatura: 31/10/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B243189D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 214/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 100/2018.
Objeto: Aquisição de protetor solar para Rogéria Novaes Teodoro, conforme Ação Civil Pública nº 0013277-29.2014.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata** – Contratado: **MÁRCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA – EPP.**
Valor Total Global: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 31/102018.
Data da Assinatura: 31/10/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:6D7D474A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 215/2018– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 101/2018.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Estevão Raimundo dos Santos, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0019889-75.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**
Valor Total Global: R$2.928,00 (dois mil novecentos e vinte e oito reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 31/10/2018.
Data da Assinatura: 31/10/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D907AA53

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 279/2018 E 280/2018.

Processo Licitatório nº 210/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2018.
Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente, para as Unidades de Saúde: UBSF Bela Vista, UBSF Cruzeiro do Sul, UBSF Esperança, UBSF Jardim Brasil e UBSF Primavera, conforme recurso referente a proposta nº 14179.123000/1150-03, Portaria nº 202 de 15 de fevereiro de 2016.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** vencedora dos itens nºs: 02 e 03, perfazendo o valor total global de **R$5.733,00 (cinco mil setecentos e trinta e três reais). ROSA MARIA SOUTO - ME** vencedora dos itens nºs: 01 e 04, perfazendo o valor total global de **R$11.307,00 (onze mil trezentos e sete reais)**.
Valor total global de **R$17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais)**.
Vigência: 09/11/2018 até o término dos prazos de garantia.
Data da assinatura: 09/11/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:91F1AA64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018 JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de julgamento de recurso de licitação que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios – Merenda Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Analisando todos os pontos da presente peça recursal, expondo as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final:

DA TEMPESTIVIDADE/MOTIVAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECORRER

A empresa recorrente ITAMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, já qualificada nos autos do PAL 125/2018 apresentou recurso em 25 de outubro de 2018, motivando da seguinte maneira: "Que fora desclassificada da fase de lances do processo em questão por descumprimento do item 17.9 do Edital. Segundo a recorrente, trata-se de mera exigência formal, não podendo assim ser desclassificada. Alega por fim, que não pode se manifestar verbalmente nem mesmo em ata sobre os acontecimentos acima.

DA TEMPESTIVIDADE/CONTRA RAZÕES DE RECURSOS

O licitante MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA- ME apresentou suas contra razões, em 31/10/2018 em que replica, da seguinte maneira, resumidamente: " embora tratar-se de erro formal, nenhum dos licitantes presentes impugnou o Ato Convocatório em tempo hábil, vinculando-se assim a todos os termos do presente, destaca ainda que restaram classificadas para a fase de lances 4 empresas que cumpriram diligentemente as obrigações pactuadas, não merecendo serem prejudicadas por negligencia alheia." Pugnando por fim, pelo prosseguimento do feito e homologação do certame.

DAS RAZÕES DE RECURSO

Inobstante a tempestividade, adentramos no mérito, em que pese a alegação da recorrente, é de se ressaltar que, em primeiro lugar este pregoeiro conduziu a licitação em observância a todas aos preceitos e normas legais que regem sobre o assunto, pautado pela vinculação às regras previamente estabelecidas no edital de licitação, principalmente, em se tratando à observação dos princípios básicos da Administração estabelecidos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

O licitante alega em seu recurso que sua desclassificação, foi ocorrido através de um excesso de formalismo, que no item 17.9 trata-se apenas de exigência formal. É de se observar, ainda, que a desclassificação da licitante, ora recorrente, se deu pelo descumprimento de uma exigência previamente estabelecida no instrumento convocatório, na forma das legislações que regem sobre o assunto, e todos os atos, dele decorrentes, deverão resguardar a vinculação ao instrumento convocatório para que surtam os efeitos legais desejados.

O Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

É o que posiciona a jurisprudência do STJ:

"A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art.41) REsp nº 797.179/MT, 1ª T., rel. Min.Denise Arruda, j. em 19.10.2006, DJ de 07.11.2006)" "Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras deverá ser reprimido. (MS nº 13.005/DF, 1ª S., rel. Min. Denise Arruda, j.em 10.10.2007, DJe de 17.11.2008)." Quando a Administração estabelece, no edital, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados

Quando a Administração estabelece, no edital, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas documentações com base nesses elementos; ora, se for aceito o credenciamento, proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou. Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital.

No mesmo sentido é a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

Mais importante ainda, é frisar que isoladamente não basta apenas buscar a competitividade em detrimento do tão almejado "menor preço", sem que haja a legalidade de um procedimento. A classificação de uma proposta indevida, que fira os princípios da lei e não guarde conformidade com os requisitos estabelecidos pela Administração, é motivo para a nulidade de todo o procedimento licitatório.

No momento de apresentação dos envelopes o licitante deve ter conhecimento em face das exigências legais e editalícias quais documentos deve apresentar. Não os trazer caracteriza descumprimento à lei e ao edital, devendo ocorrer a inabilitação ou a desclassificação, conforme o caso.

DO PARECER JURÍDICO

Após decurso do prazo recursal, solicitei à procuradoria Jurídica, melhor parecer sobre a situação apresentada, pelo qual emitiu parecer de fls 412 a 413.

Por todo o exposto passo a decidir sobre o recurso.

DA ANÁLISE E CONCLUSÃO

Considerando os fatos narrados acima e em atenção ao recurso impetrado pelo Recorrente, além das contrarrazões aduzidas pelo Licitante Vencedor, decidiu-se pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado.

Prosseguimento do feito, adjudicação e posterior ratificação pela AUTORIDADE SUPERIOR.

Recreio, 06 de novembro de 2018

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:D4BDEB13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 088/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferes os incisos VI e XXIII, do artigo 95, b em como o inciso I, alínea "a", do art. 58, da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2018, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 15.389.500,00 (quinze milhões trezentos e oitenta e nove mil quinhentos reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR

03.01.04.122.0101.2.006 - MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETÁRIO DE GOVERNO				
339030 - Material de Consumo	10		100	R$ 9.500,00
07.07.08.244.0104.2.240 - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	231	CRASS	129	R$ 15.000,00
09.01.15.451.0109.1.020 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				
449051 - Obras e Instalações	446		100	R$ 14.500.000,00
09.02.15.451.0102.2.193 - OPERACIONALIZAÇÃO SERVIÇOS OBRAS MUNICIPAIS				
449051 - Obras e Instalações	494		100	R$ 500.000,00
10.02.10.122.0101.2.414 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	601	FES	155	R$ 300.000,00
11.01.04.121.0101.2.120 - MANUTENÇÃO DE GABINETE SEC. PLANEJAMENTO				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	961		100	R$ 15.000,00
14.04.04.122.0101.2.283 - MANUTENÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE.				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2064		100	R$ 50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				R$ 15.389.500,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO DE RECURSO**	**VALOR**
03.01.19.573.0111.1.822 - INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30		100	R$ 9.500,00
07.01.08.244.0111.1.829 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160	AS.SOC	100	R$ 1.000.000,00
07.01.08.244.0111.1.829 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL				
339093 - Indenizações e Restituições	161	AS.SOC	100	R$ 440.000,00
07.01.08.244.0111.1.829 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL				
449051 - Obras e Instalações	162	AS.SOC	100	R$ 1.200.000,00
07.01.08.244.0111.1.829 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	163	AS.SOC	100	R$ 215.000,00
07.01.08.422.0101.2.662 - MANUTENÇÃO ASSESSORIA ESPECIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	173	AS.SOC	100	R$ 235.000,00
07.07.08.244.0101.2.682 - GASTOS COM PESSOAL FUNDO MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL				
319013 - Obrigações Patronais	206	AS.SOC	100	R$ 745.549,27
07.07.08.244.0104.2.236 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214	SCFV	129	R$ 15.000,00
07.07.08.244.0104.2.240 - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	232	AS.SOC	100	R$ 310.000,00
07.08.08.244.0104.2.249 - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	281	AS.SOC	100	R$ 100.000,00
07.08.08.244.0104.2.249 - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	283	AS.SOC	100	R$ 120.000,00
08.02.12.122.0101.2.759 - GASTOS DE PESSOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	301	ENSINO	101	R$ 2.300.000,00
08.05.12.122.0111.1.826 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR				
339035 - Serviços de Consultoria	389	ENSINO	101	R$ 140.000,00
08.05.12.122.0111.1.826 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR				
449051 - Obras e Instalações	395	ENSINO	101	R$ 7.000.000,00
10.05.10.302.0111.1.827 - MELHORIA DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	763	SAÚDE	102	R$ 249.000,00
10.05.10.302.0111.1.827 - MELHORIA DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa J urídica	764	SAÚDE	102	R$ 945.450,73
10.10.10.302.0105.2.626 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	927	FES	155	R$ 300.000,00
11.01.16.482.0108.2.692 - RENATURALIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTERESSE SOCIAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	990		100	R$ 15.000,00
14.01.06.122.0111.1.816 - GESTÃO DA SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2047		100	R$ 50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**R$ 15.389.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de maio de 2018.

Ribeirão das neves/MG, 08 de maio de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINÍCIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

THARSIS BASTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

RODINEI GONÇALVES DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:219B3ED8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 220/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58, da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2018, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil oitocentos reais).

CRÉDITO(S)			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DESTINAÇÃO DE RECURSO**	**VALOR**
13.01.18.541.0101.2.379 – MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO MEIO AMBIENTE			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2010	100	R$ 22.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**R$ 22.800,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DESTINAÇÃO DE RECURSO**	**VALOR**
13.01.17.512.0111.1.820 - INFRAESTRUTURA III - SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2004	100	R$ 22.800,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**R$ 22.800,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de outubro de 2018.

Ribeirão das neves/MG, 19 de outubro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:48E85CBA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 124/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 038/2017. **Objeto:** Registro de preço visando aquisição de materiais de sinalização de trânsito, por um período de 12 (doze) meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **JUSTINO DAVINO PERES-ME**, perfazendo o valor total de R$130,300,00 (Cento e trinta mil e trezentos reais). Data do Despacho: 05 de Novembro de 2018.

ALEX DE ALMEIRA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EBD56F2D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 030/2018 referente ao Pregão Nº 038/2018. Objeto: **Registro de preços visando a aquisição de materiais de sinalização de trânsito, por um período de 12 (doze) meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **JUSTINO DAVINO PERES-ME**, perfazendo o valor total de R$130.300,00 (Cento e trinta mil e trezentos reais). Data do Despacho: 05 de Novembro de 2018.

ALEX DE ALMEIRA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B1FE418A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 134/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 134/2018** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **EVANDRO DIAS JÚNIOR ATIVIDADES MEDICAS EIRELI** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de *R$49.350,00 (Quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais)*. Data: 02 de Novembro de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E44EFB21

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 139/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 139/2018** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **RNMED SERVIÇO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de *R$839.400,00 (Oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais)*. Data: 02 de Novembro de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8D05E783

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO Nº 330/2017.

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços Médicos.

Considerando o memorando 1390/2018, emitido pela Superintendência da Administração da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 169) onde solicita o seu cancelamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 05 de novembro de 2018.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:76F324DF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 276/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 129/2018, processo nº 276/2018. Objeto: Aquisição de medicamentos emergencial. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as Empresas: **NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA** os itens 07, 10, 16 e 19 perfazendo o valor total de R$26.980,00 (Vinte e seis mil novecentos e oitenta reais); **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** o item 25 perfazendo

o valor total de R$17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais); **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** os itens 05, 08, 09, 12, 14, 15, 21, 22, 23 e 26 perfazendo o valor total de R$53.335,55 (Cinquenta e três mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); **GLOBAL HOSPITALAR IMP. E COM. LTDA** os itens 01, 02, 06 e 17 perfazendo o valor total de R$64.764,00 (Sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais); **PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA** o item 04 perfazendo o valor total de R$2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais); **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** o item 03 perfazendo o valor total de R$6.720,00 (Sei mil setecentos e vinte reais); **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** o item 20 perfazendo o valor total de R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES** os itens 11, 13, 18 e 24 perfazendo o valor total de R$ 47.833,52 (Quarenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Data do Despacho: 09 de Novembro de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1FA25A68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE/MG - DISPENSA Nº 001/2018 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE/MG - DISPENSA Nº 001/2018 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Objeto: Prorrogação da vigência contratual para o dia 30 de novembro de 2018. Contrato N. º CL - 002/2018. Contratado: Renata Andrade Alvarenga Esperança, inscrita no CPF sob o nº 069.346.626-01. Data de assinatura: 30 de outubro de 2018.

Rio Doce, 09 de novembro de 2018.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:2CD07A4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Objeto: Prorrogação do prazo de entrega dos serviços e o prazo de vigência contratual para o dia 04 de dezembro de 2018. Contrato N. º CL - 001/2018. Contratado: **LOPES & CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.292.528/0001-02. Data de assinatura: 03 de outubro de 2018.

Rio Doce, 03 de outubro de 2018.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:744FAF3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 135/2018
Modalidade de Pregão Presencial n° 047/2018
O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 27 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, tipo Menor Preço por Item pelo SISITEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 9 de novembro de 2018.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:732ED3EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 005/2018 AO CONTRATO N.º 161/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de janeiro de 2013 e seus anexos.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Elaine Aparecida de Oliveira
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, na Estratégia de Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 04/11/2018 a 03/11/2019
Valor – R$ 1.064,70 (Hum mil sessenta quatro reais e setenta centavos).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Elaine Aparecida de Oliveira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:C0418891

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2018 AO CONTRATO N.º 105/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de janeiro de 2013 e seus anexos.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Flávia Leonarda Nazareth Leonardo Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, na Estratégia de Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 06/11/2018 a 05/11/2019
Valor – R$ 1.064,70 (Hum mil sessenta quatro reais e setenta centavos).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Flávia Leonarda Nazareth L. Silva - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:9C087868

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 005/2018 AO CONTRATO N.º 163/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de janeiro de 2013 e seus anexos.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Sebastiana Leandra Lourenço
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, na Estratégia de Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência – 12/11/2018 a 11/11/2019
Valor – R$ 1.064,70 (Hum mil sessenta quatro reais e setenta centavos).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Sebastiana Leandra Lourenço - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:EBD2BEF0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 005/2018 AO CONTRATO N.º 165/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de janeiro de 2013 e seus anexos.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Steliani Lisalda dos Santos
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, na Estratégia de Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 19/11/2018 a 18/11/2019
Valor – R$ 1.064,70 (Hum mil sessenta quatro reais e setenta centavos).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Steliani Lisalda dos Santos - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:657032B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.080/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rodeiro para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento do Município de Rodeiro para o Exercício de 2019 estima-se em R$ 19.763.514,41 (dezenove milhões setecentos e sessenta e três mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e um centavos) a sua receita e fixa em valor igual a sua despesa.

Art. 2° A Receita do Município de Rodeiro para o Exercício de 2019 a ser realizada através da arrecadação de tributos e de transferências, de acordo com a seguinte previsão:

RECEITAS POR FONTES
1.0.0.0.00.0.0 Receitas Correntes 21.938.334,41
1.1.0.0.00.0.0 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 1.364.500,00
1.2.0.0.00.0.0 Contribuições 60.000,00
1.3.0.0.00.0.0 Receita Patrimonial 215.500,00
1.6.0.0.00.0.0 Receita de Serviços 80.000,00
1.7.0.0.00.0.0 Transferências Correntes 20.216.100,00
1.9.0.0.00.0.0 Outras Receitas Correntes 2.234,41
2.0.0.0.00.0.0 Receita De Capital 900.000,00
2.4.0.0.00.0.0 Transferência de Capital 900.000,00
9000.00.00.00.00 Redutora 3.074.820,00
95.0.0.0.0.00.0.0 Redutora FUNDEB 3.074.820,00
TOTAL 19.763.514,41

Art. 3° A Despesa do Município de Rodeiro para o exercício de 2019 fixada segundo a discriminação dos adendos e outros que integram e acompanham a lei, tendo em vista composição, será classificada através dos seguintes títulos:

DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 Legislativo 1.034.000,00
04 Administração 2.019.188,00
06 Segurança Pública 44.000,00
08 Assistência Social 1.088.278,00
09 Previdência Social 1.060.000,00
10 Saúde 5.375.647,41
12 Educação 4.532.772,00
13 Cultura 680.502,00
15 Urbanismo 1.442.427,00
16 Habitação 300.003,00
17 Saneamento 367.008,00
18 Gestão Ambiental 530.006,00
20 Agricultura 272.000,00
22 Indústria 40.000,00
23 Comércio e Serviços 11.976,00
24 Comunicação 70.500,00
25 Energia 4,00
26 Transporte 546.502,00
27 Desporto e Laser 147.701,00
28 Encargos Especiais 200.000,00
99 Reserva de Contingência 1.000,00
TOTAL 19.763.514,41

DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
01.001 Câmara Municipal 1.034.000,00
02.001 Gabinete do Prefeito 536.800,00
02.002 Secretaria Municipal de Administração 1.642.484,00
02.003 Secretaria Municipal de Serviços e Obras 2.362.421,00
02.004 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 816.406,00
02.005 Secretaria Municipal de Educação 2.063.169,00
02.006 FUNDEB 2.469.603,00
02.007 Secretaria Municipal de Fazenda 586.500,00
02.008 Fundo Municipal de Saúde 5.375.647,41
02.009 Secretaria Municipal de Assistência Social 730.000,00 02.010 Fundo Municipal de Assistência Social 616.678,00
02.011 Fundo Municipal de Habitação 300.003,00
02.012 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 401.600,00
02.013 Fundo Municipal de Patrimônio Cultural 680.502,00
02.014 Fundo Municipal de Esportes 147.701,00
TOTAL 19.763.514,41

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00 Despesas Correntes 19.050.209,34
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais 10.532.283,06
3.2.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida 6.000,00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes 8.511.926,28
4.0.00.00.00 Despesas de Capital 712.305,07
4.4.00.00.00 Investimentos 622.304,07
4.5.00.00.00 Inversões Financeiras 50.001,00
4.6.00.00.00 Amortização da Dívida 40.000,00
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência ou Reserva RPPS 1.000,00
TOTAL 19.763.514,41

Art. 4º A aplicação dos recursos descritos no Art. 3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Fixada nesta Lei para todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta, com a finalidade de reforçar dotações que se tornarem insuficientes, através da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme disposto no §1º, inciso III, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único – Para suplementação de que trata o Art. 5º, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6° Para a suplementação contida no artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - Utilizar 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43 § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Utilizar 100% (cem por cento) do Superávit Financeiro apurado na forma do §2º, do Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do §8º, Art. 165, da Constituição Federal;
II – Realizar operações de créditos até o limite da despesa de capital, nos termos do inciso III, Art. 167, da Constituição Federal, bem como, dentro das normas vigentes.

Parágrafo único – Para suplementação de que trata o inciso I deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 8° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários a partir de primeiro de janeiro de 2019.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:6EE18356

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.081/2018

Autoriza O Poder Executivo a Conceder Subvenções e Contribuições para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Rodeiro autorizado a conceder às Entidades abaixo relacionadas, as seguintes Subvenções(S) e Contribuições (C):

(S) APAE..... R$ 24.000,00
(S) Sociedade São Vicente de Paulo..... R$ 12.000,00
(S) Núcleo Regional de Voluntários do Combate ao Câncer..... R$ 5.000,00
(S) Associação Guidovalense de Deficientes Físicos..... R$ 5.000,00
Total Subvenções..... R$ 46.000,00

(C) Banda de Música Lira Rodeirense..... R$ 3.000,00
(C) Agencia Circuito Turístico Serras e Cachoeiras ..... R$ 11.976,00
(C) AMPAR – Assoc. dos Mun. da Micro Região do Vale do Paraíba ... R$ 25.920,00
(C) Instituto Realizar de Educação Cultura, Artes e Esportes ..... R$ 20.000,00
Total Contribuições..... R$ 60.896,00

Art. 2º Para recebimento das subvenções e contribuições autorizadas nesta Lei fica a entidade beneficiada na obrigação de prestar contas da importância anteriormente recebida e cumprir com as exigências estabelecidas pelo Executivo Municipal e a legislação em vigor, em especial a Lei Federal 13019/2014 e suas alterações bem como Decreto Municipal que regulamenta a referida Lei pelo município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2019.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:8DF1CEAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3881/2018

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Vicente de Paula Pires, matrícula nº 1539, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 08/11/2018.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:4BB94887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3882/2018

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Cláudio Luiz Bonente, matrícula nº 1531, do Cargo em Comissão de Chefe de Almoxarifado, a partir de 08/11/2018.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:BD9B5AFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3883/2018

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Letícia Bonato Ferreira para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, subvenção conforme Lei n. 1.050/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 09 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:B1070080

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO
ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, REALIZADA EM 09/11/2018

Ata da reunião da Comissão de Seleção das Parecerias do Município de Rodeiro, para o recebimento do envelope 01, com a proposta e envelope nº 02 com os documentos de habilitação, relativos ao Chamamento Público nº 001/2018 – Serviço de Acolhimento Institucional Abrigo Institucional Regional (Criança e Adolescente).

Aos nove dias do mês de novembro de 2018 às nove horas, reuniu-se no Paço Municipal de Rodeiro, localizado à Praça São Sebastião, 215-Centro, em Rodeiro-MG, para a realização do Chamamento Público nº 001/2018.

Comparecendo a Organização da Sociedade Civil, Instituto Realizar de Educação, Cultura, Arte e esportes, representada pela credenciada Gisella Guillermino Valente, administradora, casada, portadora do CPF nº 011.812.886-81, que indicou para notificação o e-mail: gisella@institutorealizar.org.br.

Das entregas dos envelopes: A representante da Organização da Sociedade Civil, Instituto Realizar de Educação, Cultura, Arte e esportes, acima mencionada, realizou a entrega dos envelopes 01 e 02, conforme exigido pelo Edital.

Procedeu-se a rubrica em todas as páginas das propostas e respectivos documentos apresentados (envelope 1) e assinaturas nos lacres dos envelopes 2, referentes aos documentos de habilitação.

Procedeu-se a abertura do envelope nº 01, a avaliação e a pontuação da proposta entendo a comissão por realizar imediatamente a análise considerando uma única organização interessada. Após análise o resultado da somatória dos pontos da Instituto Realizar de Educação, Cultura, Arte e esportes foi de 24 pontos. Conforme tabelas 2 e 3 anexas a esta ata.

A credenciada informou a não intensão de interpor recurso, com isso, manifestando-se favorável ao prosseguimento da seleção. Procedeu-se a abertura do envelope nº 02 com a documentação de habilitação.

Analisados os documentos de habilitação a organização apresentou todos constantes do item 6.7.4, sendo considerada habilitada, abrindo-se prazo recursal para interposição de recursos no prazo de 05 dias úteis.

E por estarem de acordo, assinam esta ata:

Representante do Instituto Realizar de Educação, Cultura, Arte e esportes.

_____
Nome: Gisella Guillermino Valente,
CPF: 011.812.886-81

Representantes da Comissão de Seleção das Parecerias do Município de Rodeiro:

_____
RAQUEL URGAL DE OLIVEIRA

_____
FREDERICO PEREIRA PASCHOALINO

_____
FERNANDA DE ALCÂNTARA CHAGAS

Publicado por:
Raquel Urgal de Oliveira
Código Identificador:216CB041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 117 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018NOMEIA SERVIDOR

PORTARIA Nº. 117 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **JOÃO EMÍLIO DE ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG-3.963.858 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 677.858.836-53 para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 07 de Novembro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:E6F0DFF4

GABINETE
EDITAL Nº001/ 2018 - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº001/2018

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 786 de 12 de Agosto de 2010 vem convocar a Sociedade Civil Organizada, órgãos governamentais, as crianças, os adolescentes e a população em geral para a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 29 de Novembro de 2018 ás 7:00 ás 14:00, na Quadra Poliesportiva situada na Avenida Miguel de Almeida, S/N,Centro neste Município de Rubelita/MG.

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, através da Comissão Organizadora da VI Conferência

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais resolve regulamentar a dinâmica dos trabalhos e o processo de inscrição dos delegados e demais participantes da **VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** conforme segue:

REGULAMENTO

Capítulo I

Dos Objetivos Geral, Estratégicos e Temário

Art.1º- A VI Conferencia Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente é um fórum municipal de debates sobre a defesa dos direitos da criança e do adolescente, como instância deliberativa e paritária, entre governo e sociedade civil.Reunir-se-á conforme dispuser Regimento Interno, tendo como objetivo geral "Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade, devendo ser desenvolvida uma reflexão com a sociedade e o poder público na temática eleita para a **VI Conferência: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".**

Objetivos Estratégicos definido pelo CONANDA para as Conferencias Municipais 2018:

I- Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;

II- Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

III- Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;

IV- Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;

V- Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes;

VI- Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente.

A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como **Tema: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências** e tem como Eixos Temáticos:

Eixo I: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas e de Inclusão Social;

Eixo II: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

Eixo III: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

Eixo IV: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

Eixo V: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

CAPITULO II

Da Realização

Art.2º - A VI Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada em uma única etapa:

Realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será na data 29/11/2018, das 7:00 as 14:00, com a leitura e aprovação do Regimento Interno, Palestra sobre a Temática com o Psicólogo Pedro Fernandes de Souza , Debate, Eleição e referendo dos Delegados para a Conferencia Regional dos Direitos da Crianca e do Adolescente.

CAPITULO III

Dos Participantes

Art. 3º - Poderão participar da VI Conferência Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente as pessoas inscritas na condição de:

I - Delegados Natos

II - Delegados

III- Observadores

$1º - As pessoas inscritas como delegados, que tratam os incisos I e II deste artigo participarão dessa Conferencia com direito a voz e voto. Os participantes Observadores terão direito a voz.

$2º - Serão delegados natos os componentes titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares.

$3º - Como delegados e observadores, poderão se inscrever membros da Sociedade Civil e do Governo, interessados em discutir as Politicas da Crianca e do Adolescente.

Seção I

Dos delegados:

Municípios Porte I (até 20.000 habitantes)

; **Art. 4º - Participarão da VI Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na condição de delegados sendo até 5 (cinco) delegados, respeitando a seguinte proporção:**

a) 01 (um) criança ou adolescente;

b) 01 (um) Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante da Sociedade Civil;

c) 01 (um) Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante Governamental;

d) 01 (um) Conselheiro Tutelar;

e) Outros segmentos, conforme elencados abaixo; Rede de Atendimento;Movimentos Sociais; Representantes do Sistema de Justiça; Representantes do Poder Legislativo Municipal.

Seção II

Das Inscrições

Art.5º - O prazo para inscrição dos delegados junto a Comissão Organizadora, será até de 20/11/2018, das 07h00min ás 13h00min, na Sede do CMDCA- Situado a Rua Argentina, s/n abaixo do prédio da Câmara municipal.

$ 1º - A inscrição dos delegados titulares e suplentes das instituições deverá ser acompanhada de oficio do representante legal da instituição.

$2º - Na ausência do delegado titular a vaga será ocupada pelo delegado suplente, cuja inscrição deverá ser realizada junto com a do titular.

Seção III

Da competência dos Delegados

Art.6º - Compete aos Delegados:

a)Participar das votações do Regimento Interno e das Propostas que serão encaminhadas para as instâncias municipal e estadual;

b) Candidatar-se e eleger os delegados para a Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CAPITULO IV

Da Estrutura e Organização

Art.7º - A VI Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os trabalhos estarão sob responsabilidade da Comissão Organizadora.

Art.8º- A **Comissão Organizadora** será referendada pelo CMDCA, contemplando a paridade de representantes governamentais e não governamentais, convidados e adolescentes,garantindo a participação de 1(um) adolescente para 2 adultos.

Art.9º - A **Comissão Organizadora** tem as seguintes atribuições:

I – Organizar a VI Conferência Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente,atendendo todos os seus aspectos políticos, técnicos e financeiros;

II- Elaborar a Proposta do Regulamento e Regimento interno da VI Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

III- Estimular a participação da sociedade civil

Art.10º- A **Comissão Organizadora** terá um Coordenador e um Secretário geral,eleitos da reunião da Comissão Organizadora.

CAPITULO V

Das Despesas

Art.11º - As despesas com a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão viabilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a colaboração de outras Políticas Setoriais.

CAPITULO VI

Das Disposições Finais

Art.12º- Será fornecido certificado aos participantes da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.13º- Os casos omissos dete Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e referendado pela plenária do CMDCA.

Rubelita/MG, 06 de Novembro de 2018

MIRIANY CRISTINA MIRANDA GUEDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente(CMDCA)

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:37242AAF

GABINETE
PORTARIA Nº. 119, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018. NOMEIA SERVIDOR

PORTARIA Nº. 119, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia Servidor que menciona, aprovado no Concurso público 01/2016, homologado pela Portaria 140, de 27 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o candidato relacionado, abaixo, habilitado em Concurso Público n° 01/2016, conforme homologação publicada em 28/12/2016, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM)/MG (Código Identificador 016AC171), para cargo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Rubelita, conforme especifica:

Cargo - Monitor de Brinquedoteca para SCFV
Nome Classificação

MARTA DIAS RAMALHO 1º

Art. 2º - O(a) nomeado(a) pela presente Portaria, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em até 30 (trinta) dias, contados da data da nomeação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais, acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 09 de novembro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:1CA5B0FF

GABINETE
DECRETO Nº.121 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018. REVOGA DECRETO Nº 093/2018

DECRETO Nº.121 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Revoga Decreto Municipal de nº:093/2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado, para todos os fins, o Decreto de nº: 093 de 07 de Agosto de 2018 que declarou Situação de Emergência nas áreas do Município de Rubelita/MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 09 de Novembro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:C722FF9E

GABINETE
DECRETO Nº: 122/2018.

DECRETO Nº: 122/2018.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Rubelita afetadas por SECA – COBRADE, conforme IN/MI 02/2016. SECA – 1.4.1.2.0.

O Prefeito Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 103, I, 'i' da Lei Orgânica Municipal c/c, o inciso VI do art. 8º da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e:

Considerando que os longos períodos de estiagem ocorridos constantemente nos últimos anos e que o inicio do período chuvoso não foi suficiente para conter os prejuízos causados ao Município, principalmente nos anos de 2015 a 2018, e via de consequência provocando o rebaixamento do lençol freático e o esgotamento dos mananciais hídricos que abastecem o Município de Rubelita, trazendo estagnação da economia na Zona Rural e na Sede do Município, com a perda de lavouras, da queda da produtividade das pastagens e da produção de leite no Município de Rubelita;

Considerando ainda que, em consequência deste desastre, resultaram graves e irreparáveis danos humanos e prejuízos econômicos e sociais;

Considerando finalmente que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração da Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município de Rubelita contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **SECA – COBRADE IN/MI nº 02/2016. SECA 1.4.1.2.0**.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Rubelita (MG), 09 de Novembro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal de Rubelita/MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:7D376894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2018

A Pregoeira informa aos interessados na licitação Pregão Presencial n.º 105/2018 Processo n.º 326/2018 cujo objeto é o registro de preços para eventual Recadastramento imobiliário e outros serviços conforme edital, que a referida licitação está **suspensa** temporariamente para adequação do Edital.

Informa, ainda, que posteriormente será republicado novo edital.

Santa Bárbara, 08 de novembro de 2018

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:D8DDD706

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/18
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/18- PRC N.º 350/18. Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de bombas D'água e motobomba submersa, para captação e bombeamento de água potável até os pontos de reservatório da prefeitura municipal conforme edital. Data da sessão: **26/11/18 às 08 horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

SB, 09 de novembro de 2018

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:85044EB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3740/2018

Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Federal n.º 662/49, com as alterações promovidas pela Lei Federal n.º 10.607/02, que estabelece que *"são feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro"*;

Considerando que o feriado nacional de 15 de novembro recairá numa quinta-feira neste ano de 2018;

Considerando que, nestas circunstâncias, a demanda por serviços administrativos da Prefeitura Municipal sofre considerável redução na sexta-feira posterior ao feriado, de forma a não justificar o funcionamento de diversos departamentos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira).

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de novembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:2EC1E269

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 25/2018

Constitui a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos relativos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, nos termos do art. 25, §7º, do Decreto Municipal nº 3239/2017 e da Lei Federal 13.019/2014.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações de atendimento à criança e adolescente do Município de Santa Bárbara;
Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme art. 10º da Lei 1033/98;
A Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.033/98, pela Resolução nº 11/2017, pelo art. 6º, a,

do Regimento Interno aprovado em 21/07/1999 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência, conforme art. 25, §7º, do Decreto Municipal nº 3239/2017, consoante os abaixo indicados:

José Geraldo da Silva (Titular);
Daniel Faria Fonseca (Titular);
Daniela Marra de Novais Araújo (Titular);
Milena de Souza Perdigão (Suplente);
Vera Lúcia da Silva (Suplente);
Lorenna Batista Cirilo (Suplente)

Parágrafo único: A Comissão de Seleção designada nos termos do *caput*, terá por atribuição o processamento e julgamento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, do FMDCA, na forma do Decreto nº 3239/2017 e Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º. A nomeação prevista no art. 1º não renderá aos membros da Comissão Técnica qualquer vantagem pecuniária, seja de que natureza for.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 23/2018 e todas as demais disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de novembro de 2018.

PAULA DE ÁVILA TELES
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG.

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:90C20ACE

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA SMAF N.º 001/2018

Nomeia Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 3239/2017 e Lei Federal n.º 13019/2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13019/2014 e no art. 25 do Decreto Municipal n.º 3239/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública (art. 2º, X, Lei Federal n.º 13019/2014);

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Seleção prevista no art. 25 do Decreto Municipal n.º 3239/2017, conforme estabelecido abaixo:

- Lorena Helena Arcanjo – Presidente
- Eva Aparecida dos Reis – Titular
- Tamara Cristina de Castro – Titular

- Marina Moreira Gonçalves de Oliveira – Suplente
- Cibele Ferreira Figueiredo – Suplente

Parágrafo Único: A Comissão de Seleção nomeada nos termos do *caput* terá por atribuição o processamento e julgamento de chamamentos públicos, na forma do Decreto Municipal n.º 3239/2017 e Lei Federal n.º 13019/2014.

Art. 2º. A nomeação prevista no at. 1º não renderá aos membros da subcomissão técnica qualquer vantagem pecuniária, seja de que natureza for.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de novembro de 2018.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:64043C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO CONVITE Nº 004/2018

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o Contrato nº 027/2018 referente ao Processo Administrativo nº. 243/2018 – Convite nº. 004/2018 – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, especializada em Engenharia, para Prestação de Serviços reforma, com plantio de grama e implantação de sistema de drenagem do campo do Estádio Municipal Francisco Ferreira Maia situado à Rua Antônio Xavier Dias, na Sede do Município. Conforme Convênio nº 1491000429/2017/SEGOV/PADEM. Contratada: Alexandre de Carvalho Freitas - EPP - CNPJ - 13.634.984/0001-04 – Valor Global R$ 108.050,70 (cento e oito mil, cinquenta reais e setenta centavos). – Dotação: 0201015.2781300121.026.4490510.0000.124 – 313 – Prazo: 06 (seis) meses -

Santa Barabara do Leste 09/11/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:BCD8682A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 26/11/2018; Pregão Presencial n.º 035/2018, Processo Licitatório 072/2018; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais para Decoração Natalina, em atendimento à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Laser do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – email comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 08 de novembro de 2018.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:78EE23E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 060/2018

Homologo a presente adjucação, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 01 (um) veículo automotor, de passageiros, tipo hatchback, zero quilômetro, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: **RECREIO BH VEÍCULOS S/A**, CNPJ n.º 01.929.665/0003-09, com o valor total de R$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 06 de Novembro de 2018.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:BAEAADA3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de santa margarida

CONTRATADA: **CAQ LACERDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.596.432/0001 - 35, com sede na Rua Dona Tina,nº 39-A, Bom Pastor, Manhuaçu – MG, CEP 36.900-000, representada legalmente pelo Sr. Carlos Almiro Queiroz de Lacerda, inscrito no CPF sob nº 475.231.586-68.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e configuração em centrais telefônicas (servidores de comunicação – pabx), demais equipamentos e componentes, bem como construção de rede de ramais no prédio sede da câmara municipal de Santa Margarida/MG.

VIGÊNCIA: o contrato terá vigência a partir da sua assinatura a 31/12/2018.

VALOR GLOBAL: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.0001.00031.2524.33903900 ficha 9
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

Santa Margarida (MG), 10 de outubro de 2018

MOISÉS RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:1D17C34F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 031/PMSR/2018

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 031/PMSR/2018, confeccionada à partir de Ata de Registro de Preços nº 005/PMSR/2018, oriunda de processo Licitatório 035/PMSR/2018, Pregão Presencial nº 009/PMSR/2018.

Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. MÁQUINA COM NO MÁXIMO 05(CINCO) ANOS DE USO."**

CONTRATADA: - **TRANSPORTES BRANDÃO E FILHO LTDA - EPP** – CNPJ 00.645.884/0001-31.
Valor Global de **R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:23C7F2B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS CÉSAR JOSÉ BARBOSA E LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA, ADJUDICAM E HOMOLOGAM NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DO CÓRREGO CRUVINEL, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. EMPRESA VENCEDORA: LUMA ENGENHARIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 482.485,70 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2018.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8B08D2A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 207/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DO CÓRREGO CRUVINEL, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: LUMA ENGENHARIA LTDA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 MESES A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇOS. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08/11/2018 A 08/05/2019. VALOR: R$ 482.485,70 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:F8F50273

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 092/2018, TOMADA DE PREÇO N° 007/2018, DESTINADA À " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO GERALDO, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** CONTRATADA: CARDOSO E MATOS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 32.844,92 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2018

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:FF4AF8F8

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 209/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 209/2018 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2018, TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2018 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO GERALDO, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. NO VALOR GLOBAL DE R$ 32.844,92 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018 A 08 DE ABRIL DE 2019. CONTRATADA: CARDOSO E MATOS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 09/11/2018. ASSINANTES SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- BRUNA LUIZA DE MATOS SILVA – CARDOSO E MATOS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:70728C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2018

O Município de São João da Ponte – MG, torna publico o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 086/2018 – Processo Licitatório nº 071/2018 – Tomada de Preço nº 014/2018, com a empresa **CONSTRUTORA NOBRE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.621.595/0001-20, fundamentação – art. 65 § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 09 de novembro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:C2F453A6

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2018

A Presidente da Fundação de Assistência à Saúde de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Substituta do Município, nomeada através da Portaria n°: 083 de 17 de agosto de 2018, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 012/2018 – Pregão Presencial SRP n°: 011/2018, que tem como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, na acepção da Lei Complementar nº 123/2006 para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte – MG - FUMASA, com fornecimento de **PEÇAS** e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 036/2018 **– CRV-CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.649.367/0001-33.
Ata de Registro de Preços nº 037/2018 **– SRP AUTOPEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.418.488/0001-22
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/11/2018 à 08/11/2019.

São João da Ponte, 08 de Novembro de 2018

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Pregoeira Substituta do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:383288DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.
A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados e ao público em geral a seguinte homologação/adjudicação.

PREGÃO Nº 025/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE CAMISETAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS E DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORAS:

ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS EIRELI
CNPJ: 01.417.307/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 7.644,00 (Sete Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais)

VIRGINIA CÉLIA CARVALHO SOUTO 03559100631
CNPJ: 18.967.140/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 9.807,00 (Nove Mil Oitocentos e Sete Reais)

São João do Pacuí – MG, 09 de novembro de 2018.

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:C5FDCD24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados e ao público em geral a seguinte homologação/adjudicação.

PREGÃO Nº 024/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DESTE MUNICÍPIO, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS, FUNILARIA, PINTURA, CAPOTARIA, VIDRAÇARIA E TROCA DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO E FILTROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EXCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS.

VENCEDORAS:

CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI
CNPJ: 20.329.874/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 40.300,00 (Quarenta Mil e Trezentos Reais)

LEICA ISABEL NOBRE
CNPJ: 07.277.816/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 9.980,00 (Nove Mil Novecentos e Oitenta Reais)

THIAGO MANOEL FONSECA DE FREITAS
CNPJ: 26.966.181/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 43.400,00 (Quarenta e Três Mil e Quatrocentos Reais)

TRATODOS TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.322.601/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 271.000,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil Reais)

São João do Pacuí – MG, 09 de novembro de 2018.

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:FF4D21AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0306/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2018

TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0306/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2018 - A Secretária Municipal de Planejamento de São Lourenço, no uso de suas atribuições, **ratifica** o julgamento da Pregoeira ao Processo Licitatório nº 0306/2018 – Pregão Eletrônico nº0119/2018, que o declarou como LICITAÇÃO **DESERTA**.

São Lourenço, 08 de Novembro de 2018.

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:98A5E759

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0322/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0128/2018

TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0322/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0128/2018 - O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições, **ratifica** o julgamento da Pregoeira ao Processo Licitatório nº 0322/2018 – Pregão Eletrônico nº0128/2018, que o declarou como LICITAÇÃO **DESERTA**.

São Lourenço, 08 de Novembro de 2018.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7C8003DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - A Gerência de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de São Lourenço, em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.283/2018 de 06/11/2018, comunica que os Processos Licitatórios abaixo relacionados ficam com suas sessões públicas adiadas SINE DIE.

Número do Processo	Modalidade e Número	Objeto
0320/2018	Pregão Eletrônico nº 127/2018	Aquisição de gabião, arame de amarração e pedra de mão para construção de contenção do barranco na UBS da Estação e na Escola Manoel Monteiro conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

São Lourenço, 07 de Novembro de 2018

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Gerente de Licitações, Compras e Contratos

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:60B36416

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018 DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA JUNTA MUNICIPAL DE JULGAMENTO, PARA APRECIAÇÃO EM 2º GRAU DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA AS DECISÕES PROLATADAS EM INSTÂNCIA INFERIOR NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO-SANITÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre a regulamentação da Junta Municipal de Julgamento, para apreciação em 2º grau dos recursos interpostos contra as decisões prolatadas em instância inferior nos processos administrativo-sanitários e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde de São Lourenço-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do artigo 388 da Lei Complementar Municipal 11/2015, considerando:
A necessidade de se normatizar a tramitação do processo administrativo sanitário instaurado no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal;

A necessidade de se criar uma Junta Municipal de Julgamento, regulamentando o disposto no artigo 388 da Lei Complementar Municipal 11/2015;
A necessidade de se apreciar os recursos interpostos contra as decisões de 1º grau, prolatadas nos processos administrativo-sanitários;
RESOLVE:
Artigo 1º - A Junta Municipal de Julgamento terá por fim apreciar os recursos interpostos contra decisões de 1º grau, prolatadas nos processos administrativo-sanitários.
Artigo 2º - A Junta Municipal de Julgamento será composta por no mínimo 03 (três) fiscais sanitários lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e que não estejam impedidos de atuar no processo em questão.
§1º - Aplicam-se, ao disposto no *caput,* as causas de impedimento e suspeição previstas no Código de Processo Civil.
§2º - A Junta será composta por meio de sorteio realizado pelo Gerente de Vigilância Sanitária, ou por quem lhe faça às vezes.
§3º - Nos casos em que o número de fiscais sanitários, em exercício regular da função, for insuficiente para compor a Junta de Julgamento, caberá ao Diretor de Administração da Saúde ou cargo ou função equivalente nomear membro dentre os servidores efetivos que estejam lotados na Secretaria de Saúde.
Artigo 3º - Nos casos de impedimento ou suspeição do Gerente da Vigilância Sanitária Municipal, para instauração e julgamento do processo administrativo-sanitário, o julgamento em primeira instância será realizado pelo ocupante do cargo de Coordenação de Vigilância em Saúde ou Gerência de Atenção Básica ou por ocupante de cargo ou função equivalente.
Artigo 4º - Os recursos deverão ser interpostos na forma e prazo dispostos no artigo 388 da Lei Complementar nº 11/2015.
§ 1º - Os recursos deverão ser protocolados na sede da Gerência de Vigilância.Sanitária Municipal;
§ 2º - Consideram-se válidos os recursos interpostos por meio de Protocolo Postal, observada a legislação vigente.
Artigo 5º - Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 7.202

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C3931F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.284 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 600.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.284

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 600.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão Do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão Do SAAE
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.1.90.13.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - - - R$ 50.000,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - - - - R$ 2.000,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - - - R$ 56.200,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - -- - - R$ 10.000,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.46.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - -- - - R$ 1.500,00
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.93.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - - - - - R$ 121.700,00

Total da Unidade 01 - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 121.700,00

Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.1.0060-100 - 4.4.90.52.00 Melhoria Da Infraestrutura De Limpeza Urbana- - - - - - - - - - - - - - R$ 61.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - - - R$ 61.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 61.000,00

Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - - - - - R$ 110.000,00
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.1.90.13.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - - - - - R$ 110.000,00
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - - - -- - - R$ 1.000,00
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água- - - - - - - - - - R$ 91.000,00
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - -- - - R$ 50.000,00
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.3.90.46.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água -- - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00
Continua folha 02

DECRETO Nº 7.284
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 364.000,00

Sub-Unidade 02 - Serviços De Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário- - - - - - - - - - R$ 1.000,00
6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário - -- - - - - - - - - R$ 18.000,00
6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.3.90.49.00 Manutenção Do Sistema De Esgotamento Sanitário -- - - - - - - - - - - - R$ 300,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 19.300,00

Sub-Unidade 03 - Serviços De Drenagem Urbana
6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.1.90.13.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana-- - - - - - - - - - - - - - R$ 9.000,00
6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.1.90.16.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana- - - - - -- - - - - - - R$ 10.000,00
6.03.03.17.512.0328.2.0126-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana- - - - -- - - - -- - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 34.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 417.300,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - R$ 600.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 600.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos

6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana- - - - - - - - - - -R$ 329.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 329.000,00

Total da Unidade 02 - - -- - - - - - - - - R$ 329.000,00

Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água
6.03.01.17.512.0328.1.0169-100 - 4.4.90.30.00 Modernização Da Rede De Abastecimento De Água - - - - - - - - - - - - R$ 100.000,00
Continua folha 03

DECRETO Nº 7.284
Folha 03

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 100.000,00

Sub-Unidade 02 - Serviços De Esgotamento Sanitário
6.03.02.17.512.0328.1.0043-100 - 4.4.90.51.00 Ampliação Do Sistema De Esgotamento Sanitário- - - - - - - - R$ 56.000,00
6.03.02.17.512.0329.1.0045-100 - 4.4.90.51.00 Construção Unidades Elevação Tratamento De Esgoto - - - - -- - - - - - - - - - R$ 42.000,00
6.03.02.17.512.0328.1.0043-100 - 4.4.90.52.00 Ampliação Do Sistema De Esgotamento Sanitário - - - - - - - - - - - R$ 33.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - -- - - - - - - - - - - - R$ 131.000,00

Sub-Unidade 03 - Serviços De Drenagem Urbana
6.03.03.17.512.0328.1.0044-100 - 4.4.90.52.00 Ampliação Do Sistema De Drenagem Pluvial-R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - -- - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 271.000,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - R$ 600.000,00

Total Geral Anulado - - -- - - - - - - - - R$ 600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente do SAAE

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E30AF14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.280 DESIGNA GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES.

DECRETO Nº. 7.280

Designa Gerente de Fiscalização de Obras Particulares.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o titular do cargo de Gerente de Fiscalização de Obras Particulares entrou em licença para tratamento de saúde, sendo de extrema necessidade a designação de pessoa capacitada para responder pelas funções do referido cargo, nesse período, visando o fiel andamento dos trabalhos daquele setor; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica designado o **Sr. Carlos Eduardo Matias,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Fiscalização de Obras Particulares"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assistente de Habitação de Interesse Social"**, enquanto durar o período de licença para tratamento de saúde do titular do cargo, a partir de 01/11/2018.
Art. 2º. Fica determinado que para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de outubro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3B74D361

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Conforme item 9.4 do Edital do Concurso Público 001/2016, do Município de São Lourenço, após a convocação através de carta registrada (AR), e publicação no site do Município e da AMM, o candidato tem 30 (trinta) dias para apresentação de documentos contados do recebimento do AR. Considerando que este prazo expirou; considerando, ainda, o item 9.4.1 do mesmo Edital, que trata da exclusão automática do candidato depois de respeitado o prazo mencionado acima; fica **excluído** do concurso:

Vigia

NOME	INSC	CLASSIF
RODRIGO CARNEIRO MANGIA	13172-5	14º

São Lourenço, 08 de novembro de 2018

PAULO APARECIDO COTA
Gerente de Recursos Humanos
Decreto nº. 7.041/2018

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7742C7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DELIBERAÇÃO NORMATIVA CODEMA N º 01/2018 DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARASUPRESSÃO, CORTE E PODA DE ESPÉCIES FLORESTAIS NATIVAS E EXÓTICAS ISOLADAS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CODEMA N º 01/2018

DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARASUPRESSÃO, CORTE E PODA DE ESPÉCIES FLORESTAIS NATIVAS E EXÓTICAS ISOLADAS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.218;

- Considerando o disposto na Lei Federal 12.651 de 25 de maio de 2012 e na Lei Estadual 20.992 de 16 de outubro de 2013 que tratam do código florestal federal e estadual;

- Considerando o disposto pelas legislações especificas que tratam dos casos em que são previstas a supressão, corte e poda de espécies imunes ao corte e situadas em áreas legalmente protegidas;

- Considerando a necessidade de estabelecer normas para procedimentos administrativos à autorização de supressão, corte e poda de espécies florestais nativas e exóticas isoladas em áreas urbanas consolidadas no Município de São Lourenço/MG;

Delibera:

Art. 1.º - Para efeitos desta deliberação normativa entende-se por:

I. Área Urbana: aquela definida legalmente pelo poder público com a existência de infraestrutura urbana;

II. Áreas legalmente protegidas: áreas de uso restrito, tais como áreas de preservação permanente e unidades de conservação, definidas pela legislação federal, estadual e municipal;

III. Autorização: documento oficial expedido pela Secretaria de Meio Ambiente ou setor responsável equivalente ou setor responsável equivalente da Prefeitura Municipal de São Lourenço ou pelo CODEMA permitindo a supressão, o corte ou a poda das espécies florestais;

IV. Caso de Emergência:estado que demanda proteção contra risco iminente à vida de pessoas e animais ou a danos graves a patrimônio público ou particular;

V. Corte: incisão transversal da espécie florestal em qualquer altura;

VI. Espécie florestal exótica:espécies que não compõem naturalmente o bioma daregião em que está inserida;

VII. Espécie florestal nativa:espécies que compõem naturalmente o bioma da região em que está inserida;

VIII. Espécie florestal isolada: são aquelas situadas fora das comunidades vegetais florestais nativas ou plantadas, cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si, destacando-se da paisagem como indivíduos isolados;

IX. Faixa de Domínio: áreas de terras determinadas legalmente por decreto de Utilidade Pública para uso rodoviário através de faixa não edificante com largura de 15 (quinze) metros.

X. Faixa de servidão de passagem:áreas desapropriadas destinadas a construção e passagem de dutos, linhas de transmissão, adutoras, emissários, entre outros.

XI. Florestas Plantadas:O plantio e o reflorestamento com espécies florestaisnativas ou exóticas para fins de exploração.

XII. Medida Compensatória:o plantio de espécies florestais da mesma espécie ou de espécies diferentes das suprimidas, em local diverso e apropriado com a finalidade de compensar a perda de vegetação suprimida;

XIII. Poda:retirada dos galhos laterais e inferiores da espécie florestal mantendo formato da copa, preferencialmente, arredondadas;

XIV. Requerente:pessoa física ou jurídica interessada na supressão, corte ou na poda de espécie florestal e que apresenta motivação através de requerimento formal a Secretaria;

XV. Supressão: retirada da espécie florestal pela raiz;

XVI. Termo de Ajustamento de Conduta (TAC):acordo ou compromisso derecuperação ambiental assumido por pessoa física ou jurídica que tenha praticado ato lesivo a direito difuso ou coletivo, como o meio ambiente;

XVII. Termo de Compromisso (TC): acordo ou compromisso de medida compensatória assumido por pessoa física ou jurídica.

Art. 2.º - A supressão, corte ou poda de espécies florestais isoladas na zona urbana do município de São Lourenço, em área particular, depende de prévia autorização expressa da Secretaria de Meio Ambiente ou setor responsável equivalente da Prefeitura Municipal de São Lourençomediante emissão de parecer técnico.

§ 1.º – Em caso de emergência, a CEMIG, o Corpo de Bombeiro ou a Defesa Civil poderão suprimir, cortar ou submeter as espécies florestais a podas, sem autorização prévia e expressa da Secretaria, cabendo-lhes posteriormente relatarem à ocorrência dos casos a mesma que informará a intervenção realizada ao CODEMA.

§ 2.º – A intervenção realizada sem a devida autorização exporá o infrator às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação.

§ 3.º - nos casos de supressão, corte ou poda de espécies em áreas legalmente protegidas, imunes de corte ou em que a secretariajulgue necessário, o processo será encaminhadopara autorização pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA.

Art. 3.º - O interessado em suprimir, cortar ou podar espécies florestais isoladas na zona urbana do município de São Lourenço, realizará a solicitação da autorização na Secretaria de Meio Ambiente ou setor responsável equivalente da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através de requerimento e apresentando os documentos exigidos.

§ 1.º O requerimento deverá ser realizado e assinado pelo requerente, contendo os dados do imóvel, descrição do local onde está situada a espécie florestal a ser suprimida, cortada ou podada com a quantificação, justificativa motivada da necessidade da supressão, corte ou poda e declarando-se ciente da obrigatoriedade da medida compensatóriapara supressão em caso de deferimento da autorização.

§ 2.º Os documentos que deverão acompanhar o requerimento para compor o processo são:

I.Registro Geral do Imóvel (RGI) e Cópia de quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano –IPTU;

II. Cópia do documento de identidade RG e CPF do proprietário do imóvel;

III. Procuração, caso o requerente não seja o proprietário do imóvel;

IV. Planta do projeto de construção, ampliação ou reforma do imóvel e alvará da prefeitura aprovando a obra se for o caso;

V. Em caráter de prevenção referente a riscos causados por espécies florestais isoladas próximas a estabelecimentos ou residências, situadas em perímetro urbano, deverá ser apresentado pelo requerente um parecer da Defesa Civil e/ou Corpo de Bombeiros e/ou Polícia Militar do Meio Ambiente.

§ 3.ºA Secretaria de Meio Ambiente ou setor responsável equivalente da Prefeitura Municipal de São Lourenço poderá solicitar, ao requerente, outros documentos e/ou informações complementares.

§ 4.º A falta da documentação necessária, ou de documentação complementar solicitada, impedirá o prosseguimento do processo e determinará seu arquivamento se o requerente não suprir essa carência no prazo máximo de trinta (30) dias após solicitação por escrito por parte da Secretaria de Meio Ambiente ou setor responsável equivalente da Prefeitura Municipal de São Lourençoou por parte do próprio CODEMA.

Art. 4.º - Não compete a Secretaria de Meio Ambiente ou setor responsável equivalente da Prefeitura Municipal de São Lourençoautorizar a supressão, corte ou poda de espécies florestais nativas ou exóticas isoladas situadas em área rural, área de servidão de passagem ou faixa de domínio.

Art. 5.º - São dispensados de autorizaçãoexpressade supressão, corte ou poda da Secretaria de Meio Ambiente ou setor responsável equivalente da Prefeitura Municipal de São Lourenço do município de São Lourenço, em área particular, fora de áreas legalmente protegidas, de espécies da família Bambusaceae.

Art. 6.º - A autorização de supressão, corte ou poda de espécies florestais isoladas somente será permitida nas seguintes condições:

I. Em terreno a ser loteado ou edificado, quando o corte for indispensável à realização da obra;

II. quando o estado fitossanitário da espécie florestal a justificar;

III. quando a espécie florestal ou parte desta apresentar risco iminente de queda;

IV. noscasos em que a espécie florestal esteja causando comprováveis danos permanentes ao patrimônio público ou privado;

V. Nos casos em que a espécie florestal comprometa a integridade física de pessoas e animais.

Art. 7.º - Toda Autorização para supressãode espécies florestais isoladas em área urbana, quando concedida pela Secretaria de Meio Ambiente ou setor responsável equivalente da Prefeitura Municipal de

São Lourenço após deliberação do CODEMA, ficará vinculadaa subscrição de Termo de Compromisso para Medida Compensatória.
§ 1.º O número de indivíduos a serem repostos para cada espécie florestal suprimida, será de no mínimo 15 mudas para espécies nativas e 5 para exóticas e frutíferas.As mudas deverão ser espécies nativas e/ou frutíferas em boas condições fitossanitárias ecom critérios de altura, padrões e identificadas a serem definidos pela Secretaria de Meio Ambiente ou setor responsável equivalente da Prefeitura Municipal de São Lourençoa seremdoadas aoCODEMA.
§ 2.º A critério do CODEMA, juntamente com a Secretaria de Meio Ambiente ou setor responsável equivalente da Prefeitura Municipal de São Lourençopoderão alterar a Medida Compensatória no Termo de Compromisso. Bem como substituir a compensação por materiais de uso continuo da Secretaria de Meio Ambiente ou setor responsável equivalente da Prefeitura Municipal de São Lourenço e CODEMA ou outras formas de compensações relacionadas ao meio ambiente, tais como revitalizações de áreas públicas, geração de energia limpa, projetos de conscientização ambiental, etc.
§ 3.º Os proprietários de imóveis que, mediante verificação socioeconômica efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, forem declarados hipossuficientes, ficarão desobrigados da subscrição de Termo de Compromisso para a Medida Compensatória.No caso em que o proprietário não deseje plantar as espécies, a medida compensatória poderá ser revertida em pagamento ao FMMA em valor equivalente a compensação, mediante autorização conjunta daSecretaria de Meio Ambiente ou setor responsável equivalente da Prefeitura Municipal de São Lourenço e do CODEMA.
Art. 8.º - toda autorização para poda de espécies florestais isoladas em área urbana, quando concedida pela Secretaria de Meio Ambiente ou setor responsável equivalente da Prefeitura Municipal de São Lourenço, ficará isenta de subscrição de Termo de Compromisso para Medida Compensatória.
Art. 9.º - A supressão, corte ou poda dentro de área particular, após a concessão da autorização, será de responsabilidade do requerente, seguindo as orientações técnicas da Secretaria de Meio Ambiente ou setor responsável equivalente da Prefeitura Municipal de São Lourenço.
Art. 10. ° - A inobservância do disposto nesta lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente ou setor responsável equivalente ou setor responsável equivalente da Prefeitura Municipal de São Lourenço:
I – Notificação;
II - Multa no valor de no máximo 50 Unidades fiscais de São Lourenço;
III – Multa em dobro em caso de reincidência;
VI – Embargo do empreendimento.
Parágrafo Único - noscasos em que a Secretaria de Meio Ambiente ou setor responsável equivalente ou setor responsável equivalente da Prefeitura Municipal de São Lourenço juntamente com o CODEMA julgarem necessários a recuperação do dano ambiental causado poderá ser mitigada com a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta.
Art.12. ° - Essa deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço, em 06 de novembro de 2018

EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente Conselho Municipal, de Defesa e Conservação do Meio Ambiente
CODEMA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:17B108F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.657 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ATRIBUÍDOS À COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE VISANDO A APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO NO ÂMBITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.657

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial Sindicante visando a apuração de possíveis irregularidades na contratação de funcionário público no âmbito municipal, conforme solicitação formulada pelo Partido Socialista Cristão, na data de 15/01/2018, protocolizado sob o nº. 0056 em 05/02/2018, na Secretaria Municipal de Gabinete.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do ofício formulado pelo Partido Socialista Cristão, datado de 15/01/2018, protocolizado nesta Secretaria Municipal de Governo, sob o nº. 0056 em 05/02/2018, que solicita a abertura de Comissão Especial Sindicante; **considerando** a necessidade de se apurar possíveis irregularidades na contratação de funcionário público no âmbito municipal; **considerando** o Memorando nº. 121/DA, de iniciativa da presidente da referida Comissão Especial, instituída pela Portaria nº. 2.631 de 03/09/2018, recepcionado nesta Secretaria Municipal de Governo, pelo qual solicita a dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos da mesma; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, bem como adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a realização dos trabalhos da Comissão Especial Sindicante, instituída pela Portaria nº. 2.631 de 03/09/2018, visando a apresentação do relatório conclusivo à Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:045D8135

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.658 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.658

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização de bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica Clínica Villela Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 29.881.242/0001-13, situada à Rua Jaime Sotto Mayor, nº. 146, bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, representada pela Sra. Luciana Mancilha Pivato Villela, portadora do RG nº. MG-8.245.529 – PC/MG e inscrita no CPF sob o nº. 026.593.436-24, residente à Alameda Cacilda Cabizuca, nº. 295, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento denominado "Clínica Villela 10 Anos", no dia 10 de novembro de 2018, das 13h00min às 18h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias, os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/2018 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.658
Folha 02

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:428C1A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.659 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PORTARIA Nº 2.659

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, assim como campanhas de promoção à saúde da comunidade sãolourenciana; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 30.936 de 15/10/2018, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **UNIMED de São Lourenço Cooperativa de Trabalho Médico**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.471.574/0001-79, situada à Av. Antônio Junqueira de Souza, nº. 476, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Musse José Matuck, portador do RG nº. MG–7.425.701 - PC/MG e CPF nº. 025.283.727-44, residente à Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº. 187, bairro Centro, Soledade de Minas/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente à Praça Dr. Humberto Sanches, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento denominado "Dia Mundial do Diabetes", que consistirá em ações de aferição de glicemia e orientações sobre o uso racional de medicação, no dia 14/11/2018, das 09h00min às 12h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.659
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A5991724

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.660 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO

PORTARIA Nº 2.660

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de culto religioso denominado "Vigília", no dia 15 de dezembro de 2018; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 31.204 de 26/10/2018, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário, à Sra. Alexandra Pereira Kajan, inscrita no CPF sob o nº. 026.687.107-07, portadora do RG nº. 10.903.323-3, residente à Rua Bartolomeu Gusmão, nº. 155, bairro Estação, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço pertencente à Quadra Claudionísio Vieira Horta, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de culto religioso denominado "Vigília", no dia 15/12/2018, a partir das 20h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, e os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/2018 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.660
Folha 02

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F48D3ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.661 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.661

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Público Municipal a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** que o evento visa à realização de atividades físicas, objetivando a melhoria da qualidade de vida da população sãolourenciana; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 28.254 de 25/05/2018, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **UNIMED de São Lourenço Cooperativa de Trabalho Médico**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.471.574/0001-79, situada à Av. Antônio Junqueira de Souza, nº. 476, bairro Centro, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. Musse José Matuck, portador do RG nº. MG–7.425.701 - PC/MG e CPF nº. 025.283.727-44, residente à Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº. 187, bairro Centro, Soledade de Minas/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente à Praça Darcy Coelho Neves, localizada no bairro Solar dos Lagos.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento que promoverá atividade física para motivar a mudança de estilo de vida, no dia 24/11/2018, a partir das 08h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/2018 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.661

Folha 02

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:25C6D5A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 056/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, Modalidade : Pregão Presencial nº 056/2018, Processo nº 01217/2018 , tipo Menor Preço por Item/Serviço, exclusivamente destinado à participação de Micro-Empresa (ME) , Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Micro-Empreendedor Indivudal (MEI). Objeto Contratação de empresa , objetivando a escolha mais vantajosa , visanto o fornecimento de peças e prestação de serviços em máquina motoniveladora , modelo Volvo G710 , ano 2001 , Carro 119 , Patrimônio 23092 ,que integra a manutenção dos Serviços Municipais de estradas de rodagem . A abertura será dia 30 de Novembro de 2018, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG , 08 de Novembro de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeiro (a).

Publicado por:
Jader Ribeiro e Silva Câmara
Código Identificador:4BC8FBD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Homologação/Adjudicação/Ata de Registro de Preços/Contrato a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo ao Contrato nº. 02/2018,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo ao Contrato n.º 02/2018**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **16/10/2018**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 09 de novembro de 2018.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.
Contrato nº. 02/2018
Aditivo nº. 02/2018
Processo nº. 211/2017
Pregão Presencial nº. 119/2017
Fundamento: Art. 65, inciso I, letra "b" c/c seu § 1º, da Lei Federal nº 8666/93.
Objeto resumido: Fornecimento de combustíveis para a frota municipal.
Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.
Contratado: POSTO SENADOR CORTES LTDA - CNPJ n.º 18.819.630/0001-10.
Representante Legal: Pedro Machado Sales – Socio Administrador.
Valor do Aditivo: R$ 44.031,10 (Quarenta e quatro mil e trinta e um real e dez centavos).

Assinatura: 15 de outubro de 2018.
Vigência: 15/10/2018 a 31/12/2018.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:A85E74E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ABERTURA DE ENVELOPE DO PROCESSO 351/2018, TOMADA DE PREÇOS 004/2018

Objeto:contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para execução do Projeto de Construção de um imóvel residencial na Avenida Dom José Pedro Costa em Serro.**Abertura envelope de proposta:**ás 09:00 do dia 12/11/2018. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:7BD6B6BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REALINHAMENTO DE PREÇOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	
REALINHAMENTO DE PREÇOS	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018	
INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO**.
VALOR	Fica realinhado o valor do quilometro rodado de **R$ 2,10 (dois reais e dez centavos),** do contrato inicial, para o valor de **R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos).**
RAZÃO SOCIAL	**JOÃO PAULO ALVES DE SOUZA**
CNPJ	27.248.716/0001-69

Tapira/MG, 22 de outubro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:A0258DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REALINHAMENTO DE PREÇOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	
REALINHAMENTO DE PREÇOS	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018	
INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO**.
VALOR	Fica realinhado o valor da diária de **R$ 277,50 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos),** do contrato inicial, para o valor de **R$ 280,68 (duzentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).**
RAZÃO SOCIAL	**GERALDO RODRIGUES DE MELO**
CNPJ	28.653.413/0001-94

Tapira/MG, 25 de outubro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:954EA7FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REALINHAMENTO DE PREÇOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	
REALINHAMENTO DE PREÇOS	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018	
INICIO: 16/05/2018	TÉRMINO: 16/05/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO**.
VALOR	Fica realinhado o valor da diária de **R$ 277,50 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos),** do contrato inicial, para o valor de **R$ 282,42 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).**
RAZÃO SOCIAL	**OSWALDO MARTINS LEITE**
CNPJ	29.902.613/0001-04

Tapira/MG, 09 de outubro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:CD1CC046

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2018 - FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 - FMS	
INICIO: 09/11/2018	TÉRMINO: 23/04/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 010/2018 MODALIDADE: Pregão Presencial: 008/2018	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ALIMENTO NUTRICIONAL, A SEREM UTILIZADOS EM PACIENTES INTERNADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, E DISTRIBUÍDOS À MUNÍCIPES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE NECESSIDADE, CONFORME CADASTRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA** no valor total de **R$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).** VALOR GLOBAL DO CERTAME **R$146.384,00 (cento e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais)**, **HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.**
CNPJ:	05.593.06/0001-09

Tapira/MG, 09 de novembro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:D98B9C3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Teixeiras torna público o Processo n.º 041/2018, Pregão Presencial n.º 027/2018, Registro de Preço n.º 015/2018, Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Construção e Material Elétrico. Entrega dia 27/11/2018 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 09/11/2018.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:A95DEA9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

]

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 021/2018
SERVIDORES: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA – matrícula 5473-9 e
ROBERTO RODRIGUES CAMPOS – matrícula 007072

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por infringência **dos incisos I, II, VII e IX do artigo 22, incisos II, X, XIV e XV do artigo 23 e incisos I e X do art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11**, tendo como acusados: **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA,** servidor público Municipal, efetivo no Cargo de Vigilante, matrícula 5473-9, atualmente exercendo o Cargo Comissionado de Assessor Técnico**,** lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e **ROBERTO RODRIGUES CAMPOS**, servidor público Municipal, efetivo no Cargo de Oficial de Serviços, matrícula 007072, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
A análise do Processo Administrativo em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente, eis que instaurado mediante Portaria da autoridade competente, com nomeação da Comissão Processante dentre servidores efetivos e, ainda, que consta dos autos documentos que embasam a acusação da prática do ilícito imputado.
A denúncia foi feita pelo Secretário Municipal de Esporte e lazer através da CI 103 onde noticiava o sumiço de 14 latas de tintas que estavam sobre responsabilidade dos servidores acusados. Solicitou desta Corregedoria a apuração dos fatos. Contudo não acusou os servidores do crime de furto.
Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados aos indiciados, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública e toda a legislação pertinente à matéria na realização de cada um dos procedimentos indispensáveis à condução do presente processo.
Conforme estabelece legislação vigente houve formalização da ciência do acusado, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se às acusações que pesam contra sua pessoa, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Seguindo o *iter* procedimental foi ofertada defesa prévia, onde os acusados alegaram que das 49 latas de tintas adquiridas pelo município para pintura das quadras, foram gastas 35 sobrando 14, que ao final foram devolvidas ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer.
A Douta Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final circunstanciado, pugnando pelo arquivamento do processo com a absolvição dos acusados e encaminhou para apreciação desta Corregedoria.
Conforme se apurou, através dos documentos juntados aos autos e pela oitiva dos servidores denunciados e testemunhas que acompanharam a pintura das quadras, foram compradas 49 (quarenta e nove) latas de tintas para pintura de quadras e mais 8 (oito) latas de tintas na cor branca, para doação para o Tiro de Guerra, em processo licitatório, junto à Empresa LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Das 49 latas de tintas adquiridas pelo município foram utilizadas 35 na pintura das quadras, sendo que as 14 (quatorze) que sobraram, ficaram guardadas em um depósito nos fundos da quadra do CAIC e não na Praça de Esportes, conforme anunciado pelo Senhor Jhon Isleno.
O Secretário Municipal em sua denúncia confirma a devolução das 14 latas de tinta. Restava controvertido então, apenas a quantidade de tinta que foi gasta na pintura das quadras. O que se esclareceu com o trabalho de investigação da Comissão Processante.
Deste modo, analisando o arcabouço probatório constante dos autos, constato que a sugestão da Ilustre Comissão Processante deve ser acolhida, tendo em vista que não restou comprovado que os acusados cometeram o ilícito a eles imputados. Ao contrário, todas as provas dos autos, inclusive os depoimentos das testemunhas, demonstraram que houve apenas um equívoco do secretário na quantidade de tinta utilizada para a pintura das quadras esportivas.
Assim, não tendo a acusação logrado êxito em demonstrar que os servidores cometeram qualquer falta disciplinar não há que se falar em aplicação de penalidade. Também não há que se falar em assédio moral ou perseguição por parte do superior hierárquico dos acusados, pois o mesmo solicitou desta Corregedoria tão somente apuração dos fatos. Caso houvesse indícios de existência de perseguição ou assédio moral, esta Corregedoria tomaria medidas necessárias para rechaçar tais atitudes.
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar como fundamento, **determino o arquivamento do Processo Administrativa Disciplinar 021/2018 por não haver comprovação alguma de falta funcional dos servidores acusados, ficando estes absolvidos das acusações a eles imputadas**.
Determino que dê ciência desta decisão aos acusados e ao denunciante, inclusive com cópia de seu inteiro teor.

Publique-se e Intime-se.

Teófilo Otoni-MG, 09 de novembro de 2018

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:C8A6FB9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA - TP 010-2018

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTA - Processo Licitatório n.º 123/2018 - Tomada de Preços n.º 010/2018 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquete (bloco sextavado) na Rua João Lorentz, bairro Jardim Iracema no Município de Teófilo Otoni/MG - Data da sessão: 09/11/2018, 9h – Empresa Vencedora: **SOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI,** que apresentou o menor preço global, de acordo com a planilha orçamentária do Município: **R$ 57.001,50 (cinqüenta e sete mil e um real e cinqüenta centavos)**.

Teófilo Otoni – 09/11/2018

RUTHNÉIA LAUTON COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6826934E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 098/2017 – PROCESSO N.º 982/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. Objeto: Altera-se o valor unitário registrado para o item Gasolina Comum, reajustando-se o mesmo para R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos), o litro. Data: 09/11/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:6F246A39

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 105/2018 - PROCESSO N.º 1644/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 105/2018 - Processo n.º 1644/2018, realizado em 06 de novembro de 2018, referente à Registro de Preços para Aquisição de Gás de Cozinha P13 e P45, Água Mineral Natural,

Válvula para Botijão de Gás P13 e Botijão de Gás Vazio (P13), destinados ao atendimento das necessidades básicas dos servidores municipais e de todo pessoal que procura atendimento nos diversos setores municipais, em favor das empresas: ABP Comércio de GLP e Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.887.499/0001-04, sendo o valor total estimado registrado: R$ 69.644,17 (sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos); Daniel José Vitor Silva Comércio de Gás EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.170.013/0001-57, sendo o valor total estimado registrado: R$ 230.280,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e oitenta reais) e Três Pontas Gás Express EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.132.855/0001-90, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.450,30 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Três Pontas, 07 de novembro de 2018

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:864EB4DF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 105/2018 – PROCESSO N.º 1644/2018

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha P13 e P45, Água Mineral Natural, Válvula para Botijão de Gás P13 e Botijão de Gás Vazio (P13), destinados ao atendimento das necessidades básicas dos servidores municipais e de todo pessoal que procura atendimento nos diversos setores municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: **ABP Comércio de GLP e Transportes Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.887.499/0001-04, sendo o valor total estimado registrado: R$ 69.644,17 (sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos); **Daniel José Vitor Silva Comércio de Gás EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.170.013/0001-57, sendo o valor total estimado registrado: R$ 230.280,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e oitenta reais) e **Três Pontas Gás Express EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.132.855/0001-90, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.450,30 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos). Vigência: 07/11/2018 a 07/11/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:BC73E9AF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 065/2018 – PROCESSO N.º 1126/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Auto Posto Catumbi Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.961/0001-50. Objeto: Altera-se o valor unitário registrado para o item Óleo Diesel S10, reajustando-se o mesmo para R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos), o litro. Data: 09/11/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F426035E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 069/2018. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 27 de Novembro de 2018, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 069/2018 objeto: Aquisição de Peças. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 09 de Novembro de 2018

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:0725F184

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
CREDENCIAMENTO 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- Credenciamento 004/2018, A Prefeitura Municipal de Urucuia através do CPL, Torna Publico para o conhecimento dos interessados que fica aberto pelo período de 12 meses o credenciamento de pessoas jurídicas, Objeto- Prestação de serviços na área de odontologia (dentista). Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/ MG 09 de Novembro de 2018

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA

(A) THIAGO ALMEIDA CAVALCANTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:7A31DD7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 156/18 – PP Nº 40/18 – AVISO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira julga procedente a impugnação do edital, feita pela empresa AMPLIAR RADSOM MEDICINA LTDA. Objeto: Prest. de serv. de ultrassom e comunica que a nova data de realização do certame, será dia **30/11/18.** O credenciamento será realizado das **13h30min** às **13h45min**. A resposta à impugnação e o edital retificado, encontram-se disponíveis no site www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE P. PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9EB734FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 154/18 – PP Nº 39/2018.

A pregoeira convoca PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO RIVAL DO FOGO LTDA – EPP (2ª colocada p/ o lote 01), a se manifestar no prazo de 48 horas, quanto ao interesse em prestar os serv., tendo em vista que a 1ª colocada desistiu de prestar os serviços. A íntegra encontra-se no site www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE P. PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DDD6BEA2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 125/2018 - PE 35/2018. CONVOCAÇÃO.

A Pregoeira convoca a empresa **Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda,** a apresentar as devidas documentações solicitadas

pela **Secretaria da Saúde,** no prazo de 03 dias úteis, a partir da presente data. A integra encontra-se no endereço eletrônico: www.vepasiano.mg.gov.br.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D40B8835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA, EM 29/10/2018, COM LOCADORA MACIEL E FILHOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.184.893/0001-11

PREFEITURA MUNICPAL DE VIÇOSA-publicação de celebração de parceria – processo administrativo Nº 2.072/2018. O Município de Viçosa, nos termos do Decreto Municipal nº 5.085/2017, amparado pelo art. 25, XI, da Lei Orgânica c/c art. 17, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, atento ao Princípio da Publicidade,comunicaa todos que virem a presente publicação ou dela tiverem conhecimento a celebração de contrato de parceria, em 29/10/2018, com Locadora Maciel e Filhos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.184.893/0001-11, na modalidade co-participação, consistente na doação de projetos, mão-de-obra e materiais destinados à reforma e à revitalização da Praça Dr. Cristóvão Lopes de Carvalho, nesta urbe, sem ônus ou encargo para o Tesouro Municipal.

GERUSA RIBEIRO BORGES COELHO.
Diretora do IPLAN.

Viçosa/MG, 08 de novembro de 2.018.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:2185D2DC

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA, EM 29/10/2018, COM LOCADORA MACIEL E FILHOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.184.893/0001-11

PREFEITURA MUNICPAL DE VIÇOSA-publicação de celebração de parceria – processo administrativo Nº 2.072/2018. O Município de Viçosa, nos termos do Decreto Municipal nº 5.085/2017, amparado pelo art. 25, XI, da Lei Orgânica c/c art. 17, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, atento ao Princípio da Publicidade,comunicaa todos que virem a presente publicação ou dela tiverem conhecimento a celebração de contrato de parceria, em 29/10/2018, com Locadora Maciel e Filhos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.184.893/0001-11, na modalidade co-participação, consistente na doação de projetos, mão-de-obra e materiais destinados à reforma e à revitalização da Praça Dr. Cristóvão Lopes de Carvalho, nesta urbe, sem ônus ou encargo para o Tesouro Municipal.

GERUSA RIBEIRO BORGES COELHO.
Diretora do IPLAN.

Viçosa/MG, 08 de novembro de 2.018.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:48059F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 09/2018 AO CONTRATO 008/2018

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 9/2018 **ao Contrato n°**008/2018
Licitação n° 015/2018
Modalidade de Inexigibilidade n° 002
Contratado: COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA
CNPJ/CPF: 05.520.607/0004-69 **Empresa localizada na** Estrada Volta Grande/Além Paraíba, s/nº - Bairro Fazenda Nossa Senhora da Conceição – VOLTA GRANDE - MG

Objeto:
Constitui objeto do presente termo aditivo a:
1º) a supressão de objeto do contrato: passando o contrato original a vigorar suprimido do valor total 672,00, os quais representam os seguintes itens e valores:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
Óleo 2 Tempos	LT	42	16,00	672,00

Valor do Contrato: 787.019,00
Valor do Aditivo: 672,00
Data da Vigência do Contrato: 24/01/2019
Data da Vigência do aditivo: 24/01/2019

Data da Assinatura: 06/11/2018

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:FA0BD28B

PREGÕES
EXTRATO DE TA Nº 01/2018 AO CONTRATO 054/2017

VOLTA GRANDE, 08 de novembro de 2018

Extrato de Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 1/2018 **ao Contrato n°** 054/2017
Licitação n° 013/2017
Modalidade de Pregão
Contratado: WALASON GARCIA MONÇÃO
CNPJ : 26.796.422/0001-09 **Logradouro:** Rodovia BR 393 KM 36, nº 83-Bairro São Geraldo
Cidade: VOLTA GRANDE/MG
Objeto: Acréscimo de Valor – Acréscimo de Item
Valor do Contrato: R$37.884,00
Valor do Aditivo: 7.440,68
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2017
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2018

Data da Assinatura: 08/11/2018

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:21717119

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2018 RP

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 0123/2018
Modalidade de Pregão Presencial n° 026/2018
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 22 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - GÁS DE USO

DOMÉSTICO BOTIJÃO DE 13 KG – VASILHAMES, RECARGAS, CLICK E MANGUEIRA PARA GÁS DE CONZINHA. CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal ou site www.voltagrande.mg.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:2B55056A

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 027/2018 RP.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 0124/2018
Modalidade de Pregão Presencial n° 027/2018
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 23 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal será disponibilizado através de uma mídia CD ou PEN DRIVE disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 09 de novembro de 2018.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:14B5A078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Canaã, torna público a quantos possam interessar que fará realizar, o procedimento PL: 034/2018 PP: 021/2018 RP: 007/2018. Objeto: **Registro de preço para futura aquisição de Pedra Brita n° 01, Pedra Marroada e Areia Lavada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã**. Data de abertura: 22/11/2018 às 14h00min. A cópia integral do edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Dr. Juarez de Souza Carmo, S/N, Centro, Espaço Educacional, nos horários de 08h00min ás 11h00min e 12h30min ás 16h30min. Mais informações: (31) 3892-1154.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:91350C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 098/2018– PREGÃO PRESENCIAL N°067/2018 – Objeto: Aquisição de cortinas em tecido blecaute a serem colocadas nos Centros Municipais de Educação (CMEI'S), Maria Rita e Irmã Rosa, conforme especificações constantes no anexo I – Proposta de Preço e Anexo VI – Termo de Referência. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 26/11/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-2068 e 3851-2670, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 09 de novembro de 2018.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F2116211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL Nº: 54/2018 PROCESSO Nº: 59/2018 MODALIDADE: PREGÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 59/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 54/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto:AQUISIÇÃO DE TUBOS COLETORES DE ESGOTO CORRUGADO 400 MM, PARA USO E MANUTENÇÃO NA ETE ENEAS FERREIRA DE AGUIAR.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público que no **dia 23 de novembro de 2018 às 14:00 hrs**, no departamento de compras sito na Rua Rio Branco 211 na cidade de Patrocínio-MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600.

Patrocinio-MG, 05 de novembro de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:680958BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEM
PORTARIA Nº 878/2018

Portaria Nº 878/2018

CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO À SERVIDORA, PROVENIENTE DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, PERÍODO: 2017/2018.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio - IPSEM, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar nº 034 de novembro de 2005, e:
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 61/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM e dos Quadros Setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo e da Lei Complementar Municipal nº 145/2017;
CONSIDERANDO, o que dispõe o Decreto nº 2.584/2009, e o Decreto nº 3.105/2014, que regulamentam as progressões por mérito decorrentes de avaliação de desempenho e;
CONSIDERANDO, o resultado da avaliação de desempenho dos servidores que tiveram o aproveitamento suficiente para progressão por mérito.

R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedida progressão por mérito a servidora abaixo relacionada, a partir da folha de referência: Novembro/2018:

RRESP	NOME	CARGO	DE: NIVEL/PADRÃO	PARA: NIVEL/PADRÃO
000008	NILZA ALVES DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	VII-P30	VII-P31

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de outubro de 2018.

NEUSA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente do IPSEM

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6DBA9707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação – Chamada Pública de nº 002/2018, realizado no dia 17/08/2018, objetivando o Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **em** favor de:

Ermelindo Joaquim dos Santos, portador do CPF nº 709.419.806-00, no valor Global de R$ **R$11.036,60** (Onze mil e trinta e seis reais e sessenta centavos);

César Prates de Azevedo, portador do CPF nº 335.000.706-63, no valor global de R$ **4.101,57** (Quatro mil cento e um reais e cinquenta e sete centavos)

Gilmar de Souza Oliveira, portador do CPF nº 944.903.176-20, no **valor global de R$5.036,18** (Cinco mil e trinta e seis reais e dezoito centavos)

Sirdiney Silva Santos, portador do CPF nº 111.043.366-26 no **valor global de R$ 6.794,60** (seis mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos);

Associação dos Produtores Rurais do Distrito de Ibiranhém-Ba, inscrita no CNPJ nº17.988.681/0001-40, no **valor global de R$ 14.402,00** (Quatorze mil quatrocentos e dois reais).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 21 de Agosto de 2018.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:6B9B9629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a **primeira prorrogação** do contrato 044/2017, pertinente ao processo administrativo 060/2017, dispensa 008/2017, que possui por objeto a ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS***, por mais 12 (doze) meses. Vigência: **21/11/2018 à 20/11/2019**.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:9D75443E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2017, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante. Compareceu à sessão o representante da seguinte empresa:

ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA, portador do CPF 338.XXX.328-23, representando a empresa SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. - ME, CNPJ 24.537.612/0001-86 e,

Foram recebidos pelos Correios os envelopes das empresas FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ 11.274.331/0001-36 e HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – ME, CNPJ 04.722.894/0001-84.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

A Proposta da empresa FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME foi desclassificada por deixar de apresentar os catálogos exigidos no item 6.8 do Edital.

O Item 6 da empresa HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – ME foi desclassificado por apresentar valor acima do máximo aceitável conforme estipulado no item 6.7 do Edital e item 6 do Termo de Referência.

Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante presente para negociação de preços. Negociada a diminuição dos preços, o pregoeiro considerou os mesmos aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. - ME**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:973AEC9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO-EXTRATO DE ATAS-371

EXTRATO DE ATA Nº 303/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 371/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018
Objeto: AQUSIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM GERAL

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI	13.728,00

Arcos, 08 de novembro de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº 304/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 371/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018
Objeto: AQUSIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM GERAL

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI	2.216,40

Arcos, 08 de novembro de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº 305/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 371/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018
Objeto: AQUSIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM GERAL

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA RIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MÓVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA	2.248,00

Arcos, 08 de novembro de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº 306/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 371/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018
Objeto: AQUSIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM GERAL

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	28.454,71

Arcos, 08 de novembro de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº 307/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 371/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018
Objeto: AQUSIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM GERAL

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	25.555,00

Arcos, 08 de novembro de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº 308/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 371/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018
Objeto: AQUSIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM GERAL

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	23.102,30

Arcos, 08 de novembro de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº 309/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 371/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018
Objeto: AQUSIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM GERAL

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	29.264,50

Arcos, 08 de novembro de 2018.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 371/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018

Objeto: AQUSIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM GERAL

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 371/2018 Pregão nº 126/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	3	0,20	40,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	4	0,24	48,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	6	1,70	85,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	8	0,33	330,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	9	0,30	150,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	10	0,42	126,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	13	0,16	160,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	14	0,17	170,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	15	0,23	46,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	16	0,38	38,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	17	0,47	47,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	19	28,59	714,75
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	21	45,95	919,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	27	1,31	131,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	28	1,38	276,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	32	0,17	17,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	34	0,97	19,40
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	35	0,23	92,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	38	0,79	39,50
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	40	0,31	31,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	47	0,85	42,50
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	48	1,47	73,50
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	50	1,99	398,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	53	0,17	51,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	54	0,23	115,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	55	0,94	188,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	58	1,77	88,50
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	61	0,48	24,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	63	2,12	106,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	66	1,12	56,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	69	12,64	252,76
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	71	0,91	91,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	72	1,31	131,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	73	3,04	152,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	86	1,85	185,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	87	2,05	205,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	89	3,80	190,00

ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	92	12,73	254,60
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	96	1,07	53,50
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	98	0,20	60,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	100	0,93	46,50
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	102	1,83	36,60
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	109	0,33	16,50
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	112	0,35	17,50
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	123	13,64	682,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	131	0,34	34,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	132	0,41	41,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	134	3,24	64,80
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	135	3,24	64,80
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	139	1,05	105,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	141	5,81	581,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	142	22,64	1.132,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	146	23,10	1.155,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	147	10,99	1.648,50
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	150	14,73	8.838,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	153	3,81	1.143,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	155	1,47	1.764,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	157	2,90	870,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	159	6,40	960,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	162	9,31	465,50
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	163	7,56	378,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	164	4,88	976,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	165	3,36	1.008,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	166	2,30	230,00
HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI	1	46	68,64	13.728,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	5	1,57	78,50
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	18	25,88	647,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	20	36,50	730,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	22	56,00	1.120,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	31	49,95	999,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	33	0,40	8,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	41	0,34	50,70
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	42	2,00	500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	44	0,61	91,50
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	49	3,39	169,50
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	52	2,14	214,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	57	1,90	95,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	62	0,86	43,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	64	0,43	86,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	65	0,45	90,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	67	2,19	43,80
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	68	3,14	62,80
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	77	11,29	564,50
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	78	14,61	730,50
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	85	77,00	15.400,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	88	2,43	243,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	91	9,66	193,20
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	93	12,72	254,40
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	95	0,42	21,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	97	2,22	222,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	99	0,29	87,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	101	1,65	33,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	105	0,58	58,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	106	0,66	66,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	108	2,61	1.305,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	110	0,46	23,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	111	0,22	11,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	113	2,58	129,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	114	3,81	190,50
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	115	6,86	137,20
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	117	17,00	340,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	133	1,87	37,40
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	136	1,36	68,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	137	1,17	117,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	143	34,85	1.742,50
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	149	16,75	837,50
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	167	3,14	157,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	168	3,14	157,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	169	12,15	243,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	170	12,90	258,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	171	30,50	610,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	1	0,62	186,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	2	0,73	73,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	23	15,90	795,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	24	17,50	875,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	29	4,90	490,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	30	4,90	490,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	37	3,38	169,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	39	4,12	206,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	43	17,46	1.047,60
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	45	1,99	398,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	51	2,14	107,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	56	1,01	50,50
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	60	38,90	778,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	75	6,94	347,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	76	11,00	550,00

CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	80	9,50	475,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	83	4,90	245,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	90	5,15	257,50
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	94	0,67	67,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	103	5,45	109,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	104	0,40	40,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	116	10,41	208,20
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	125	3,68	552,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	128	1,79	179,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	140	2,84	284,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	148	14,80	2.220,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	152	2,20	660,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	154	5,84	1.752,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	156	1,65	1.980,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	158	4,10	615,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	160	9,30	1.395,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	161	19,90	2.985,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	173	35,95	2.516,50
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	11	0,68	136,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	12	0,75	150,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	25	98,90	4.945,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	26	98,90	4.945,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	36	3,77	188,50
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	59	9,97	498,50
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	70	32,97	659,40
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	79	7,85	392,50
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	81	12,44	622,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	107	2,07	3.105,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	118	17,90	895,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	119	21,00	1.050,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	120	28,00	560,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	121	32,99	659,80
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	129	2,95	59,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	144	41,70	2.085,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	145	41,70	2.085,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	172	35,99	2.519,30
CASA RIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MÓVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA	1	126	14,40	1.440,00
CASA RIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MÓVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA	1	151	8,08	808,00
HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI	1	7	5,66	849,00
HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI	1	74	5,28	264,00
HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI	1	82	4,48	224,00
HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI	1	122	35,37	707,40
HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI	1	127	1,73	86,50
HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI	1	130	0,48	48,00
HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI	1	138	1,25	37,50

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	28.454,71
HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI	13.728,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	29.264,50
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	23.102,30
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	25.555,00
CASA RIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MÓVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA	2.248,00
HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI	2.216,40

Arcos, 08 de novembro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 371/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é AQUSIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM GERAL, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Total**
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	3	40,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	4	48,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	6	85,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	8	330,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	9	150,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	10	126,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	13	160,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	14	170,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	15	46,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	16	38,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	17	47,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	19	714,75

ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	21	919,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	27	131,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	28	276,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	32	17,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	34	19,40
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	35	92,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	38	39,50
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	40	31,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	47	42,50
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	48	73,50
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	50	398,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	53	51,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	54	115,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	55	188,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	58	88,50
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	61	24,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	63	106,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	66	56,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	69	252,76
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	71	91,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	72	131,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	73	152,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	86	185,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	87	205,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	89	190,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	92	254,60
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	96	53,50
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	98	60,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	100	46,50
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	102	36,60
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	109	16,50
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	112	17,50
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	123	682,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	131	34,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	132	41,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	134	64,80
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	135	64,80
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	139	105,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	141	581,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	142	1.132,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	146	1.155,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	147	1.648,50
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	150	8.838,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	153	1.143,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	155	1.764,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	157	870,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	159	960,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	162	465,50
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	163	378,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	164	976,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	165	1.008,00
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	1	166	230,00
HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI	1	46	13.728,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	5	78,50
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	18	647,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	20	730,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	22	1.120,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	31	999,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	33	8,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	41	50,70
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	42	500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	44	91,50
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	49	169,50
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	52	214,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	57	95,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	62	43,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	64	86,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	65	90,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	67	43,80
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	68	62,80
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	77	564,50
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	78	730,50
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	85	15.400,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	88	243,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	91	193,20
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	93	254,40
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	95	21,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	97	222,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	99	87,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	101	33,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	105	58,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	106	66,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	108	1.305,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	110	23,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	111	11,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	113	129,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	114	190,50
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	115	137,20
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	117	340,00

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	133	37,40
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	136	68,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	137	117,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	143	1.742,50
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	149	837,50
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	167	157,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	168	157,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	169	243,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	170	258,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	171	610,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	1	186,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	2	73,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	23	795,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	24	875,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	29	490,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	30	490,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	37	169,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	39	206,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	43	1.047,60
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	45	398,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	51	107,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	56	50,50
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	60	778,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	75	347,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	76	550,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	80	475,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	83	245,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	90	257,50
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	94	67,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	103	109,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	104	40,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	116	208,20
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	125	552,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	128	179,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	140	284,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	148	2.220,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	152	660,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	154	1.752,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	156	1.980,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	158	615,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	160	1.395,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	161	2.985,00
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	173	2.516,50
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	11	136,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	12	150,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	25	4.945,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	26	4.945,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	36	188,50
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	59	498,50
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	70	659,40
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	79	392,50
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	81	622,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	107	3.105,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	118	895,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	119	1.050,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	120	560,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	121	659,80
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	129	59,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	144	2.085,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	145	2.085,00
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	1	172	2.519,30
CASA RIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MÓVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA	1	126	1.440,00
CASA RIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MÓVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA	1	151	808,00
HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI	1	7	849,00
HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI	1	74	264,00
HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI	1	82	224,00
HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI	1	122	707,40
HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI	1	127	86,50
HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI	1	130	48,00
HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI	1	138	37,50

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ELETROPORTO COMERCIO ELETRICO LTDA	28.454,71
HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI	13.728,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	29.264,50
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	23.102,30
MADSON AMARAL DE SOUZA-EIRELI	25.555,00
CASA RIOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MÓVEIS E ELETROELETRONICOS LTDA	2.248,00
HIDROSANBH SOLUCÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI	2.216,40
Valor Total Adjudicado	**124.568,91**

Arcos, 08 de novembro de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:82CD8C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 045/2018

Pregão Presencial n° 029/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas de concreto em atendimento ao Departamento de Obras

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

FABRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA ME - CNPJ: 02.996.515/0001-19

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Manilha de concreto, macho e fêmea, sem ferragem, 1,00 m de diâmetro, com 1 m de comprimento	-	UNID	30,0000	292,0000	-	8.760,00
Manilha de concreto, macho e fêmea, sem ferragem, 60 cm de diâmetro, com 1 m de comprimento	-	UNID	40,0000	78,5000	-	3.140,00

Valor Total Adjudicado R$ 11.900,00

EMPREITEIRA 3 IRMAOS LTDA ME - CNPJ: 22.949.299/0001-68

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Manilha de concreto, macho e fêmea, sem ferragem, 40 cm de diâmetro, com 1 m de comprimento	-	UNID	60,0000	46,9000	-	2.814,00

Valor Total Adjudicado R$ 2.814,00

Senra Artefatos de Cimento Ltda - CNPJ: 24.012.346/0001-78

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Manilha de concreto, macho e fêmea, sem ferragem, 30 cm de diâmetro, com 1 m de comprimento	-	UNID	70,0000	33,5000	-	2.345,00

Valor Total Adjudicado R$ 2.345,00

ARGIRITA, 18 de Setembro de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1EAD8186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 86/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **19/2018**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2018. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 86/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: PEDRO BALDUÍNO DA SILVA 04795866830 - CNPJ Nº 27.675.678/0001-20; Objeto: prestação de serviços de confecção de estruturas natalinas, para a realização do projeto de Natal 2018 do Município de Carneirinho-MG, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
1	1039.0099 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica ESTRUTURA DE FERRO 1/4 CIRCULAR COM 50 CM DE DIAMETRO, 8 DIVISORIAS TOTALIZANDO 8,22 METROS DE FERRAGEM.	UN	120	R$ 33,00	R$ 3.960,00
2	2039.0099 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica ESTRUTURA DE FERRO 1/4 FORMATO DE VELA COM 6 DIVISORIAS, 1,80 MTS DE ALTURA, 4 BASE CIRCULAR DE 22 CM DE DIAMETRO, ALTURA DO PAVIL 20 CM TOTALIZANDO 27,6 MTS DE FERRAGEM.	UN	4	R$ 72,00	R$ 288,00
3	3039.0099 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica ESTRUTURA DE FERRO 1/4 FORMATO DE VELA COM 6 DIVISORIAS, 1,40 MTS DE ALTURA, 4 BASE CIRCULAR DE 22 CM DE DIAMETRO, ALTURA DO PAVIL 20 CM TOTALIZANDO 25,2 MTS DE FERRAGEM.	UN	4	R$ 72,00	R$ 288,00
4	6039.0099 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica ESTRUTURA DE FERRO 1/4 FORMATO DE VELA COM 6 DIVISORIAS, 1,00 MTS DE ALTURA, 4 BASE CIRCULAR DE 22 CM DE DIAMETRO, ALTURA DO PAVIL 20 CM TOTALIZANDO 22,8 MTS DE FERRAGEM.	UN	4	R$ 72,00	R$ 288,00

5	5039.0099 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica ESTRUTURA DE FERRO EM FORMA DE ARVORE NATALINA COM3 MTS DE ALTURA, FERRO CANO DE 1,5", FERRO REDONDO DE 1/4, 4 ARABESCOS, PONTEIRA ESTRELA DE FERRO 4,2 MM TOTALIZANDO 36 METROS DE FERRAGEM.	UN	1	R$ 650,00	R$ 650,00
6	6039.0099 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica ESTRUTURA DE FERRO DE 1/4 EM FORMA DE ANJO COM 1,8 METRO DE ALTURA, 6 DIVISORIAS DE 1,80 METRO DE ALTURA CADA TOTALIZANDO 108 METROS DE FERRAGEM.	UN	6	R$ 125,00	R$ 750,00
7	7039.0099 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica ESTRUTURA DE FERRO DE 1/4 EM FORMA DE ANJO COM 1,4 METRO DE ALTURA, 6 DIVISORIAS DE 1,40 METRO DE ALTURA CADA TOTALIZANDO 72 METROS DE FERRAGEM.	UN	6	R$ 125,00	R$ 750,00
8	8039.0099 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica ESTRUTURA CHAPA DE FERRO CORTADA EM FORMA DE FIVELA COM 35 CM X 25 CM.	UN	2	R$ 25,00	R$ 50,00
9	9039.0099 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica ESTRUTURA CHAPA DE FERRO CORTADA EM FORMA DE FIVELA COM 35 CM X 18 CM.	UN	2	R$ 25,00	R$ 50,00
10	10039.0099 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica ESTRUTURA CHAPA EM FORMA DE BICICLETA COM 1,60 METROS DE ALTURA , CANO DE 1 E 1/4, CANO DE 5/8, FERRO REDONDO 3/8 E FERRO REDONDO DE 1/4 COM COMPRIMENTO DA PEÇA DE 3 METROS, RODAS TRAZEIRA DE 80 CM DE ALTURA E 80 CM DE DIAMETRO, QUANTIDADE DE CANO DE ¼ - 15 METROS, FERRO REDONDO 3/8 - 18 METROS, CANO 5/8 - 6	UN	1	R$ 750,00	R$ 750,00
Total Global:				**R$ 7.824,00**	

Valor Global: R$ 7.824,00; Prazo e Vigência: O prazo deste contrato será de trinta dias, contados a partir da data de sua assinatura, e sua vigência será até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 07/11/2018.

Carneirinho/MG, 08 de novembro de 2018.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8F3D85B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2017. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: **R. DE J. LONGO E CIA. LTDA.-EPP-**CNPJ Nº 00.907.449/0001-38; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPLEMENTAÇÃO de quantitativos na Ata de Registro de Preços, firmado entre as partes em 04/06/2018, nos termos previstos em sua **Cláusula Sexta** da Ata originária, conforme abaixo:

LOTE 05 DA ATA ORIGINÁRIA						
ITEM	**ITEM REF. DA ATA ORIGINÁRIA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. SUPLEMENTADA**	**UND.**	**V.UNIT.**	**TOTAL**
01	06	ARROZ TIPO 1 PCT DE 5 KG ARROZ AGULHINHA, DE 1ª QUALIDADE, LONGO, FINO TIPO I, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE DE 05 KG, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	16	PC	R$ 9,28	R$ 148,48
02	20	FUBA DE MILHO PCT DE 500 GR Fubá de milho mimoso, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico. Informações nutricionais porção de 50 g (1 xicara de chá). Quantidade por porção. Valor energetico: 188 kcal. Carboidratos 41 g, proteinas: 3,7 g. Gorduras totais: 1,0 g. Fibra alimentar: 2,7 g. Sódio: 23 mg. Ferro: 2,1 mg. Ácido fólico: 75 mcg. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. No rotulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, peso liquido e condições de armazenamento. Deve ser embalado em saco plástico transparente. Contendo em cada embalagem de 500gr. Melhor ou equivalente a marca kinino.	21	PC	R$ 2,08	R$ 43,68
03	23	MASSA ALIMENTICIA TIPO PARAFUSO 500G MASSA DE SÊMOLA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO INTACTA DE 500G, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	35	PC	R$ 2,80	R$ 98,00
Valor total geral suplementado: **R$ 290,16**						

Data assinatura: 30/10/2018. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração - Gestor de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3E98D13E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2018

GABARITO
CARGO: ENFERMEIRO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	A
03	C
04	C
05	D
06	B
07	C
08	A
09	D
10	B
11	A
12	D
13	B
14	C
15	A
16	C
17	B
18	C
19	D
20	A
21	D
22	A
23	B
24	C
25	A
26	A
27	B
28	A
29	C
30	D

GABARITO
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	D
03	C
04	B
05	D
06	A
07	B
08	C
09	C
10	C
11	C
12	D
13	C
14	B
15	D
16	A
17	D
18	D
19	B
20	B
21	B
22	C
23	C
24	D
25	A
26	A
27	B
28	D
29	A
30	A

GABARITO
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	C
02	B
03	D
04	A
05	A
06	D
07	B
08	D
09	C
10	C
11	C
12	A
13	B
14	B
15	D

16	D
17	A
18	A
19	C
20	D
21	D
22	A
23	C
24	B
25	A
26	A
27	D
28	C
29	A
30	D

GABARITO
CARGO: ACS

QUESTÃO	RESPOSTA
01	C
02	D
03	C
04	D
05	C
06	C
07	D
08	C
09	A
10	C
11	B
12	B
13	D
14	D
15	A
16	B
17	C
18	A
19	C
20	D
21	D
22	A
23	C
24	B
25	D
26	A
27	B
28	C
29	A
30	A

GABARITO
CARGO: SOCORRISTA

QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	C
03	A
04	C
05	C
06	B
07	C
08	B
09	A
10	B
11	C
12	D
13	D
14	B
15	B
16	A
17	D
18	B
19	C
20	D
21	D
22	A
23	C
24	B
25	A
26	A
27	C
28	D
29	D
30	A

Publicado por:
Rairy Eliezer de Jesus
Código Identificador:E8157611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N° 01/2018

Secretaria Municipal de Educação
Rua Minas Gerais, 1474 – Centro – Divinópolis-MG – Tel.: (37) 3222-3046 – e-mail: educacao@divinopolis.mg.gov.br
RESOLUÇÃO N° 01/2018

ESTABELECE A POLÍTICA DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, DE RECURSOS HUMANOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS, DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED; ESTABELECE AS NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS E TRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de definir procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para assegurar o atendimento da demanda existente, a expansão do ensino, o funcionamento regular das Unidades Escolares e da Sede da Secretaria Municipal de Educação e tendo em vista a legislação vigente, RESOLVE:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES
Art. 1º. Fica estabelecida a política de organização administrativa e de recursos humanos da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis que deverá ser aplicada a partir de 1º de dezembro de 2018, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares a ela vinculadas.
Art. 2º. A presente Resolução tem por objeto:
I. estabelecer critérios para movimentação de Servidores Públicos Municipais de natureza estatutária na Rede Municipal de Ensino;
II. II- estabelecer critérios para a organização e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das Unidades Escolares a ela vinculadas;
III. III – estabelecer critérios para a contratação temporária.

Art. 3º. Os direitos e deveres inerentes aos Servidores Públicos Municipais, profissionais contratados e estagiários vinculados à Rede Municipal de Ensino serão observados conforme legislações específicas, em especial a Lei Complementar 009/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; Lei Federal 11.738/2008; Lei Municipal 7.290/2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS da Educação; Lei Municipal 6655/2007 e demais legislações esparsas que regulam a matéria.

Art. 4º. Para efeito de aplicação da presente Resolução, considerar–se-á:
I. UNIDADES ESCOLARES: Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs;
II. II. SEDE DA SECRETARIA MUNICI
I. II. SEDE DA SECRETARIA MUNICI
II. SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED: Compreende o órgão central de administração da Educação Municipal, inclusive aqueles que pertencem a ela, mas não estão no espaço físico da sede, sendo estes o Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora “Maria Fernanda de Azevedo” - CEAE, a Sala Verde “Frei Paulino” e o Programa Integração AABB Comunidade.
III. III. PROFISSIONAIS/SERVIDORES DA EDUCAÇÃO: Os servidores do Magistério, os de natureza técnica, administrativa e de apoio administrativo que atuam nas Unidades Escolares ou nos órgãos de Educação, sejam eles estatutários, celetistas ou contratados;
IV. PROFISSIONAIS OU SERVIDORES DO MAGISTÉRIO: Por profissionais ou servidores do magistério público da educação básica entende-se aqueles que desempenham as atividades de docência, professor eventual, ou as de suporte pedagógico à docência, isto é direção ou administração,
V. planejamento, supervisão e orientação de ensino e coordenação educacional, exercidas no âmbito das Unidades Escolares de educação básica em suas diversas etapas e modalidades, ou através da Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com a formação mínima determinada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96;
VI. V. SERVIDORES TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR: Servidores detentores do cargo de Secretário Escolar;
VII. SERVIDORES TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO: Servidores detentores dos cargos de Assistente Educacional e Auxiliar de Ensino, Servidores detentores dos cargos de Técnico Escolar e Técnico de Informática;
VIII. INSTRUTOR DE ARTES GRÁFICAS: Servidores que exercem funções na oficina de artes gráficas do CETEPE;
IX. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CANTINA, COZINHA, LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS, PORTARIA E RONDA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS: Profissionais detentores dos cargos de Auxiliar de Serviço, Auxiliar de Serviços I e Auxiliar de Serviços II, Oficial de Serviços e Servente Escolar;
X. REAJUSTAMENTO FUNCIONAL POR LAUDO MÉDICO: é a adequação do servidor em funções compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, considerando a abertura de Processo de Requalificação e Readaptação Funcional pela COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL - CORREF;
XI. READAPTAÇÃO: Readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica, após finalizado o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional;
XII. READAPTAÇÃO FUNCIONAL POR LAUDO MÉDICO: é a readaptação a outro cargo, mantendo-se o mesmo Grau Hierárquico e a jornada mensal do cargo de origem;
XIII. ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS: Prática simultânea de atividades remuneradas no âmbito da Administração Municipal ou desta com órgãos estaduais e federais, abrangendo ainda autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo poder público, desde que haja compatibilidade de horários. Parágrafo único. Considera-se legal a seguinte acumulação de cargos: a- dois cargos de professor; b- um cargo de professor e 1 (um) cargo técnico ou científico; c- dois cargos privativos de profissional de saúde, com profissões regulamentadas.
XIV. ABANDONO DE CARGO: Ausência do servidor ao serviço, sem justificativa, por mais de 30 dias consecutivos;

XV. INASSIDUIDADE HABITUAL: Ausência do servidor ao trabalho por 60 dias, interpoladamente, no período de 12 meses, acarretando justa causa para demissão, mediante Processo Administrativo Disciplinar;
XVI. ESTÁGIO PROBATÓRIO: Período correspondente a 3 (três) anos, em que o servidor nomeado por concurso público deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para sua efetivação no serviço público, conforme Lei Complementar 009/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Emenda Constitucional;
XVII. CIRURGIA ELETIVA: Tratamento cirúrgico proposto, cuja realização pode aguardar ocasião propícia;
XVIII. PERFIL DO PROFESSOR: Reconhecimento de uma identidade profissional associada à valorização de um conjunto de saberes sistematizados na área do conhecimento e saberes práticos que envolvam habilidades ao longo do exercício de sua atividade.

CAPITULO II
DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO I - DAS RESPONSABILIDADES DO DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR
Art. 5º. Compete ao Diretor da Unidade Escolar, sob pena de responsabilidade:
I- informar à Secretaria Municipal de Educação - SEMED toda e qualquer ausência ao trabalho do servidor efetivo, contratado ou estagiário, não cabendo ao diretor abonar falta;
II- informar à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, quando solicitado, o número de alunos matriculados e o número de alunos frequentes por turmas ou em qualquer época do ano, quando o número de alunos reduzir consideravelmente.
III- garantir a legalidade e regularidade da Unidade Escolar e autenticidade da vida escolar do aluno;
IV- assegurar a regularidade e legalidade no funcionamento da Caixa Escolar;
V- fornecer, com fidedignidade, qualquer dado solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, cumprindo os prazos estabelecidos;
VI- zelar pelo fiel cumprimento dos dias letivos, escolares e horários de aula estabelecidos na legislação específica;
VII- prestar conta das ações realizadas durante o período em que exercer a Direção escolar e a Presidência da Caixa Escolar dentro do prazo estabelecido;
VIII- zelar pelo fiel cumprimento do cardápio da merenda escolar e pelo consumo adequado e tempestivo dos alimentos fornecidos pelo Município, garantindo o seu fornecimento com qualidade aos alunos, em todos os dias letivos;
IX- informar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através de ofício, situações ou acontecimentos que impliquem em reorganização de turmas, alteração no número de professores, número de aulas, quantitativo de vale transporte ou vale alimentação;
X- zelar pela qualidade do ensino ministrado na Unidade Escolar;
XI- observar e cumprir as legislações vigentes;
XII- representar a Unidade Escolar jurídica, social e administrativamente, responsabilizando-se pelo seu funcionamento segundo a legislação vigente;
XIII- coordenar, em consonância com o Conselho Escolar, a execução e avaliação do projeto administrativo /financeiro/pedagógico, através do Plano de Desenvolvimento da Escola, observadas as políticas públicas do Sistema Municipal de Ensino;
XIV- assegurar a elaboração e implementação da Proposta Pedagógica da Escola;
XV- assegurar o cumprimento do currículo e do calendário da Unidade Escolar;
XVI- definir, conjuntamente com o Conselho Escolar, o plano de aplicação dos recursos financeiros;
XVII- presidir a Caixa Escolar;
XVIII- efetuar, conjuntamente com o Conselho Escolar, o planejamento e monitoramento dos recursos alocados para a manutenção e desenvolvimento do ensino;
XIX- submeter a prestação de contas da Caixa Escolar ao exame e parecer do Conselho Escolar;
XX- tornar público a movimentação financeira e apresentar regularmente à comunidade escolar a prestação de contas de recursos oficiais e/ou recursos próprios da Unidade Escolar;
XXI- organizar o quadro de recursos humanos da Unidade Escolar, observando o quantitativo especificado nesta Resolução;
XXII- coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas, técnicas, administrativas e financeiras desenvolvidas na Unidade Escolar;
XXIII- apresentar, periodicamente, à Secretaria Municipal de Educação e à comunidade escolar a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE, a avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
XXIV- manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar pela sua conservação;
XXV- dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino;
XXVI- manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com os profissionais da escola, com os alunos, pais e diversos segmentos da comunidade;
XXVII- promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a Unidade Escolar;
XXVIII- participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo;
XXIX- proporcionar a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso;
XXX- promover a racionalização dos espaços, tempos e recursos com eficiência e eficácia para atingir fins essenciais do processo educacional;
XXXI- fiscalizar a higienização das caixas d'água, da cozinha, almoxarifado de merenda, equipamentos da cozinha, utensílios utilizados para elaboração e para servir a merenda aos alunos;
XXXII- zelar pelo uso adequado dos alimentos e de seu quantitativo, sendo vedado o desperdício;
XXXIII- assegurar o uso de touca nos cabelos, de jaleco e de calçado adequado pelas merendeiras no ato de preparo da merenda escolar, bem como, fiscalizar a proibição do uso de brincos, pulseiras, anéis, dentre outros adornos, no ato de preparação da merenda escolar;
XXXIV- Acompanhar a Sala de Recursos Multifuncionais, quando esta fizer parte da unidade escolar;
XXXV- executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação ou que lhe forem atribuídas.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS PELO CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PROFESSORA "MARIA FERNANDA DE AZEVEDO" – CEAE, PELA SALA VERDE "FREI PAULINO" E PELO PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE.
Art. 6º. Compete aos responsáveis pelo Centro de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE, pela Sala Verde "Frei Paulino" e pelo Programa Integração AABB Comunidade, sob pena de responsabilidade:
I- informar à Secretaria Municipal de Educação - SEMED toda e qualquer ausência ao trabalho do servidor efetivo, contratado ou estagiário, não cabendo ao responsável abonar falta;
II- garantir a legalidade e regularidade da instituição;

III- fornecer, com fidedignidade, qualquer dado solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, cumprindo os prazos estabelecidos;
IV- prestar conta das ações realizadas durante o período em que a instituição estiver sob sua responsabilidade, dentro do prazo estabelecido;
V- zelar pelo fiel cumprimento do cardápio da merenda escolar e pelo consumo adequado e tempestivo dos alimentos fornecidos pelo Município, garantindo o seu fornecimento com qualidade aos alunos, em se tratando do CEAE e do Programa Integração AABB Comunidade;
VI- informar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situações ou acontecimentos que impliquem na alteração do número de profissionais necessários ao bom funcionamento da instituição, do quantitativo necessário de vale transporte ou vale alimentação;
VII- zelar pela qualidade do ensino ministrado, em se tratando do CEAE e do Programa Integração AABB Comunidade;
VIII- observar e cumprir as legislações vigentes;
IX- representar a instituição jurídica, social e administrativamente, responsabilizando-se pelo seu bom funcionamento;
X- apresentar, periodicamente, à Secretaria Municipal de Educação a avaliação do cumprimento das metas, a avaliação interna da instituição e as propostas que visem à melhoria do alcance das metas estabelecidas;
XI- manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando pela sua conservação;
XII- dar conhecimento aos profissionais da instituição das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema Municipal de Ensino;
XIII- manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com todos os profissionais da instituição;
XIV- promover ações que objetivem a articulação da instituição com as famílias e com as Unidades Escolares, criando processos de integração;
XV- participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo;
XVI- proporcionar a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso;
XVII- promover a racionalização dos espaços, tempos e recursos com eficiência e eficácia para atingir fins essenciais do processo educacional;
XVIII- fiscalizar a higienização das caixas d'água, da cozinha, almoxarifado de merenda, equipamentos da cozinha, utensílios utilizados para elaboração e para servir a merenda aos alunos, zelando pelo uso adequado dos alimentos e de seu quantitativo, em se tratando do CEAE e do Programa Integração AABB Comunidade;
XIX- assegurar o uso de touca nos cabelos, de jaleco e de calçado adequado pelas merendeiras no ato de preparo da merenda, bem como fiscalizar a proibição do uso de brincos, pulseiras, anéis, dentre outros adornos, no ato de preparação da merenda escolar;
XX- executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação ou que lhe forem atribuídas.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ESCOLA SEÇÃO I DA ATRIBUIÇÃO DE TURMAS, AULAS E FUNÇÕES
Art. 7°. Para a atribuição de turmas e aulas aos servidores efetivos do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo"-CEAE, observar-se-á concomitantemente:
I- formação inicial em Pedagogia ou Normal Superior;
II- experiência mínima de três anos em alfabetização;
III- perfil psicológico e comportamental do servidor.

Parágrafo único. Após três meses de atuação no CEAE o profissional será avaliado e caso não tenha apresentado perfil específico para a função, o mesmo deverá ser remanejado.

Art. 8°. Para a atribuição de turmas, aulas e funções aos servidores efetivos lotados nas Unidades Escolares, serão utilizadas os seguintes critérios, e na seguinte ordem de prioridade:
I- habilitação e formação especializada exigidas para atuar na Rede Municipal de Ensino, de acordo com o especificado em concurso pelo qual o servidor foi nomeado;
II- maior tempo de serviço na rede municipal de ensino, considerando que o tempo a ser computado é o tempo de serviço, apurado a partir do exercício, seja ele como efetivo ou contratado;
III- perfil do profissional alinhado ao perfil da turma, conforme análise do Supervisor Orientador de Ensino, do Diretor Pedagógico, se houver, e do Diretor da Escola;
IV- Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, para a escolha de turmas de Educação Infantil - Pré-Escolar (4 e 5 anos) e para as turmas do 1° ao 3° ano do 1° Ciclo, respectivamente;
V- idade maior.
§ 1º. A Direção Escolar deve alternar, anualmente, a função de professor eventual, no turno.
§2º. Os Responsáveis pelo CEAE devem alternar, anualmente, a função de professor eventual, no turno.
Art. 9°. Surgindo vaga em determinado turno, ou solicitação de permuta temporária na Unidade Escolar, deverão ser utilizados os seguintes critérios, e na seguinte ordem de prioridade para preenchimento da vaga:
I - maior tempo de serviço na rede municipal de ensino, considerando que o tempo a ser computado é o tempo de serviço, apurado a partir do exercício, seja ele como efetivo ou contratado;
II – maior tempo de serviço na Unidade Escolar, considerando que o tempo a ser computado é o tempo de serviço, apurado a partir do exercício, seja ele como efetivo ou contratado;
III – idade maior.
Art. 10. A Direção Escolar deverá dar ciência ao professor que assumir as turmas de Educação Infantil - Pré-Escolar e as turmas do 1º ao 3º ano do 1º Ciclo sobre a necessidade de participação dos mesmos no curso de formação para professores alfabetizadores, conforme ações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.
Art. 11. As turmas do 1º Ciclo deverão ser assumidas, preferencialmente, por professores efetivos, em razão de ser aconselhável a permanência desses profissionais durante três anos neste Ciclo.
Art. 12. A Direção Escolar deverá dar ciência ao professor que assumir o componente curricular Ensino Religioso que as aulas de planejamento poderão ser cumpridas com a formação continuada do Programa Prevenção e Qualidade de vida com Amor Exigente - PQVAE oferecida pelo CRPE – Centro de Referência dos Profissionais da Educação e com planejamento na Unidade Escolar em que está em exercício.

Parágrafo Único. Se o professor e a direção da Unidade Escolar estiverem de acordo, todas as aulas de planejamento poderão ser cumpridas na formação continuada do Programa Prevenção e Qualidade de vida com Amor Exigente - PQVAE.

SEÇÃO II
DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DO DIA LETIVO A SER CUMPRIDO AOS SÁBADOS
Art. 13. Os sábados letivos estabelecidos no Calendário das Unidades Escolares serão cumpridos por todos os servidores regidos pela Lei Municipal 7290/2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS da Educação, pelos profissionais da saúde vinculados à educação, com exercício em Unidade Escolar Municipal e pelos profissionais contratados.

§ 1º. Os sábados letivos terão carga horária de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos com atividades que envolvam os alunos, os pais dos alunos e a comunidade do entorno da Unidade Escolar.
§ 2º. Todos os servidores cumprirão a carga horária de 4 horas e 30 minutos no Dia Letivo aos sábados.
Art. 14 O servidor detentor de dois cargos em escolas distintas da Rede Municipal de Ensino deverá observar os seguintes procedimentos:
a) Havendo coincidência de horário de sábado letivo entre duas Unidades Escolares, o servidor poderá ser liberado para o cumprimento da sua jornada de trabalho em uma das Unidades Escolares, mediante solicitação à direção, devendo apresentar à chefia imediata, documento que comprove que estava prestando serviço no mesmo dia e horário em outra escola, sob pena de lhe ser atribuída uma falta não justificada.
b) Havendo, durante o ano, coincidência de sábado letivo, o servidor deverá fazer alternância entre as Unidades Escolares, cabendo ao diretor da Escola onde o servidor não cumpriu sua jornada, elaborar um plano de trabalho para que o mesmo possa cumprir as horas de seu respectivo cargo.
c) Na liberação entre Unidades a que se refere a "alínea a" deste artigo deverá haver uma relação de reciprocidade para não haver prejuízo ao bom andamento dos trabalhos, conforme avaliação do gestor escolar.

Parágrafo Único. Ao final do ano, o servidor deverá ter cumprido os sábados letivos estabelecidos no Calendário Escolar, comprovando seu comparecimento, conforme o que estabelece a alínea "a" deste artigo.
Art. 15. O servidor detentor de um cargo, mas que exerce suas atividades em mais de uma Unidade Escolar, deverá observar os seguintes procedimentos:
a) Cumprir o sábado letivo na Unidade Escolar em que tem o maior número de horas/atividades.
b) Apresentar à(s) outra(s) Unidade(s) Escolar(es) onde exerce atividades, o comprovante de comparecimento citados na alínea "a"do artigo 19, sob pena de ser considerado faltoso
Art. 16. O Diretor de Escola, em relação ao servidor detentor de dois cargos, acumuláveis em redes distintas (municipal, estadual, particular e federal) deverá observar os seguintes procedimentos:
§ 1º. Havendo coincidência de horário de sábado letivo entre as redes mencionadas no caput deste artigo, o servidor poderá ser liberado na rede municipal, desde que apresente documento formal de solicitação da Escola Estadual, Particular e Federal, informando a motivação do pedido.
§ 2º. O servidor liberado nos termos do parágrafo anterior deverá repor a jornada de trabalho na rede municipal de ensino sob pena de desconto do dia não trabalhado.
§ 3º. A liberação a que se refere o caput deste artigo não poderá ser superior a duas autorizações no decorrer do ano escolar.

SEÇÃO III
DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NO DIA ESCOLAR
Art. 17. O Dia Escolar estabelecido no Calendário das Unidades Escolares será cumprido por todos os servidores da escola, regidos pela Lei Municipal 7290/2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS da Educação, pelos profissionais da saúde vinculados à educação e pelos profissionais contratados e será destinado a planejamento, reuniões e formação continuada dos professores das escolas, conforme Lei Federal Nº. 11.738/08. (era Art. 23.)
Art. 18. O dia escolar, com data especificada no Calendário Escolar, terá duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos e acontecerá, preferencialmente, em cada turno de trabalho, podendo ainda, ser realizado de forma unificada em qualquer turno.
Art. 19. O servidor detentor de dois cargos em escolas distintas da Rede Municipal de Ensino deverá observar os seguintes procedimentos:
a) Havendo coincidência de horário do Dia Escolar entre as duas Unidades Escolares, o servidor poderá ser liberado de cumprir a carga horária de seu cargo em uma das escolas, desde que apresente à chefia imediata, documento que comprove que estava prestando serviço no mesmo dia e horário em outra Unidade Escolar, sob pena de lhe ser atribuída uma falta não justificada.
b) Havendo coincidência de Dias Escolares o servidor deverá fazer alternância nas Unidades Escolares.
c) Na liberação entre Unidades a que se refere a "alínea a" deverá haver uma relação de reciprocidade para não haver prejuízo ao bom andamento dos trabalhos, conforme avaliação do gestor escolar.
Ar. 20. O servidor detentor de um cargo, mas que exerce suas atividades em mais de uma Unidade Escolar, em que haverá coincidência entre Dia Escolar e Dia Letivo deverá observar os seguintes procedimentos:
a) cumprir a carga horária de seu cargo na Unidade Escolar em que o dia será letivo;
b) apresentar o comprovante de comparecimento, no que se refere à "alínea a" às outras Unidades Escolares onde exerce atividades, sob pena de ser considerado faltoso.
Art. 21. O servidor detentor de um cargo, mas que exerce suas atividades em mais de uma Unidade Escolar e em que haverá coincidência de Dias Escolares deverá observar os seguintes procedimentos:
a) Cumprir o Dia Escolar na Unidade Escolar em que tem o maior número de horas/atividades.
b) Apresentar o comprovante de comparecimento, no que se refere à "alínea a" às outras Unidades Escolares onde exerce atividades, sob pena de ser considerado faltoso.

Parágrafo Único. No final do ano, o servidor deverá ter cumprido todos os dias escolares estabelecidos no Calendário Escolar vigente.
Art. 22. O Diretor de Escola, em relação ao servidor detentor de dois cargos, acumuláveis em redes distintas (municipal, estadual, particular e federal) deverá observar os seguintes procedimentos:
a) Havendo coincidência de horário do dia Escolar e Sábado Letivo entre as redes mencionadas no caput deste artigo, o servidor poderá ser liberado na rede municipal, desde que apresente documento formal de solicitação da Escola Municipal, Estadual, Particular ou Federal, informando a motivação do pedido.
b) O servidor liberado nos termos do parágrafo anterior deverá repor a jornada de trabalho na rede municipal de ensino, sob pena de desconto do dia não trabalhado.
c) A liberação a que se refere a "alínea a" deste artigo não poderá ser superior a duas autorizações no decorrer do ano escolar.

SEÇÃO IV
DO CUMPRIMENTO DAS DEVOLUTIVAS "IN LOCO" DO CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO "PROFESSORA MARIA FERNANDA AZEVEDO" – CEAE
Art. 23. Os dias estabelecidos no Calendário específico do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado "Professora Maria Fernanda Azevedo" – CEAE para realização das Devolutivas "In loco", deverão ser cumpridos por toda a equipe Multiprofissional, professores e pelos demais profissionais do Centro, observando-se o cumprimento de 4 (quatro) horas para as referidas devolutivas.

SEÇÃO V
DA TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR

Art. 24. Não serão atendidos os pedidos de transferência requeridos no decorrer do ano, salvo por razões de conveniência administrativa, oportunidade em que o requerente ocupará temporariamente uma vaga dentre as existentes, até a escolha regular de vagas na data anual estabelecida para movimentação de servidores.
Art. 25. Considerando razões de interesse público, expressamente motivadas, a Secretaria Municipal de Educação poderá, de ofício, em qualquer época do ano, transferir o servidor que ficará lotado em nova Unidade Escolar, provisoriamente. Parágrafo Único. O servidor lotado provisoriamente deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na data estabelecida no Cronograma anexo a esta Resolução, para escolha da sua lotação definitiva.
Art. 26. Havendo reorganização escolar, redução de alunos e a consequente redução de turmas, será transferido o servidor:
I- que contar com o menor tempo de serviço público municipal;
II- que tiver idade menor, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.
§ 1º. Considerando o disposto no inciso I deste artigo, para contagem de tempo, o servidor detentor de um cargo efetivo na Rede Municipal de Ensino deverá observar que o tempo de contrato, paralelo a esse cargo efetivo, não poderá ser contado.
§ 2º. Considerando ainda o disposto no inciso I deste artigo, para contagem de tempo do servidor detentor de dois cargos efetivos na Rede Municipal de Ensino, o tempo de contrato poderá ser contado somente em um dos cargos efetivos, desde que não sejam paralelos, ou seja, o servidor não poderá utilizar o mesmo tempo de contrato para a contagem nos dois cargos efetivos.
Art. 27. O servidor que tiver que ser transferido por reorganização escolar ou por redução de turmas, no decorrer do ano, escolherá nova lotação dentre as vagas existentes nas escolas municipais e ficará lotado na nova Unidade Escolar, provisoriamente.
§ 1°. As vagas mencionadas no artigo anterior referem-se às vagas de contrato administrativo temporário, à exceção das vagas provenientes de licenças médicas, licença prêmio ou de Projeto de caráter temporário.
§2°. O servidor lotado provisoriamente deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na data estabelecida no Cronograma anexo a esta Resolução, para escolha da lotação definitiva.
Art. 28. A apuração do aumento ou a redução do número de alunos da Unidade Escolar terá como data de referência os meses de março e setembro do ano corrente, consultados os dados do Sistema Oficial da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Para a apuração do número de alunos matriculados nas Unidades Escolares Municipais haverá também a conferência in loco, sob a responsabilidade da Gerência de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 29. A adequação do número de servidores, bem como a adequação salarial do Diretor Pedagógico e Diretor de Escola e a concessão de Vice - Diretor se dará nos meses de abril e de outubro do corrente ano.
Art. 30. Considerando razões de interesse público ou economia aos cofres públicos, a reorganização escolar poderá ser realizada a qualquer tempo.
Art. 31. Para a transferência a pedido, o servidor deverá protocolar, junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, formulário próprio, devidamente preenchido, na data estabelecida no Cronograma anexo a esta Resolução.
§ 1º. Para a análise dos requerimentos de transferência a pedido os servidores serão classificados, considerando-se o maior tempo de serviço exercido na Prefeitura Municipal, sendo considerado como critério de desempate, o de maior idade.
§ 2º. Para solicitar a transferência, o servidor deverá ter cumprido o estágio probatório e estar lotado, no mínimo, de fevereiro a dezembro do respectivo ano em que pleiteia transferência, na mesma Unidade Escolar.
Art. 32. Para a transferência de ofício ou a pedido, ainda deverá ser observado se o servidor:
a) Está em dia com toda a escrituração escolar que lhe é de competência.
b) Possui dia(s) de paralisação e que precisa(m) ser reposto(s) ou banco de horas referentes ao período trabalhado na Instituição anterior.
Art. 33. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

SEÇÃO VI
DA PRIORIDADE PARA ESCOLHA DE NOVA LOTAÇÃO
Art. 34. No dia estabelecido para escolha de nova lotação, pelos motivos elencados nesta Resolução, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade:
I- o servidor disponibilizado por reorganização escolar ou por redução de turma;
II- o servidor lotado provisoriamente, o eventual da SEMED e o detentor de cargo paralisado sem lotação definida;
III- o servidor que solicitar transferência;
IV- o servidor cedido a outras instituições que irá retornar;
V- o servidor que retorna de Licença para Tratar de Interesse Particular - LIP. (era Art. 44)
Art. 35 A classificação dos servidores elencados nos incisos citados acima, se dará por maior tempo de serviço na Prefeitura Municipal e em caso de empate, considerar-se-á o de idade maior. (
Art. 36. O servidor que não comparecer nas datas previstas para escolha da nova lotação, pessoalmente ou representado por procurador legitimamente constituído, terá sua lotação definida de ofício, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com a conveniência Administrativa.
Art. 37. O servidor que retornar de Licença para Tratar de Interesse Particular - LIP ou retornar de cessão, no decorrer do ano, ocupará uma vaga provisória dentre as existentes.)

SEÇÃO VII
DO SERVIDOR DISPONIBILIZADO PARA O EXERCÍCIO DE OUTRAS FUNÇÕES
Art. 38. Será assegurado, por 8 (oito) anos, a lotação do servidor na sua Unidade de origem, quando do exercício do cargo comissionado de Diretor, Diretor Pedagógico e Vice - Diretor de Escola Municipal, ou quando em atuação em Sala Recurso Multifuncional para Atendimento Educacional Especializado- AEE, no Programa Mais Educação, ou no desempenho de mandato classista, no exercício de mandato eletivo, em licença para atividade política, em funções na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em funções no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE; na Sala Verde "Frei Paulino", no Programa Integração AABB Comunidade ou no Conselho Municipal de Educação – COMED.
§ 1º: O professor que exerce suas funções em Sala Recurso Multifuncional não terá lotação nesta Unidade Escolar, exceto aquele cuja lotação já era nesta Unidade Escolar.
§ 2º. Se o servidor da Sala Recurso Multifuncional para Atendimento Educacional Especializado - AEE, optar por não retornar à Unidade Escolar de origem, deverá requerer transferência e aguardar deferimento de seu pedido.
§ 3º Ao final do término do mandato do exercício do cargo comissionado de Diretor, Diretor Pedagógico e Vice - Diretor de Escola Municipal estes servidores poderão fazer opção pelo turno de trabalho, concorrendo com os demais servidores, de acordo com os critérios estabelecidos para a atribuição de turmas, aulas e funções aos servidores efetivos lotados nas unidades escolares.
§ 3º. Salvo as situações expressas no caput deste artigo, o servidor não terá reservada a sua lotação na Unidade Escolar de origem.

CAPÍTULO IV
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Art. 39. Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme definido em lei, far-se-á contrato administrativo, por tempo determinado, nas formas regulamentares e na Legislação Municipal aplicável, especialmente a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998.
Art. 40. A direção da Unidade Escolar deverá encaminhar ofício à Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação de servidor.

Parágrafo Único. O ofício deverá conter:
I - motivo da solicitação;
II - período da contratação e o horário de trabalho;
III - identificação do titular afastado e prazo do afastamento, em se tratando de substituição.
Art. 41. A contratação de servidores para o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público será processada diretamente na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as orientações desta Resolução e outras orientações complementares.
Art. 42. As vagas aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação serão divulgadas, por meio de Editais afixados na SEMED, até as 18 (dezoito) horas do dia anterior à contratação.
Art. 43. É vedada a contratação de servidor cuja situação de acúmulo de cargos e funções contraria, comprovadamente, a disposição do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 44 O servidor contratado em caráter de substituição pode ser mantido quando ocorrer prorrogação do afastamento do substituído no decorrer do ano, ainda que por motivo diferente ou na hipótese de vacância do cargo, desde que o período compreendido entre uma e outra contratação não ultrapasse 10 (dez) dias.
Art. 45. O servidor dispensado por provimento de cargo poderá ser novamente contratado, sem necessidade de divulgação da vaga, se o titular que deu origem à sua dispensa afastar-se no prazo de 10 (dez) dias após o provimento, independentemente do motivo que gerou a substituição.

CAPÍTULO V
DA RESCISÃO DE CONTRATO

Art. 46. Havendo reorganização escolar, redução de alunos e a consequente redução de turmas, se a Unidade Escolar tiver servidor com contrato temporário, a rescisão recairá:
I – no profissional contratado diretamente afetado pela reorganização escolar ou redução de turmas;
Art. 47. Em se tratando do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado “Professora Maria Fernanda Azevedo” - CEAE, na situação de Contrato Administrativo Temporário, o mesmo poderá ser rescindido, se o profissional contratado não apresentar perfil específico para a função, após avaliação criteriosa da equipe pedagógica do Centro.

CAPÍTULO VI
DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORES NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO 1,º 2º E 3° CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 48. A substituição de professor que atua na Educação Infantil, no 1° e 2° Ciclos do Ensino Fundamental, licenciado por período de até 15 (quinze) dias se dará, sempre que possível, pelo professor eventual da escola.
Art. 49. A substituição de professor que atua na Educação Infantil, no 1°, 2° e 3° Ciclos do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (1° e 2° segmentos), licenciado por período superior a 15 (quinze) dias se dará por meio de contrato administrativo temporário.
Art. 50. Na situação de afastamento de professor que atua no 3° Ciclo do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos - EJA (2° segmento), por período inferior a 15 dias, a carga horária do aluno deverá ser reposta por professor eventual que irá trabalhar atividades elaboradas pelo titular da turma ou através de dobra, autorizada pela Secretaria Municipal de Educação SEMED.
Art. 51. Compete ao Diretor de escola solicitar à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a substituição de professor licenciado por meio de formulário padrão.

CAPÍTULO VII DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Art. 52. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 24 (vinte e quatro) meses, durante os quais sua aptidão e sua capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:
I - assiduidade;
II - disciplina;
III - capacidade de iniciativa;
IV - produtividade;
V - responsabilidade. Parágrafo único. Ficam excluídos do estágio de que trata este artigo os servidores já estáveis, nos termos da Constituição Federal.
Art. 53. O Chefe imediato do servidor em estágio probatório convocará uma comissão eleita pelos próprios trabalhadores de no mínimo 03 (três) servidores do mesmo local de trabalho, que farão a avaliação e competirá à chefia imediata informar a respeito do servidor, acatando a decisão da comissão publicamente, 90 (noventa) dias antes do término do período, ao órgão de pessoal, com relação ao preenchimento dos requisitos mencionados no artigo anterior.
§ 1º É obrigatório estar na Comissão de Avaliação o Diretor da Unidade Escolar e o Gerente do setor ao qual o servidor pertence, quando se tratar da Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
§ 2º De posse da informação mencionada no caput deste artigo, o órgão de pessoal emitirá parecer concluindo a favor ou contra a confirmação do servidor em estágio probatório.
§ 3° Se o parecer for contrário à permanência do servidor, dar-se-lhe- á conhecimento deste, para efeito de apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, facultada assistência jurídica por parte de sua entidade de classe.
§ 4º O órgão de pessoal encaminhará o parecer e a defesa à autoridade municipal competente, que decidirá sobre a exoneração ou a manutenção do servidor.
§ 5º. Antes da avaliação pela Comissão, a Chefia imediata poderá solicitar ao servidor, em Estágio Probatório, sua autoavaliação.
§ 6º. A avaliação a que se refere o caput deste artigo deverá ser arquivada na pasta individual do servidor.
§ 7º. Na hipótese de transferência do servidor, considerando razões de interesse público durante o Estágio Probatório, o Diretor de Escola ou a Chefia Imediata deverá enviar para a nova Instituição de lotação do servidor um relatório de atuação acompanhado de cópias das avaliações do servidor.

CAPÍTULO VIII
DO SERVIDOR COM AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSATISFATÓRIO

Art. 54. O servidor com avaliação de desempenho insatisfatório só poderá ser colocado à disposição da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, depois de esgotadas as possibilidades de melhoria de seu desempenho.

§ 1º - As ações para melhoria de desempenho do servidor devem incluir:
a) Plano de formação elaborado pelo Centro de Referência dos Profissionais da Educação - CRPE, sendo obrigatória a participação do servidor.
b) Acompanhamento feito pela chefia imediata do trabalho do servidor cuja avaliação de desempenho foi de resultado insatisfatório.
c) Verificação, através de avaliações contínuas do desempenho do servidor, no que tange ao compromisso do mesmo em realizar as atribuições do seu cargo com zelo, dedicação, eficiência e eficácia.
§ 2º - Na realização de avaliações contínuas para verificação do desempenho do servidor, de que trata a alínea "c" do parágrafo anterior, a chefia imediata deverá fazer relatórios descritivos do servidor avaliado.
§ 3º - A avaliação de desempenho do servidor feita pela Direção Escolar deve estar em consonância com a avaliação de Desempenho estabelecida legalmente pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.
§ 4º - Deverá ser arquivada na pasta funcional de cada servidor uma via de sua avaliação de desempenho.
§ 5°- Deverá outra via da avaliação de desempenho do servidor ser encaminhada à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cabendo a este setor tramitar o documento citado para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para arquivo nos assentamentos funcionais do servidor.
Art. 55. A Direção Escolar deverá observar as seguintes etapas para efetivar o processo de disponibilização do servidor com desempenho insatisfatório:
a) Criar uma pasta identificada para arquivo das atas, relatórios, correspondências e ocorrências.
b) Respeitar o que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, a Lei Complementar 024/1995; Lei complementar Nº 148 /2009 e Lei n 7.290/2011.
c) Lavrar ata de ocorrência de forma objetiva, descrevendo claramente os fatos, atitudes, comportamentos inadequados ou desvios de conduta do servidor a cada situação irregular.
d) conter, obrigatoriamente, na ata de ocorrência, data, nome e matrícula do servidor.

Parágrafo Único. As atas deverão ser assinadas por todos os envolvidos, devendo constar a recusa de assinatura do servidor avaliado, caso isto ocorra.
Art. 56 Esgotadas as tentativas de apoio ao servidor considerado com desempenho insatisfatório, nos termos do artigo 58, o servidor poderá ser colocado à disposição da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
§ 1º - O servidor disponibilizado será encaminhado para outra Unidade Escolar ou deverá retornar ao seu cargo de origem, na situação de servidor com exercício na sede da Secretaria Municipal de Educação; no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE; no Centro de Referência dos Profissionais da Educação - CRPE e no Programa Integração AABB Comunidade e estará sob supervisão contínua da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
§ 2º - Constatada a incapacidade para exercício das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, o servidor será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas à exoneração do servidor.

CAPÍTULO IX
DOS SERVIDORES EM REAJUSTAMENTO OU READAPTAÇÃO FUNCIONAL POR LAUDO MÉDICO
Art. 57. O servidor que apresenta limitação laboral verificada em Inspeção Médica, devidamente atestada pelo médico do trabalho do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador (CRESST), será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para abertura de procedimentos legais cabíveis.
§ 1º. O servidor em processo de reajustamento ou readaptação funcional, por laudo médico, poderá perder a sua lotação de origem, mesmo sendo laudo médico temporário e poderá ser remanejado para outra Unidade Escolar, respeitando-se a limitação laboral constatada.
§ 2º. No processo de encaminhamento do servidor em readaptação, conforme previsto no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED deverá considerar a necessidade da Unidade Escolar e a capacidade de ocupação do servidor, sendo vedado o ócio laboral.
§ 3º. O professor ou Supervisor Orientador de Ensino em reajustamento funcional por laudo médico exercerá, prioritariamente, a função de apoio a aluno de inclusão, respeitando-se a limitação laboral estabelecida pelo Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador (CRESST) e pelo parecer da COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL - CORREF.
Art. 58. Ao Diretor de Escola e à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED é vedada análise de capacidade laboral ou encaminhamento de servidor para reajustamento funcional, sendo essa uma atribuição especifica do médico do trabalho.

CAPÍTULO X
DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS
Art. 59. Compete ao servidor, sempre que ocorrer a acumulação de cargos, preencher e protocolar formulário próprio de acúmulo no órgão de sua lotação e onde se deu a acumulação dos cargos.
§ 1º. A recusa do servidor em preencher e protocolar os formulários próprios do processo de acúmulo de cargos será caracterizada como infração disciplinar, sujeita às penalidades estatutárias, devendo a chefia imediata do servidor instruir de "ofício" o processo de acúmulo de cargos.
Art. 60. A chefia imediata do servidor deverá instruir imediatamente o processo de Acúmulo de Cargos, a partir do momento em que esse servidor passou a ser detentor de outro cargo efetivo, contrato, função pública ou que receba proventos e encaminhar o referido processo à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
Art. 61. Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEMED analisar devidamente o Processo de Acúmulo de Cargos e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para providências cabíveis.
Art. 62. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em nenhuma hipótese, se responsabilizará pela incompatibilidade de horários para a acumulação de cargos públicos e efetuará o corte pecuniário da jornada suprimida em razão de incompatibilidade de horários daquele servidor detentor de dois cargos.

CAPÍTULO XI
DAS CONCESSÕES SEÇÃO I DA FOLGA DE ANIVERSÁRIO NATALÍCIO
Art. 63. O Servidor efetivo, o profissional contratado e o servidor nomeado para exercício de cargo comissionado faz jus, anualmente, à folga de aniversário natalício, devendo comunicar o seu afastamento através de requerimento próprio disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Divinópolis (www.divinopolis.mg.gov.br) guia do "SERVIDOR" "Documentos e Formulários"; "Afastamentos".
§1° O profissional contratado e em atuação na educação por tempo igual ou superior a 6 (seis) meses no ano, fará jus ao beneficio ora normatizado, desde que o aniversário ocorra durante a vigência do contrato.
§2° O servidor detentor de um cargo, mas exercendo suas atividades em mais de uma Unidade Escolar ou o servidor detentor de dois cargos exercidos na mesma Unidade Escolar ou em Unidades Escolares diferentes deverá usufruir a folga de aniversário natalício em um único dia.
Art. 64. O requerimento correspondente à folga de aniversário deverá ser protocolado, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência:

1. na Unidade Escolar: para os servidores efetivos e profissionais contratados lotados na Escola, a exceção dos componentes da Direção Escolar, competindo à Direção Escolar a análise e deferimento do pedido;
2. na SEMED: para os componentes da Direção Escolar e para os servidores em exercício na Sede da Secretaria, sendo de competência da Secretaria Municipal de Educação a análise e deferimento do pedido.

Art. 65. A Direção Escolar deverá enviar, mensalmente, à Coordenadoria de Recursos Humanos da SEMED a relação de servidores efetivos e profissionais contratados que usufruíram folga natalícia no mês.
Art. 66. Sempre que a data do aniversário do servidor ocorrer em dia não útil, a folga poderá ser deferida posteriormente.
Art. 67. A folga de aniversário somente poderá ser concedida, mediante autorização expressa da Chefia imediata e, quando for conveniente para o bom andamento dos serviços.
Art. 68. O servidor terá um prazo máximo de 01 (um) ano após a data do seu aniversário natalício para fazer gozo deste beneficio.
Art. 69. O ato administrativo de concessão deverá ser elaborado e arquivado na pasta funcional do Servidor.

SEÇÃO II
DA DOAÇÃO DE SANGUE

Art. 70. Para concessão de abono em razão de doação de sangue o servidor efetivo, o profissional contratado e o servidor nomeado para exercício de cargo comissionado, deverão justificar a sua ausência ao trabalho, conforme requerimento disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Divinópolis (www.divinopolis.mg.gov.br) ; guia "SERVIDOR" "Documentos e Formulários" "Afastamentos" REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO, preenchendo-o em 02 (duas) vias.
Art. 71. A solicitação de abono deverá ser protocolizada, juntamente com o Atestado de Doação de Sangue, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sendo de competência desta Secretaria a análise do pedido e a sua validação.
Art. 72. O servidor, o profissional contratado e o servidor nomeado para exercício de cargo comissionado deverão usufruir o abono pela doação de sangue obrigatoriamente no dia da doação.
Art. 73. É vedada nova concessão do abono para doação de sangue nos seguintes prazos:
a) 90 (noventa) dias entre uma doação de sangue total e outra, até no máximo três vezes em um período de 12 (doze) meses, no caso de mulheres;
b) 60 (sessenta) dias entre uma doação de sangue total e outra, até no máximo quatro vezes em um período de 12 (doze) meses, no caso de homens;
c) Pessoas com mais de 60 anos, independentemente do sexo, somente poderão doar sangue, respeitando o intervalo mínimo de seis meses entre as doações.
Art. 74. Compete à Secretaria Municipal de Educação - SEMED produzir Ato Administrativo de concessão.

Parágrafo Único – Cópia do Ato Administrativo do abono em razão de doação de sangue deverá ser arquivada na pasta do servidor.

SEÇÃO III
DA FOLGA DA ELEIÇÃO

Art. 75. Para usufruir folga em razão de convocação pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, para trabalhar durante eleição, o servidor, o profissional contratado, ou servidor nomeado para exercício de cargo comissionado deverão acessar o endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Divinópolis (www.divinopolis.mg.gov.br), acessar a guia "SERVIDOR" na parte superior direita da página, Documentos e Formulários" "Afastamentos" escolher o formulário "REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO" e preencher em 02 (duas) vias, marcando a opção "Compensação Eleitoral", obedecendo ainda aos seguintes procedimentos e condições:
a) O servidor, o profissional contratado, ou servidor nomeado para exercício de cargo comissionado deverão protocolizar o pedido de compensação eleitoral, juntamente com cópia autenticada do Atestado da Justiça Eleitoral, na Secretaria da Unidade Escolar e no protocolo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme o caso.
b) A solicitação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED deverá ser feita com no mínimo 10 dias de antecedência pela Direção Escolar, sob pena de indeferimento, salvo autorização especial concedida pelo Secretário Municipal de Educação.
c) Em caso de cancelamento da solicitação, o prazo deverá ser de, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência.
d) No caso de Servidor lotado em Unidade Escolar, o requerimento deverá ter despacho de anuência do Diretor da Unidade e deferimento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
e) Compete ao Diretor ou à chefia imediata a análise de conveniência da concessão, devendo o indeferimento do pedido ser devidamente justificado.
f) Somente fará jus à compensação eleitoral o servidor, o profissional contratado, ou servidor nomeado para exercício de cargo comissionado que estava prestando serviço na Prefeitura Municipal de Divinópolis por ocasião do pleito eleitoral.
g) O servidor detentor de um cargo, mas exercendo suas atividades em mais de uma Unidade Escolar ou o servidor detentor de dois cargos exercidos na mesma Unidade Escolar ou em Unidades Escolares diferentes não fará jus ao desdobramento da compensação eleitoral, devendo usufruir do aludido benefício, no mesmo dia e em todos os locais de trabalho, simultaneamente.
h) O gozo consecutivo dos dias inerentes à compensação eleitoral fica condicionado a anuência da chefia imediata ou da Secretaria Municipal de Educação - SEMED que poderá indeferir o pedido, considerando razões de interesse público, devidamente justificadas.
§1° O servidor, o profissional contratado, ou servidor nomeado para exercício de cargo comissionado, nomeado pelo juízo eleitoral que estiver afastado de suas atividades por licença médica na data das eleições, deverá obrigatoriamente, apresentar a licença médica ao juízo eleitoral, solicitando dispensa do ato convocatório.
Art. 76. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED produzirá Ato Administrativo da concessão, cuja cópia do Ato Administrativo de concessão de folga de eleição deverá ser arquivada na pasta do servidor.

SEÇÃO IV
DAS LICENÇAS MÉDICAS E AFASTAMENTOS LEGAIS

Art. 77. As licenças médicas são os afastamentos previstos em Lei que demandam procedimentos próprios e a liberação da Instituição empregadora através do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, INSS ou DIVIPREV.

Parágrafo Único. As licenças passíveis de previsão, tais como licença maternidade ou cirurgias eletivas, deverão ser informadas à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na primeira semana do mês, através de ofício contendo informações sobre o cargo, o turno de trabalho, tipo de licença, número de horas/atividades do cargo e horário das aulas.
Art. 78. Em caso de afastamento, por motivo de licença médica, o servidor, o profissional contratado e o servidor nomeado para exercício de cargo comissionado deverão comunicar, no mesmo dia de deferimento da licença, ao Diretor de Escola ou gestor do órgão de lotação, o período de sua licença.

Parágrafo Único. A regularização do afastamento junto ao Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador (CRESST) e da Secretaria Municipal de Educação - SEMED deverá seguir as orientações estabelecidas pelo CRESST/SEMAD.

Art. 79. Considerando legislações específicas, a licença maternidade será de 180 dias para servidoras estatutárias e para profissionais contratadas.
§ 2º. A servidora efetiva adotante fará jus a 120 (cento e vinte) dias de afastamento, em caso de adoção de criança com até dois anos de idade, e 60 dias de afastamento, para crianças acima de dois anos, sem prejuízo da remuneração.
Art. 80. O servidor estatutário, o profissional contratado e o servidor nomeado para exercício de cargo comissionado, farão jus à licença paternidade de 5 (cinco) dias, a contar da data do nascimento ou adoção de filho.

Parágrafo Único. A licença a que se refere o caput deste artigo fica condicionada ao protocolo de solicitação que deverá ocorrer até o 3º dia útil após o nascimento ou adoção, acompanhado de cópia da certidão de registro civil e o CPF do bebê.
Art. 81. Mediante solicitação expressa ao chefe imediato, através de preenchimento de formulário padrão, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, o servidor poderá ser liberado para participação em reunião de avaliação do desempenho escolar dos filhos menores, regularmente matriculados, desde que devidamente atestado pela escola, e não implique em dispensa do aluno, nem interfira na organização escolar, sendo obrigatória a reposição da carga horária deste servidor.
Art. 82. Sem qualquer prejuízo na remuneração, poderão ausentar-se do serviço por 8 (oito) dias, os servidores efetivos e profissionais contratados, por ocasião de seu casamento, ou falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, sogro, sogra, filhos, enteados, menor sob sua guarda ou tutela e irmãos.
Art. 83. Atendida as prerrogativas elencadas no art. 146 da Lei Complementar 009/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, o servidor que desejar usufruir de licença prêmio deverá requerer o aludido afastamento, no protocolo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, respeitando os seguintes prazos e requisitos:
a) de 1º (primeiro) de agosto a 29 (vinte e nove) de novembro de cada ano, quando o gozo estiver previsto para o primeiro semestre do ano subsequente;
b) de 2 (dois) de janeiro a 30 (trinta) de maio, quando o gozo estiver previsto para o segundo semestre do ano em curso.
§ 1º. Feita a análise de legalidade e possibilidade financeira será organizada uma escala de conveniência e oportunidade para concessão do benefício, considerando a ausência de prejuízos, a possibilidade financeira ou interferência na continuidade e prestação do serviço público e a existência de servidores disponíveis para absorção das funções desempenhadas pelo servidor afastado.
§ 2º. Havendo mais de um servidor interessado e apto a gozar Licença Prêmio na Unidade Escolar, ou nos demais segmentos de gestão, serão considerados, para liberação os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
§ 3º. O requerimento a que se refere o caput deste artigo poderá ser cancelado mediante solicitação expressa do servidor, protocolada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desde que esta ocorra com 15 (quinze) dias de antecedência, sob pena de gozo compulsório do benefício.
Art. 84. A apresentação de atestados médicos e declaração de comparecimento encontram-se normatizados pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Art. 85. O procedimento para requerimento de LIP - Licença para Tratar de Interesse Particular (licença sem vencimento), será orientado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

SEÇÃO V
DO RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR
Art. 86. O servidor afastado por licença para tratar de interesse particular deverá, para o retorno ao trabalho, apresentar-se pessoalmente junto à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e protocolar seu pedido com, no mínimo, 30 dias de antecedência da data prevista para seu retorno.
Art. 87. O pedido de retorno do servidor de LIP - Licença para Tratar de Interesse Particular deverá ser enviado ao Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST para o agendamento de exame ocupacional de retorno ao trabalho.

Parágrafo Único. O servidor deverá realizar exames clínicos de retorno ao trabalho, conforme solicitações do médico do trabalho do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, devendo os aludidos exames serem conclusivos sobre a aptidão ou inaptidão do servidor.
Art. 88. Em situações de inaptidão, o Servidor deverá ser encaminhado para Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF para abertura de processo.
Art. 89. Estando o servidor apto para retorno ao trabalho, será emitido ofício de encaminhamento pela Diretoria de Administração à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a quem compete a análise de vagas e o encaminhamento do servidor para o trabalho.
§1º - Compete à Secretaria Municipal de Educação - SEMED indicar as vagas para a escolha da nova lotação do servidor, de acordo com as determinações estabelecidas nesta Resolução.
§2º - O Ato administrativo deverá ser publicado, informando o retorno da licença para tratar de interesse particular, a data e a nova lotação do servidor.
§3º Somente após a publicação do Ato Administrativo é que serão inseridos na folha de pagamento os dados referentes ao retorno do servidor.

SEÇÃO VI
DAS FÉRIAS DOS SERVIDORES VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Art. 90. Os períodos de férias regulamentares dos servidores vinculados às Unidades Escolares, dos servidores vinculados ao Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora “Maria Fernanda de Azevedo” – CEAE e ao Programa Integração AABB Comunidade, deverão estar em consonância com a legislação que regulamenta o Calendário Escolar Anual, conforme o caso, ou em consonância com as disposições desta Resolução, observadas as especificidades e direitos inerentes a cada cargo.

Parágrafo Único. Os demais servidores da Educação deverão usufruir do gozo de férias regulamentares nos termos da Lei Complementar 009/1992, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal 7290/2011 - Plano de Carreira, Cargos e Salários da Educação e nos termos desta Resolução.
Art. 91. O servidor que exerce o cargo comissionado de Diretor de Escola, Diretor Pedagógico, bem como a função gratificada de Vice - Diretor usufruirá férias da seguinte forma:
a) 20 (vinte) dias consecutivos em janeiro, a partir do primeiro dia útil do citado mês;
b) 15 (quinze) dias consecutivos em julho;
c) 10 (dez) dias consecutivos, a serem estabelecidos de acordo com a conveniência administrativa e com anuência do (a) Secretário (a) Municipal de Educação.
§ 1º. A Unidade Escolar deverá enviar à Secretaria Municipal de Educação - SEMED as datas estabelecidas para as férias da Direção Escolar, conforme estabelecido na alínea “c” deste artigo, mediante ofício de solicitação protocola do no citado órgão, até o último dia útil de fevereiro do ano corrente, referente às férias a serem usufruídas.

§ 2º. Mediante solicitação motivada, e a critério da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a distribuição de férias a que se refere o caput deste artigo poderá ser alterada.
Art. 92. As férias do Auxiliar de Serviço II e Servente Escolar vinculados às Unidades Escolares serão usufruídas, do dia 27 (vinte e sete) do mês de dezembro de 2018 até o dia 25 (vinte e cinco) do mês de janeiro de 2018, perfazendo 30 (trinta) dias consecutivos de férias e de 15 (quinze) dias consecutivos no mês de julho, de acordo com a legislação de Calendário Escolar do ano vigente. (era Art. 105)

Parágrafo Único. Para usufruto de férias o Auxiliar de Serviço I e o Auxiliar de Serviço II devem seguir os procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Art. 93. Perderá o direito ao gozo de férias o servidor que faltar injustificadamente mais de 40 (quarenta) dias ao serviço, durante o período aquisitivo, interpoladamente.
Art. 94. É proibida a acumulação de férias, salvo por imperiosa necessidade do serviço e pelo máximo de 02 (dois) períodos, atestada por escrito, a necessidade pelo chefe imediato do servidor.
§ 1°. A licença obtida por mais de 180 (cento e oitenta) dias para tratamento de saúde ou por acidente em serviço durante o período aquisitivo, elide o direito a férias.
§ 2°. A licença obtida por mais de 120 (cento e vinte) dias por motivo de doença em pessoa da família dentro do período aquisitivo, elide o direito às férias.
§3º. Perderá o direito às férias o servidor que tiver obtido as licenças na Prestação do serviço militar, nas atividades políticas, e para tratar de interesses particulares.
Art. 95. Os Auxiliares de Serviço I e II, exercendo funções na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e no Centro Especializado de Atendimento Educacional - CEAE e no Programa Integração AABB Comunidade deverão programar seus períodos de férias junto à coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, com 60 (sessenta) dias de antecedência.
Art. 96. Os servidores da educação detentores dos cargos de Secretário Escolar, Técnico em Informática, Técnico Escolar, os readaptados para Técnico Escolar e os que estão em Reajustamento Funcional por Laudo Médico, exercendo funções na Secretaria Escolar, nos laboratórios de informática e na Biblioteca Escolar usufruirão da concessão de férias em dois períodos, sendo um período de 15 (quinze) e o outro de 30 (trinta) dias, ou de três períodos de 15 (quinze) dias, conforme escala a ser organizada por cada Unidade Escolar.

Parágrafo Único. A Secretaria Escolar deverá estar aberta para atendimento ao público, a partir do dia 17 (dezessete) de janeiro de 2019.
Art. 97. Os servidores da educação do quadro da saúde, exercendo funções em Unidades Escolares ou no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" - CEAE usufruirão de 30 (trinta) dias de férias, no período de 2 (dois) de janeiro a 31 (trinta e um) de janeiro de 2019.
Art. 98. As servidoras vinculadas às Unidades Escolares que estejam de licença maternidade, durante o período concessivo de férias coletivas, usufruirão férias regulamentares ao término da licença maternidade, desde que tenha sido completado o período aquisitivo de direito a férias.
Art. 99. Os casos omissos serão definidos pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

SEÇÃO VII
DO RECESSO ESCOLAR EM OUTUBRO E DEZEMBRO
Art. 100. Os servidores lotados nas Unidades Escolares, no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE e no Programa Integração AABB Comunidade; à exceção do Auxiliar de Serviço I, terão direito ao recesso escolar de outubro do ano corrente, conforme estabelecido no Calendário Escolar vigente.
Art. 101. As Unidades Escolares, o Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" - CEAE e o Programa Integração AABB Comunidade; deverão funcionar nos dias 27 e 28 do mês de dezembro de 2018, no horário de 7 (sete) às 13 (treze) horas.
§ 1º. A Direção Escolar, os responsáveis pelas demais instituições, o Secretário Escolar, Técnico em Informática, Técnico Escolar, os readapta dos para Secretário Escolar e os que estão em Reajustamento Funcional por Laudo Médico exercendo funções na Secretaria Escolar e na Biblioteca Escolar deverão estar presentes no período a que se refere o caput deste artigo, para o atendimento à comunidade escolar e na conclusão dos trabalhos administrativos.
§ 2º. A Direção Escolar e os responsáveis pelas demais instituições poderão convocar ao trabalho nos dias posteriores ao Natal, até o final do mês de dezembro do corrente ano, os servidores que não concluíram, até o término do ano escolar, as atividades que lhe são pertinentes. (tirou Laboratório de Informática)
§ 3º. Os servidores em Reajustamento Funcional por Laudo Médico exercendo funções na Secretaria Escolar e Biblioteca Escolar compensarão os dias 27 e 28 de dezembro de 2018, no decorrer do ano, em data estabelecida com antecedência mínima de 2 (dois) dias junto a Direção Escolar.

CAPITULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 102. O horário de trabalho dos profissionais lotados nas Unidades Escolares, no Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE, no Centro de Referência dos Profissionais da Educação - CRPE e no Programa Integração AABB Comunidade fica diretamente vinculado ao horário de funcionamento da Instituição, salvo autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 103. As horas extras e/ou banco de horas só poderão ser gerados com autorização expressa da Secretária Municipal de Educação.
Art. 104. O professor em reajustamento funcional por laudo médico na função de apoio a alunos de inclusão e o profissional contratado como Assistente Educacional, dentro de sua formação específica, poderão atuar eventualmente em atividades de apoio ao professor, ao Supervisor Orientador de ensino ou ao Diretor de Escola, quando da ausência do aluno assistido, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 105. Nenhum Diretor de Escola poderá alterar o número de Horas/Atividades dos servidores em exercício na Unidade Escolar sob pena de arcar pessoalmente com a despesa autorizada.
Art. 106. É expressamente proibida a permanência de parentes de servidor na instituição em que exerce funções, durante o horário de trabalho.
§ 1º. Compete à chefia imediata coibir o que estabelece o caput do artigo.
§ 2º. A chefia imediata advertirá oralmente o servidor e se comprovada a reincidência, o servidor será oficialmente advertido.
Art. 107. Esta Resolução deverá ser amplamente divulgada, competindo ao Diretor de Escola e aos responsáveis pelas instituições o seu fiel cumprimento.
Art. 108. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, novembro de 2018.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
INSTRUÇÕES E ESCLARECIMENTOS
I. DA PUBLICIDADE DA RESOLUÇÃO

A Chefia imediata do servidor deverá dar-lhe ciência desta Resolução que estabelece a política de organização administrativa, de recursos humanos, as normas para a organização do quadro de pessoal das Unidades Escolares da rede municipal de ensino de Divinópolis e do contrato administrativo temporário, a partir de 1° de dezembro de 2018 e dá outras providências. (alterou para 2018)

II. CONSIDERAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS
Em caso de dúvida no preenchimento dos formulários anexos a esta Resolução, o interessado deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Recursos Humanos - RH/Gerência de Planejamento, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Os formulários impressos, assinados pelo responsável pelo preenchimento e pelo Diretor de Escola, deverão ser protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Todas as informações solicitadas nos formulários devem ser preenchidas. O Diretor de Escola será responsabilizado, caso haja eliminação, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de quadro que não estiver corretamente preenchido.
As solicitações de transferência anteriores ao cronograma estabelecido nesta Resolução serão desconsideradas.

III. OBSERVAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS NA ORGANIZAÇÃO PARA O ANO DE 2018
A) Número de Horas/Atividades dos Educadores II - por Disciplina e Educador IB - por Área. Nenhum professor tem direito, automaticamente, a carga horária maior que 18 (dezoito) horas/atividades semanais, ou seja, de 81 (oitenta e uma) horas/atividades mensais. Carga horária acima de 18 horas/aulas semanais (81 horas/atividades mensais) somente por exigência do Plano Curricular ou em outras situações, após autorização da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
B) Plano Curricular O Plano Curricular deve ter como parâmetro, prioritariamente, as necessidades do educando e não a distribuição de aulas para o professor. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED poderá indicar alterações no Plano Curricular, caso necessário.
C) Contagem de Tempo O servidor que solicitou transferência, ou que será transferido de ofício por reorganização escolar e que tem tempo de contrato na rede municipal, deve solicitar às escolas, onde trabalhou como contratado, esta contagem de tempo, conforme modelo disponibilizado, e anexá–la ao formulário de solicitação de transferência. Não será computado o tempo de serviço de contrato que não estiver de acordo com as orientações desta Resolução.

ATENÇAO: Como houve greve em 2016 e reposição dos dias paralisados, o preenchimento de contagem de tempo deste período deve seguir a orientação no Ofício Circular Nº. 48/2016.
D) Servidor Disponibilizado por descumprimento às normas estabelecidas em legislação A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, assegurando ao acusado direito à ampla defesa e contraditório. Para colocar um servidor à disposição por descumprimento do elencado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Divinópolis, nesta Resolução e seus anexos, a chefia imediata do servidor deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, após todos os registros feitos em atas específicas, relatando as ocorrências feitas pelo servidor que estão em desacordo com a legislação vigente.

IV. CARGOS VAGOS
Os cargos vagos devem estar em consonância com o comporta estabelecido para o ano de 2018. Somente serão considerados como cargos vagos para o início de 2018 aqueles cargos que já autorizados pela SEMED, não têm servidores efetivos para ocupá-los, cargos estes, derivados de aposentadoria, readaptação funcional por Laudo Médico, exoneração, ampliação de turmas ou outros.

V**. DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES, DO CEAE E DO PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE, EM JANEIRO DE 2018**
As Unidades Escolares, o CEAE e o Programa Integração AABB Comunidade funcionarão, a partir de 17 de janeiro de 2019 até o início do ano escolar de 2019, no horário de 7h às 13h.

Divinópolis, novembro de 2018.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II
1. CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE TURMAS E DEFINIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS

1.1. A ENTURMAÇÃO OBSERVARÁ OS SEGUINTES PARÂMETROS LEGAIS:
A) na Educação Infantil:
Creche
Crianças de 2 anos: 10 (dez) a 12 (doze) alunos por turma;
Crianças de 3 anos: 16 (dezesseis) a 18 (dezoito) alunos por turma;
1° Período - Crianças de 4 anos: 20 (vinte) a 22 (vinte e dois) alunos por turma;
2° Período - Crianças de 5 anos: 25 (vinte e cinco) a 27 (vinte e sete) alunos por turma;

B) no Ensino Fundamental:
1º Ciclo: Anos iniciais do Ensino Fundamental: 22 (vinte e dois) a 27 (vinte e sete) alunos por turma.
2º Ciclo: Anos iniciais do Ensino Fundamental: 28 (vinte e oito) a 33 (trinta e três) alunos por turma.
3° Ciclo: Anos finais do Ensino Fundamental: 33 (trinta e três) a 38 (trinta e oito) alunos por turma.
C) na Educação Especial: .
Educação Infantil: de 04 (quatro) a 08 (oito) alunos por turma.
Ensino Fundamental: de 08 (oito) a 12 (doze) alunos por turma.
D) na Sala Recurso: de 15 a 30 alunos.

E) na Educação de Jovens e Adultos:
1° Segmento: 20 alunos
2° Segmento: 25 alunos

2. QUADRO DE PESSOAL
O número máximo de cargos/funções autorizados para assegurar o funcionamento das Unidades Escolares e demais órgãos, é o relacionado a seguir:
2.1 . ENSINO REGULAR
2.1.1 – DIRETOR DE ESCOLA
a) Diretor de Escola I: Unidade Escolar com até 250 alunos;
b) Diretor de Escola II: Unidade Escolar de 251 a 650 alunos;
c) Diretor de Escola III: Unidade Escolar acima de 650 alunos.
2.1.2. DIRETOR PEDAGÓGICO
a) Diretor Pedagógico I: Unidade Escolar de 300 a 699 alunos;
b) Diretor Pedagógico II: Unidade Escolar acima de 700 alunos.
2.1.3. RESPONSÁVEIS PELO CEAE, E PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE.
O Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE e o Programa Integração AABB Comunidade contarão com um Responsável.
O Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE contará com um Corresponsável.
2.1.4. VICE - DIRETOR
A) Para a quantificação de vice-diretores necessários para assegurar o funcionamento das escolas, levar-se- á em consideração o número de alunos e o número de turnos:
. a partir de 150 alunos: 01 Vice - Diretor
. As Unidades Escolares que atendem em três turnos e contam com mais de 400 alunos, poderão ter dois vice-diretores.
B) O número de alunos e de turnos a ser considerado para fins do quantitativo de Vice – Diretor será o registrado no Sistema Oficial utilizado na Secretaria Municipal de Educação.

2.1.5 – SECRETÁRIO DE ESCOLA
. 01 (um) Secretário ou um Técnico Escolar com autorização para secretariar, para cada Unidade Escolar que atende o Ensino Fundamental.

2.1.6 - SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE
. 01 (um) por turno, para as Unidades Escolares que atendem o Ensino Fundamental.
. 01 (um) por turno para o Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE.

Observação: As Unidades Escolares que atenderem concomitantemente, num único turno, turmas de Educação Infantil e, somente uma turma do Ensino Fundamental, não terão direito a Supervisor Orientador de Ensino nesse turno.

2.1.7 - PROFESSOR REGENTE DE TURMA OU DE AULAS
O número de cargos de Professor Regente de Turma ou de Aulas será o necessário para atender as turmas autorizadas para o funcionamento da Unidade Escolar, do Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora "Maria Fernanda de Azevedo" – CEAE, inclusive as de Projetos autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

2.1.8 – PROFESSOR EVENTUAL
Na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, cada Unidade Escolar contará com 01 (um) eventual por turno.
O Professor Eventual, além das substituições de docentes, deve colaborar com o Supervisor Orientador de Ensino nas atividades de intervenção pedagógica com os alunos.

2.1.9 – TÉCNICO ESCOLAR PARA A BIBLIOTECA ESCOLAR
Até 249 alunos – 1 (um)
De 250 a 449 alunos -2 (dois)
Acima de 450 alunos – 3 (três).
Para as Unidades Escolares que atendem exclusivamente a Educação Infantil, será autorizado servidor em reajustamento por laudo médico que irá responsabilizar-se pelo o serviço relativo à secretaria escolar.

2.1.10. TÉCNICO ESCOLAR PARA A SECRETARIA
Até 249 alunos -1
De 250 a 449 alunos -2
Acima de 450 alunos – 3.
Para as Unidades Escolares que atendem exclusivamente a Educação Infantil, será autorizado técnico escolar, de acordo com a disponibilidade da Rede Municipal, cabendo ao diretor e ao servidor em reajustamento por laudo médico da referida escola, responsabilizar-se por todo o serviço relativo à secretaria escolar.

2.1.11 – SERVENTE ESCOLAR/AUXILIAR DE SERVIÇOS II/TERCEIRIZADOS
Será autorizado 01 (um) Servente Escolar/Auxiliares de Serviços II/Terceirizados para cada Unidade Escolar, mais o quantitativo a seguir:
81 a 120 alunos 2
121 a 160 alunos 3
161 a 280 alunos 5
281 a 400 alunos 6
401 a 530 alunos 7
531 a 720 alunos 8
Acima de 720 alunos 9
PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE: 2
PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB COMUNIDADE: 3
RAIO DE SOL: 1 para cada duas turmas e mais um por turno

OBSERVAÇÕES
1) As Unidades Escolares que funcionam em um único turno, com menos de 50 alunos, terão direito a somente um Servente/Auxiliar de Serviços/Terceirizado, não fazendo jus ao estabelecido na tabela do item 2.1.11.
2) As Unidades Escolares que funcionam em três turnos terão direito a mais 1(um) Servente/Auxiliar de Serviços/Terceirizado.
3) A Unidade Escolar que funciona com Tempo Integral terá direito a mais 2(dois) Serventes/Auxiliar de Serviços/Terceirizado.
4) As Unidades Escolares que funcionarão com turmas de Tempo Integral terão direito a mais 1(um) Servente/Auxiliar de Serviços/Terceirizado além do quantitativo estabelecido no quadro item 2.1.11.

2.1.14 – Assistente Educacional
a) De acordo com a necessidade do educando público alvo da Educação Inclusiva.
b) A unidade de educação infantil de tempo integral terá 2 (dois) assistentes educacionais.

2.1.15 – Estagiário
De acordo com a necessidade do educando..

2.1.15. Compete à Secretaria Municipal de Educação - SEMED
a. Identificar e mapear a demanda de alunos com deficiência e Transtorno Global do Desenvolvimento TGD, com base nas informações do cadastro escolar, da matrícula no Educacenso e da análise do fluxo escolar, para o planejamento da oferta de AEE na rede municipal.
b. Prever e prover no Plano Anual de Atendimento, turma reduzida nos casos onde houver mais de três alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento enturmados, que não estejam assistidos por Assistente Educacional ou estagiário autorizado. A provisão deverá considerar o número de alunos na turma, o grau de deficiência, o nível de dependência dos alunos e o espaço físico disponível na escola.

Divinópolis, novembro de 2018.

Divinópolis, novembro de 2018.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ORGANIZAÇÃO RECURSOS HUMANOS PARA O ANO 2019

PARA QUEM	SITUAÇÃO	DATA	Horário	ONDE
DIREÇÃO ESCOLAR	Protocolo dos formulários devidamente preenchidos	28 e 29 de novembro2018	12 às 18h	Coordenadoria de RH
SERVIDOR SOLICITANDO TRANSFERÊNCIA	Protocolo do Formulário de Solicitação de Transferência	12 a 23 de novembro2018	12h às 18h	Serviço de Protocolo da SEMED
SERVIDORES DISPONIBILIZADOS POR REORGANIZAÇÃO ESCOLAR	Auxiliar de Serviço I e II, na função.	11 de dezembro 2018	13h	Auditório da SEMED e Salas 21 e 23 (3º Andar da SEMED)
	Servente Escolar, na função.	11 de dezembro 2018	13h	
	Auxiliar de Serviço II e Servente Escolar em Reajustamento Funcional por Laudo Médico	11 de dezembro 2018	15h	
	Técnico Escolar	11 de dezembro 2018	8h	
	Secretário Escolar	11 de dezembro 2018	8h	
	Auxiliar de Ensino	11 de dezembro 2018	8h40	
	Reajustamento Funcional por Laudo Médico na Secretaria e Biblioteca	11 de dezembro 2018	9h	
	Reajustamento Funcional por Laudo Médico atendendo aluno de inclusão	11 de dezembro 2018	9h	
	SOE - Supervisor Orientador de Ensino	11 de dezembro 2018	10h	
	Professor - PAEIAIEF	11 de dezembro 2018	13h	
	Professor – Educador II e Educador IB	11 de dezembro 2018	16h	
SERVIDORES LOTADO PROVISORIAMENTE, EVENTUAL DA SEMED, CARGO PARALISADO SEM LOTAÇÃO DEFINIDA.	Auxiliar de Serviço I e II, na função.	12 de dezembro 2018	13h	
	Servente Escolar, na função.	12 de dezembro 2018	13h	
	Auxiliar de Serviço II e Servente Escolar em Reajustamento Funcional por Laudo Médico	12 de dezembro 2018	15h	
	Técnico Escolar	12 de dezembro 2018	8h	
	Secretário Escolar	12 de dezembro 2018	8h	
	Auxiliar de Ensino	12 de dezembro 2018	8h40	
	Reajustamento Funcional por Laudo Médico na Secretaria e Biblioteca	12 de dezembro 2018	9h	
	Reajustamento Funcional por Laudo Médico atendendo aluno de inclusão	12 de dezembro 2018	9h	
	SOE - Supervisor Orientador de Ensino	12 de dezembro 2018	10h	
	Professor - PAEIAIEF	12 de dezembro 2018	13h	
	Professor – Educador II e Educador IB	12 de dezembro 2018	16h	
SERVIDOR QUE SOLICITAR TRANSFERÊNCIA	Auxiliar de Serviço I e II, na função.	13 de dezembro 2018	8h	Auditório da SEMED e Salas 21 e 23 (3º Andar da SEMED)
	Servente Escolar, na função.	13 de dezembro 2018	8h	
	Auxiliar II e Servente Escolar em Reajustamento Funcional por Laudo Médico	13 de dezembro 2018	10h	
	Técnico Escolar	13 de dezembro 2018	8h	
	Secretário Escolar	13 de dezembro 2018	8h	
	Auxiliar de Ensino	13 de dezembro 2018	9h	
	Reajustamento Funcional por Laudo Médico na Secretaria e Biblioteca	13 de dezembro 2018	10h	
	Reajustamento Funcional por Laudo Médico atendendo aluno de inclusão			
	SOE - Supervisor Orientador de Ensino	13 de dezembro 2018	11h	
	Professor - PAEIAIEF	14 de dezembro 2018	8h	
	Educador III – Educação Física	14 de dezembro 2018	13h	
	Educação IB - Ciências Biológicas	14 de dezembro 2018	13h30	
	Educação IB - Ciências Exatas	14 de dezembro 2018	14h	
	Educação IB - Lingüística e Letras Educador II - Inglês	14 de dezembro 2018	15h	
	Educação IB - Ciências Humanas (Geografia, História, Por Área e Ensino Religioso)	14 de dezembro 2018	16h	
RETORNO DE CEDIDO	Auxiliar de Serviço I e II, na função.	17 de dezembro 2018	8h	Auditório da SEMED e Salas 21 e 23 (3º Andar da SEMED)
	Servente Escolar, na função.	17 de dezembro 2018	8h	
	Auxiliar de Serviço II e Servente Escolar em Reajustamento Funcional por Laudo Médico	17 de dezembro 2018	8h	
	Técnico Escolar	17 de dezembro 2018	8h	
	Secretário Escolar	17 de dezembro 2018	8h30	

	Auxiliar de Ensino	17 de dezembro 2018	9h	
	Reajustamento Funcional por Laudo Médico na Secretaria e Biblioteca	17 de dezembro 2018	9h	
	Reajustamento Funcional por Laudo Médico atendendo aluno de inclusão			
	SOE - Supervisor Orientador de Ensino	17 de dezembro 2018	9h30	
	Professor - PAEIAIEF	17 de dezembro 2018	10h	
	Educador II e Educador IB por Área (TODAS ÁRAS E DISCIPLINAS)	17 de dezembro 2018	10h30	
RETORNO DE LIP	Auxiliar de Serviço I e II, na função.	17 de dezembro 2018	8h	Auditório da SEMED e Salas 21 e 23 (3º Andar da SEMED)
	Servente Escolar, na função.	17 de dezembro 2018	8h	
	Auxiliar de Serviço II e Servente Escolar em Reajustamento Funcional por Laudo Médico	17 de dezembro 2018	8h	
	Técnico Escolar	17 de dezembro 2018	8h	
	Secretário Escolar	17 de dezembro 2018	8h30	
	Auxiliar de Ensino	17 de dezembro 2018	9h	
	Reajustamento Funcional por Laudo Médico na Secretaria e Biblioteca	17 de dezembro 2018	9h	
	Reajustamento Funcional por Laudo Médico atendendo aluno de inclusão			
	SOE - Supervisor Orientador de Ensino	17 de dezembro 2018	9h30	
	Professor - PAEIAIEF	17 de dezembro 2018	10h	
	Educador II e Educador IB por Área (TODAS ÁRAS E DISCIPLINAS)	17 de dezembro 2018	10h30	
1ª Contratação de Assistente Educacionais e Professores para 2019	Assistente Educacional	16/01/2019 - 4ª feira	9h	E. M. "Oribes Batista Leite", Rua Itambé, Nº. 81 Bairro Ipiranga
	PAEIAIEF - Código 101	16/01/2019 - 4ª feira	13h	
	PAEIAIEF - Código 102	16/01/2019 - 4ª feira	15h	
	PAEIAIEF – Código 103	16/01/2019 - 4ª feira	17h	
	Ed. IB - Ciências Humanas	17/01/2019 - 5ª feira	9h	
	Ed. IB - Ciências Exatas	17/01/2019 - 5ª feira	13h	
	Ed. II - Educação Física	17/01/2019 - 5ª feira	14h	
	Ed. IB - Ciências Biológicas	17/01/2019 - 5ª feira	16h	
	Ed. IB - Lingüísticas e Letras	17/01/2019- 5ª feira	17h	
	Ed. II - Inglês	17/01/2019 - 5ª feira	17h	
2ª Contratação de Assistente Educacionais e Professores para 2019	Assistente Educacional	23/01/2019 - 4ª feira	9h	E. M. "Oribes Batista Leite", Rua Itambé, Nº. 81 Bairro Ipiranga
	PAEIAIEF - Código 101	23/01/2019 - 4ª feira	13h	
	PAEIAIEF - Código 102	23/01/2019 - 4ª feira	15h	
	PAEIAIEF – Código 103	23/01/2019 - 4ª feira	17h	
	Ed. IB - Ciências Humanas	24/01/2019 - 5ª feira	9h	
	Ed. IB - Ciências Exatas	24/01/2019 - 5ª feira	13h	
	Ed. II - Educação Física	24/01/2019 - 5ª feira	14h	
	Ed. IB - Ciências Biológicas	24/01/2019 - 5ª feira	16h	
	Ed. IB - Lingüísticas e Letras	24/01/2019 - 5ª feira	17h	
	Ed. II - Inglês	24/01/2019 - 5ª feira	17h	

Divinópolis, novembro de 2018.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:081FF6C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PONTUAÇÃO CURRÍCULO/ TÍTULOS - ETAPA I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 09/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N° 09/2018

PONTUAÇÃO CURRÍCULO/ TÍTULOS - ETAPA I
CRIANÇA FELIZ

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Ana Carolina Rodrigues Alvim	5,0 pontos
Ana Tereza da Silva Almeida	0,0 ponto
Bianca de Oliveira Araújo	2,0 pontos
Bruna Dias de Miranda	0,0 ponto
Bruna Regina Simplício da Silva	10,0 pontos
Carla Rodrigues Monteiro	2,0 pontos
Carolina B. Maneguite	0,0 ponto
Claudia Aparecida Beto Macedo	2,0 pontos
Daniel Pedrosa Lisboa Dias	2,0 pontos
Daniela Guimarães de Oliveira Anjos	0,0 ponto
Daniele Nogueira da Silva	0,0 ponto
Débora Bedendo Pereira	1,0 ponto
Débora Ferrari Mendes	0,0 ponto
Edyara Melo de Castro Correia	0,0 ponto
Elaine Pereira Bonfim	2,0 pontos
Elenilma Regina de Oliveira	0,0 ponto
Francisco de Paula Pereira	0,0 ponto
Gabriela Sobral Couto	0,0 ponto
Graziela Pinto Machado	3,0 pontos
Ilda Aceti Cardozo do Rego	3,0 pontos
Indiara Aparecida Guimarães Barbosa	0,0 ponto
Ingrid Aparecida da Silva Santos	0,0 ponto
Ivanir Moreira	0,0 ponto
Janaina Aparecida Correa Montan	1,0 ponto

Jerica Aparecida Siqueira de Andrade	2,0 pontos
Josélia Aparecida Silva Ferreira	10,0 pontos
Josiane Montes Vargas	2,0 pontos
Karolina da Silva Anjos	3,0 pontos
Laís Vieira Ramalho	3,0 pontos
Larissa Aparecida Louzada de Abreu	1,0 ponto
Larissa Botelho dos Reis	3,0 pontos
Layanne de Castro Carraro	6,0 pontos
Leidyane Vieira Coelho	1,0 ponto
Leila Paula Dutra	0,0 ponto
Leonardo Chaves dos Santos	1,0 ponto
Letícia Pimentel Rodrigues	0,0 ponto
Liliane Ventura da Silva	0,0 ponto
Luciana Lacerda Braga	0,0 ponto
Luciana Machado de Almeida	0,0 ponto
Lucimélia de Jesus	10,0 pontos
Magnólia Emília Soares da Silva	2,0 pontos
Marcela Rodrigues Viveiros	3,0 pontos
Marcelo Felipe Campos do Amaral	3,0 pontos
Marcos Fernando Silva de Souza	1,0 ponto
Maria Célia Iennaco de Moraes	9,0 pontos
Maria Eduarda Moreira Pereira	3,0 pontos
Maria José Salles Fernandes	0,0 ponto
Maria Luiza Pereira Theodoro	6,0 pontos
Mariangela Ferreira Machado	2,0 pontos
Meirielle Badaró Silva	7,0 pontos
Mirian Silva Rosa	0,0 ponto
Márcia Aguiar Mendes	0,0 ponto
Natália Aparecida Bento	0,0 ponto
Norma Kelly Almeida Oliveira	0,0 ponto
Pâmela Araújo de Souza	0,0 ponto
Pâmela Rodrigues da Silva	1,0 ponto
Patrícia Machado Vargas	1,0 ponto
Paula Neto Fineza Costa	0,0 ponto
Paulo Roberto Lopes da Silva	3,0 pontos
Rafael da Silva Rodrigues	1,0 ponto
Rafael de Carvalho Rodrigues	0,0 ponto
Raquel Cristina Moraes da Silva	3,0 pontos
Regina Aparecida Vieira de Souza Costa	0,0 ponto
Rejane de Oliveira Resende	2,0 pontos
Rhanna Duarte Pimentel	8,0 pontos
Roberta Coelho Sant`Anna	9,0 pontos
Rosely Silva Cuco	0,0 ponto
Rosemary Lima da Silva	0,0 ponto
Rosiane Machado Bertani	0,0 ponto
Salete Valverde de Araújo	4,0 pontos
Saleth Valverde de Araújo	4,0 pontos
Sandra Maria Elias da Silva	0,0 ponto
Silmara Maria da Silva	1,0 ponto
Solange Garcia	2,0 pontos
Sônia Aparecida de Oliveira Lamoia	6,0 pontos
Sônia de Oliveira Lamoia	4,0 pontos
Tânia Elizabeth Campos Pereira	0,0 ponto
Thaís Pereira Vital	0,0 ponto
Thayana Aparecida Freitas Valverda	3,0 pontos
Vanessa Silva Ribeiro	0,0 ponto

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4538591D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.752/ 2018

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.644 de 16 de Maio de 2018, em seus Anexos I e III, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Ficam alterados os seguintes Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária 2019:

I - Anexo I – Demonstrativo I - Metas Anuais – Exercício 2019, que passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO I

DEMONSTRATIVO I
METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	366.751.547,59	331.425.430,60	0,00512	341.815.260,81	334.739.684,91	0,00512	345.233.413,42	338.087.081,70	0,00396
Receitas Primárias (I)	344.499.490,46	307.277.998,84	0,00475	316.910.833,08	310.350.778,03	0,00475	320.079.941,41	313.454.286,60	0,00476
Despesa Total	366.751.547,59	331.425.430,60	0,00512	341.815.260,81	334.739.684,92	0,00512	345.233.413,42	338.087.081,70	0,00513
Despesas Primárias (II)	364.581.547,59	329.188.844,06	0,00513	339.508.559,69	332.480.732,50	0,00513	342.903.645,28	335.805.539,80	0,00513
Resultado Primário (III) = (I – II)	-20.082.057,13	-21.910.845,21	0,0003	-22.597.726,61	22.129.953,66	0,0003	-22.823.703,87	22.351.253,10	0,0003
Resultado Nominal	-20.090.124,24	-19.674.258,66	0,0003	-20.291.025,48	19.871.001,25	0,0003	-20.493.935,74	20.069.711,20	0,0003
Dívida Pública Consolidada	15.422.895,68	15.103.641,73	0,0002	15.577.124,63	15.254.678,15	0,0002	15.577.124,63	15.254.678,10	0,0002
Dívida Consolidada Líquida	-26.492.759,25	-25.944.359,13	0,0004	-26.757.686,84	26.203.802,72	0,0004	-27.025.263,71	26.465.840,70	0,0004
FONTE: Secretaria de Fazenda/Setor de Contabilidade									

NOTAS:
Obs: Foram revistas as estimativas das receitas e a fixação despesas, valores Correntes, somente para o exercício de 2019, conforme estabelece o Art. 8º parágrafo único da Lei de Diretrizes Orçamentária .
.
1) Metodologia de cálculo para o Anexo de Metas Fiscais / Dívida consolidada líquida: o saldo da Dívida Consolidada foram projetados considerando o estoque da Dívida, os financiamentos e amortizações programadas ; a disponibilidade de caixa para o final de 2019 e seguintes foi projetada com base apenas no superávit orçamentário do Município (exceto RPPS); foi considerada a média dos valores em disponibilidade financeira, devedores diversos, dívida flutuante e restos a pagar processados dos últimos 2 anos. Os valores apurados das médias foram usados como deduções da Dívida consolidada para se chegar à previsão da dívida consolidada líquida. Tem-se que considerar também que para os passivos reconhecidos (dívidas previdenciárias a longo prazo) foi considerado o valor R$5.049.919,46, valores apurados em 31/12/2017."

II - Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos últimos Três Exercícios Anteriores. – Exercício 2019, que passa a ter a seguinte redação:

"DEMONSTRATIVO III
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Últimos Três Exercícios Anteriores
(art. 4o, § 2o, II da Lei Complementar n. 101/2000)

R$1,00						
ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preço Correntes					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Total	247.903.201,46	265.022.118,03	281.203.573,69	335.080.149,80	366.751.547,59	341.815.260,81
Receitas Primárias (I)	212.261.230,58	243.630.767,07	262.076.753,90	310.666.437,68	344.499.490,46	316.910.833,08
Despesa Total	247.903.201,46	236.111.844,92	253.341.499,21	335.080.149,80	366.751.547,59	341.815.260,81
Despesas Primárias (II)	219.147.657,92	233.247.546,37	250.440.505,47	332.818.899,80	364.581.547,59	339.508.559,69
Res. Primário(III)=(I-II)	-6.886.427,34	10.383.220,71	11.636.248,43	-22.152.462,12	-20.082.057,13	-22.597.726,61
Resultado Nominal	4.207.635,73	12.008.962,76	-16.684.230,73	-19.891.212,12	-20.090.124,24	-20.291.025,48
Dív.Pública Consolidada	27.009.134,18	19.056.423,07	15.661.543,74	15.270.193,74	15.422.895,68	15.577.124,63
Dív.Consolidada Líquida	10.063.312,37	-9.286.516,53	-25.970.747,26	-26.230.454,70	-26.492.759,25	-26.757.686,84

Demonstrativo das Metas Anuais
(art. 4o, § 2o, II da Lei Complementar n. 101/2000)

I – Memória e metodologia de cálculo das metas fiscais

As metas fiscais de receita foram definidas a partir da observação da receita arrecadada e projetada no período de 2015 a 2018, verificando-se as variações que ocorreram para o estabelecimento dos valores futuros. As transferências voluntárias, pleiteadas junto ao Estado e União foram consignadas para o exercício de 2019. As receitas geradas por unidades que arrecadam receitas próprias foram estabelecidas visando o ponto de equilíbrio necessário. Para os exercícios de 2019 a 2020 foi a taxa de crescimento do PIB, foi estimado para 2019, considerando que o Relatório Focus do Banco Central publicado em 05 de março de 2018 previu crescimento do PIB para 2019 em 3%. Somente para o exercício de 2019, foram considerados valores previstos nas propostas orçamentárias de 2019 da União e Estado referente aos recursos constitucionais repassados a municípios."

III - Anexo III – Das prioridades e Metas. – Exercício 2019, que segue em anexo a esta Lei.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de Novembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AE154691

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.780, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a estabilidade aos servidores abaixo nominados, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

RETROATIVO A 01/08/2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
004.727.001	MISLENE DE PAIVA LIMA	ENFERMEIRO
RETROATIVO A 03/08/2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
004.726.001	ADRIANA CAMILA FERREIRA GOMES	AUX SERV ESCOLAR
004.642.001	ALDELY RODRIGUES FERREIRA FORTINI	AUX SERV ESCOLAR
004.197.004	ALESSANDRA BARBOSA FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.757.002	ALESSANDRA FERREIRA COELHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.637.001	ALICE DE LOURDES PAULINO FERREIRA	AUX SERV ESCOLAR
004.689.001	ALINE DE FATIMA FERREIRA DEMARQUE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.693.001	ANA CAROLINA LOPES ALEIXO	PROFESSOR I
003.812.003	ANA CRISTINA PEREIRA DE ASSIS SOARES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.059.008	ANA PAULA COSTA NASCIMENTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.623.006	ANA PAULA DA SILVA AMARAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.305.002	ANA PAULA RODRIGUES GRAVINA ALMEIDA	PROFESSOR II
004.561.002	ANDREA APARECIDA CARVALHO PAULA	AUX SERV ESCOLAR
004.700.001	ANNA CAROLINA IORIO M ARCANJO	PROFESSOR I
004.566.002	ANNE KELLY DE MORAES RIZON	PROFESSOR I
003.109.003	CAIO EDUARDO SILVA PARAZI	AUX SERV ESCOLAR
004.656.001	CARLA MORAES DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR
002.320.010	CARMEM LUCIA DOS SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.661.001	CATIA MARIA DE OLIVEIRA DELFINO	AUX SERV ESCOLAR
003.074.011	CLAUDETE ZILDA DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.714.001	CLAUDIA APARECIDA DE BARROS FERRAZ RIBEIRO	PROFESSOR I
004.517.002	CRISLAINE APARECIDA FERNANDES NEVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.608.003	CRISTIANE FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR I
004.665.001	CUSTODIO CARLOS DOS REIS	AUX SERV ESCOLAR
004.221.005	DAIANE DE OLIVEIRA CARMO CANDIDO	PROFESSOR I
004.691.001	DAIANE RORIZ SILVA	PROFESSOR I
004.628.001	DANIELA CRISTINA DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR
004.713.001	DUCILEILA MARIA GODINHO VIEIRA	PROFESSOR I
004.632.001	EDUARDO NASCIMENTO SIQUEIRA	AUX SERV ESCOLAR
004.641.001	EFIGENIA LOURDES DE MORAIS	AUX SERV ESCOLAR
003.226.009	ELEMARA DE CARVALHO BOTELHO LOPES	PROFESSOR I
004.699.001	ELISANGELA DA SILVA BUENO MONGARDE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.710.001	ELISANGELA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.659.001	ERIKA CHAVES BRAZ FINTELMAN	AUX SERV ESCOLAR
004.698.001	FERNANDA DE ARAUJO GROSSO KUHN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.711.001	FLAVIA DE SOUZA MARAES	PROFESSOR I
004.685.001	FRANCISCO AUGUSTO RICARDO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
002.435.012	GENAINA LACERDA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.663.001	GISELLE CORREA ALVES	AUX SERV ESCOLAR
004.722.001	GISELE FERREIRA MACHADO VARGAS	PROFESSOR I
004.654.001	HERNANI ONESIMO GOMES VAZ	AUX SERV ESCOLAR
004.681.001	HORIANA MARQUEZINE FERRARA	PROFESSOR I
004.718.001	ICLEA DOMINGOS DA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.653.001	ILZA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AUX SERV ESCOLAR
004.682.001	IRMA MONICA LUCIANO PEREIRA BRAGA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.725.001	ISADORA OLIVEIRA DE SANT'ANA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.723.001	JAMILA VIEIRA NOGUEIRA LACERDA	PROFESSOR I
RETROATIVO A 03/08/2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
004.630.001	JANE DA SILVA MOREIRA	AUX SERV ESCOLAR
004.702.001	JANE VITORINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.648.001	JANETE DAS GRACAS MASSAMBE TORRES	AUX SERV ESCOLAR
004.651.001	JANETE RISSON DA SILVA TOME	AUX SERV ESCOLAR
004.720.001	JOANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.677.001	JOAO PAULO SOUZA ANZOLIN	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
004.672.001	JOAO VITOR CAMARGO RODRIGUES	ASSIST SEC ESCOLAR
004.650.001	JOSCILEIA MARIA CORREA	AUX SERV ESCOLAR
004.657.001	JOHN LENNON FERREIRA DE A P D PAULA	AUX SERV ESCOLAR
004.675.001	JOSIANE SILVA CAETANO	AUX SERV ESCOLAR
003.149.009	KARINA GISELE DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.620.001	KAROLINA MOREIRA PAULINO	AUX SERV ESCOLAR
004.676.001	LAURA APARECIDA VITAL	ASSIST SEC ESCOLAR
004.716.001	LEANDRA SILVA DE ALMEIDA GIOVANI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.690.001	LEISE DE CARVALHO FILHUZZI	PROFESSOR I
004.529.002	LETICIA CARNEIRO DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.701.001	LIVIA MARIA PRAXEDES SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.680.001	LORENA SILVEIRA CONTE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.490.010	LUANA DA GLORIA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.624.001	LUCELIA MARIA DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR
004.627.001	LUCIANO DIAS VALENTE	AUX SERV ESCOLAR
004.419.002	LUCIANO GARCIA DE OLIVEIRA	AUX SERV ESCOLAR
004.658.001	LUCIENE APARECIDA DE SOUZA LAIA	AUX SERV ESCOLAR
004.669.001	LUCIENE CUNHA CORREA DEMARQUE	AUX SERV ESCOLAR

004.730.001	LUDIMILY APARECIDA CABRAL	PROFESSOR I
004.562.002	LUISA CERQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA	AUX SERV ESCOLAR
004.173.005	LUISA DE FATIMA FERREIRA DALA PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.732.001	MAIRA MONTEIRO FERREIRA ALBERICE	PROFESSOR I
004.694.001	MARCIA CRISTINA MARTINS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.668.001	MARCOS PAULO GODINHO TEIXEIRA	MOTORISTA
004.625.001	MARIA DA CONCEICAO BUONINCONTRO FERRAZ L	AUX SERV ESCOLAR
004.673.001	MARIA JOSE ROSA DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR
002.023.003	MARIA JULIANA RUMPLER TEIXEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.712.001	MARIANNE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.703.001	MARILANE BIZARRO DE ASSIS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.634.001	MARILDA MARIA GOULART PIRES	AUX SERV ESCOLAR
004.717.001	MARY HELEN DA SILVA	PROFESSOR I
004.633.001	MAYSA DOS SANTOS FURTADO	AUX SERV ESCOLAR
004.548.002	MICHELLE DO PRADO DALA PAULA	PROFESSOR I
004.662.001	MICHELE FARIA ANDRADE DE SOUZA	AUX SERV ESCOLAR
002.035.009	MIRIAM PEREIRA BRAGA CHAVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.687.001	MONIQUE DE OLIVEIRA SIMAS GOUVEA	PROFESSOR II
004.636.001	NILCEIA HELENA DE FREITAS	AUX SERV ESCOLAR
003.051.009	NILCIA CLAUDIA SOARES	PROFESSOR I
002.654.009	NIZE MARIA TORRES BATISTA FALCI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.626.001	PATRICIA DA CONCEICAO DE SOUSA	AUX SERV ESCOLAR
001.778.012	PATRICIA FRANKLIN DA SILVA FREITAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.544.002	PATRICIA RITA DA SILVA PIMENTEL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.557.004	PATRICIA ROMANA SILVA ARCHETE	PROFESSOR I
001.782.014	PAULA DE OLIVEIRA GODINHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.639.001	PEDRO PAULO DE SOUZA NERI	MOTORISTA
001.816.009	PELOASTE DE FATIMA CORDEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.019.003	PRISCILA TAISE FERREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.565.002	PRISCILLA FERNANDA CORREIA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.667.001	RAFAEL VINICIOS DE FREITAS	MOTORISTA
004.692.001	RAQUEL MARIA RIBEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
RETROATIVO A 03/08/2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
004.568.002	RAQUEL PEREIRA DE MORAES	AUX SERV ESCOLAR
004.678.001	REINALDO CAMILO MIRANDA	PROFESSOR II
004.643.001	RENAN LACERDA COSTA	AUX SERV ESCOLAR
004.621.001	RENATA GOMES DE AQUINO	AUX SERV ESCOLAR
004.638.001	RENATO AUGUSTO IBRAIM DE MENDONCA	AUX SERV ESCOLAR
004.729.001	ROBERTA DE FATIMA OLIVEIRA BALDANZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.697.001	ROBERTA LOURENCO GONCALVES B HOMEM	PROFESSOR I
004.719.001	RODRIGO RIBEIRO MANSOR	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
003.682.007	ROGERIA CASTORINA DE SOUZA	PROFESSOR I
004.647.001	ROMILDA MOURA BISPO	AUX SERV ESCOLAR
004.688.001	RONAN JOSÉ RODRIGUES PIRES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
002.957.002	ROSELENE BARBOSA COELHO	AUX SERV ESCOLAR
004.635.001	ROSILENE DE FREITAS ANDRADE	AUX SERV ESCOLAR
003.478.002	ROZANI PEREIRA LACERDA ALMEIDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.623.001	SABRINA ALVES FERREIRA ARAUJO	AUX SERV ESCOLAR
004.472.003	SANDRA LUZIA DA COSTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.700.009	SIMONE APARECIDA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.622.001	SIMONE DA SILVA MOTA BELICE	AUX SERV ESCOLAR
002.985.002	SIMONE LIMA ROSA RIBEIRO	AUX SERV ESCOLAR
003.218.009	SINARA QUINTAO GONCALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.386.005	SOLANGE APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.793.016	SOLANGE JOSE DE OLIVEIRA MORAES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.210.008	SONIA MARIA DOS REIS DA CUNHA BERTO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.715.001	TALITHA STEVAM MOREIRA CABRAL	PROFESSOR I (MESTRE)
003.565.006	TANIA MARIA VICENTE DA ROCHA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
003.565.007	TANIA MARIA VICENTE DA ROCHA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.068.008	TATIANA APARECIDA DOS REIS PEDROSA	PROFESSOR I
003.583.007	THAIS DE OLIVEIRA E JADUM MORAIS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.671.001	THIAGO DE OLIVEIRA ARAUJO	ASSIST SEC ESCOLAR
004.640.001	VALERIA MARIA DE OLIVEIRA	AUX SERV ESCOLAR
004.619.001	VALERIA SOARES CABOI	AUX SERV ESCOLAR
004.674.001	VANDA JANUARIO DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR
004.442.002	VANESSA APARECIDA DA VEIGA VARGAS ALMEID	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.559.002	VANESSA MAGALY FURTADO SANTOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.652.001	VANESSA SANTANA ROCHA SOUZA	AUX SERV ESCOLAR
004.369.002	VERONICA BARBOSA NOGUEIRA	PROFESSOR I
001.739.003	VILMA ASSIS GOMES	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
004.655.001	VIVIANE CRISTINA NUNES DE JESUS	AUX SERV ESCOLAR
004.265.003	VIVIANE GOULART PEREIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.696.001	VIVIANE PEREIRA JANUNZI DE PAULA	PROFESSOR I
004.724.001	WALDINEIA APARECIDA CABRAL DUTRA	PROFESSOR I
003.203.007	WLADIA TORRES DE AZEVEDO LACERDA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.695.001	ZILMARA SOUZA FREITAS	PROFESSOR II
RETROATIVO A 14/08/2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
000.889.002	ANDREIA CRISTINA GUARCONI A SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
RETROATIVO A 21/08/2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
004.794.001	MARIA APARECIDA FERRAZ SOARES DA SILVA	TEC CONTABIL
RETROATIVO A 21/08/2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
004.788.001	LOYANA SILVA GODINHO COSTA	BIOQUIMICO
RETROATIVO A 24/08/2018		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
004.798.001	ADRIANA FARIA VARGAS	PROFESSOR I

004.795.001	ANDREIA GAMA PIERMATEI	AUX SERV ESCOLAR
003.133.003	CLAUDIA BERNADETE JANUZZI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
000.883.011	CRISTIANE CARLA DE CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.790.001	DARLAIZE RIBEIRO DE FREITAS	AUX SERV ESCOLAR
004.770.002	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	AUX SERV ESCOLAR
001.082.002	FLAVIA ALVES JUNQUEIRA	PROFESSOR II
004.550.002	JUSCELIA CARDOSO SALOME	AUX SERV ESCOLAR
004.787.001	GISELLE ARTILES CARRARA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)
004.797.001	LUDIMILA DE FATIMA SABINO SILVA GOMES	AUX SERV ESCOLAR
004.791.001	LIRIANE MARQUES	AUX SERV ESCOLAR
003.564.002	MAGDA HELENA DA SILVA ROCHA CASTELLANO	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)
004.800.001	MARIA APARECIDA FERREIRA G DE PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
003.217.010	PATRICIA APARECIDA DA CUNHA GUEDES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.772.001	RICARDO PRATA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
004.793.001	SAMUEL GOMES DA SILVA	AUX SERV ESCOLAR
004.792.001	SIDLAINE CASSIA COSTA DE OLIVEIRA SOUZA	AUX SERV ESCOLAR
004.796.001	SUELY REGINA VIEIRA GARDONE GONCALVES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
001.684.010	ZILA MAGDA AREDES GOULART	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
004.814.001	LAURA NASCIMENTO FREITAS	ENFERMEIRO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Agosto de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de Novembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:CDAEA8FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 100/18

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 100/2018, Processo n.º 325/2018, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 06/11/2018, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços para locação e montagem de palco em formato Geo Space, Concha ou Árabe, galpão e arquibancada; tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (023009) GALPAO 16 X 30 P/ 1 DIA	EPICO EVENTOS LTDA - ME	20.000,00
002 - (023010) LOCACAO ARQUIBANCADA P/ 2 DIAS	EPICO EVENTOS LTDA - ME	53.700,00
003 - (023011) LOCACAO ARQUIBANCADA P/ 3 DIAS	EPICO EVENTOS LTDA - ME	53.700,00
004 - (020257) PALCO 10 X 8 P/1 DIA	OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA. - EPP	10.980,00
005 - (020258) PALCO 10 X 8 P/2 DIAS	OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA. - EPP	9.780,00
006 - (020259) PALCO 10 X 8 P/3 DIAS	OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA. - EPP	14.100,00
007 - (020260) PALCO 10 X 8 P/4 DIAS	OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA. - EPP	9.200,00
008 - (020261) PALCO 10 X 8 P/5 DIAS	EPICO EVENTOS LTDA - ME	9.200,00
009 - (021980) PALCO 12X10 C/3 CAMARINS P/2 D	EPICO EVENTOS LTDA - ME	18.000,00
010 - (021979) PALCO 12X10 C/3 CAMARINS P/3 D	EPICO EVENTOS LTDA - ME	12.000,00
011 - (021981) PALCO 12X10 - DISTRITO P/1 DIA	EPICO EVENTOS LTDA - ME	23.600,00
012 - (020262) PALCO 12 X 10 P/1 DIA	EPICO EVENTOS LTDA - ME	33.000,00
013 - (020263) PALCO 12 X 10 P/2 DIAS	EPICO EVENTOS LTDA - ME	33.000,00
014 - (020264) PALCO 12 X 10 P/3 DIAS	EPICO EVENTOS LTDA - ME	33.600,00
015 - (020265) PALCO 12 X 10 P/4 DIAS	EPICO EVENTOS LTDA - ME	11.200,00
016 - (020266) PALCO 12 X 10 P/5 DIAS	EPICO EVENTOS LTDA - ME	12.800,00
017 - (020267) PALCO 12 X 10 P/8 DIAS	EPICO EVENTOS LTDA - ME	15.800,00
018 - (021976) PALCO 16 X 14 P/1 DIA	EPICO EVENTOS LTDA - ME	23.200,00
019 - (021977) PALCO 16 X 14 P/2 DIAS	EPICO EVENTOS LTDA - ME	23.400,00
020 - (021978) PALCO 16 X 14 P/4 DIAS	EPICO EVENTOS LTDA - ME	23.400,00
021 - (021982) PALCO 18 X 16 P/1 DIA	EPICO EVENTOS LTDA - ME	27.800,00
022 - (021983) PALCO 18 X 16 P/2 DIAS	EPICO EVENTOS LTDA - ME	35.800,00
023 - (021984) PALCO 18 X 16 P/3 DIAS	EPICO EVENTOS LTDA - ME	35.800,00
024 - (021985) PALCO 18 X 16 P/4 DIAS	EPICO EVENTOS LTDA - ME	35.800,00

Santa Bárbara, 09 de novembro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor De Governança Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:5E2E48E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 099/18

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 099/2018, Processo n.º 328/2018, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 05/11/2018, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura locação de mesas e cadeiras em PVC e ombrelone; tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (024154) LOC.1000 CADEIRAS PVC P/2 DIAS	VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME	17.000,00
002 - (024155) LOC.1000 CADEIRAS PVC P/3 DIAS	NILSON ROBERTO SILVA- 60275405672	17.990,00
003 - (024159) LOC.200 CADEIRAS PVC P/ 2 DIAS	VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME	4.040,00
004 - (024158) LOC.300 CADEIRAS PVC P/ 1 DIA	NILSON ROBERTO SILVA- 60275405672	7.680,60
005 - (024157) LOC.400 CADEIRAS PVC P/ 1 DIA	VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME	7.410,00
006 - (024156) LOC.500 CADEIRA PVC P/2 DIAS	NILSON ROBERTO SILVA- 60275405672	15.195,00
007 - (019950) LOCACAO DE CADEIRAS EM PVC	VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME	2.840,00
008 - (019953) LOCACAO DE CADEIRAS EM PVC (3)	NILSON ROBERTO SILVA- 60275405672	7.851,80
009 - (019955) LOCACAO DE CADEIRAS EM PVC (5)	VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME	5.030,00
010 - (021197) LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/1 DIA	VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME	9.250,00
011 - (021198) LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/2 DIAS	NILSON ROBERTO SILVA- 60275405672	1.143,00
012 - (021199) LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/3 DIAS	VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME	6.295,00
013 - (021200) LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/4 DIAS	NILSON ROBERTO SILVA- 60275405672	1.436,50
014 - (021201) LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/5 DIAS	VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME	1.502,00
015 - (021202) LOC.MESA,CADEIRAS,OMB.P/8 DIAS	NILSON ROBERTO SILVA- 60275405672	3.630,00
016 - (021204) LOC. MESA C/CADEIRAS P/02 DIAS	NILSON ROBERTO SILVA- 60275405672	2.360,00
017 - (021205) LOC. MESA C/CADEIRAS P/03 DIAS	VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME	1.850,00
018 - (021206) LOC. MESA C/CADEIRAS P/04 DIAS	NILSON ROBERTO SILVA- 60275405672	2.220,00
019 - (021203) LOC. MESA C/CADEIRAS P/1 DIA	NILSON ROBERTO SILVA- 60275405672	2.734,70
020 - (021207) LOC. MESA C/CADEIRAS P/5 DIAS	NILSON ROBERTO SILVA- 60275405672	3.350,00
021 - (021208) LOC. MESA C/CADEIRAS P/8 DIAS	VANILDO LEMOS CPF 04906305610 - ME	4.400,00

Santa Bárbara, 09 de novembro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor De Governança Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:EC58F4C3

